

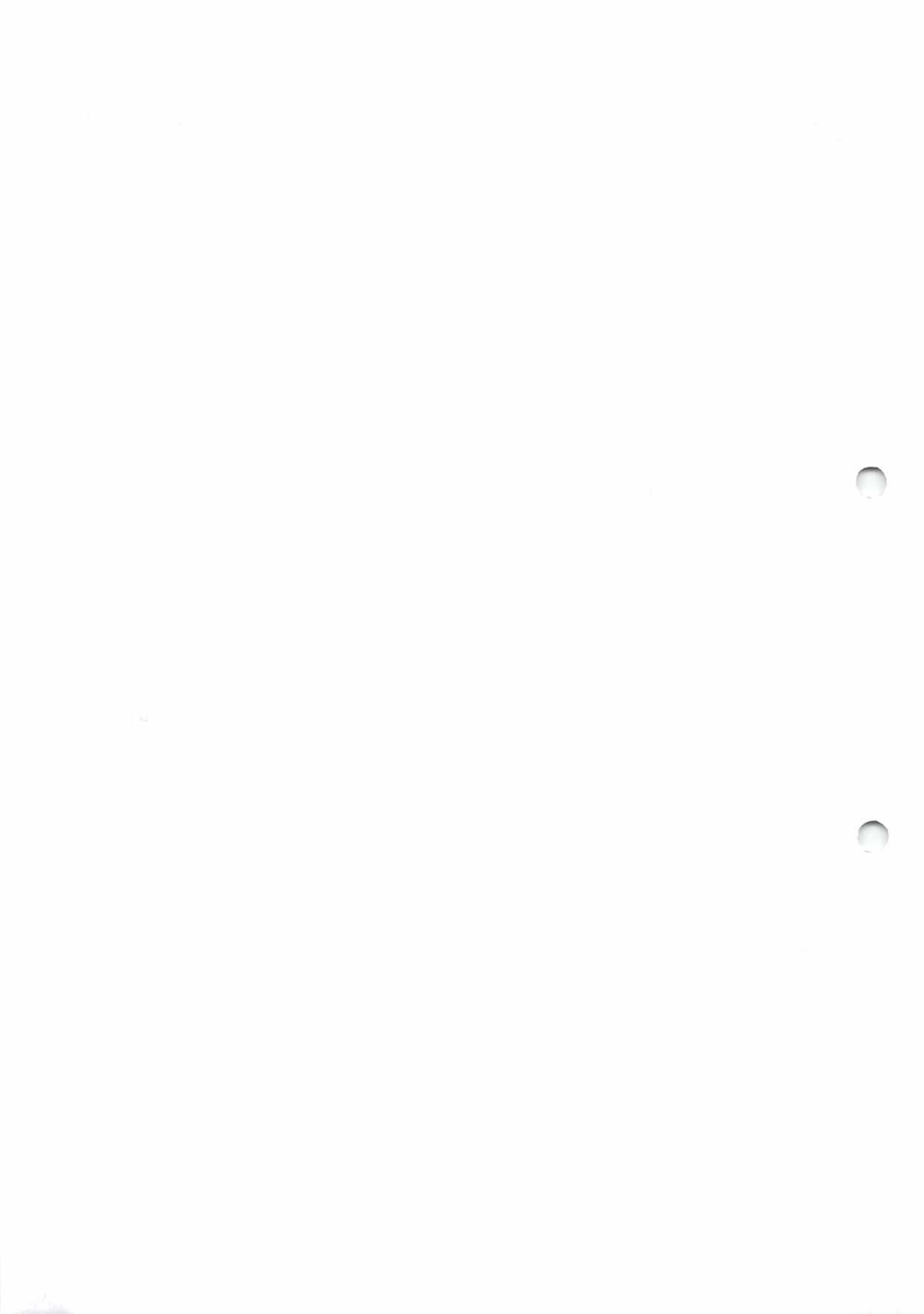


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



107
S

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 02/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 03/01/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 178-179.

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017;





RESOLVE:

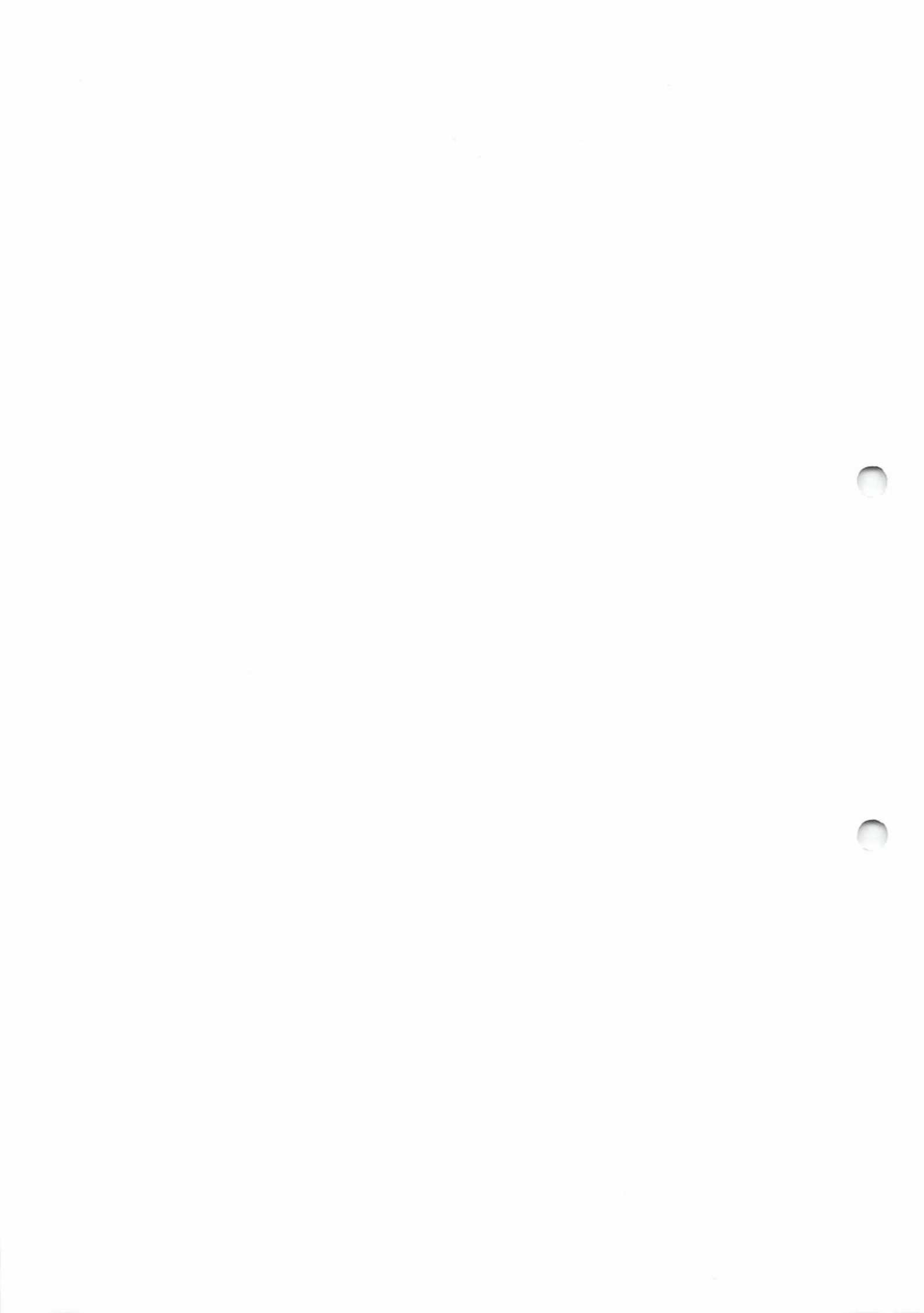
Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017:

- I – MAURICIO ROGELIO ALVES BERTO – Matrícula nº 3474;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555; e
- III – JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA – Matrícula 151.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

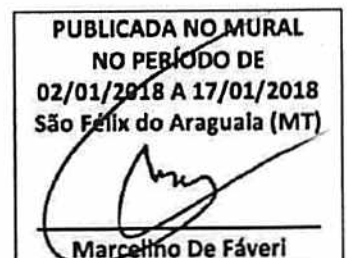
- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

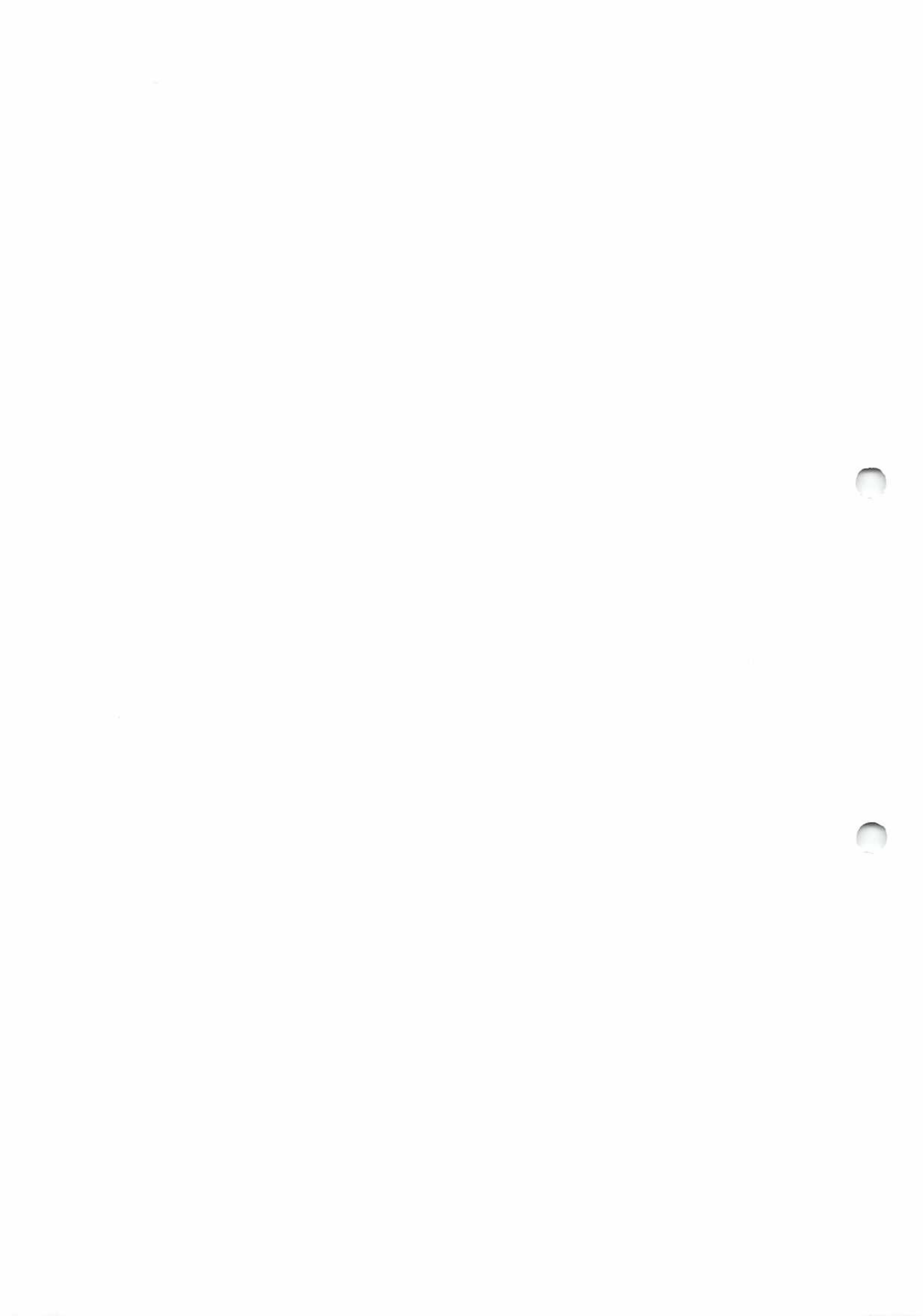
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





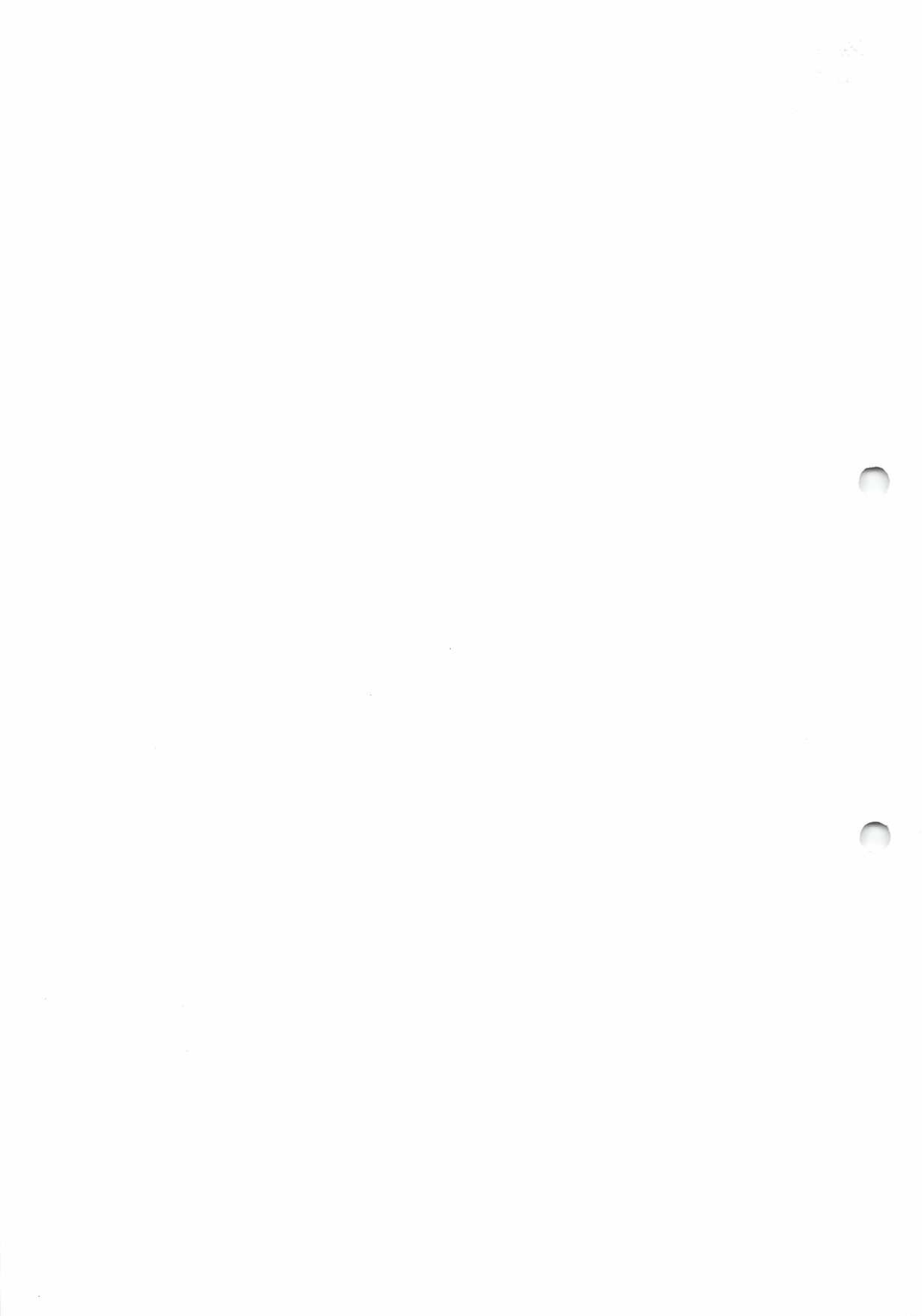


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Handwritten signature in blue ink.

EDITAL E ANEXOS





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
CPF:	RG:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:	ESTADO:	
CIDADE:		
CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:	

_____ / ____ , _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-2117/1606 ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

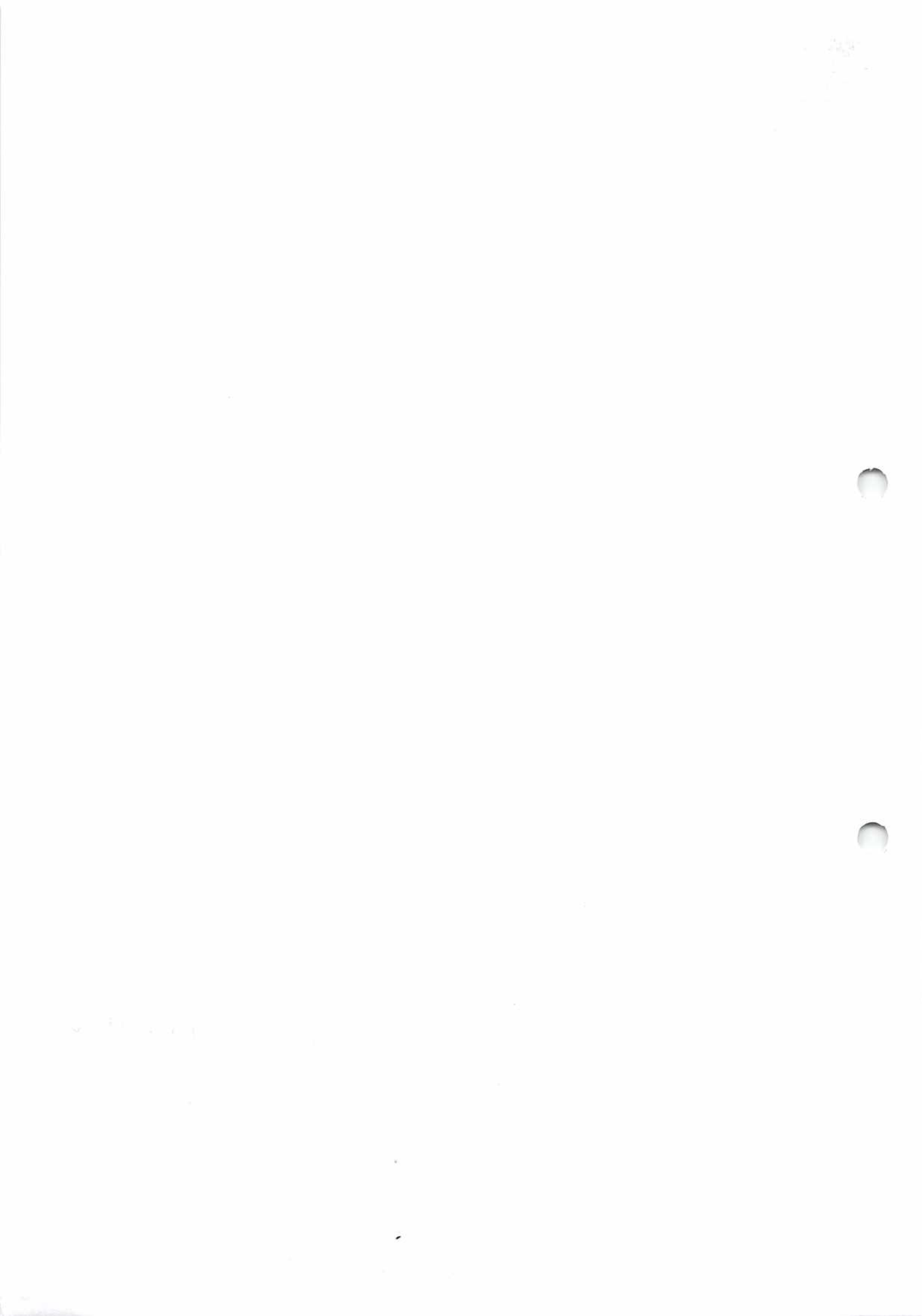
A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Felix do Araguaia - MT em 19 de junho de 2019.

Meudra Pereira dos Santos
 Pregoeira Oficial
 Port. 002/2019

PUBLICADO NO MURAL
 NO PERÍODO DE
 19/06/2019 a 05/07/2019
 São Félix do Araguaia - MT

 Visto do Funcionário





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria n. 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, sob o critério de **Menor Preço por Item**, mediante as condições e especificações estabelecido no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

Data: 05/07/2019

Credenciamento: 09h00m até as 09h30min

Recebimento dos Envelopes: 09h30min

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com sede a Avenida Araguaia nº 248, Centro São Félix do Araguaia - MT.

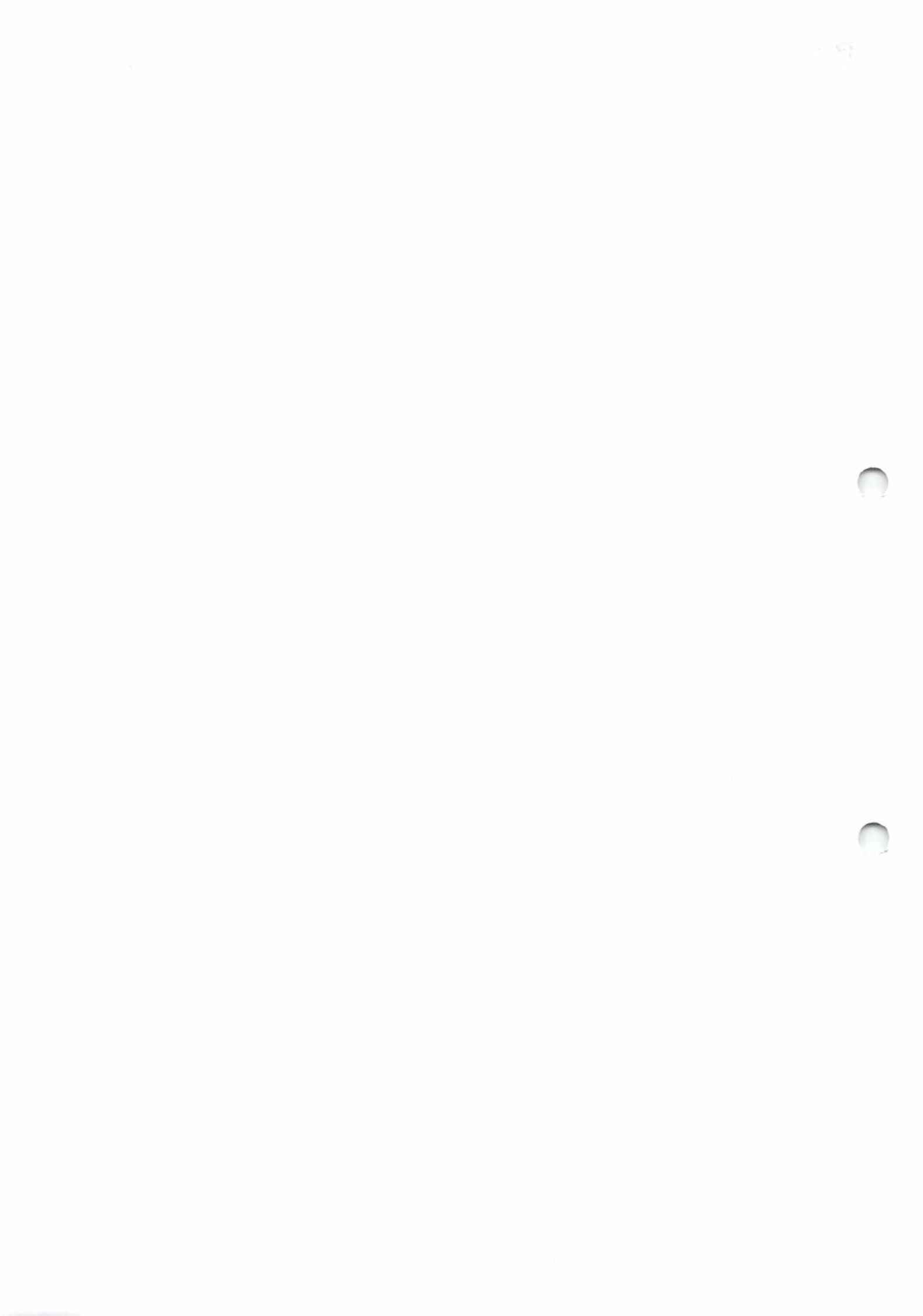
Os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pela Pregoeira em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NOS SERVIÇOS DE AGUAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, E DEMAIS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATORIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO	01	12 Meses	R\$ 15.166,66





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			R\$ 15.166,66
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	R\$ 15.166,66
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO, COM CARROCERIA BAÚ, OU OUTRO SEMELHANTE DE MODO QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DA NATUREZA: CHUVA, SOL, POEIRA E ETC, AOS PRODUTOS TRANSPORTADOS. COM POTENCIA SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR CARGAS PESADAS E QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E OU VIAGENS INTERESTADUAIS E ESTADUAIS. VEICULO COM MOTORISTA PARA SERVIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS AÇÕES INERENTES A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	KM RODADO	5,50

2.2 O presente objeto encontra-se especificado no Anexo I - Termo de Referência, devendo às proponentes cumprir na integralidade o disposto nesse anexo.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 O Termo de Referência - Anexo I foi elaborado para servir de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04 - Órgão Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos

Despesa: 120

Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07 - Órgão Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Despesa: 507

Projeto/Atividade: 2037 Manutenção E Encargos c /o Departamento de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

5.2 Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

5.3 Os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.4 Só serão aceitas cópias legíveis.

5.5 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.6 A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.7 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

5.8 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

5.10. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

5.11 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

5.12 Nos casos omissos, a Pregoeira e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

1870-1871

1872-1873





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



5.13 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, a Pregoeira e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

5.14 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.15 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.15.1 Estar ciente das condições da licitação;

5.15.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.15.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

5.15.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal ou diretamente a Pregoeira Oficial, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.1.2 Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

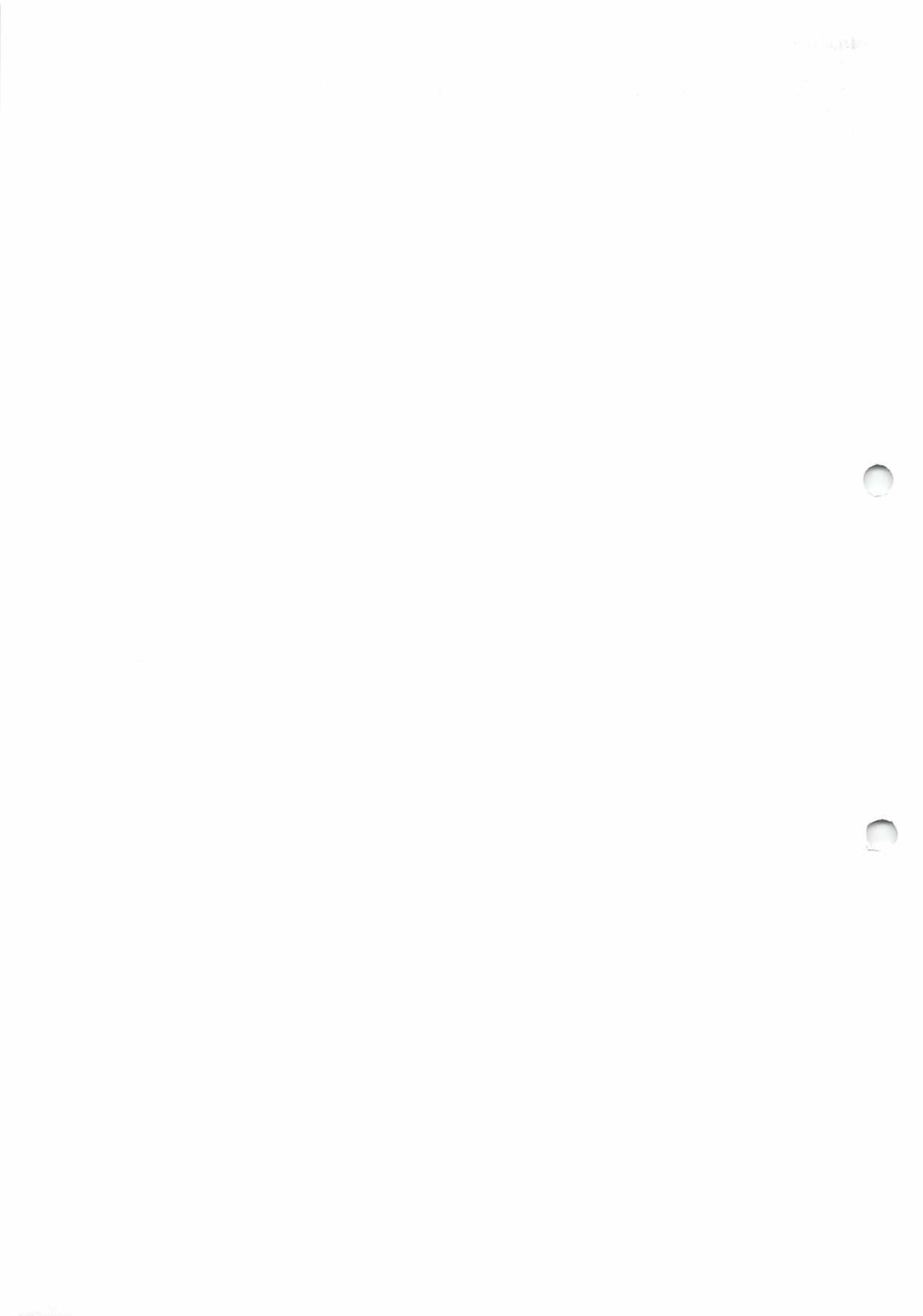
7.1.3 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei n. 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 No horário previsto no preâmbulo deste Edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2 Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes,





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1 Deverá acompanhar a procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou re-enquadramento de ME e EPP.

8.8 O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados a Pregoeira quando solicitados.

8.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeira e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá conter no seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

9.3 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá conter no seu exterior as seguintes informações:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

9.4 Inicialmente será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

10.1.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

10.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

10.3- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

10.4- Assinatura do Representante Legal;

10.5- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

10.6- Preço unitário e total propostos, cotados em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

10.7 - Planilha com discriminação clara, completa e minuciosa da locação e ou prestação dos serviços, contendo: especificação do veículo proposto para os serviços, ANEXO II -

10.8 - Folha de identificação da licitante com Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

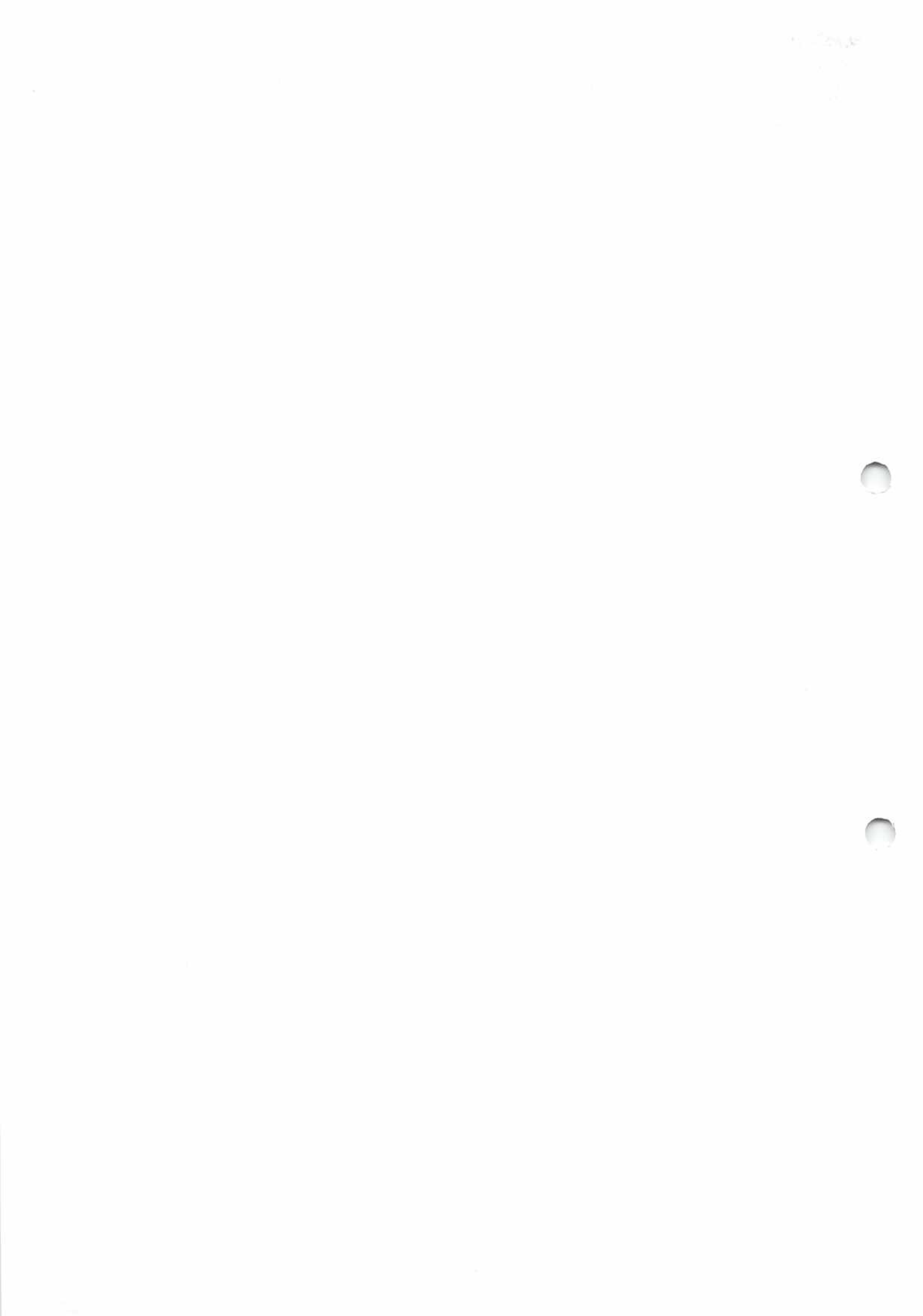
10.9- A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.10- A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11 -Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

10.12- Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeira.

10.13 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



10.14- Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.15- Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.16 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.17- A simples participação neste certame implica em:

10.18- Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

11.4 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2 serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1 Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11 Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13 A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;

11.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeita às penalidades legais;

12.1.2 Ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem

12.2, constituem motivos para inabilitação da licitante:

12.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.2.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.2.3 A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.2.4 A apresentação de documentos sem prazo de validade, com data de expedição excedente a 03 (três) meses da data prevista para apresentação das propostas, exceto os atestados de capacidade técnica;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



12.2 Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet, comprovando sua validade, serão impressos excepcionalmente pela Pregoeira ou por um dos membros da equipe de apoio apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.3 O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.4 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.4.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo do Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º da mesma Lei Complementar. (Anexo VII);

12.4.1.1 A certidão negativa de débitos vencida não será considerada como restrição à regularidade fiscal e sim documento nulo, acarretando a inabilitação da licitante sem que lhe seja concedido o direito de apresentar nova certidão apta.

12.4.2 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV;

12.4.3 Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo Anexo IV;

12.5 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



12.5.1 Os documentos relacionados no item 12.5 precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação mesmo se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme requerido no item 8.

12.6 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista: consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da licitante;

12.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário; ou Unificada.

12.6.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

12.6.6 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.inss.gov.br;

12.6.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), onde a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

12.6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;

12.6.9 A prova de regularidade poderá ser feita também por meio de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.6.10 Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.6.11 Documentos do veículo;

12.6.12 Carteira de Habilitação do Motorista

12.7 A documentação relativa à Qualificação Econômica e Financeira: consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.7.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias;

13. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



13.1 Encerrada a fase de lance para o Item, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade de atendimento às especificações contidas no Edital.

13.2 Constatado o atendimento das exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar para as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimada dos vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, § 3º da Lei n. 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2 A Pregoeira indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subseqüente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora;

14.6 Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1 A Pregoeira aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



14.6.2 Encerrados os prazos acima, a Pregoeira irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Equipe de Apoio da Pregoeira, na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 13h00min às 18h00min;

14.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10 A homologação desta licitação não obriga a prefeitura à contratação do objeto licitado;

14.11 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial de Contas do TCE - MT e AMM;

14.12 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela pregoeira, ficará sujeita à homologação da Prefeita.

15.2 No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto desta licitação, o prefeito poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

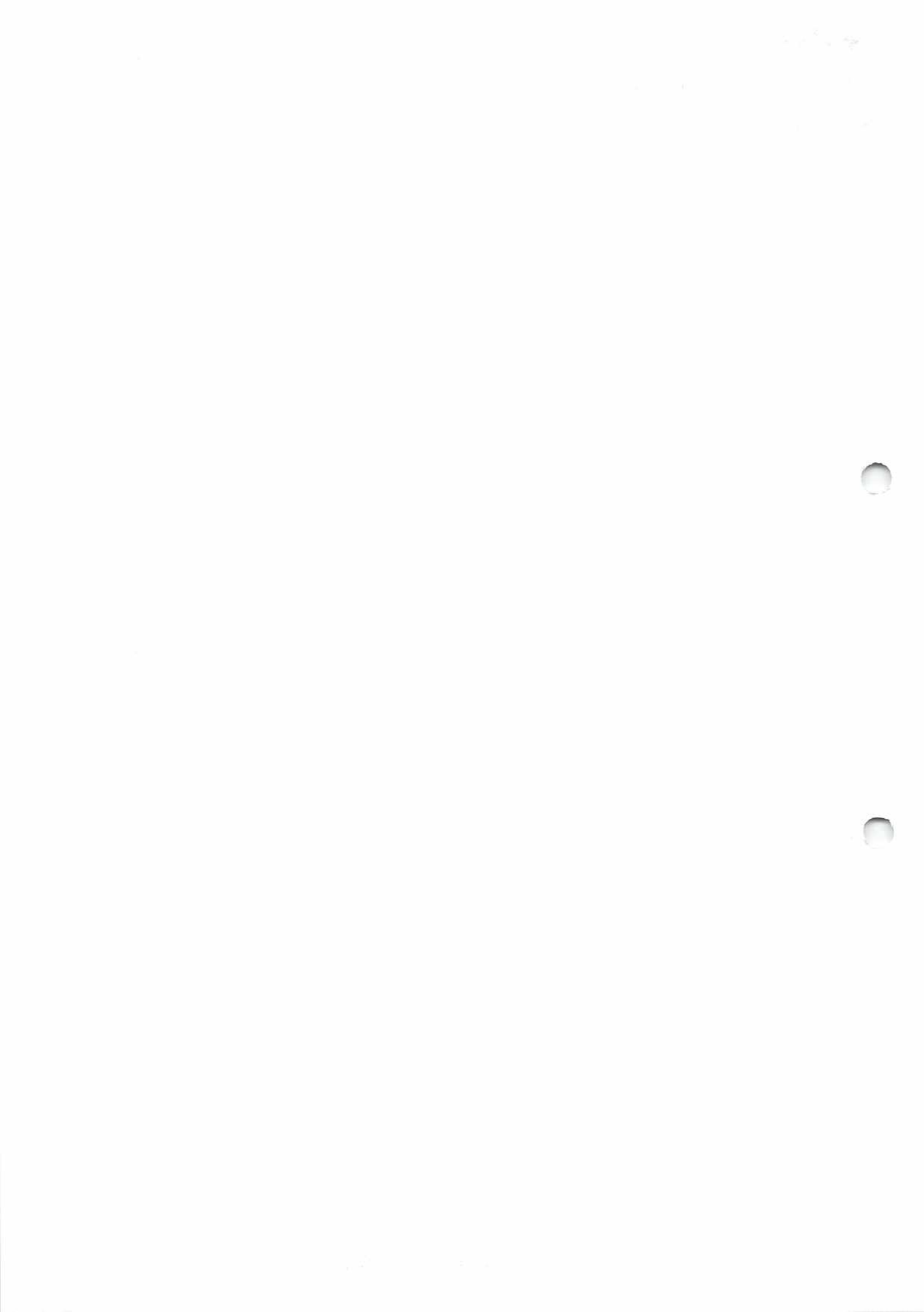
16. DO CONTRATO

16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 010/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

16.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



16.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

16.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

16.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

16.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

16.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

16.10 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

16.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

16.12 O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária.

16.12.1 Os serviços começarão a serem executados mediante emissão da Ordem de Serviços.

16.13 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

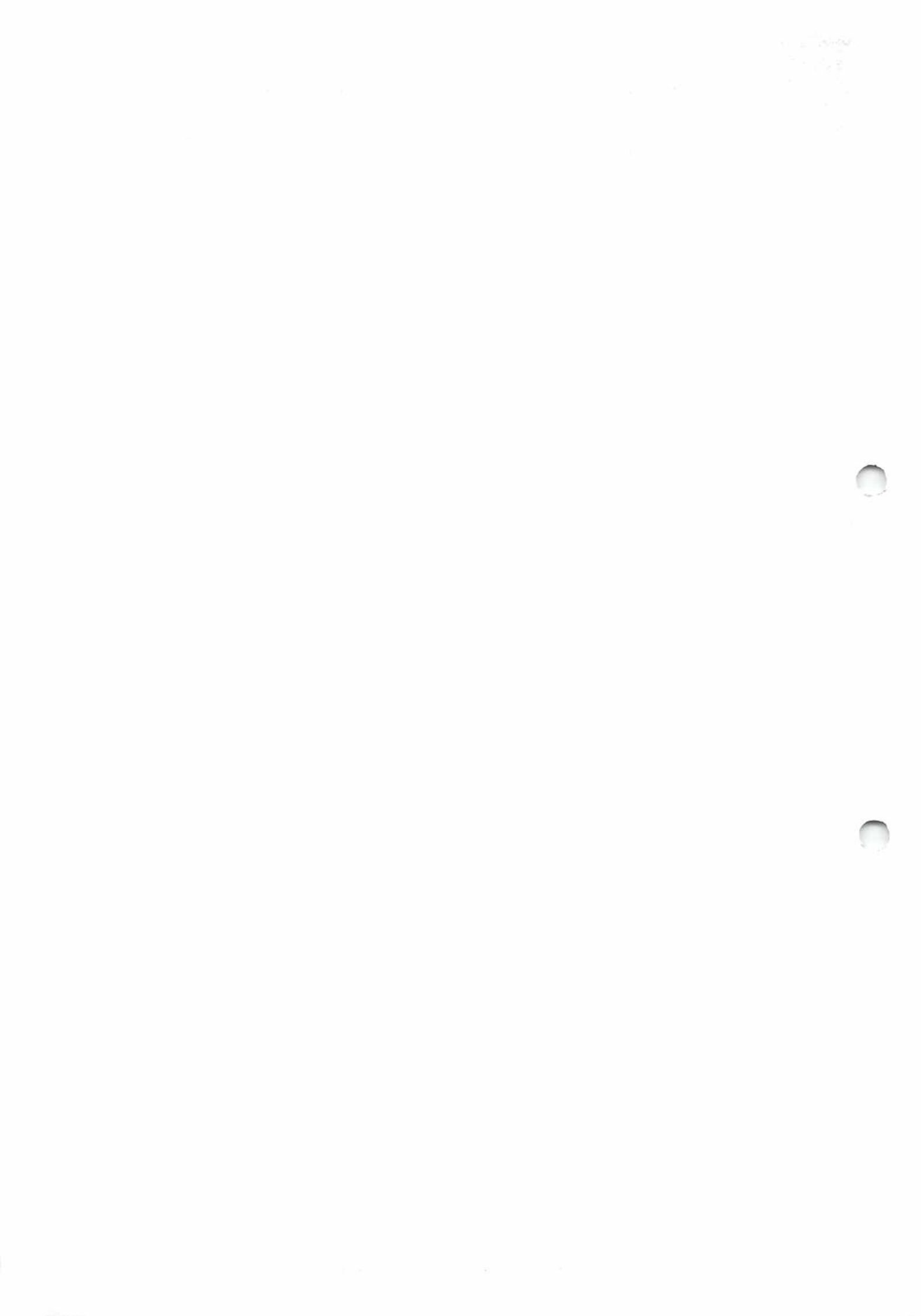
16.14 A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Administração;

16.15 Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreeajustável durante a sua execução, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8666/93.

17.1.1 Caberá reajuste anual no caso de prorrogação do contrato por igual período.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



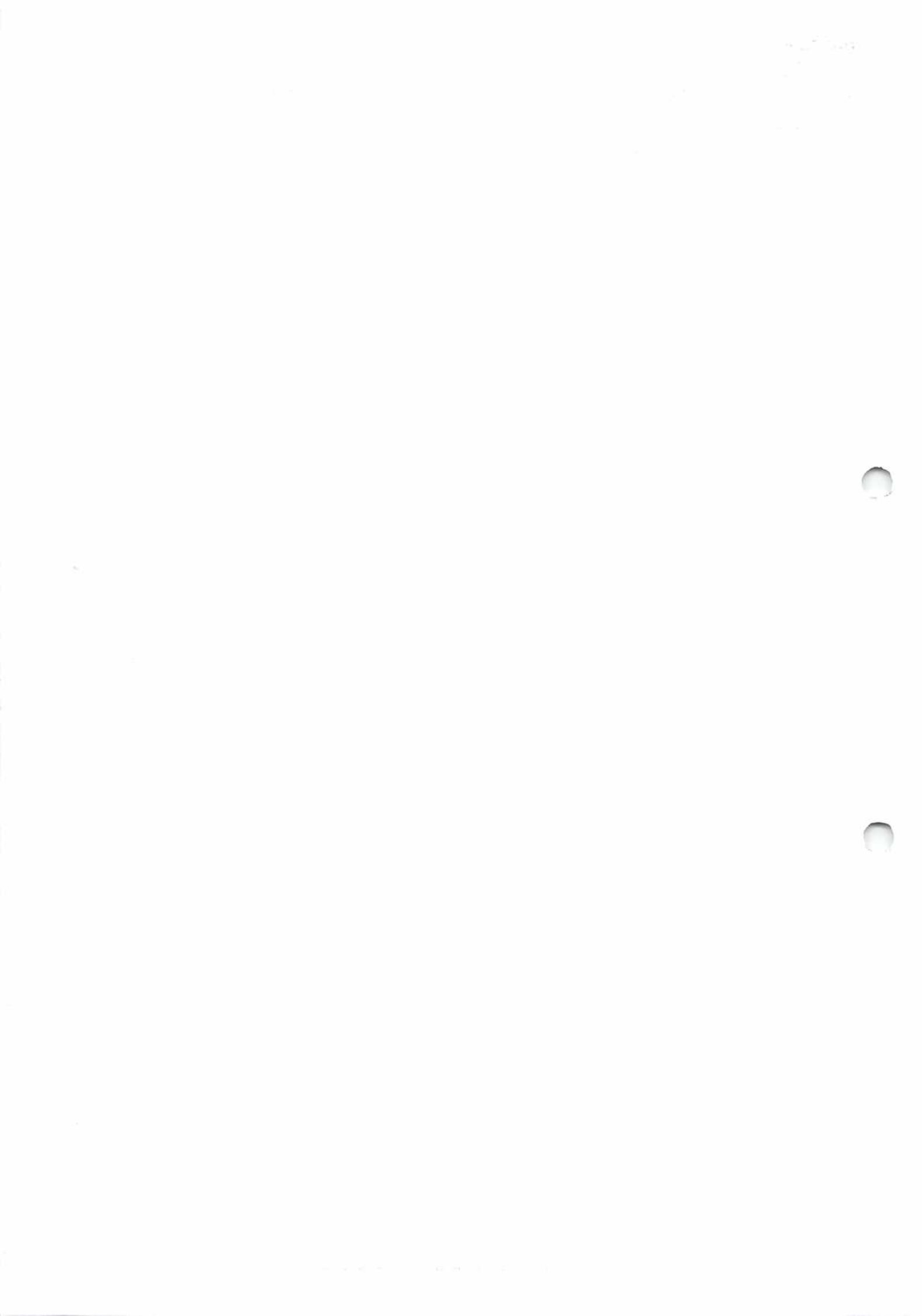
18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 18.2** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 18.3** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.
- 18.4** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 18.5** Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
- 18.6** Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
- 18.7** Cumprir as obrigações específicas de cada item do objeto a ser contratado, constantes na Minuta do Contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 19.2** Executar o objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.
- 19.3** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 19.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 19.5** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.
- 19.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da lei vigente.
- 19.7** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Administração Municipal desta prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.
- 19.8** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

20. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), conforme artigo 62 da lei 8666/93.

13.2. A Administração convocará o adjudicatário para assinar o instrumento contratual, no prazo de 0 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, o instrumento contratual, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação. Caso não seja comprovada a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.6. As condições de reequilíbrio econômico-financeiro estão previstas na minuta de contrato.

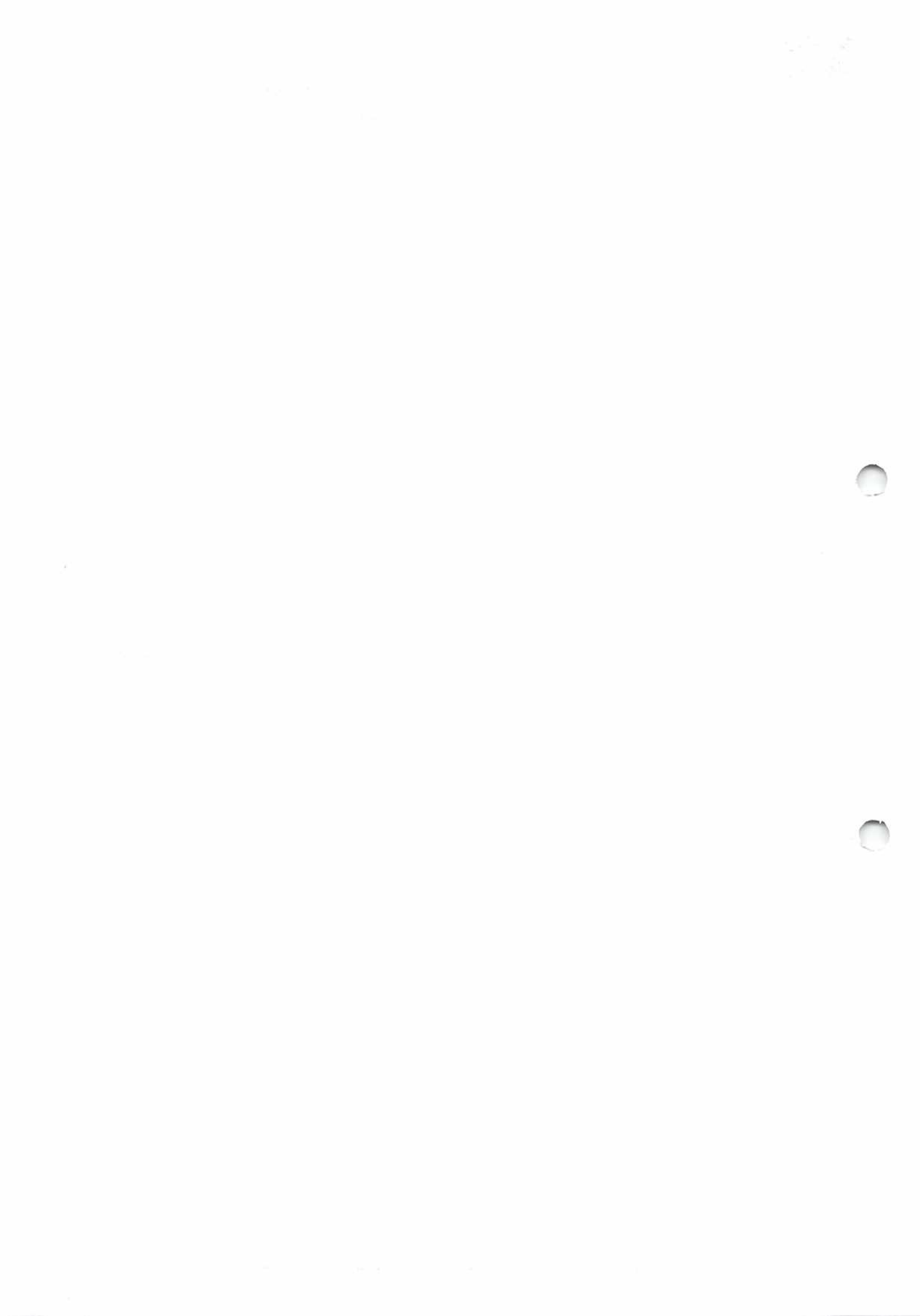
13.7. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria XXX, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos serviços, que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

- a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento;
- b) solicitar a Prefeita Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- c) elaborar relatório acerca da execução dos serviços;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

21. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

21.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



21.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato e a descrição dos serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

21.2.1 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

21.2.2 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

21.3 A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

21.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, quais sejam:

22.1.1 Por atraso injustificado nos serviços executados;

22.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

22.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

22.1.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

22.1.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

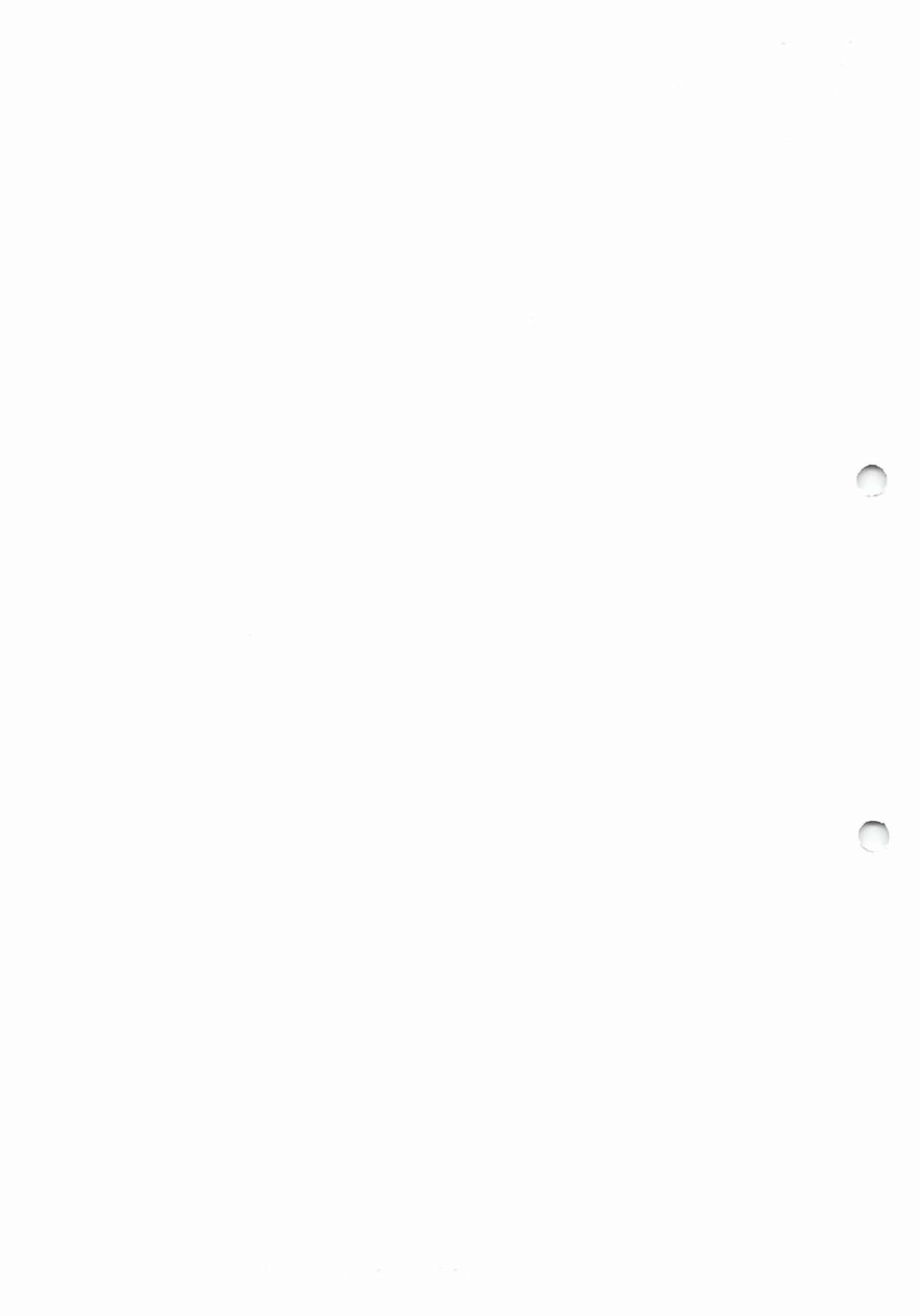
22.1.2.1 Advertência;

22.1.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal.

22.1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

22.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



22.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

22.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no artigo 7º da Lei n. 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

22.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

22.5.2 Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal.

23.5 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.7 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com exclusão de qualquer outro;

23.8 A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

23.9 As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Contas do TCE - MT e AMM, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

23.10 A Cópia do Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

23.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal se reserva no direito de fragmentá-los;

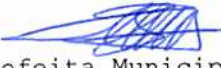
23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n. 10.520/02, da Lei n. 8.666/93 com suas atualizações.

24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

24.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Modelo de Proposta Financeira
- Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
- Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
- Anexo V: Declaração de Habilitação
- Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação
- Anexo VII: Declaração de ME e EPP
- Anexo VIII: Minuta do Contrato

São Félix do Araguaia/MT, 19 de junho de 2019.


Prefeita Municipal
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

WEMES PEREIRA LEITE
Secretario de Administração e Planejamento

Wemes Pereira Leite
Secretario de Planejamento
São Félix do Araguaia - MT
19/06/2019

Este Edital encontra-se
examinado aprovado por esta
Procuradoria Geral
Em ___/___/2019.

Procurador Jurídico





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO; QUANTIDADES; E ORÇAMENTO BÁSICO)

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessária a presente contratação de locação dos veículos abaixo descritos, em virtude do município não possuir em sua frota própria a quantidade necessária para a realização dos serviços ora demandados.

A presente contratação facilitará o desenvolvimento das atividades proporcionando melhor desempenho das atividades incumbidas às Secretarias de Obras e Educação.

A não contratação desse serviço acarretaria prejuízo a Administração, bem como a população da cidade e interior nas mais diversas necessidades.

2.1.1 A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, sendo uma realidade que na época da seca, mediante a grande volume de poeira nas ruas não pavimentadas é uso contínuo dos itens citados abaixo, para, e além de diminuir a poeira das comunidades e bairros da cidade desprovidas de pavimentação asfáltica.

2.1.2. Considerando não termos a disposição quantidade necessária destes em nossa frota de veículos, desta forma, para que os serviços que dependem desses veículos não parem e continuem sendo feitos normalmente, sem que haja prejuízo para a comunidade e a administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM ZUMBI	Und	4,53 km
2.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: NÚCLEO EMBRIÃO	Und	5,21 km
3.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: CENTRO	Und	1,3 km
4.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA NOVA	Und	1,18 km
5.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA SÃO JOSE	Und	1,58 km
6.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA ALTA (AV. DOS PESCADORES ATÉ AV. 13 DE MAIO)	Und	2,77 km
7.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: SETOR AEROPORTO	Und	2,54 km
8.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: PARQUE AMAZONAS	Und	2,90 km
9.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM FLORESTA	Und	1,83 km
10.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM JÓIA	Und	622,00M

Justificando Ainda, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita da contratação de serviços de locação de 01 (um) caminhão que possua baú, com condutor, para prestar serviços de





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



transporte de gêneros alimentícios, material de limpeza e livros didáticos, por um período de (01) um ano, para secretaria municipal de educação e cultura;

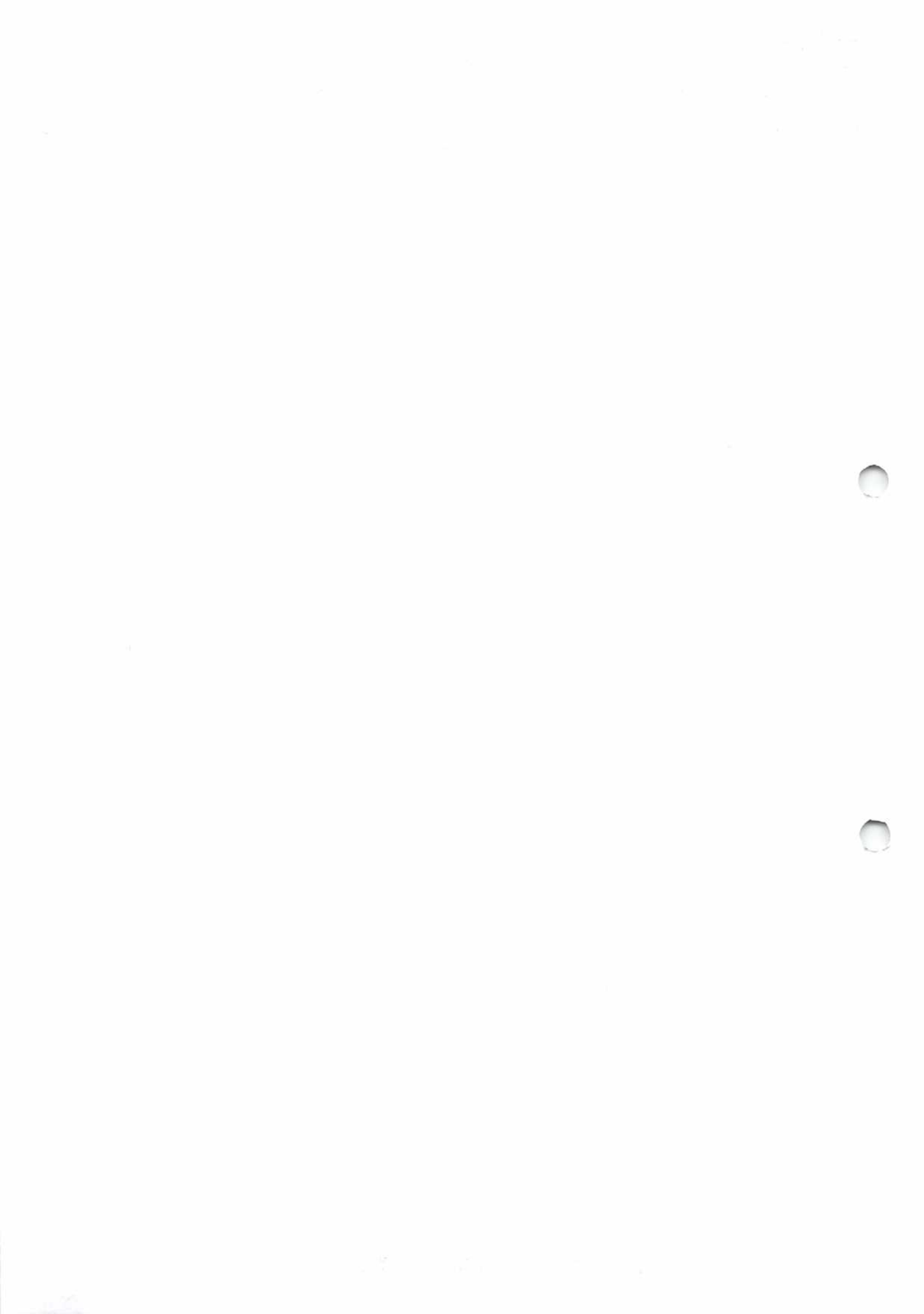
ITEM	DESCRIÇÃO DE ROTAS	UNID	QTDE
11.	Translado Urbano/Carregamento dos Produtos	Und	25 km
12.	São Félix do Araguaia a Vila São Sebastião:	Und	28,4 km
13.	Vila São Sebastião a Carnaúba	Und	38 km
14.	Carnaúba a Serra dos Magalhaes	Und	29,1 km
15.	Serra dos Magalhaes a Alto Boa Vista(Ponto de Apoio, hospedagem e alimentação)	Und	45 km
16.	Alto Boa Vista a Pontinópolis	Und	20 km
17.	Pontinópolis a escola Dom Pedro	Und	16 km
18.	Escola Dom Pedro a Escola São Sebastião Marques	Und	6,2 km
19.	Escola Sebastião Marques a Escola Osvaldo Borges	Und	6,7 km
20.	Escola Osvaldo Borges a Escola Nova Suiá/Farandu	Und	22,6 km
21.	Escola Farandu a Alto Boa Vista (Ponto de Apoio, hospedagem e alimentação)	Und	25,4 km
22.	Alto Boa Vista a Aldeia Etetsemãrã e escola Rio Preto	Und	54 km
23.	Escola Rio Preto a São Félix do Araguaia - MT	Und	143,9 km

TOTAL DE QUILOMETROS A SER RODADOS POR VIAGEM: 460,3KM

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Proponente Vencedor do ITEM VEICULO TIPO BAÚ, deverá dispor à Secretaria de Educação o aludido veiculo vencedor com um motorista incluso, devendo o mesmo responsabilizar-se por todos os gastos de peças, mão de obra, combustível, estadia e alimentação do condutor nas viagens, além da documentação necessária para o funcionamento e regularidade do veiculo, não sendo de responsabilidade da secretaria de Educação por qualquer avaria no veiculo e seu condutor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)	COD TCE-MT E UF
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS , COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA	01	12 Meses	R\$15.166,66	00017179 UF 1092

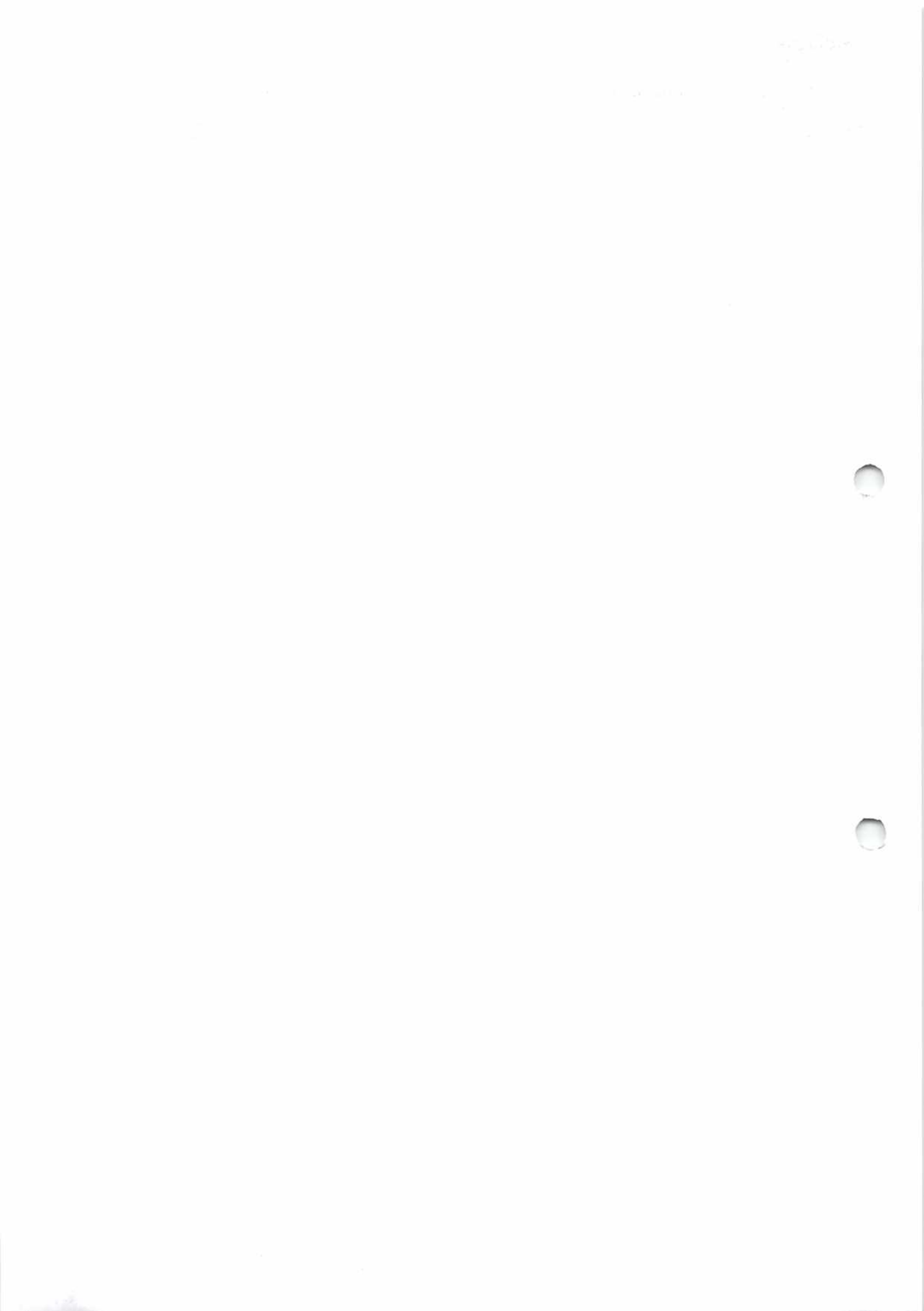




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	CONTRATADA.				
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS , COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 MESES	R\$ 15.166,66	00017179 UF 1092
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS , COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	R\$ 15.166,66	00017179 UF 1092
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO , COM CARROCERIA BAÚ, OU OUTRO SEMELHANTE DE MODO QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DA NATUREZA: CHUVA, SOL, POEIRA E ETC, AOS PRODUTOS TRANSPORTADOS. COM POTENCIA SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR CARGAS PESADAS E QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E OU VIAGENS INTERESTADUAIS E ESTADUAIS. VEICULO COM MOTORISTA PARA SERVIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS AÇÕES INERENTES A EDUCAÇÃO E CULTURA	01	12 Meses	5,50 POR KM RODADO	215010-7 UF 1136





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DO MUNICÍPIO. *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
---	--	--	--	--

3.1. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. As despesas com manutenção, combustível, operador e motorista e demais encargos sociais, correrão por conta do proprietário/contratado;

3.2. A conduta inadequada do condutor ou o desempenho insatisfatório dos equipamentos locados poderá ensejar a rescisão contratual;

3.3. A contratada se responsabilizará para que a prestação de serviços aqui licitada bem como seu motorista, atendam a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito;

3.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina, acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório;

3.5. As instruções para realização dos serviços serão feitas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos e Secretaria de Educação.

4. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A cada emissão de Ordem de Serviço, os equipamentos apresentados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Requisitante, a qual caberá o direito de recusá-los, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação emitida pela Secretaria, caso ocorra a paralisação do veículo por problema mecânico, colisão, etc, substituí-los por outros com as mesmas características e utilidade;

5.2. A contratada deverá sempre manter o veículo em perfeito estado de uso, fazendo as manutenções necessárias e obrigatórias, para não prejudicar o andamento das atividades junto à Contratante;

5.3. A contratada deverá prestar serviços de segunda à sexta-feira, nos horários estipulados pela Secretaria Municipal de Requisitante, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso o Departamento necessite dos serviços nestes dias.

5.4. A contratada deverá cumprir o horário de trabalho diário que será definido pela Contratante de acordo com as atividades a serem desenvolvidas nos locais que deverá ser, com no mínimo 08 (oito) horas diárias;



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



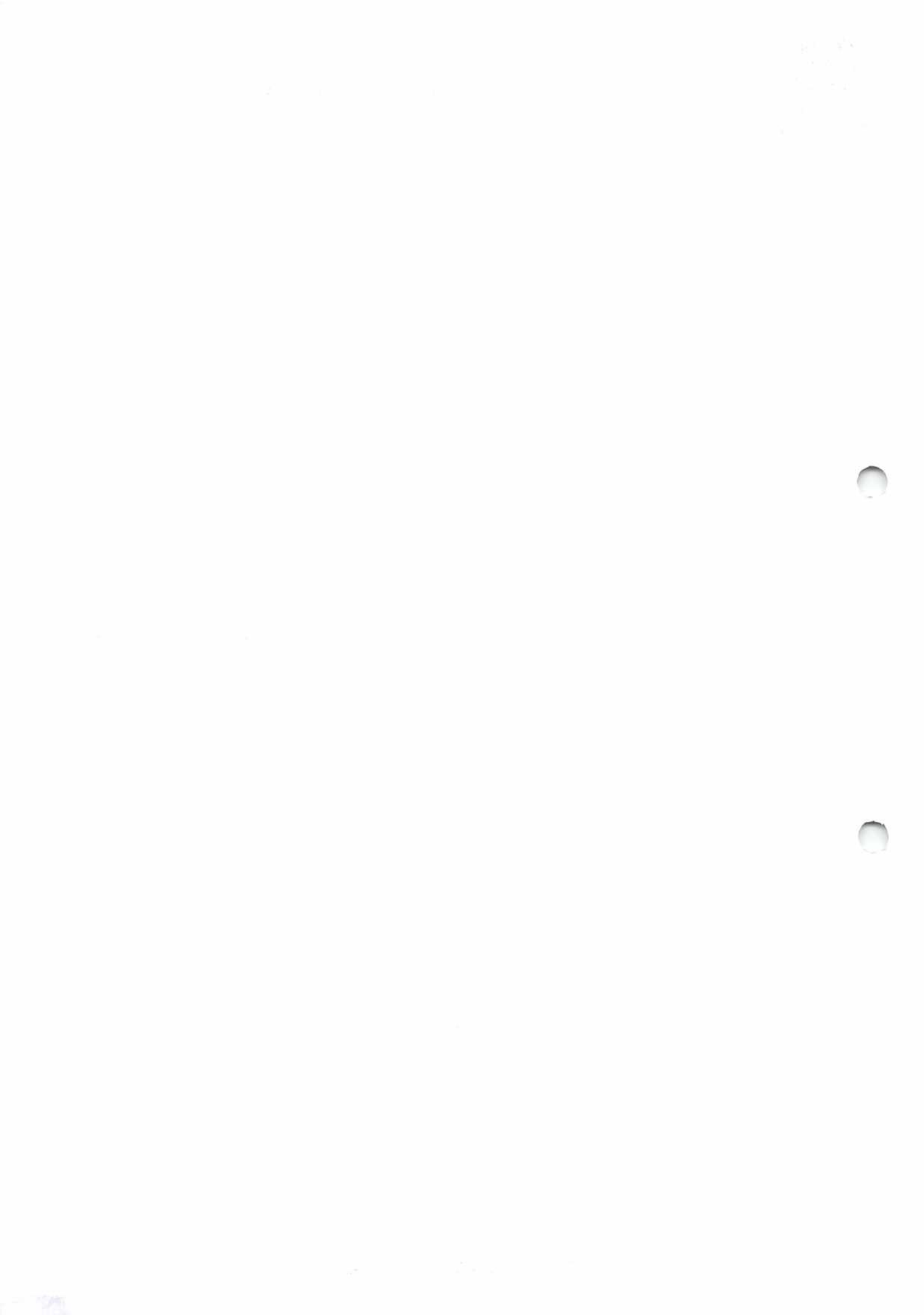
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 5.5.** A contratada, através de seu representante, deverá se apresentar diariamente ao setor responsável sobre sua ordenação no horário marcado e somente encerrará o expediente com a anuência do mesmo;
- 5.6.** A contratada deverá deixar o veículo e o motorista à disposição da Secretaria Municipal de Requisitante, durante toda vigência do contrato, inexistindo sob qualquer pretexto o pagamento de remunerações extraordinárias;
- 5.7.** A contratada deverá apresentar no ato da contratação a Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor para os veículos de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.
- 5.8.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, às suas expensas, a regularidade tributária e demais exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para o condutor e veículos e suas alterações posteriores.
- 5.9.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme estabelecido no Art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- 5.10.** A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o Art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 5.11.** Em caso de avaria dos veículos/equipamentos que impeça a execução da locação a contento, deverão estes serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outro (s) similar (es), de maneira a não interromper o correto andamento da locação durante o tempo necessário aos reparos;
- 5.12.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações (nos assentamentos e comunidades rurais)(nas ruas não pavimentadas), prazos e demais condições;
- 8.2.** Acompanhar a execução da locação e avaliar a prestação dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 8.3.** Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços, tais como: localização, percurso de ruas não pavimentadas e tais como as localidades dos assentamentos e comunidades rurais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 8.4.** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 8.5.** Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de locação;
- 8.6.** A Contratante deverá, a seu critério, e através de servidor das Secretarias Municipais requisitantes dos serviços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço em questão;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 8.7.** Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.8.** Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;
- 8.9.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo fiscal de Contrato a ser designado automaticamente após a homologação do processo, à qual compete:

- 9.1.1.** Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;
- 9.1.2.** Receber em definitivo os serviços executados e atestar as notas fiscais, em todos os Itens, como condição para o pagamento; condicionado à apresentação do relatório do fiscal do contrato.
- 9.1.3.** Informar a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

10. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO:

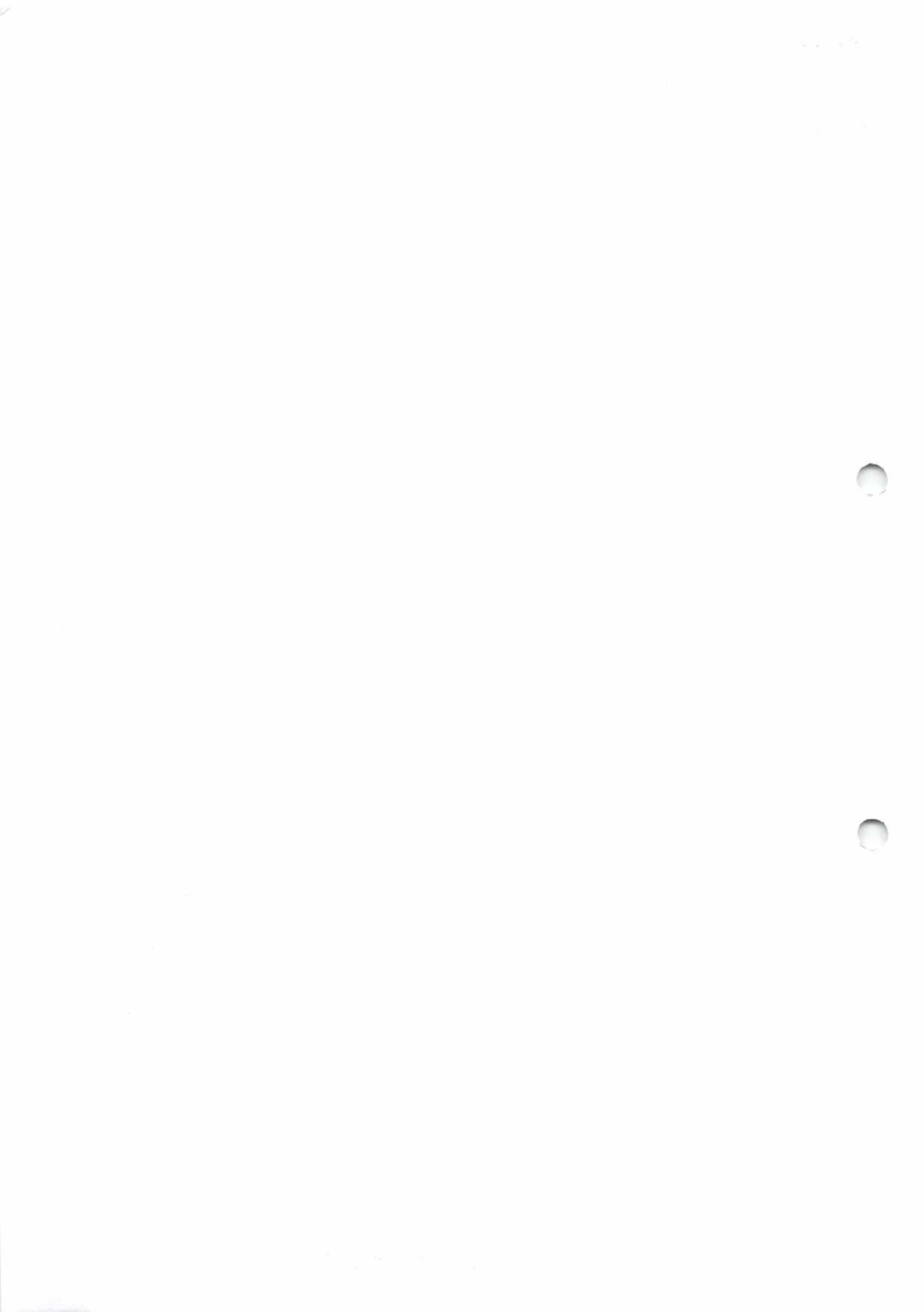
- 10.1** O contrato da Locação de Caminhão Pipas, terá vigência de 5(cinco) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.
- 10.2** O contrato da Locação de Caminhão Baú, terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

São Félix do Araguaia – MT 13 de junho de 2019


Domingo Fernandes Goes
Secretario Municipal de Obras e Serv. Urbanos.

Dinalva Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Educação


Wemes Pereira Leite
Secretario de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 017/2019





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Sr. _____
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 010/2019, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS

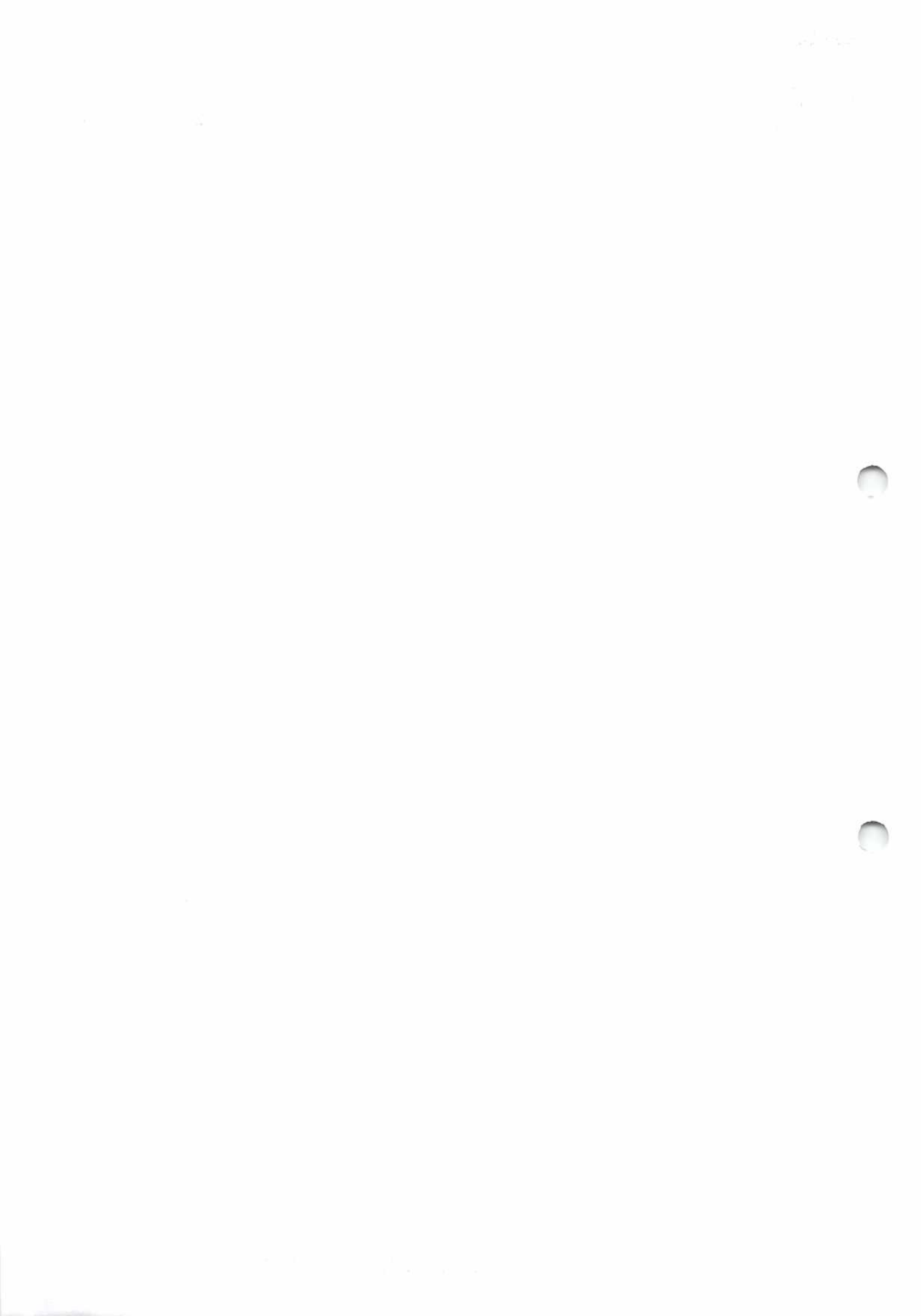
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEÍCULO)	VALOR GLOBAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Empresa proponente:		
Endereço:		
Banco:	Agência	Conta
Representante Legal:		
E-mail	Tel:	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Local e data
Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Indicamos o (a) Sr.
(a)....., Portador
(a) da cédula de identidade nº....., órgão
expedidor....., como nosso representante legal na
Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das
PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor
recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao
fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.
Inscrição Estadual n.
Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter
firma reconhecida em cartório.

12/1/77
12/1/77
12/1/77





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____
--, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, --
_____, CEP _____ Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão
Presencial n. ____/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ____/2019, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

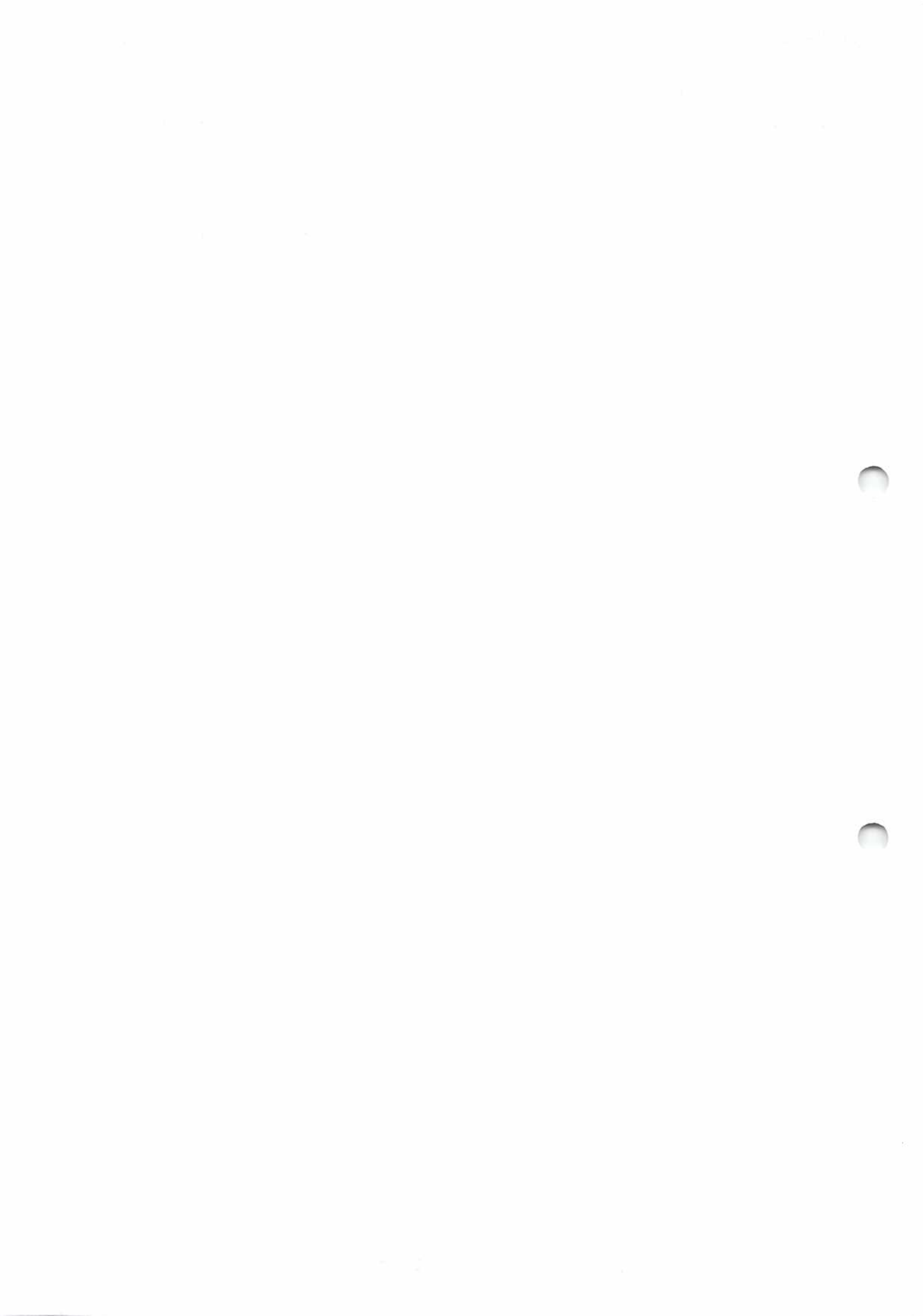


PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG n. _____ e inscrito no CPF sob o n. _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de _____/MT - Pregão Presencial n. ____/2019, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

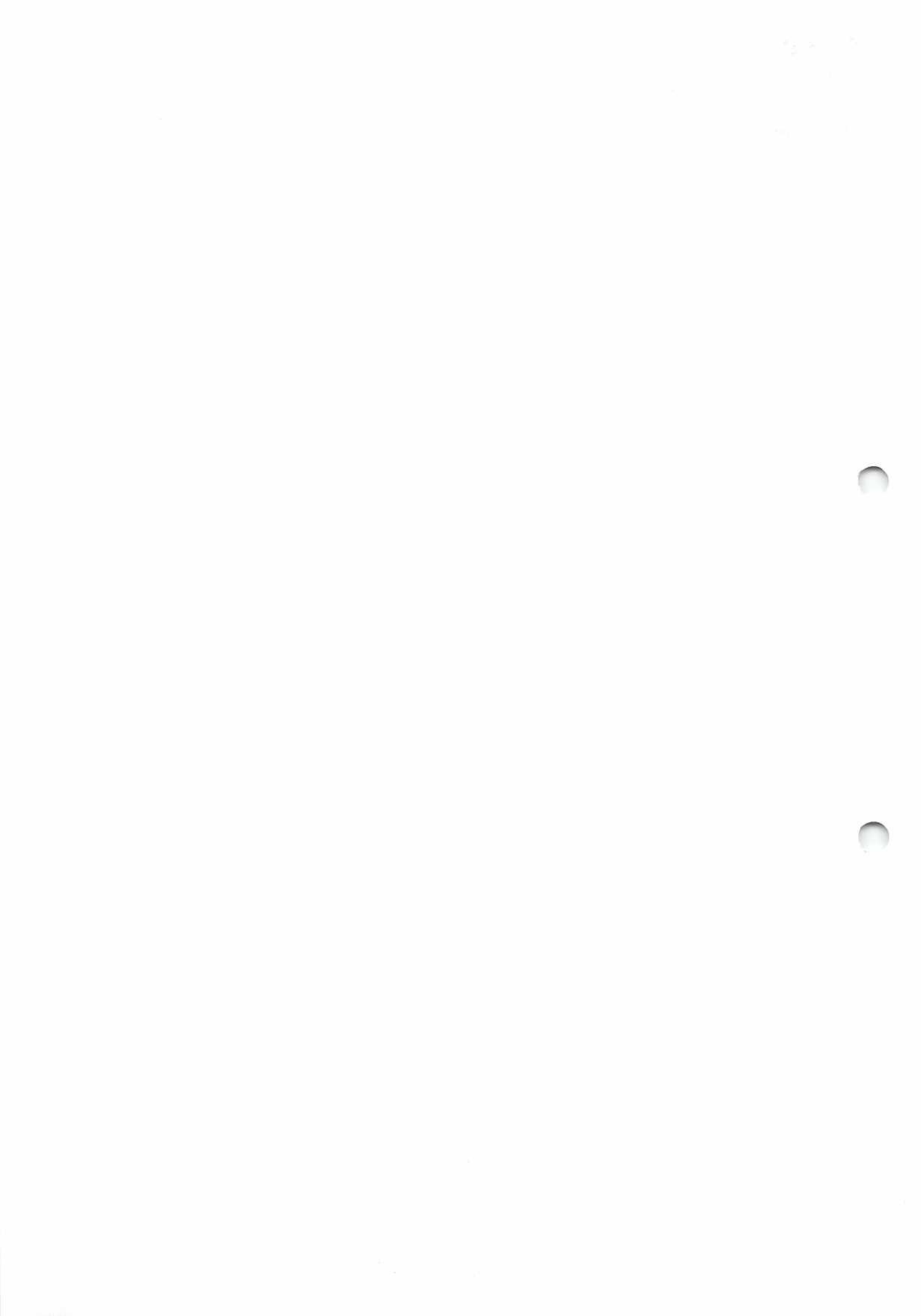
(Papel timbrado da empresa)

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal _____/MT
Sr. _____
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2019

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MINUTA CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
 COM A EMPRESA

 PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada pelo prefeito municipal Sr..... doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa com endereço na Rua N° bairro em Estado do inscrita no CNPJ sob o nº representada por CPF nº ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 010/2019 Processo nº 020/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

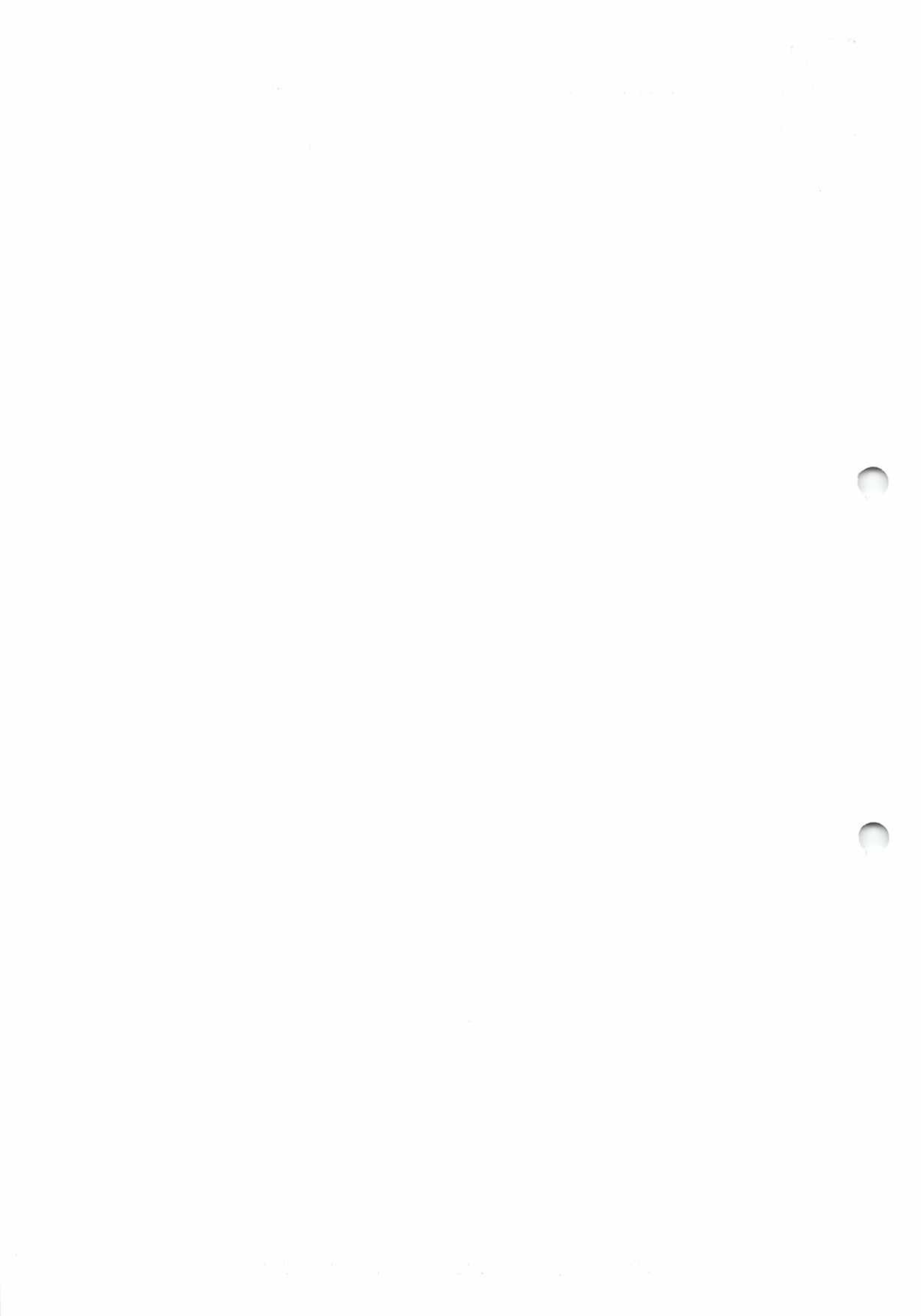
1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de da Prefeitura Municipal do Município de/.....

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE CAMINHOS PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NOS SERVIÇOS DE AGUAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADA NA SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, E DEMAIS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATORIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM			





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO, COM CARROCERIA BAÚ, OU OUTRO SEMELHANTE DE MODO QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DA NATUREZA: CHUVA, SOL, POEIRA E ETC, AOS PRODUTOS TRANSPORTADOS. COM POTENCIA SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR CARGAS PESADAS E QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E OU VIAGENS INTERESTADUAIS E ESTADUAIS. VEICULO COM MOTORISTA PARA SERVIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS AÇÕES INERENTES A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	KM RODADO	

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

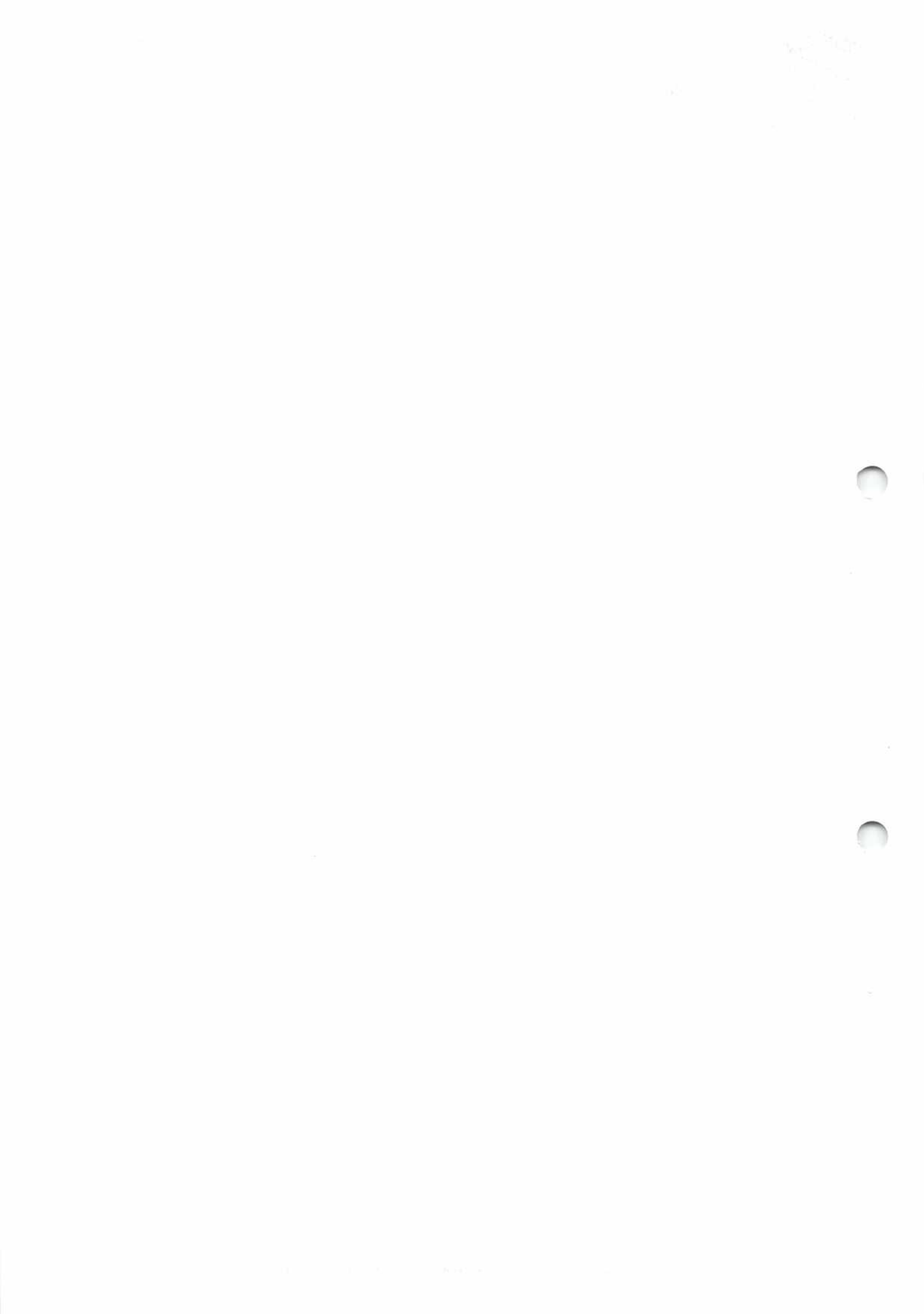
3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando o valor global em R\$ _____ (_____)

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Arcar com as despesas de combustíveis durante a execução dos serviços

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N°/....., neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal depor eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

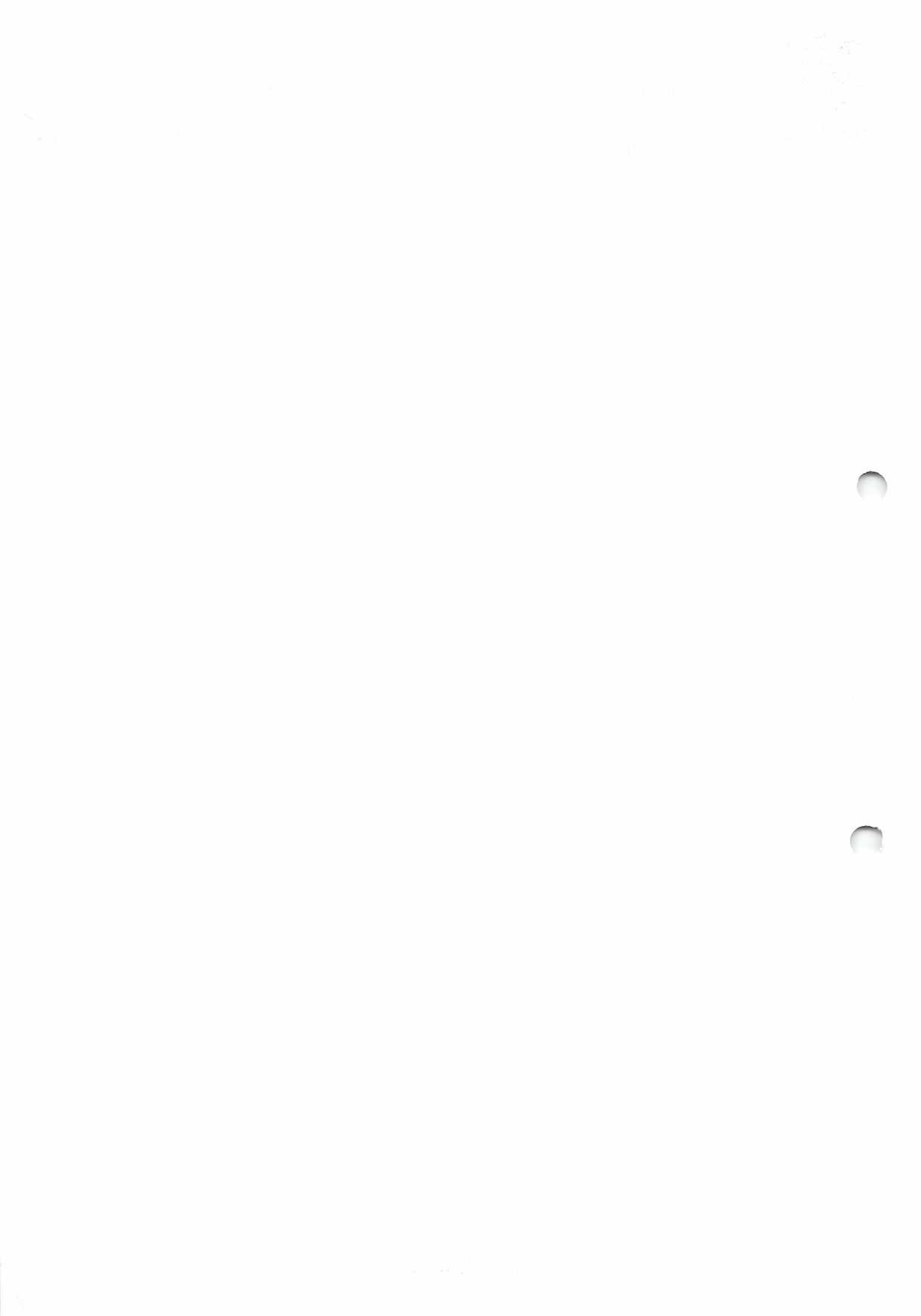
5.10 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

5.12 - O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ____ 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°.

04 - Órgão Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos

Despesa: 120

Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07 - Órgão Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Despesa: 507

Projeto/Atividade: 2037 Manutenção E Encargos c /o Departamento de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

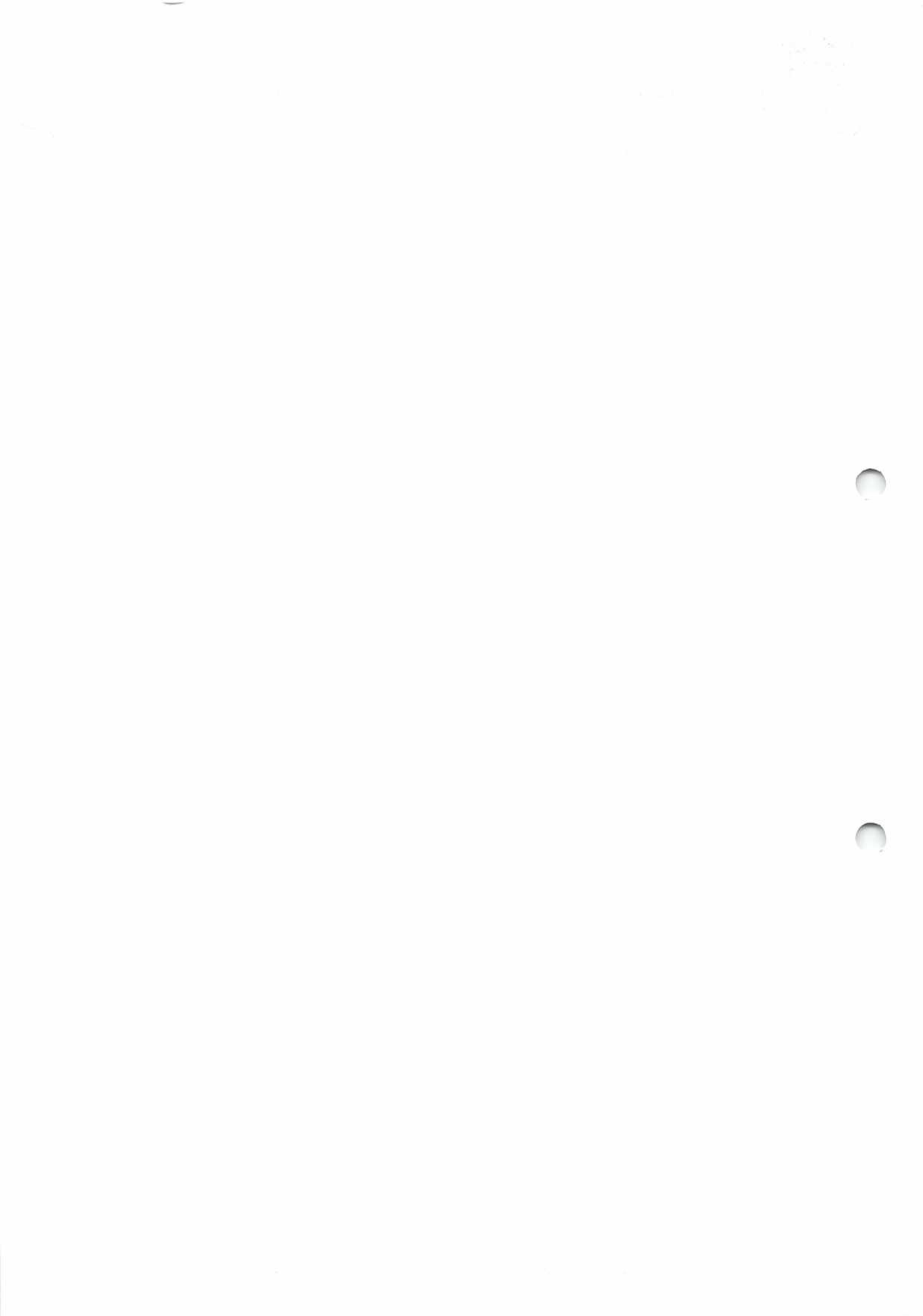
11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

10/17/2013
10/18/2013
10/19/2013
10/20/2013
10/21/2013





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

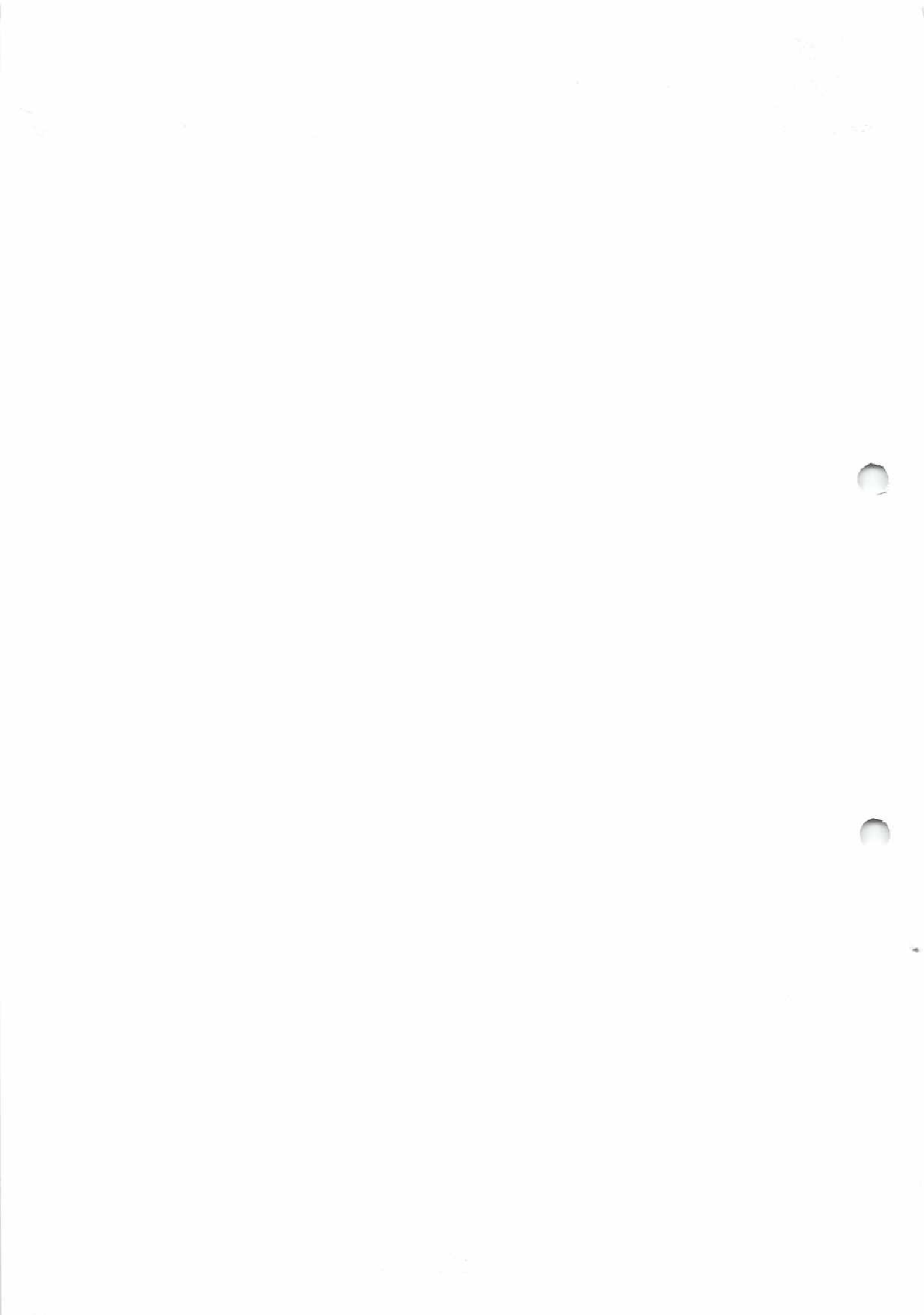
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP/___ e inscrito no CPF sob o n. _____ a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada

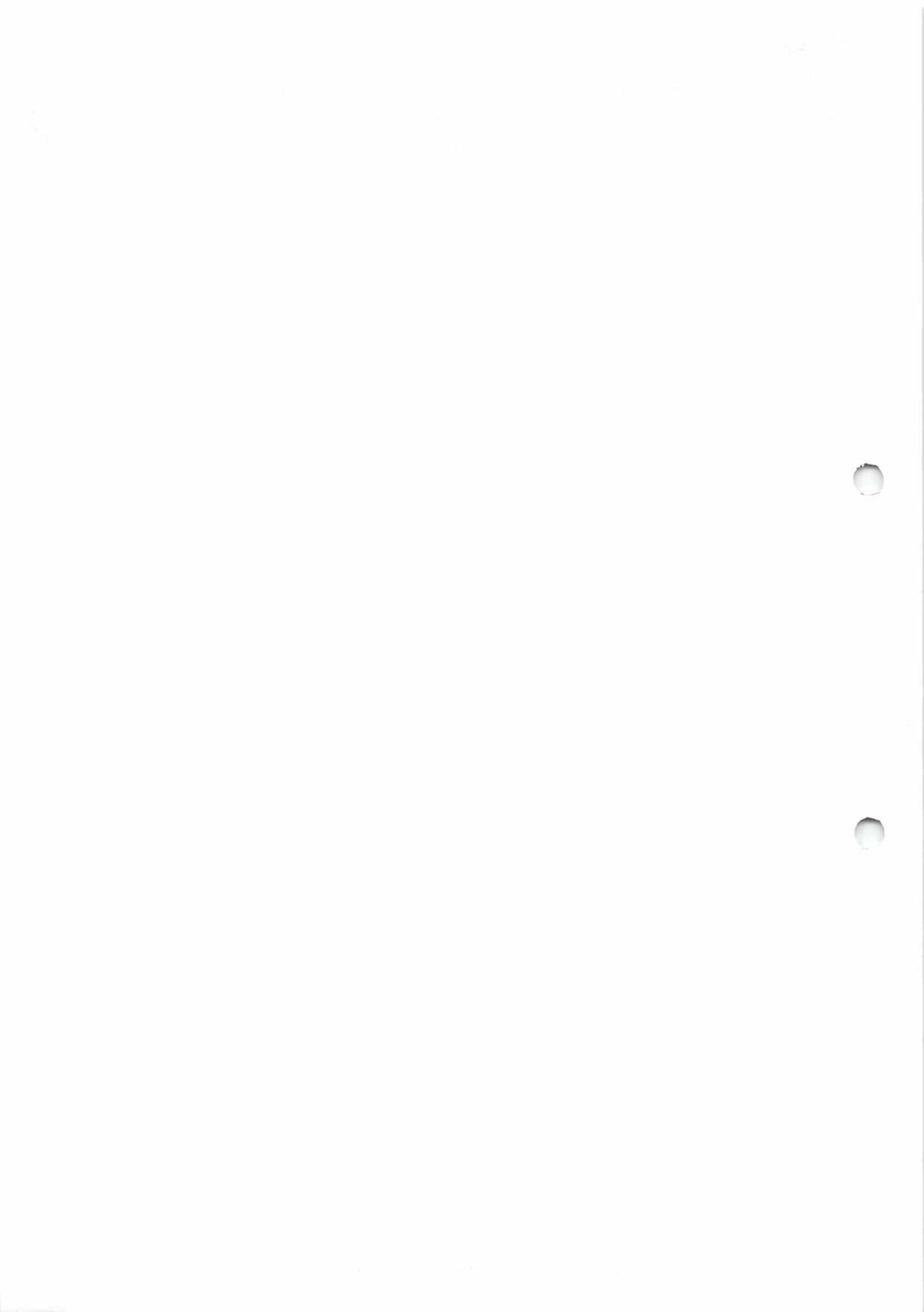
a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NOS SERVIÇOS DE AGUAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, E DEMAIS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATORIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO			





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO, COM CARROCERIA BAÚ, OU OUTRO SEMELHANTE DE MODO QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DA NATUREZA: CHUVA, SOL, POEIRA E ETC, AOS PRODUTOS TRANSPORTADOS. COM POTENCIA SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR CARGAS PESADAS E QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E OU VIAGENS INTERESTADUAIS E ESTADUAIS. VEICULO COM MOTORISTA PARA SERVIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS AÇÕES INERENTES A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	KM RODADO	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

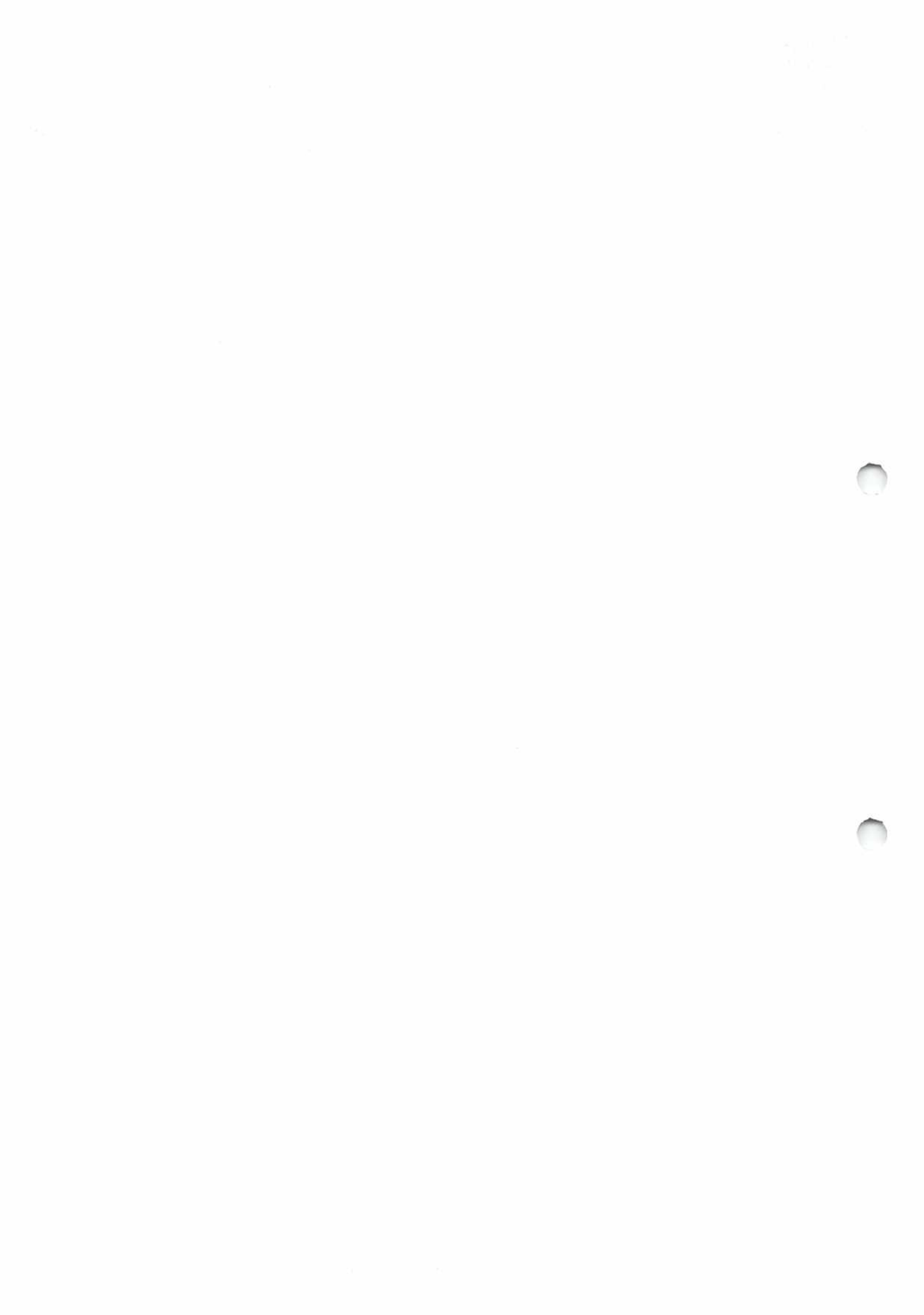
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
 - g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

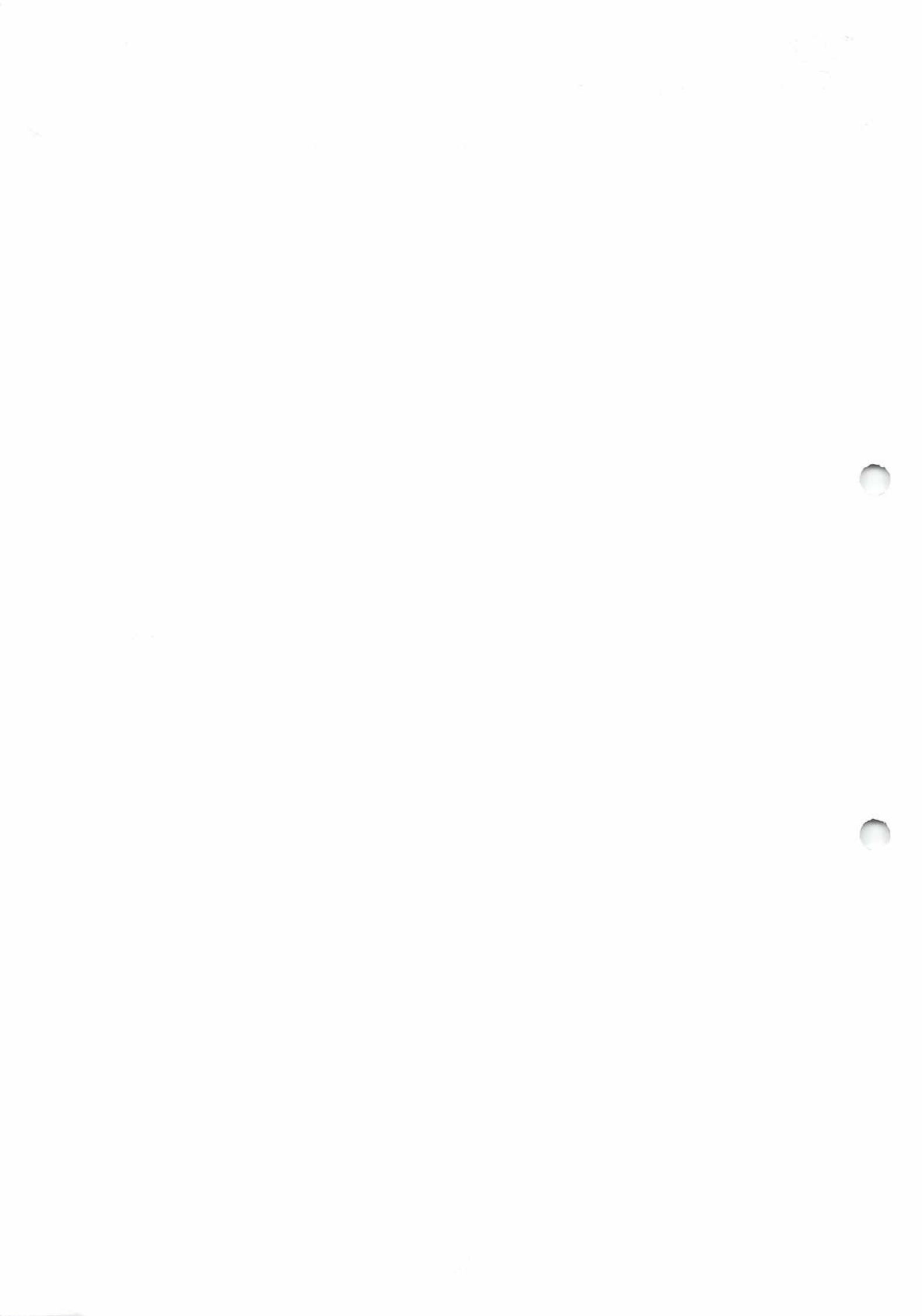
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviços(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

END.: _____ EMAIL: _____

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro - o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

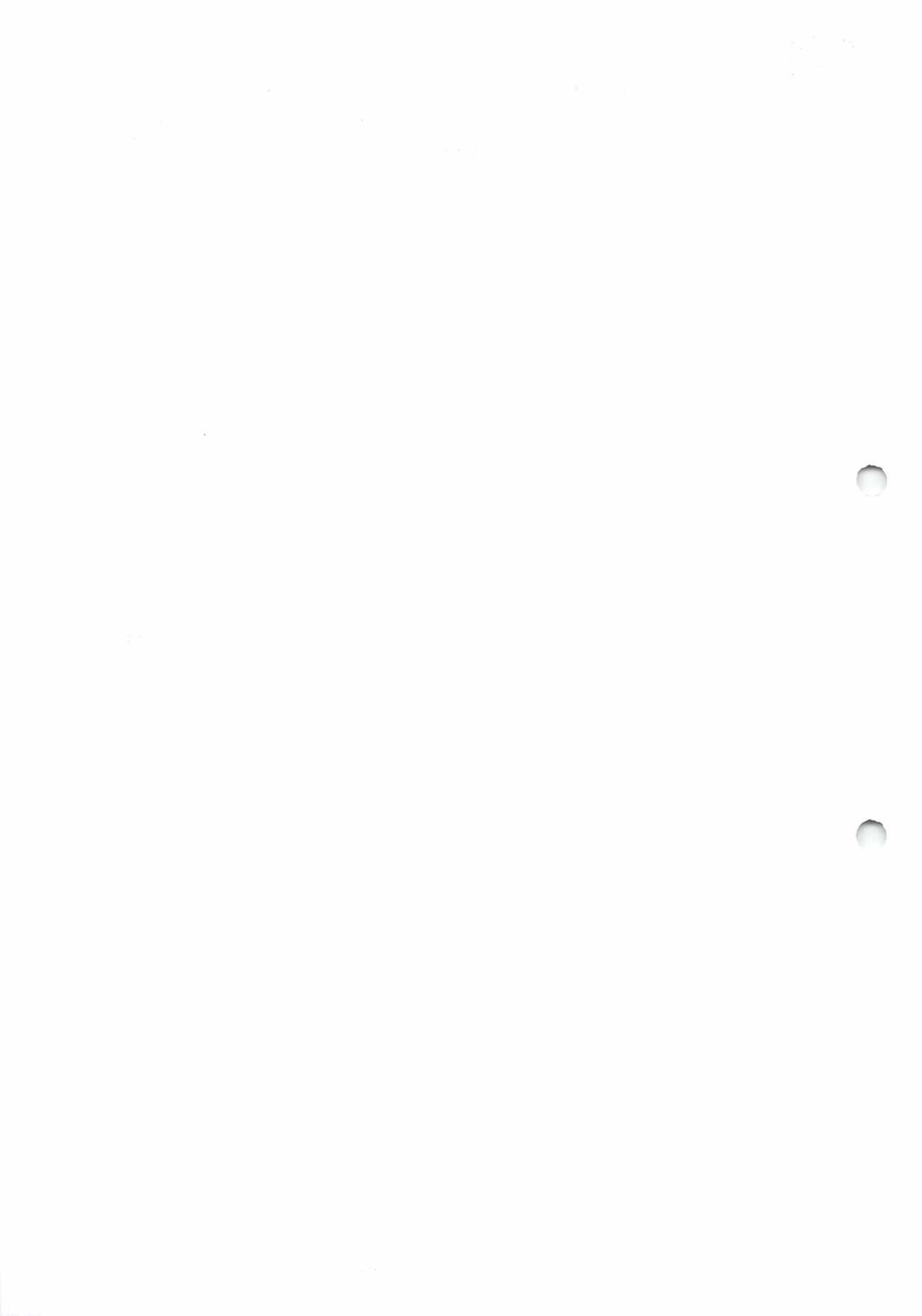
Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

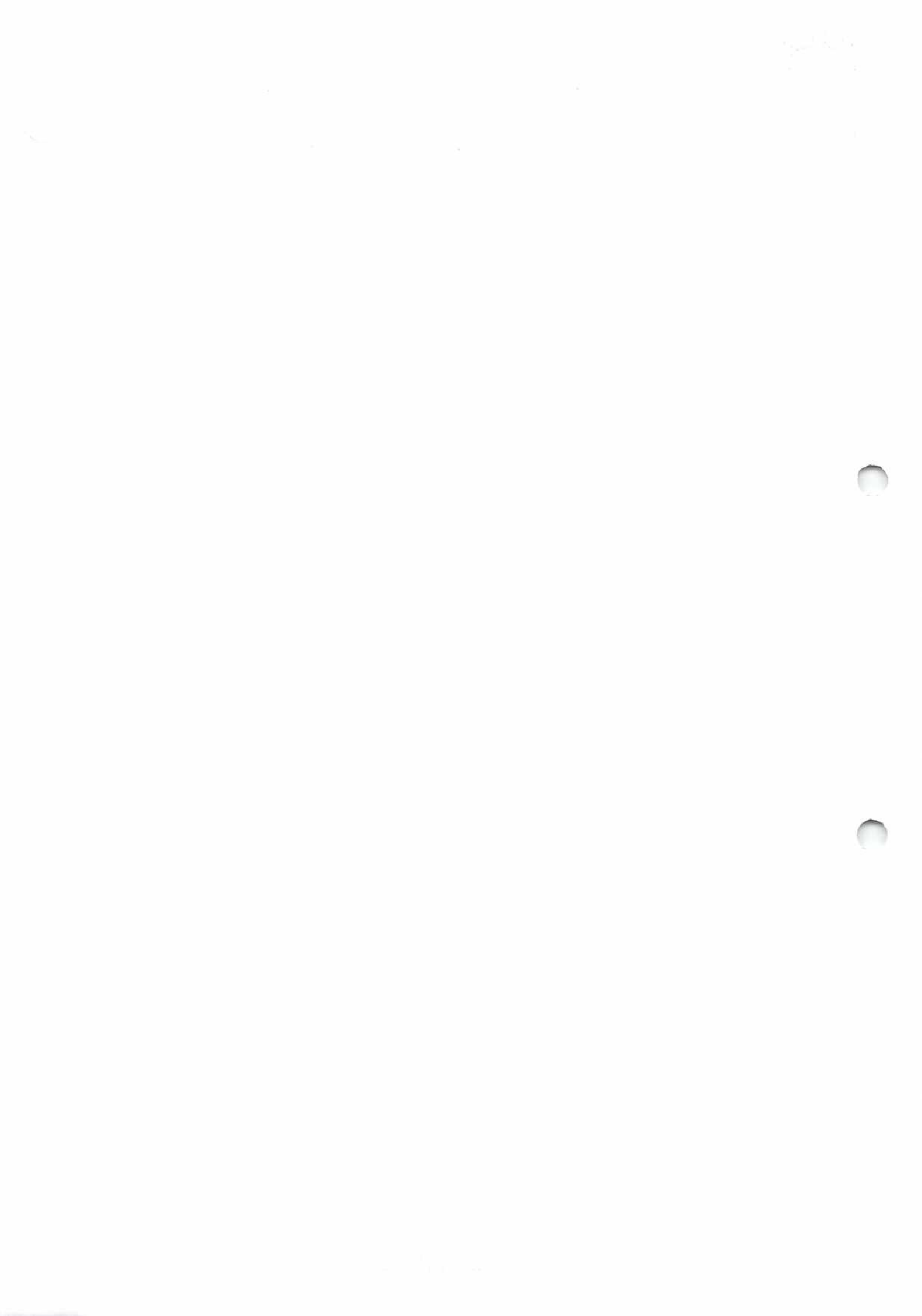
a) Edital do Pregão Presencial nº 010/2019 e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Meudra Pereira dos Santos), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

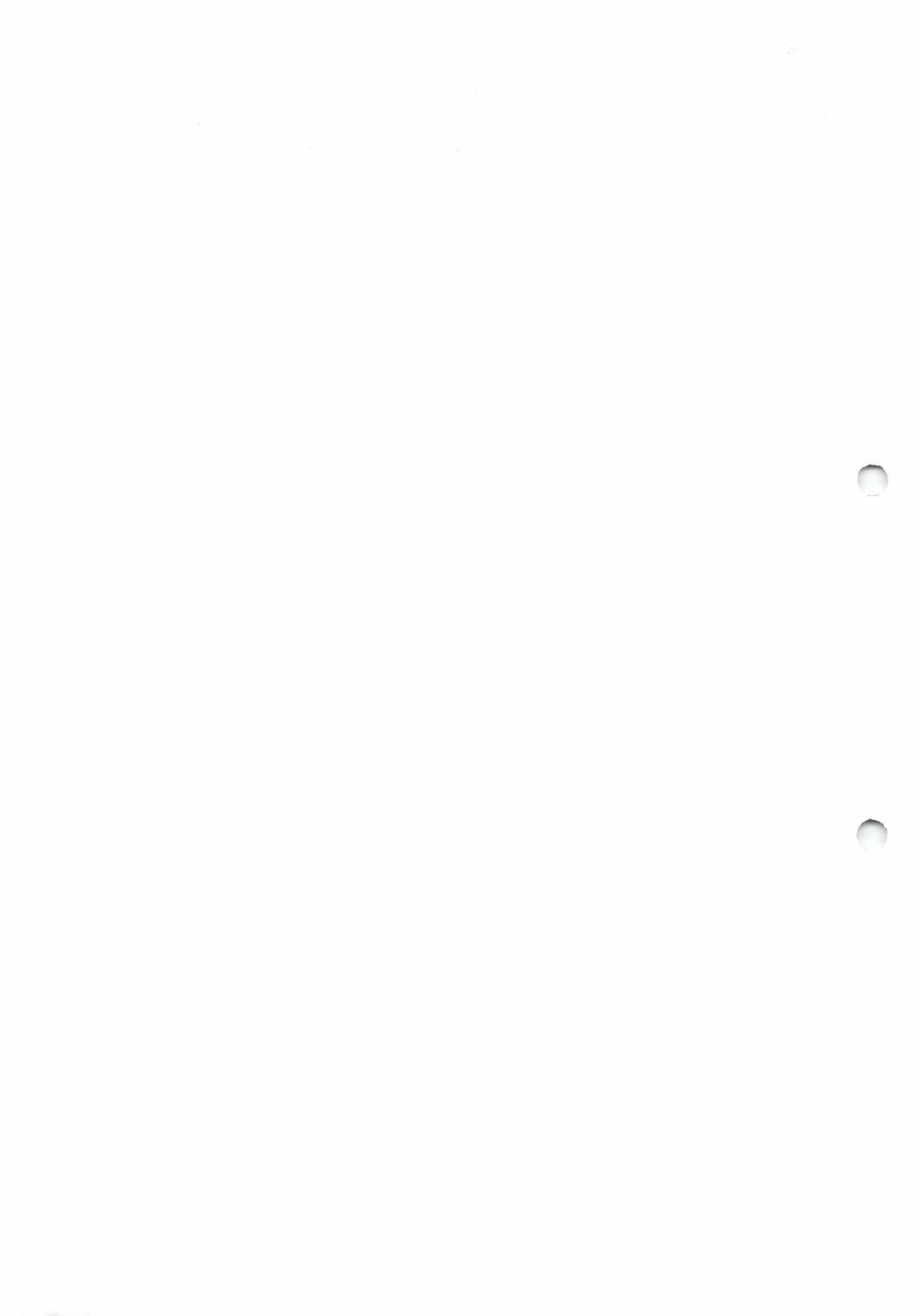


155
R

vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) :





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



22.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

22.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no artigo 7º da Lei n. 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

22.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

22.5.2 Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal.

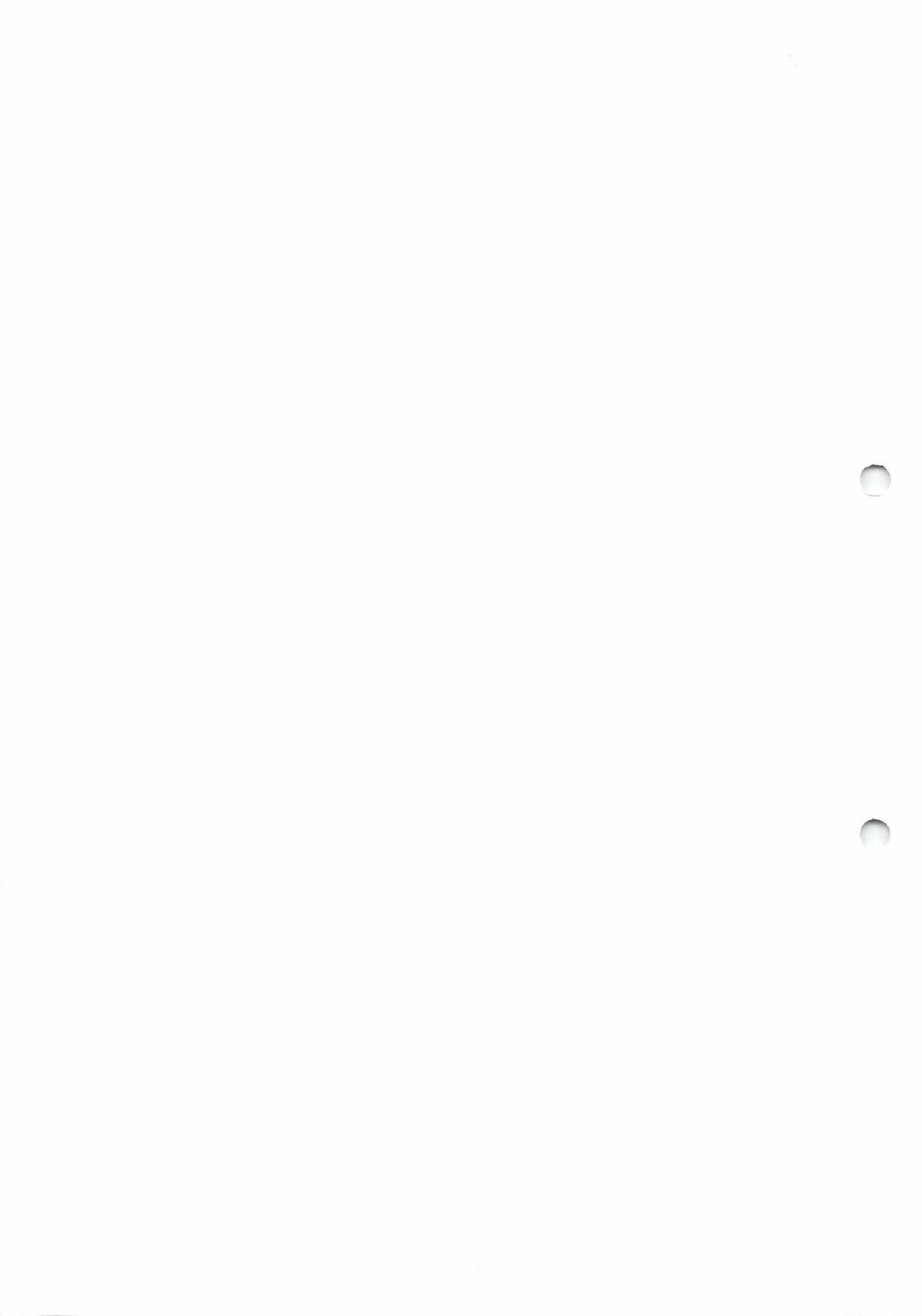
23.5 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.7 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com exclusão de qualquer outro;

23.8 A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

23.9 As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Contas do TCE - MT e AMM, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

23.10 A Cópia do Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

23.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal se reserva no direito de fragmentá-los;

23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n. 10.520/02, da Lei n. 8.666/93 com suas atualizações.

24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

24.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Modelo de Proposta Financeira
- Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
- Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
- Anexo V: Declaração de Habilitação
- Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação
- Anexo VII: Declaração de ME e EPP
- Anexo VIII: Minuta do Contrato

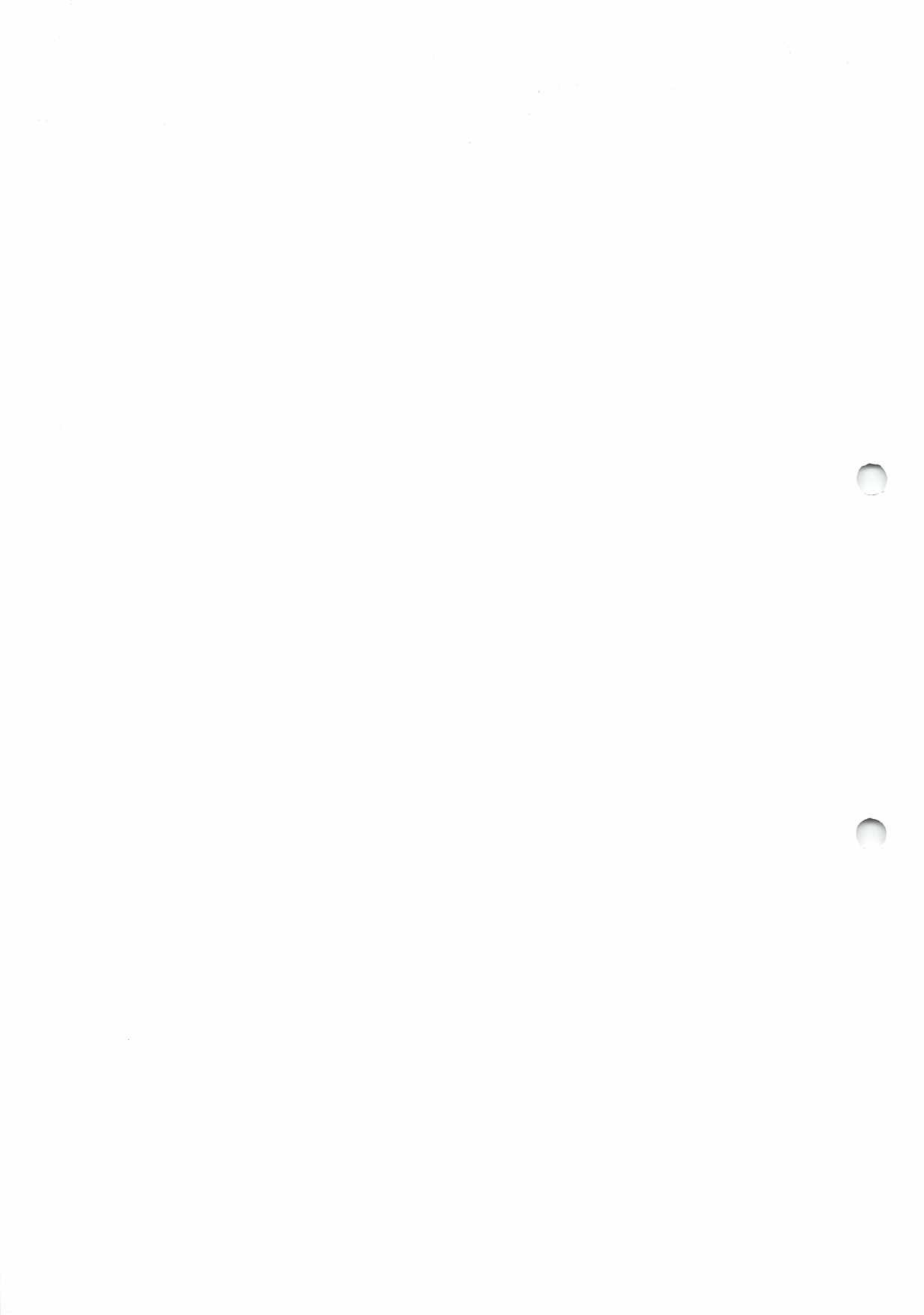
São Félix do Araguaia/MT, 19 de junho de 2019.

Prefeita Municipal
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

WEMES PEREIRA LEITE
Secretario de Administração e Planejamento

Este Edital encontra-se
examinado aprovado por esta
Procuradoria Geral
Em ___/___/2019.

Procurador Jurídico





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

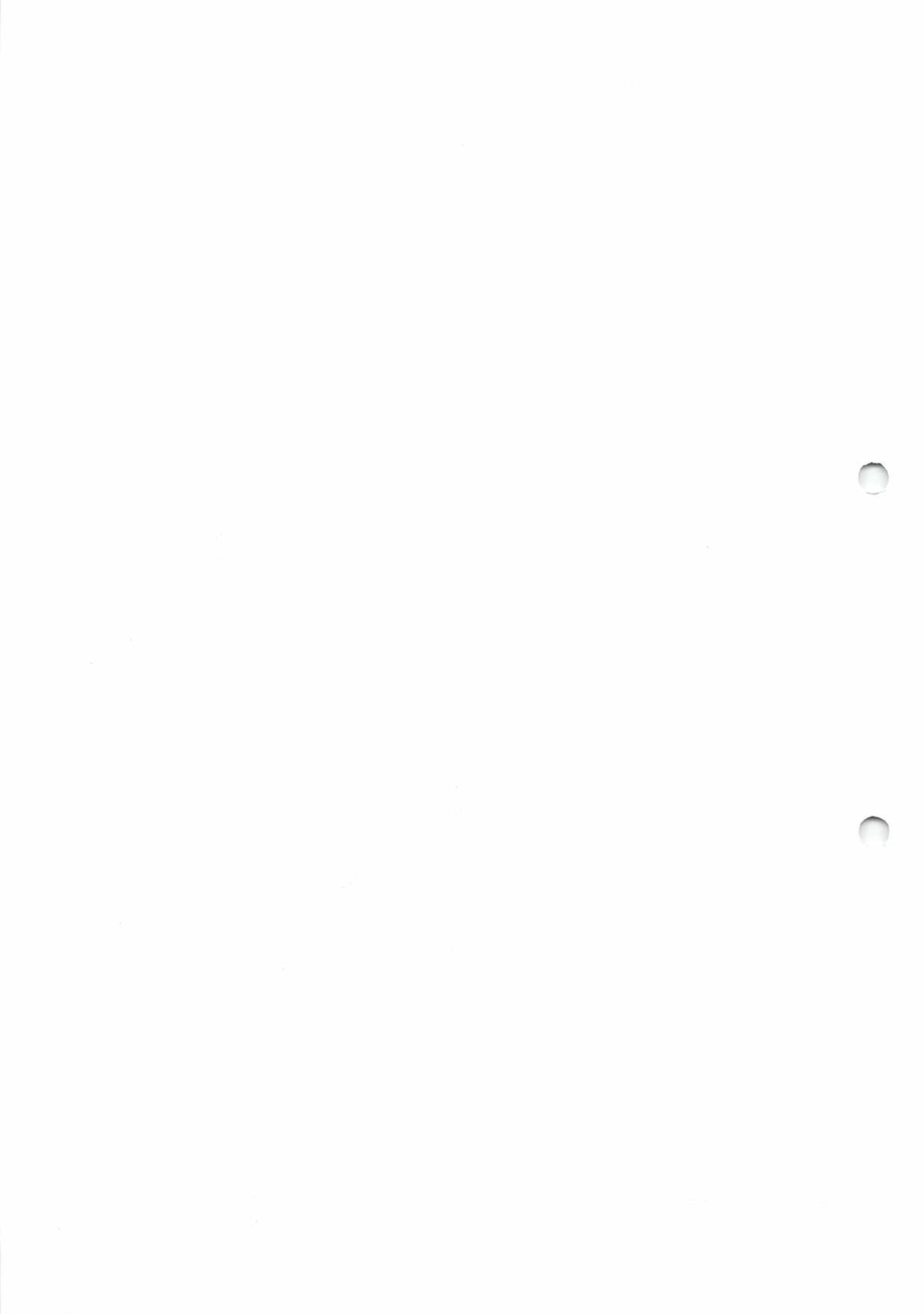
AO ILMO. SR
PROCURADOR MUNICIPAL

Solicitamos a Procuradoria Municipal, que proceda ao exame do Processo Administrativo nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 o qual tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 18 de junho de 2019.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 002/2019





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 020/2019-PMSFA/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2019/SRP
Tipo: Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços

Objeto: “Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos tipo caminhão pipa e caminhão baú, com motoristas, entre outros, com combustível, através do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação de São Félix do Araguaia – MT;

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Ilustre Comissão de Licitação, na pessoa da Pregoeira Oficial, devidamente nomeado (Portaria nº 002/2018), submete à apreciação desta Procuradoria Municipal, o presente processo licitatório, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019/SRP/2019, bem como da minuta do Contrato no procedimento licitatório de Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da análise global do próprio procedimento adotado, tendo em vista a necessidade e deflagração de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOS PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Com efeito, denota-se que referida contratação visa suprir as demandas existentes no dia-a-dia da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos intimamente relacionados à operacionalização de suas atividades, incluindo, nesta baila, todos os setores administrativos internos do Poder Executivo Municipal, sendo certo que consta dos autos justificativos e análises plausíveis que comprovam realmente a necessidade de contratação.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como artigo 3º inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ente Público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Pondere-se ainda, que se revela extremamente importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta, ou seja, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

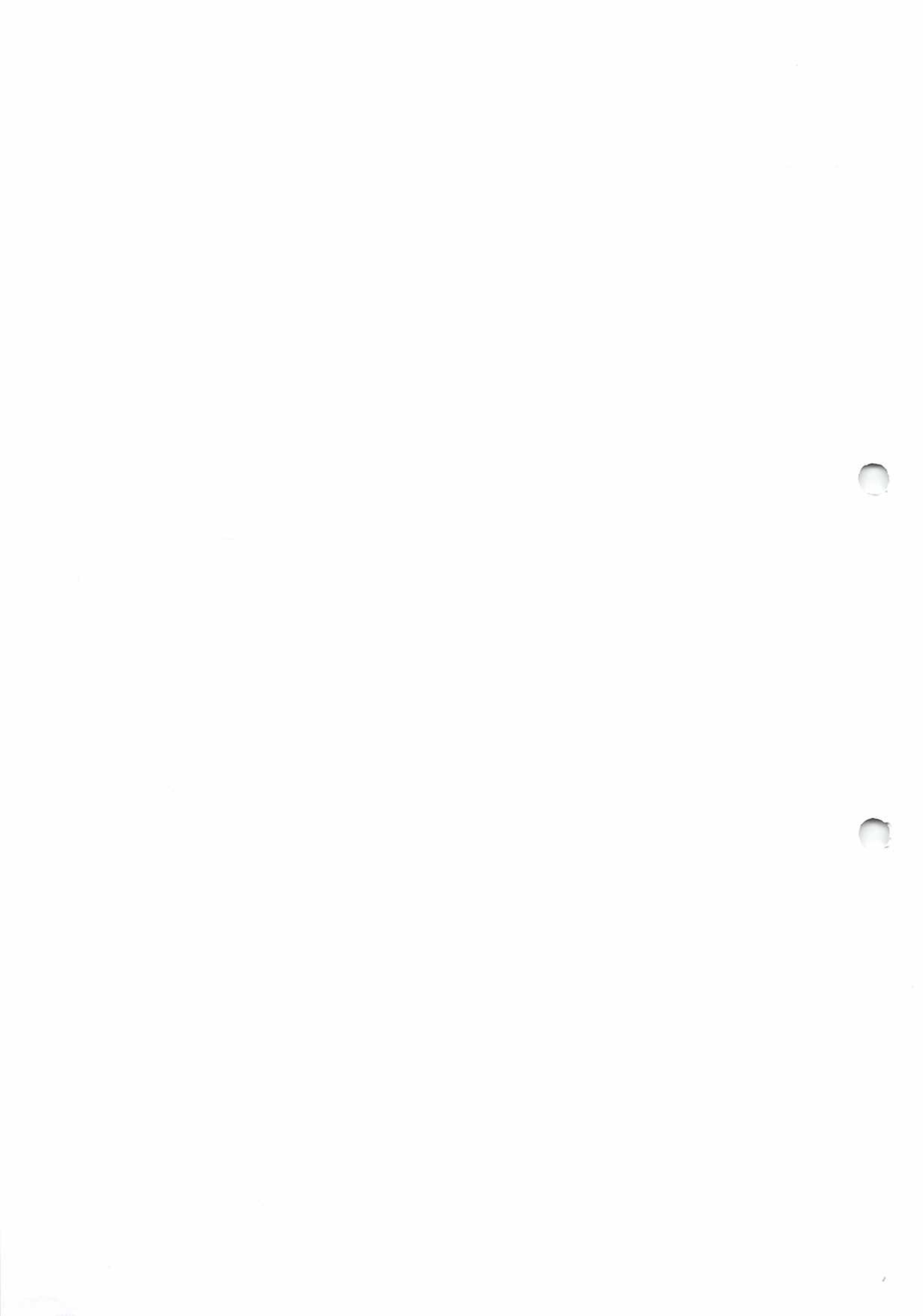
Também de início, relatamos que consta nos autos pesquisa de valor referencial e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, da qual pedimos *vênia*, para nos eximirmos de qualquer responsabilidade oriundas da presente.

Por fim, no que diz respeito ao presente relato, consta no processo cópia do ato de designação da pregoeira e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, contrato, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos de idade e as outras de praxe.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima deste Poder Público Municipal assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, **PASSAMOS AO PARECER.**

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço para registro de preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993, Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de serviços comuns "*...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*", vejamos:

Lei nº 10.520, de 2002





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Instituí, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Decreto nº 3.555/2000

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

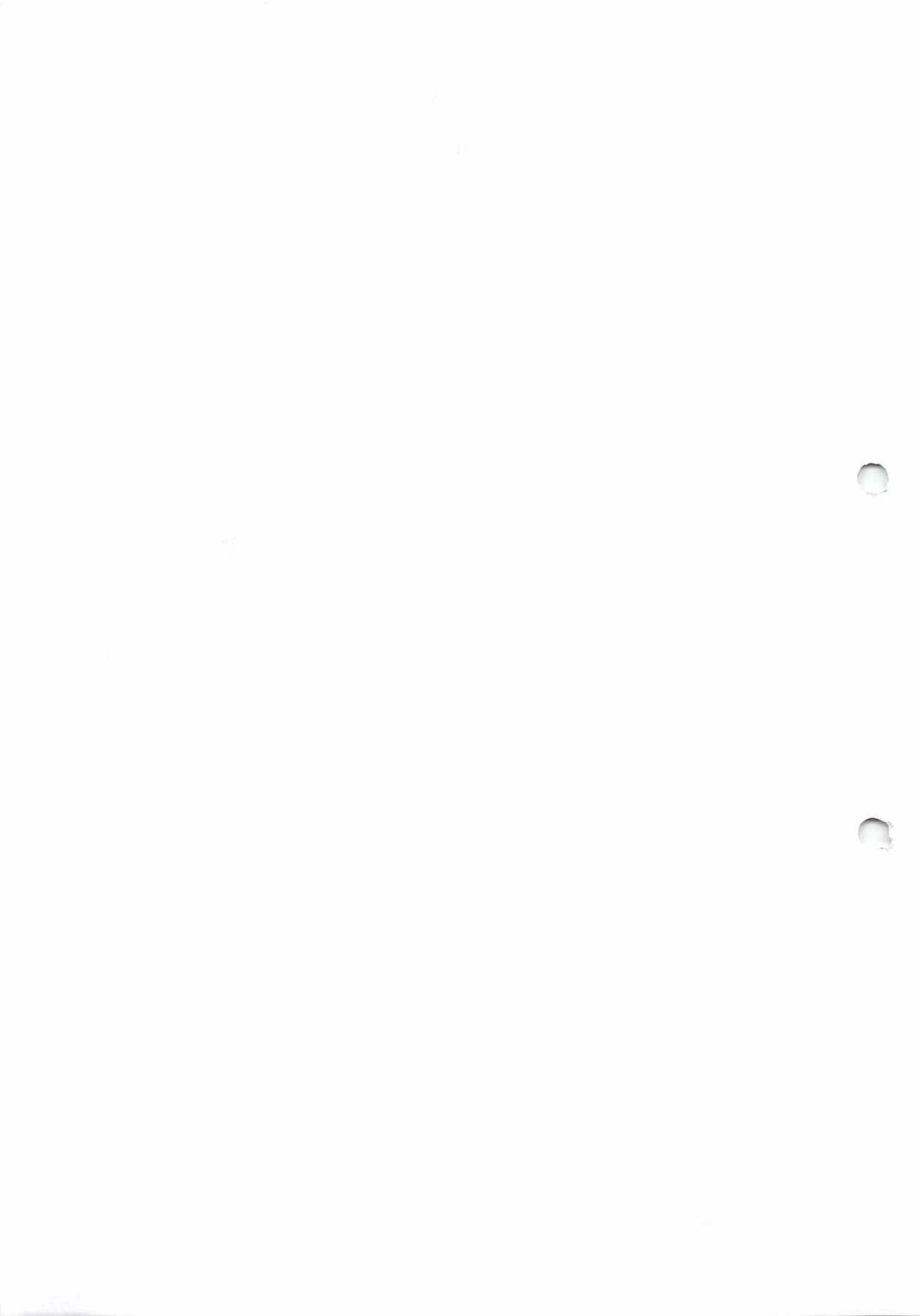
Decreto nº 5.450, de 2005

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

(grifou-se)





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



162
D

Ora, como se vê, o PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema "Registro de preços", do tipo menor preço, à luz das disposições legais, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida contratação vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade do ato.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão presencial, escolhida pelo Ente Público, incumbe-nos demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja:

Destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; só admite o tipo de licitação de menor preço; concentra todos os atos em uma única sessão; conjuga propostas escritas e lances durante a sessão; possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; é um procedimento célere.
(grifou-se)

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber:

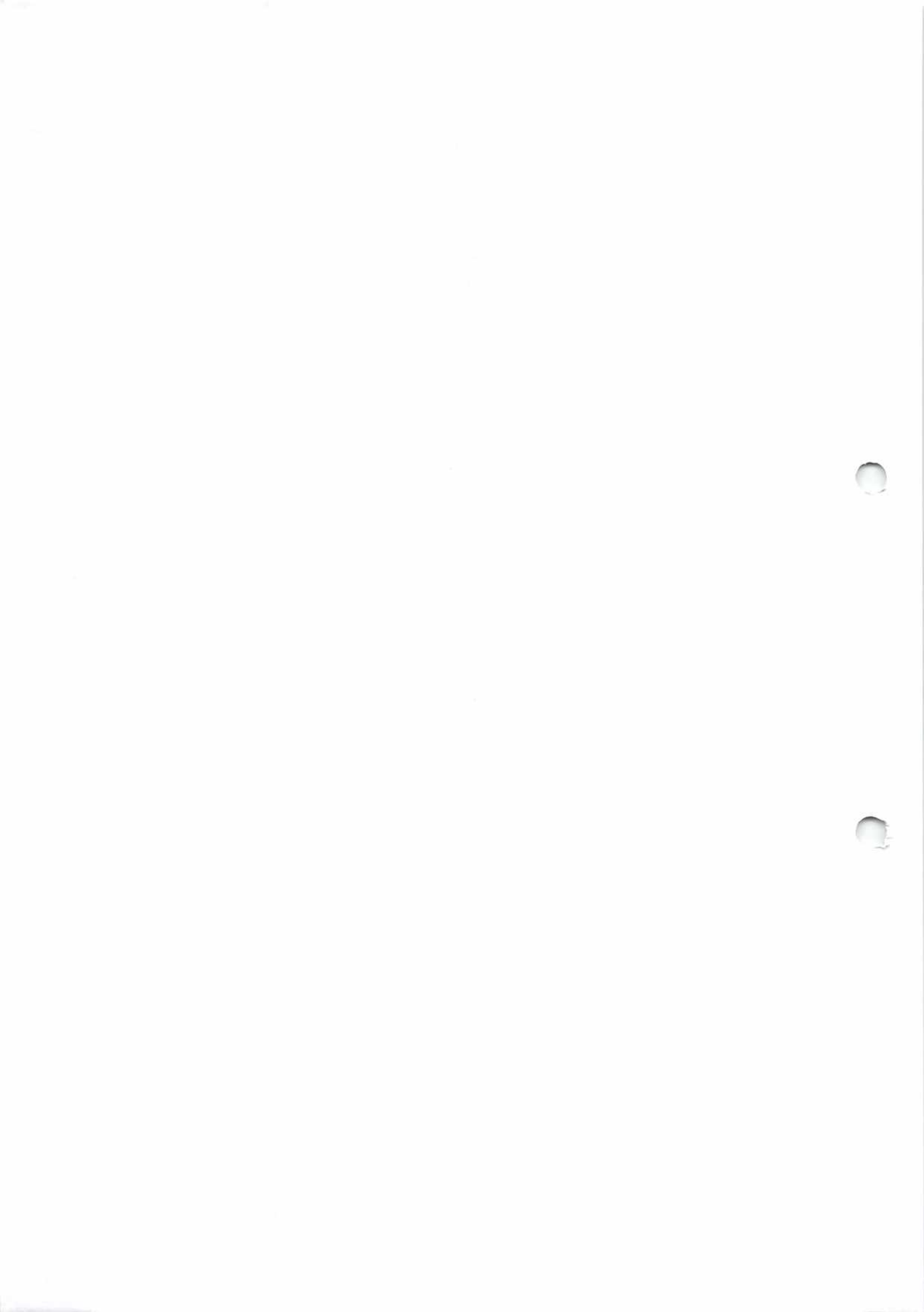
- a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório e
- c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

De outro vértice, salienta-se também, os dizeres do artigo 3º inciso, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, insculpido no artigo 15, da Lei de Licitações, ao qual autoriza a instauração de procedimento de registro de preço quando a contratação pretendida supra necessidades de mais de um órgão da Administração Pública, com vistas à economicidade, senão vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

Destaca-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pelas autoridades competentes dos órgãos contratantes, com vistas à contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos com motoristas, com combustível, através do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação regente.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



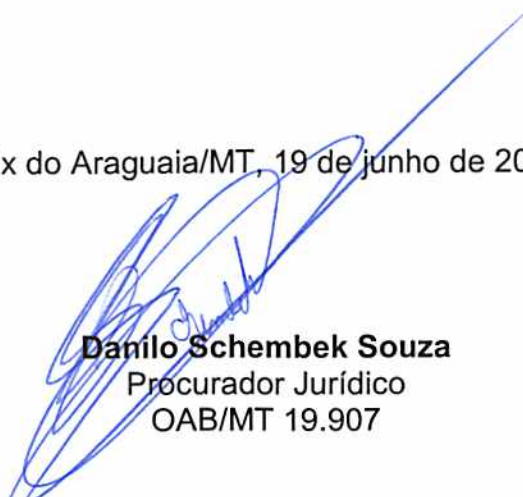
Ademais, verifica-se também, a completos e amplos preços encontrados na pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, o que possibilita ao agente público, uma melhor decisão sobre a economicidade para a Administração da contratação pretendida, servindo inclusive para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, tudo em consonância com o estabelecido com o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

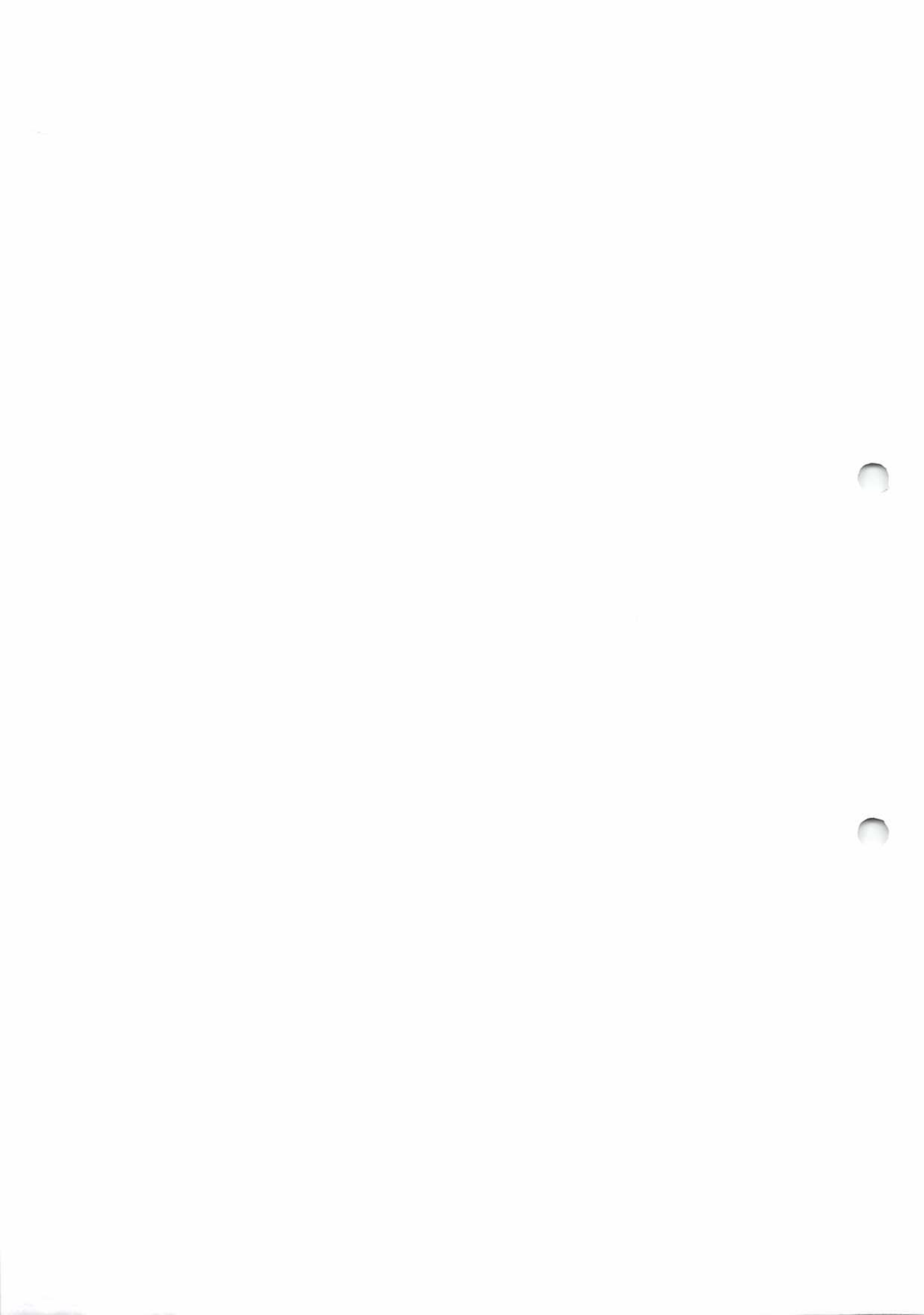
Dessa forma e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo entendimento em contrário que, quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida contratação, na forma das Minutas de Edital, Termo de Referência e anexos, além do Contrato, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, todos insculpidos pelo artigo 37, da Constituição Federal, estão presentes no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com a nossa opinião de aprovação, ser engendrado sob a modalidade já referida, pregão presencial, do tipo menor preço por item, tomando-se como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

É o parecer sob censura.

São Félix do Araguaia/MT, 19 de junho de 2019.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907



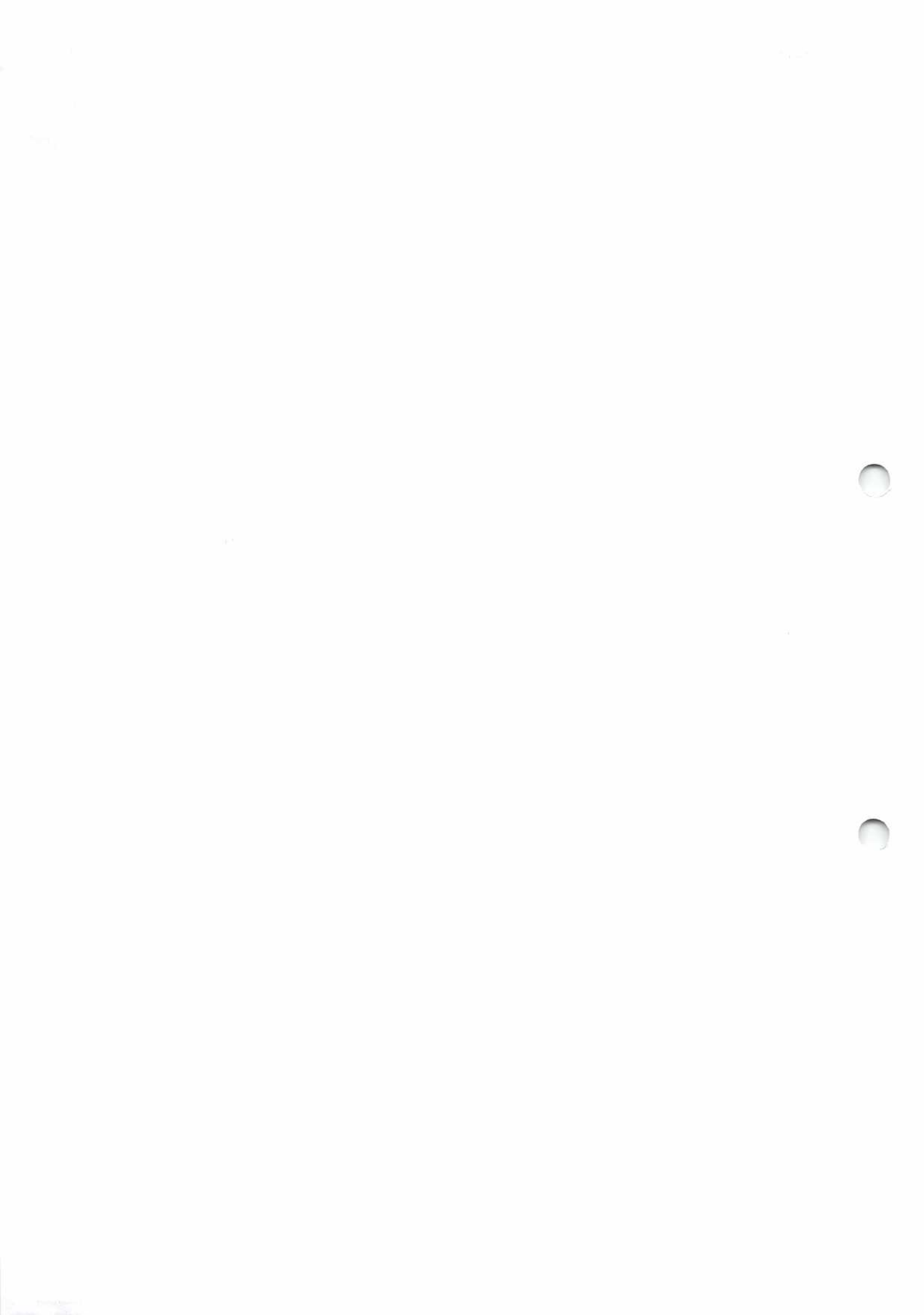


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



164
D

PUBLICAÇÕES





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





165
P

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS E conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia **05 DE JULHO DE 2019**(sexta feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35.

São Felix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2019.


Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 002/2018

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
19/06/2019 A 05/07/2019
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1655

Divulgação segunda-feira, 24 de junho de 2019

– Página 176

Publicação terça-feira, 25 de junho de 2019

166
D

							Unit.	
1.	30686	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 0,60m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem.	Armc o staco	Und	18	442,13	7.958,34	
2.	30701	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 0,80m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	8	570,12	4.560,96	
3.	30702	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	26	698,10	18.150,60	
4.	30703	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,20m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	16	849,36	13.589,76	
	30704	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	8	1.047,15	8.377,20	
6.	30705	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	24	1.233,32	29.599,68	
7.	30706	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,20m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	32	1.489,29	47.657,28	
8.	30707	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	16	2.943,81	47.100,96	
9.	30708	Estrutura circular de chapa múltipla MP152 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armc o staco	Und	8	4.181,02	33.448,19	

de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaoستا@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35.

São Felix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2019.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO SE TRATA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, COM A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

Considerando que a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0001-60, estabelecido à Avenida Pirambóia, 960, Centro, Sapezal – MT, é a única instituição, em âmbito municipal, que oferece serviços de atendimento ambulatorial, cirurgias eletivas e de urgência, pronto atendimento, internação e outras ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, TORNO PÚBLICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização do instrumento de contratualização, que será realizado nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 1993.

Sapezal/MT, 21 de junho de 2019.

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL C/SRP EDITAL Nº 051/2019

O Município de Sapezal, torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 051/2019, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGENS (HOTEL).

Data da Sessão: **08 de Julho de 2019.**
Horário: **08:00 horas (Horário Local).**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL C/SRP EDITAL Nº 052/2019

O Município de Sapezal, torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 052/2019, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS.

Data da Sessão: **09 de Julho de 2019.**
Horário: **08:00 horas (Horário Local).**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.
O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da

NOME: ARMCOSTACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ:72.343.882/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.867.462
ENDEREÇO: BAIRRO HONORIO GURGEL N 740, RIO DE JANEIRO, CEP: 21.512-001
FONE: (21)99780-4323
E-mail: Alex@armcostaco.com
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEX ARGUELHO, RG: 270225766 SSP/SP, CPF: 073.202.947-37

Santa Cruz do Xingu-MT, 17 de Junho de 2019.

Marcos de Sá Fernandes da Silva –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS E conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 05 DE JULHO DE 2019 (sexta-feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário



Art. 2° O servidor deverá operacionalizar um sistema de informações geográficas (SIG) que recebe e dá tratamento computacional a dados referentes à execução físico-financeira de Obras Públicas, com a inserção de fotografias convencionais georreferenciadas e imagens de satélite.

Art. 3° O servidor deverá enviar, via internet, as informações detalhadas no layout das tabelas do Sistema no site do TCE/MT, nos prazos a seguir:

I - relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

II - relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias da sua publicação do extrato do contrato ou alteração;

III - relativamente à situação de obras e serviços de engenharia – inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimento: até o último dia do mês de referência;

IV – outras situações análogas.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 1 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS E conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia **05 DE JULHO DE 2019**(sexta feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35.

São Felix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2019.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **AQUISIÇÃO DO CURSO DE CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO A SER MINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO-ASSEMAE AOS SERVIDORES DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, com valor de R\$ 300 (trezentos reais) por participante, onde irá participar 30 (trinta) servidores, totalizando então um valor de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil e Reais), sendo disponibilizado Material Didático e Certificado, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, CNPJ: 20.057.071/0001-38**; Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 21 de Junho de 2019.

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

SERRAPREV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SITE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/SERRAPREV/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 19 de junho de 2019. "O DIRETOR EXECUTIVO DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93" Torna-se publico o EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, de 29 de Junho de 2018, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SERRAPREV).

DO VALOR: R\$ 4.807,68 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO MENSAL: R\$ 400,64 (quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2019 a 28/06/2020.

DOTAÇÃO PARA OS RECURSOS: 2550-33.90.39.00.00.00

DATA: 19 de junho de 2019

ASSINAM: Contratante HELITON LUIZ DE OLIVIERA – Diretor Executivo do Serraprev

Contratado MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA – MP de Oliveira Silva Soluções Web - ME

Handwritten text, possibly a title or header, located in the upper right quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a list or notes, located in the middle right section of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



168
D

SOLICITAÇÃO DE EDITAL




RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura São Felix Do Araguaia

Seg 24/06/2019 14:02

Para: Penta Serviços de Máquinas Ltda <pentaservicos@hotmail.com>

 1 anexos (2 MB)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019-RPOCESSO 020-2019 LOCAÇÃO DE VEICULOS.pdf;

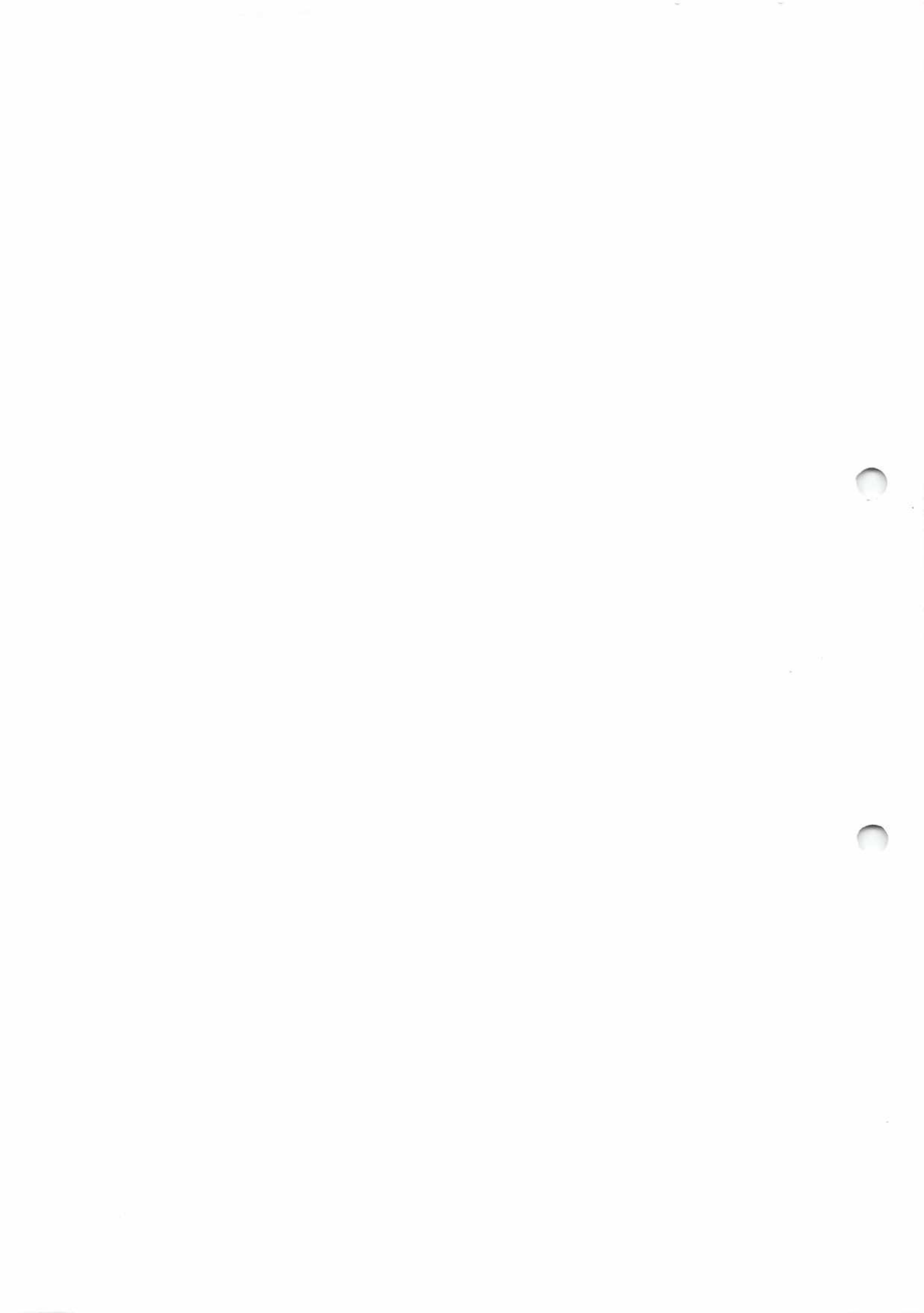
SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA- ATT DAETE
QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SFA/MT
TEL (66)3522-1006 RAMAL 35

De: Penta Serviços de Máquinas Ltda <pentaservicos@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 13:10**Para:** pregaosfa@outlook.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS

BOA TARDE, SOLICITAMOS QUE SEJA ENCAMINHADA A ESTA EMPRESA, A COPIA DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. CUJO OBJETO É:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [...]

Atenciosamente
Penta Locações LTDA
(65) 3029-6625





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



170
[Signature]

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: <i>Daldivis dos Santos Gomes</i>		
CNPJ: <i>23.395.636/0003-04</i>		
ENDEREÇO COMPLETO: <i>Av. Gov. João Fragelli</i>	ESTADO: <i>MT</i>	CEP: <i>78.670-000</i>
TELEFONE: <i>(66) 98415-1040</i>	E-MAIL: <i>maiyara.gomes@outlook.com</i>	
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
CPF:		RG:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME: <i>Maiyara Marinho Zieira Gomes</i>		
CPF: <i>032.630.798-24</i>		RG:
ENDEREÇO COMPLETO: <i>Rua cinco sin.</i>		ESTADO: <i>MT</i>
CIDADE: <i>S.F.A-MT</i>		
CEP: <i>78.670-000</i>		
TELEFONE: <i>(66) 98463-6299</i>		E-MAIL:

S.F.A/MT 24 de Junho de 2019

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-2117/1606 ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Felix do Araguaia - MT em 19 de junho de 2019.

Meudra Pereira dos Santos
 Pregoeira Oficial
 Port. 002/2019



SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301



TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

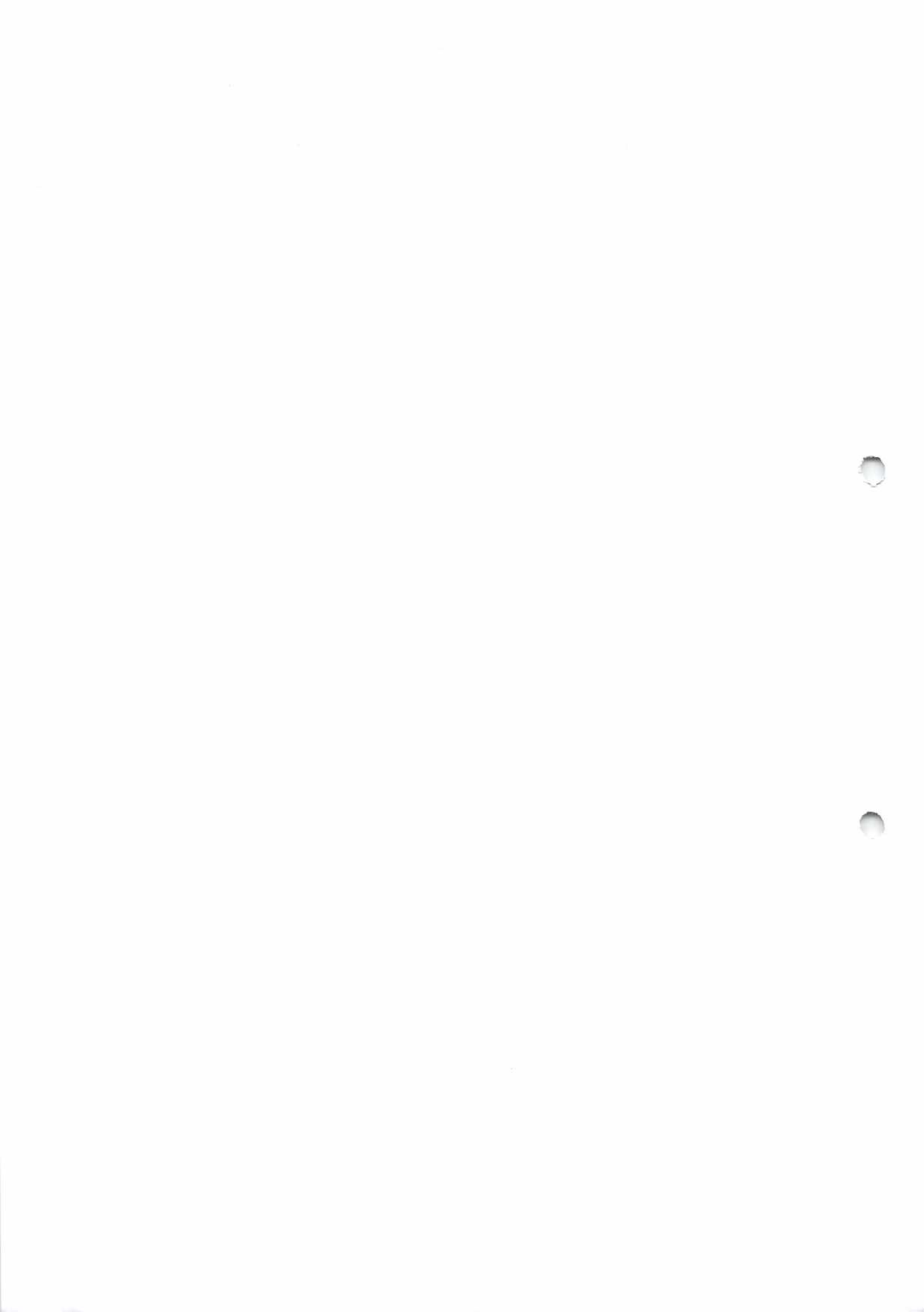


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



177
D

CRENCIAMENTO



CRENDENCIAMENTO

PR 10/2019
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

Hermes
José Antônio

Maiana

p



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



173
D

Identificação

Nome Empresarial

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

Nome do Empresário

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

Nome Fantasia

J.A.AZEVEDO

Capital Social

60.000,00

Número Identidade
1094053

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
TO

CPF
025.824.281-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
12/08/2015

Números de Registro

CNPJ
23.049.441/0001-83

NIRE
51-8-0123058-8

Endereço Comercial

CEP
78670-000
Bairro
JARDIM PINDORAMA - VILA
SANTO ANTONIO

Logradouro
AVENIDA ASAI
Município
SAO FELIX DO ARAGUAIA

Número
23
UF
MT
Complemento
CASA

Atividades

Data de Início de Atividades
12/08/2015

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente

Atividade Principal (CNAE)

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões

Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores
Funileiro / lanterneiro independente
Guincheiro (reboque de veículos) independente
Lavador(a) e polidor de carro independente
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Jose Airtton

maijara



industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Pintor(a) de automóveis independente

Transportador(a) escolar independente

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

174
D

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME85986381

Número do Identificador
00002582428175

Data de Emissão
04/07/2019

Yosi Anita

Maijara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1678826968

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1678826968

NOME: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1094053 SEP TO

CPT: 025.824.281-75 DATA NASCIMENTO: 07/09/1987

FILIAÇÃO: JOSE AIRTON DIAS AZEVEDO ENEIDA BARROS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03961796527 VALIDADE: 02/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/2006

OBSERVAÇÕES:

Jose Ailton Barros Azevedo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO: 26/07/2018

[Signature]
 Inscricao Estadual: 08803679082
 Codigo de Autenticacao: NT635568616
 ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

175
 P

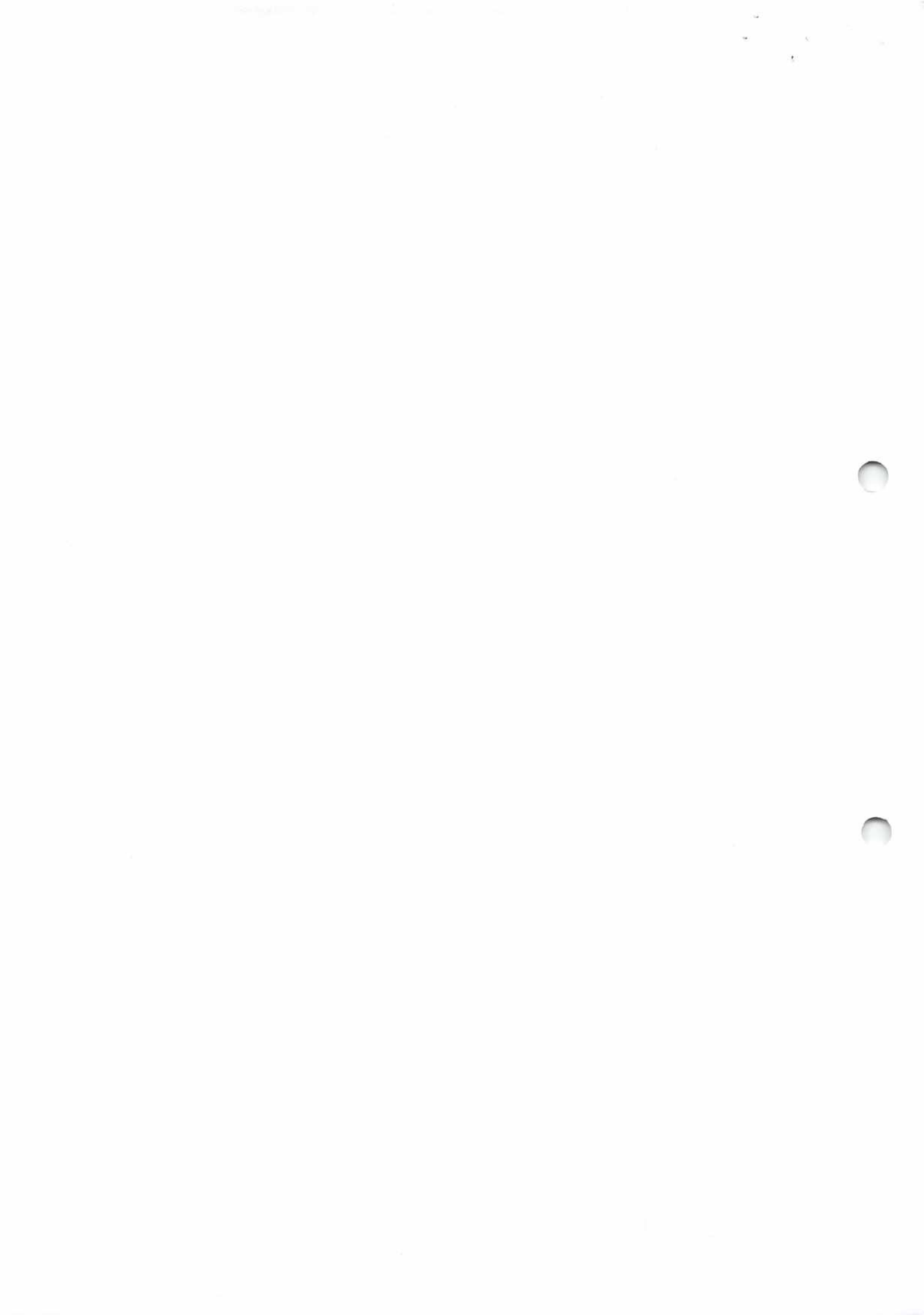
[Signature]

Jose Ailton

[Signature]

[Signature]

magara





176
R

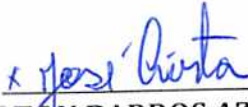
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que A empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ: **23.049.441/0001-83**, sediada à AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT , seu representante legal o Sr. **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 1094053 SSP/TO e do CPF/MF sob nº 025.824.281-75, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 009/2019, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

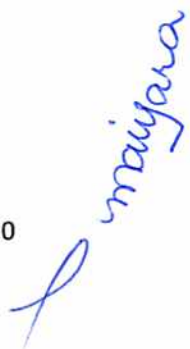
São Felix Araguaia-MT, 04 de Julho de 2019.



JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CNPJ: 23.049.441/0001-83







AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT
(66) 98425-9477







177
D

ANEXO V

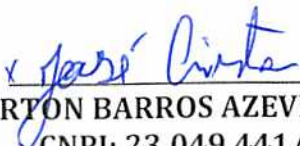
DECLARAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

A empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ: **23.049.441/0001-83**, sediada à AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, seu representante legal o Sr. **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 1094053 SSP/TO e do CPF/MF sob nº 025.824.281-75, declara, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, sob as penas da lei, que: * Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

- * Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital;
- * Declara sob as penas do Art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/equipamentos/serviços licitados para realizar os fornecimentos dos produtos nos prazos e/ou condições previstas;
- * Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo municipal, Estadual e Federal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisões (inciso III, art 9º da Lei 8.666/93 e inciso X da Lei Complementar nº 04/90).

São Felix Araguaia-MT, 04 de Julho de 2019.



JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CNPJ: 23.049.441/0001-83

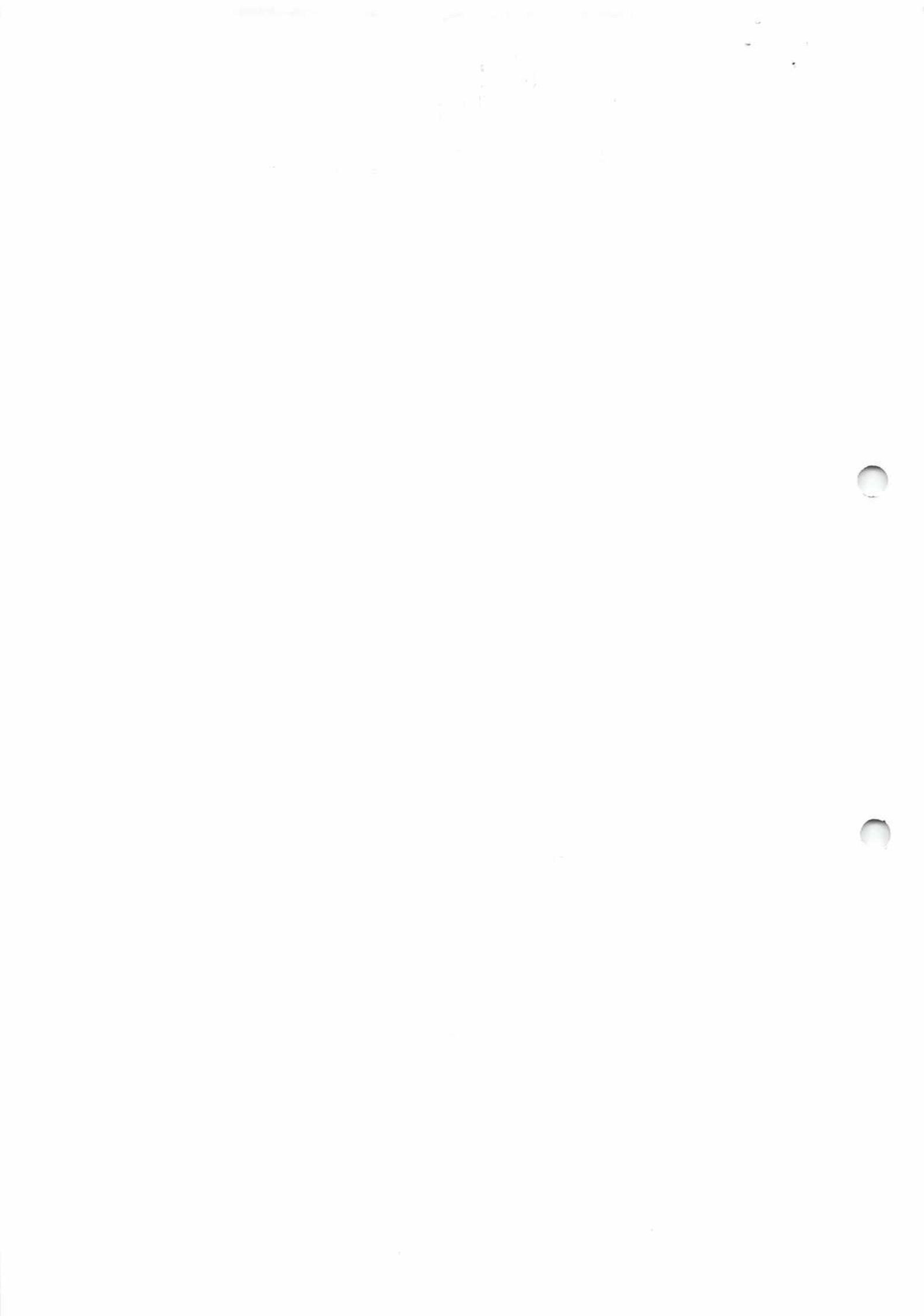




AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT
(66) 98425-9477









178
D

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

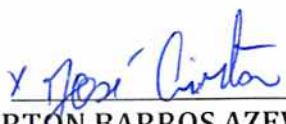
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MEI

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia /MT
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

Para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019, a empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ: **23.049.441/0001-83**, sediada à AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, seu representante legal o Sr. **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 1094053 SSP/TO e do CPF/MF sob nº 025.824.281-75, declara, sob as penas da lei que é (Micro Empreendedor individual MEI), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

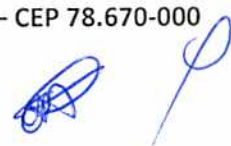
São Felix Araguaia-MT, 04 de Julho de 2019.



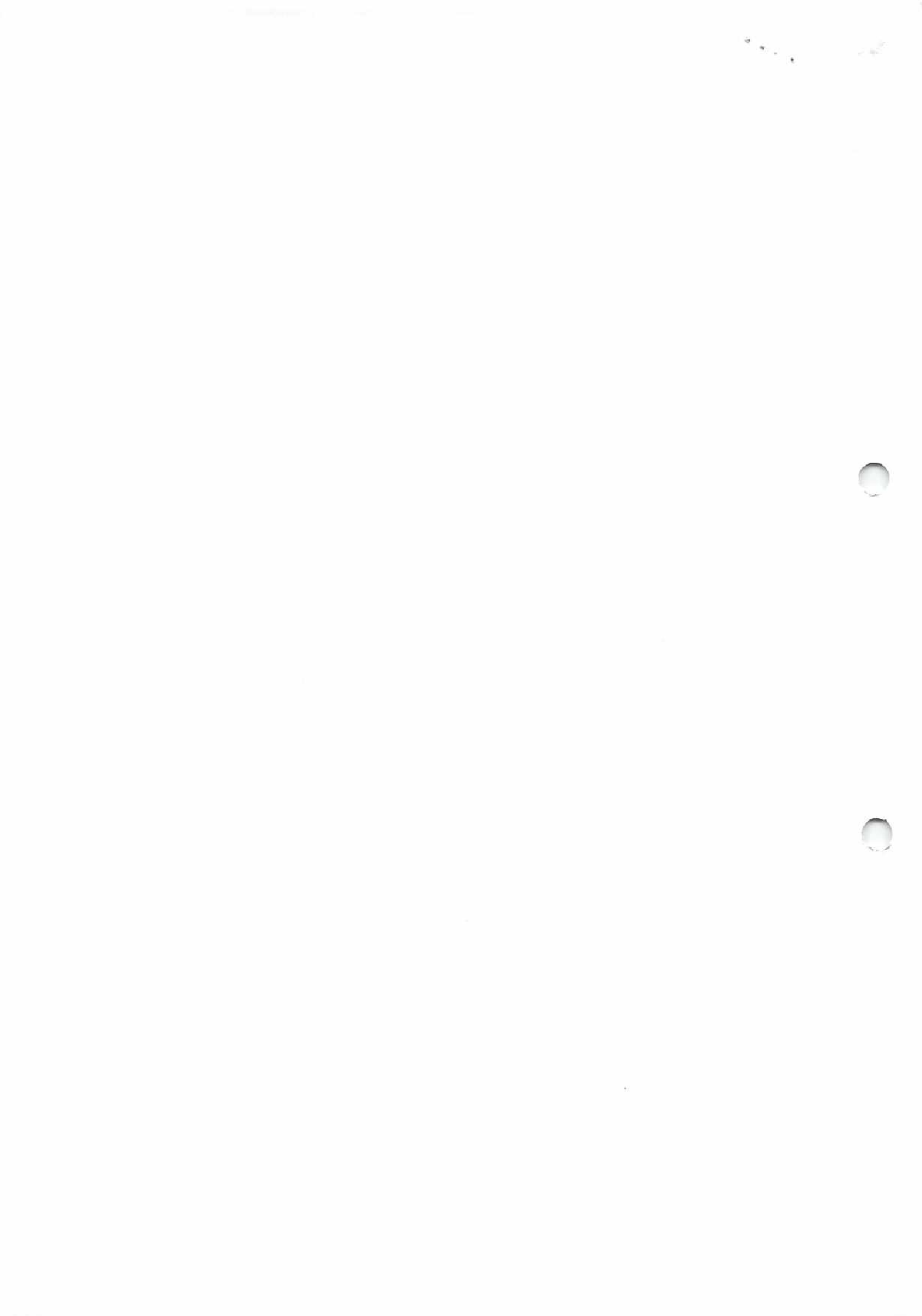
JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CNPJ: 23.049.441/0001-83



AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT
(66) 98425-9477



maiyara



Simplex Nacional - Consulta Optantes

179
D

Data da consulta: 04/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.049.441/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 ✓

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2015

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 12/08/2015 ✓

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

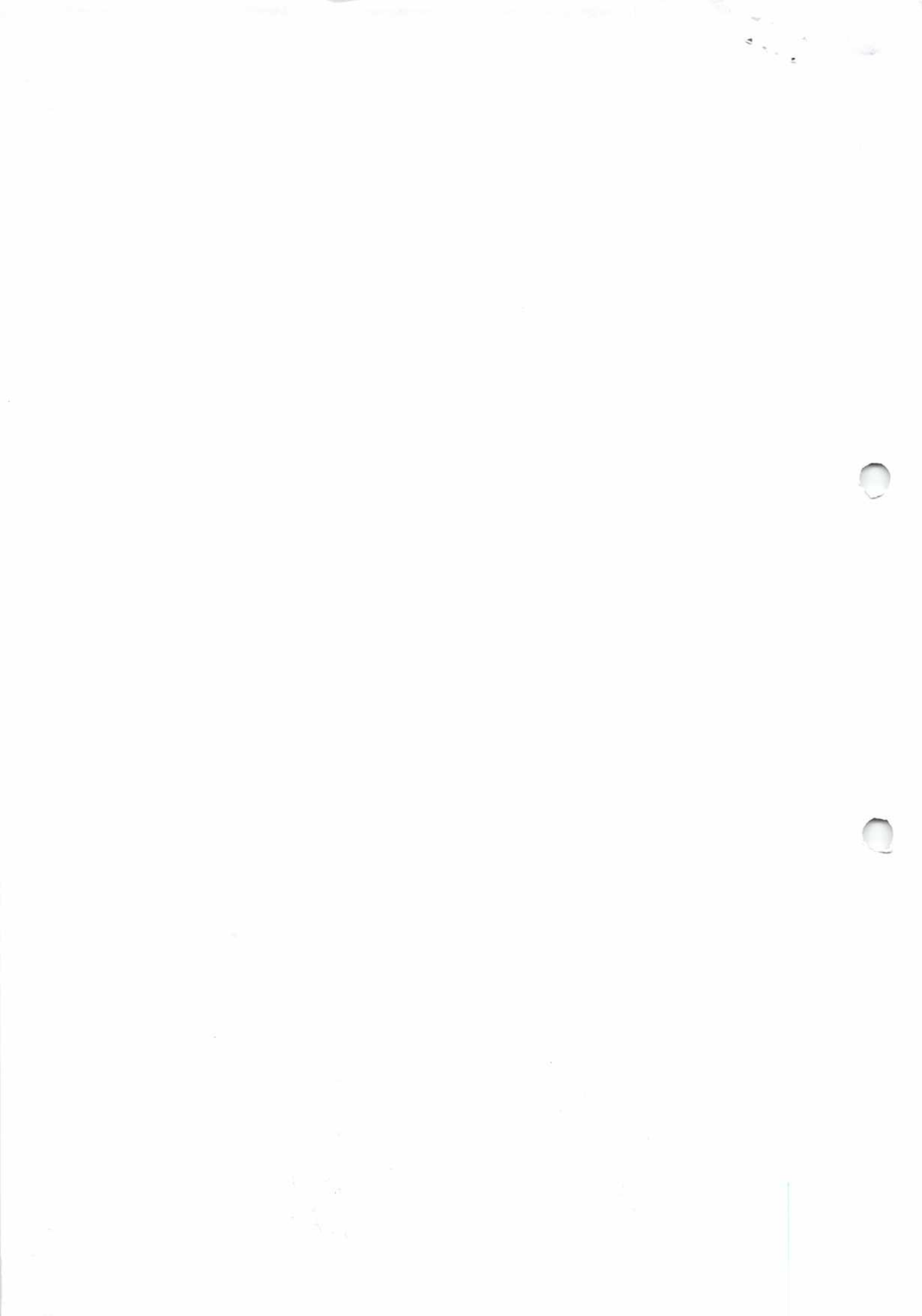
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Jose Airtton



maiyara



180
R

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Avenida Dr. José Fragelli S/Nº. Vila Nova
São Félix do Araguaia – MT CEP: 78.670-000
Fone: (66) 98411-1040 / (66) 99938-4499-mail: maiyara.gomes@hotmail.com CNPJ: 23.395.616/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Sr. Meudra Pereira dos Santos
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Indicamos o (a) Sr. (a) MAIYARA MARINHO VIEIRA GOMES, Portador (a) da cédula de identidade nº.1722298-2, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.23.395.616/0001-04
Inscrição Estadual n.
Razão Social: Valdineis dos Santos Gomes
Nome de Fantasia: MAIYARA Transportes & Turismo

São Félix do Araguaia MT, 28 de Junho de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
Valdineis dos Santos Gomes
Assinatura do representante legal
CPF:020.666.201-73

23.395.616/0001-04
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
AV GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI
S/Nº, VILA NOVA, CEP:78.670-000

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607 CNPJ:
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s): VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

Selo Digital: BHK 82167 R\$ 6,60 ISSQN :0,32
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Félix do Araguaia-MT, 04 de julho de 2019
Dou fé. Em test* da verdade.
Doanny Larissa Milhomem Cavalcante
Tabela Substituta



*Gene Dista
125964*

maiyara

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



181

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE ARQUIVO METRÉS DE PAULA



POLEGAR DIREITO



Maryara Marinho Vieira Gomes
 RESERVA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17222298-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 21/12/2009

NOME MARYARA MARINHO VIEIRA GOMES

placado
 JOSE HERONIDES VIEIRA

MARIZETE DE SOUSA MARINHO

NATURALIDADE
 SÃO FELIX ARAGUAIA-MT DATA DE NASCIMENTO 19/04/1988

RES. OFICIAI C. CASM. LIV. B16 FLS. 60

TERM 1742

S. FELIX ARAGUAIA-MT

Off. * * * * *

Michel *Praxedis*
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE ARQUIVO METRÉS DE PAULA

2VIA-150

em Substituição Legal

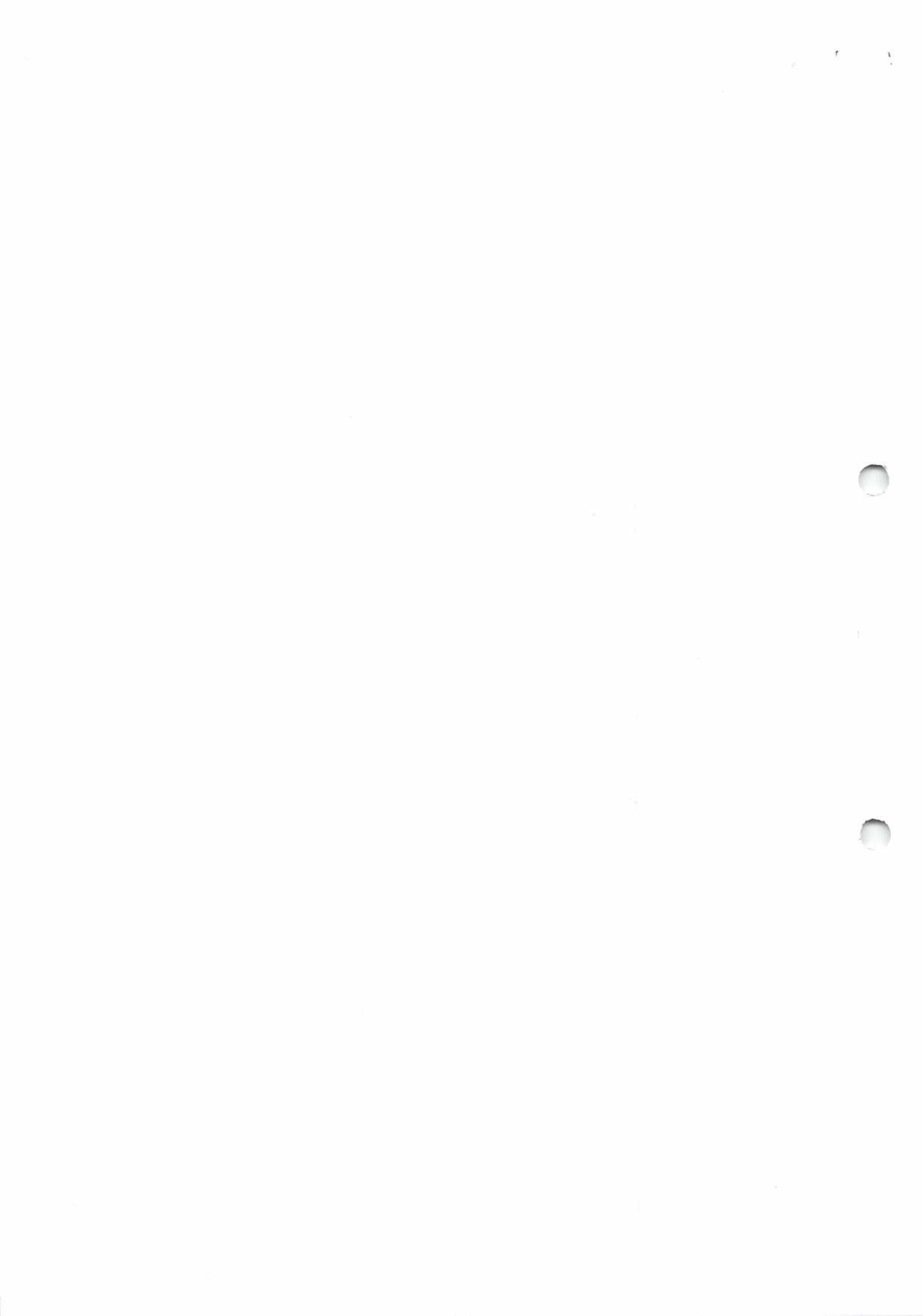
Joni Carter

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Maryara



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1021854855

NOME
 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 19062486 SSP MT

CPF
 020.666.201-73

DATA NASCIMENTO
 03/10/1985

FILIAÇÃO
 LUIZ GOMES NETO
 LAURA DOS SANTOS GOMES

PERMISSAO
 ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 05617582830

VALIDADE
 12/10/2019

HABILITACAO
 13/10/2012

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

Valdineis dos S. Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BOM JESUS DO ARAGUAIA, MT

DATA EMISSAO
 23/02/2015

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Licenciamento - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

56945023670
 MT618383069

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1021854855

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

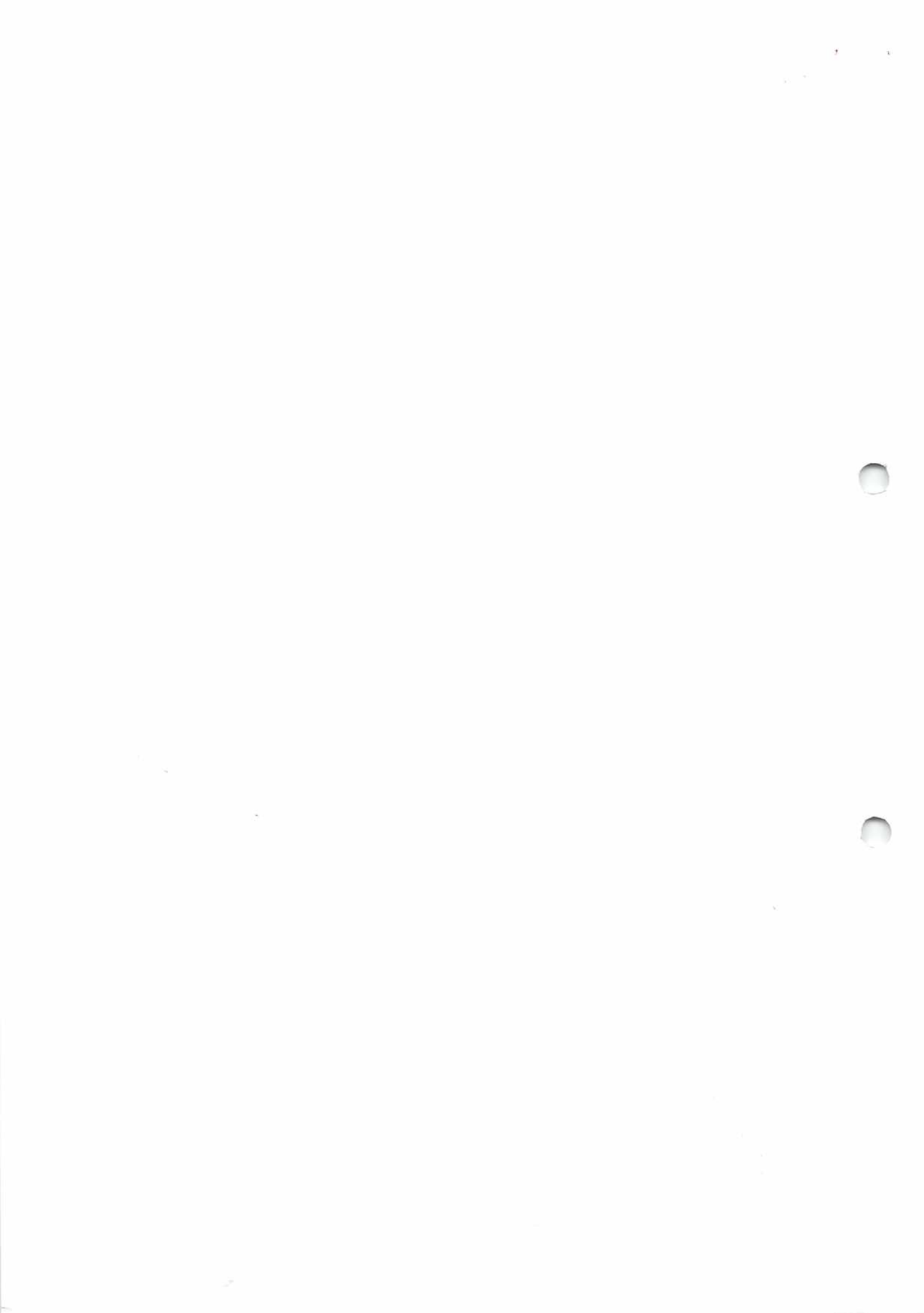
Zeni horta

Fernando

P

maigara

maigara



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



183
D

Identificação

Nome Empresarial

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173

Nome do Empresário

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

Nome Fantasia

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Capital Social

81.000,00

Número Identidade

19062486

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

020.666.201-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2015

Números de Registro

CNPJ

23.395.616/0001-04

NIRE

51-8-0126897-6

Endereço Comercial

CEP

78670-000

Bairro

VILA NOVA

Logradouro

AVENIDA GOVERNADOR JOSE FRAGELLI

Município

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Número

SN

UF

MT

Complemento

GALPAO

Atividades

Data de Início de Atividades

02/10/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

79.11-2/00 - Agências de viagens

Ocupações Secundárias

Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Mecânico(a) de veículos independente

Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente

Promotor(a) de turismo local independente

Proprietário(a) de estacionamento de veículos, independente

Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

52.23-1/00 - Estacionamento de veículos

33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

29.50-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Jon Carter

Valdineis

MAIYARA

maiayara

Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar
Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente	49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME22357750

Número do Identificador
23395616000104

Data de Emissão
02/07/2019

184
D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.395.616/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2015
NOME EMPRESARIAL VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO malyara.gomes@hotmail.com		TELEFONE (66) 8411-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 08:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

maiyara

Le Président a ouvert la séance à 20 heures.

Il a lu le procès-verbal de la séance précédente.

ORDRE DU JOUR

1. RAPPORT DE LA COMMISSION DE RECHERCHE

A. Situation de la Commission

Le rapporteur a exposé la situation de la Commission de Recherche, qui a été créée par le décret du 10 Mars 1953.

Il a précisé que la Commission a pour mission de rechercher les moyens de développer la production nationale.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des ressources nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des besoins nationaux.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des possibilités nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

Il a souligné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des perspectives nationales.

Il a mentionné que la Commission a été chargée de faire un inventaire des réalisations nationales.

185
D

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Avenida Dr. José Fragelli S/Nº. Vila Nova
São Félix do Araguaia – MT CEP: 78.670-000

Fone: (66) 98411-1040 / (66) 9 9938-4499-mail: maiyara.gomes@hotmail.com CNPJ: 23.395.616/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa MAIYARA Transportes & Turismo, CNPJ 23.395.616/0001-04, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 010/2019, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

São Félix do Araguaia MT, 28 de Junho de 2019.

Valdineis dos Santos Gomes.
Assinatura do representante legal
CPF: 020.666.201-73

23.395.616/0001-04
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
S/Nº, VILA NOVA, CEP: 78.670-000

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Joni Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

maiyara

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000

186
D

HERNANY IRINEU PATRICIO – TRANSPORTES
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HIP-TRANSPORTES

Ao Sra. Pregoeiro da Prefeitura Municipal São F. do Araguaia-MT
Sr. Meudra Pereira dos Santos
Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019

Indicamos o (a) Sr. (a) HERNANY IRINEU PATRICIO, Portador (a) da cédula de identidade nº 6408968 SSP-GO, como nosso representante legal na licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS. Manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento

Informações Importantes:

CNPJ: 23.162.876/0001-30
Inscrição Estadual:
Razão Social: HERNANY IRINEU PATRICIO
Nome de Fantasia:HIP-TRANSPORTES

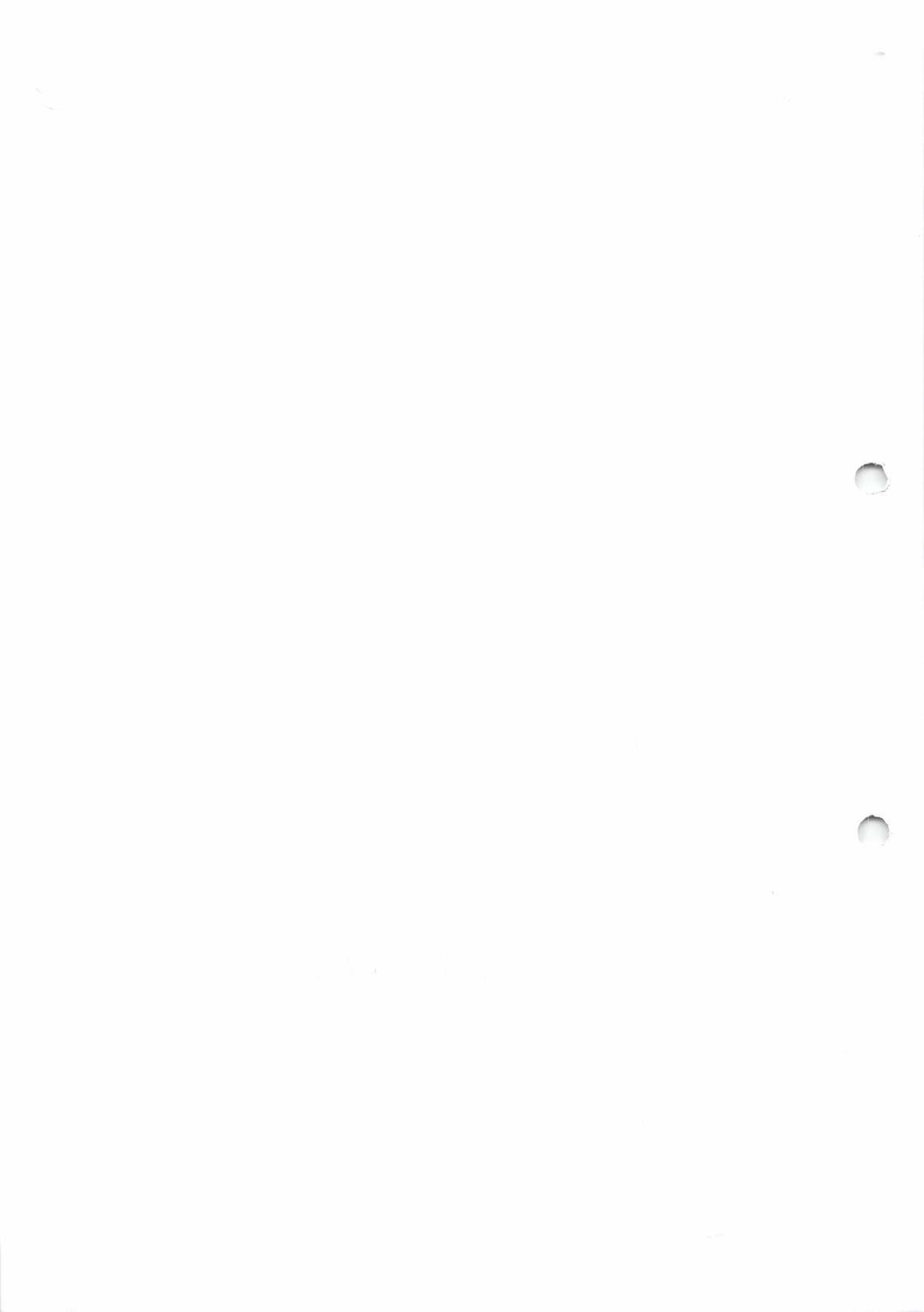
São Félix do Araguaia – MT, 05 de Julho de 2019

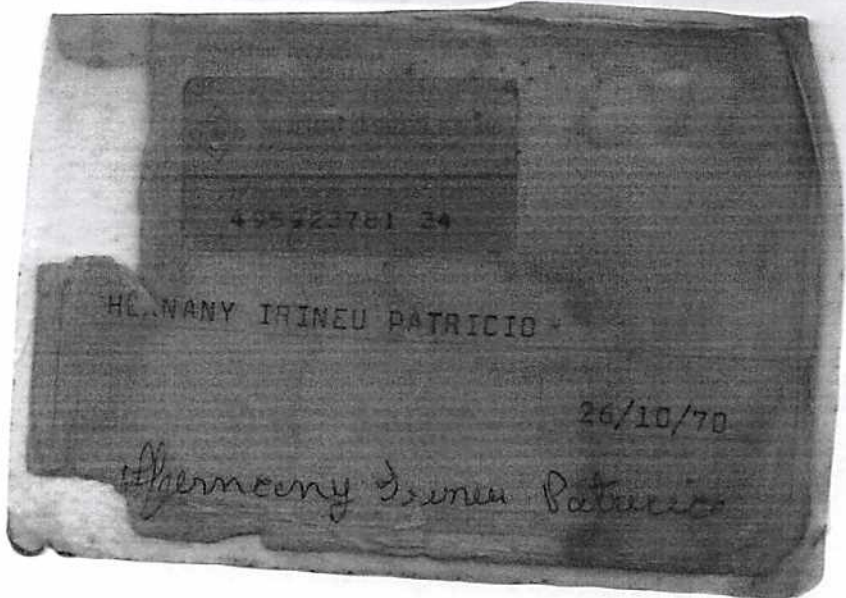
Hernany Irineu Patricio
Assinatura/Carimbo do Representante Legal

12 5306

RUA BREJAUVA, Nº 51, JARDIM PINDORAMA- FONE/FAX (66)984353906
CEP. 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

[Handwritten signatures and initials]
Joni Aiston
maiyara





Hermony

Hermony

Hermony

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6408968 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/SET/2013

NOME HERNANY IRINEU PATRICIO

FILIAÇÃO JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
BALBINA IRINEU NABOT

SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT 26/OUT/1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DDO ORIGEM C. NAS. 3317 FLS. 82 L. A10 SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT 22N EM 22/04/2013

CPF 6676051 47199563

SECRETARIA DE DIRETORIA

LEI Nº 114 DE 29/08/89

A.R.F. - São F. do Araguaia - MT

10/05/98

12522/9183

188
D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1221507430

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1221507430

NOME
 HERNANY IRINEU PATRÍCIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6408968 SSP GO

CPF
 495.923.781-34

DATA NASCIMENTO
 26/10/1970

FILIAÇÃO
 JOAQUIM PATRÍCIO DA SILVA
 BALBINA IRINEU NABUT

PERMISSÃO
 A/D

ACD
 AD

CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00395452916

VALIDADE
 30/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
 10/10/1994

OBSERVAÇÕES
 A
 Apto para Transporte Remunerado

Hernany Irineu Patricio
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT

DATA EMISSÃO
 04/04/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Goiania/MT

35519001265
 MT624620263

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Hernany

[Signature]

Fernando

Maiyara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

HERNANY IRINEU PATRÍCIO

DATA DE NASCIMENTO

26/10/1970

N.º INSCRIÇÃO

0280 3575 1856

D.V.

ZONA

015

SEÇÃO

0036

MUNICÍPIO / UF

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

DATA DE EMISSÃO

24/04/2019

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

189
B

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.162.876/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2015
NOME EMPRESARIAL HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIP TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BREJAUVA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO CASA	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO esc.asteco@hotmail.com		TELEFONE (66) 3522-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2019 às 13:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

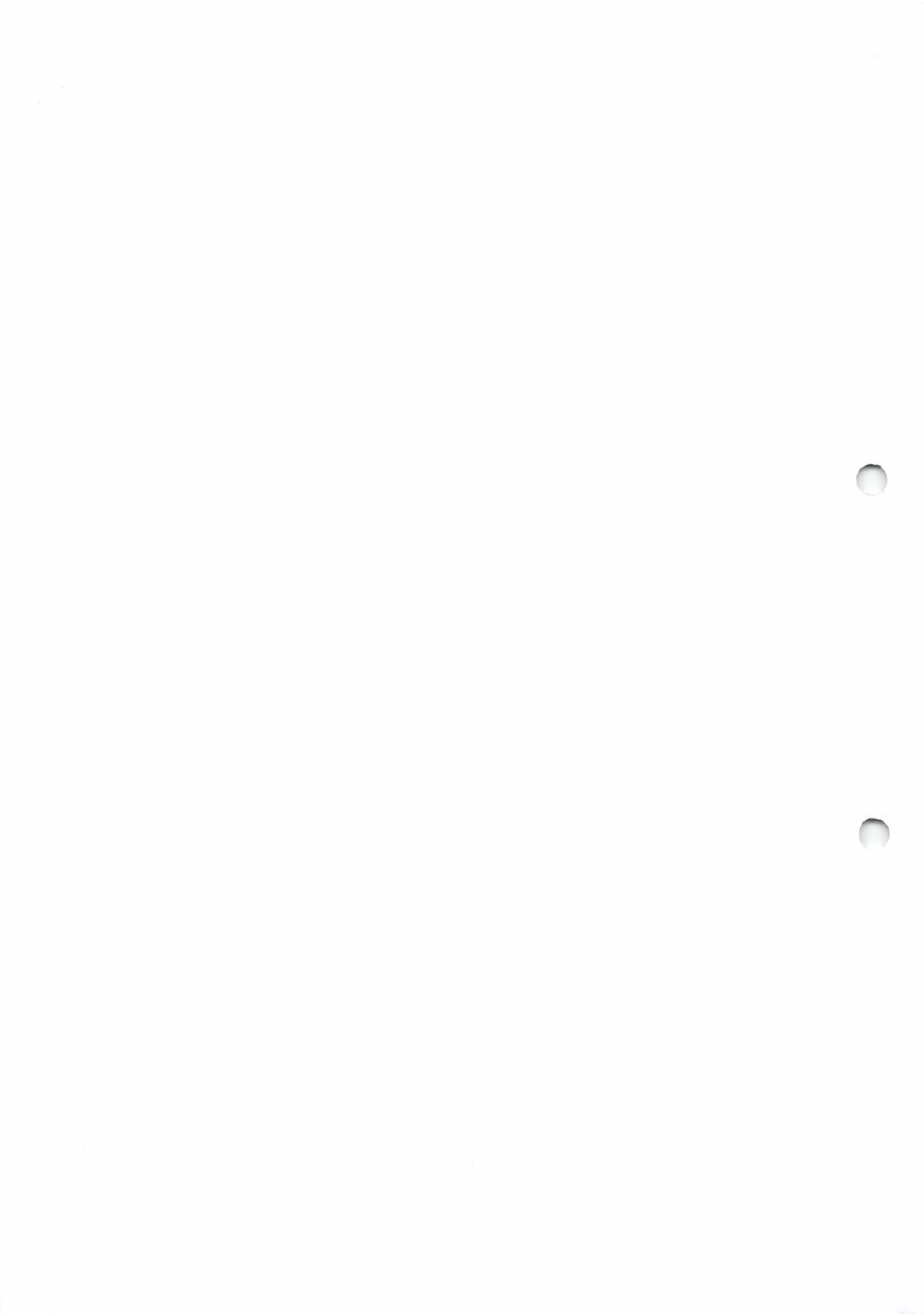


Preparar Página
para Impressão

Hernany

*Yonhito
muyara*

[Assinatura]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

190
SS

Identificação

Nome Empresarial

HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134

Nome do Empresário

HERNANY IRINEU PATRICIO

Nome Fantasia

HIP TRANSPORTES

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

2216870 SSP PR 495.923.781-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 27/08/2015

Números de Registro

CNPJ

23.162.876/0001-30

NIRE

51-8-0124355-8

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

78670-000 RUA BREJAUVA 51

Complemento Bairro

CASA JARDIM PINDORAMA

Município UF

SAO FELIX DO ARAGUAIA MT

Ponto de Referência

EM FRENTE A GINASIO DE ESPORTES

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

27/08/2015

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Jouliana
maiyara



Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar
2 Transportador(a) de mudanças independente	49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

191
D

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME86553198	00049592378134

Data de Emissão:

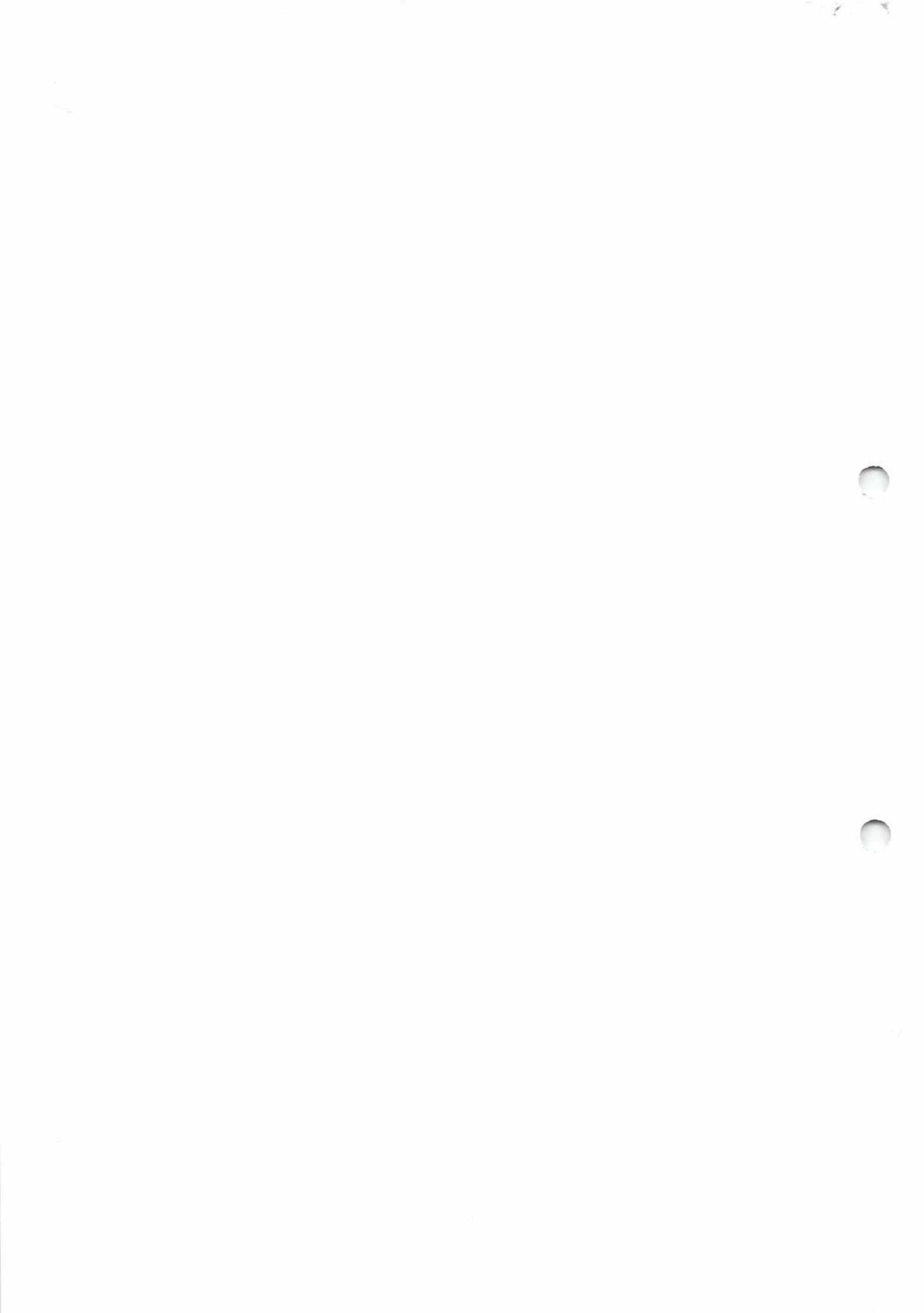
03/07/2019

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF




Yon Lito
Mayara





HERNANY IRINEU PATRICIO – TRANSPORTES
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HIP- TRANSPORTES

192
e

Pregão Presencial nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO


Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO- HIP TRANSPORTES, situada na Rua Brejauva, nº 51, Jardim Pindorama neste Município de São Félix do Araguaia – MT, CNPJ/MF: 23.162.876/0001-30, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico- financeira, bem com de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 010/2019, tudo de acordo com lei nº 10.520/02, subsidiada pela lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de Julho de 2019.

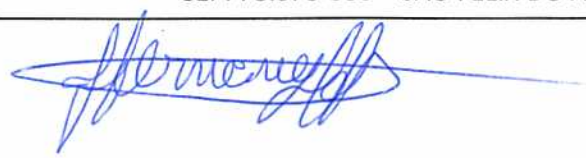


Assinatura/Carimbo do Representante Legal

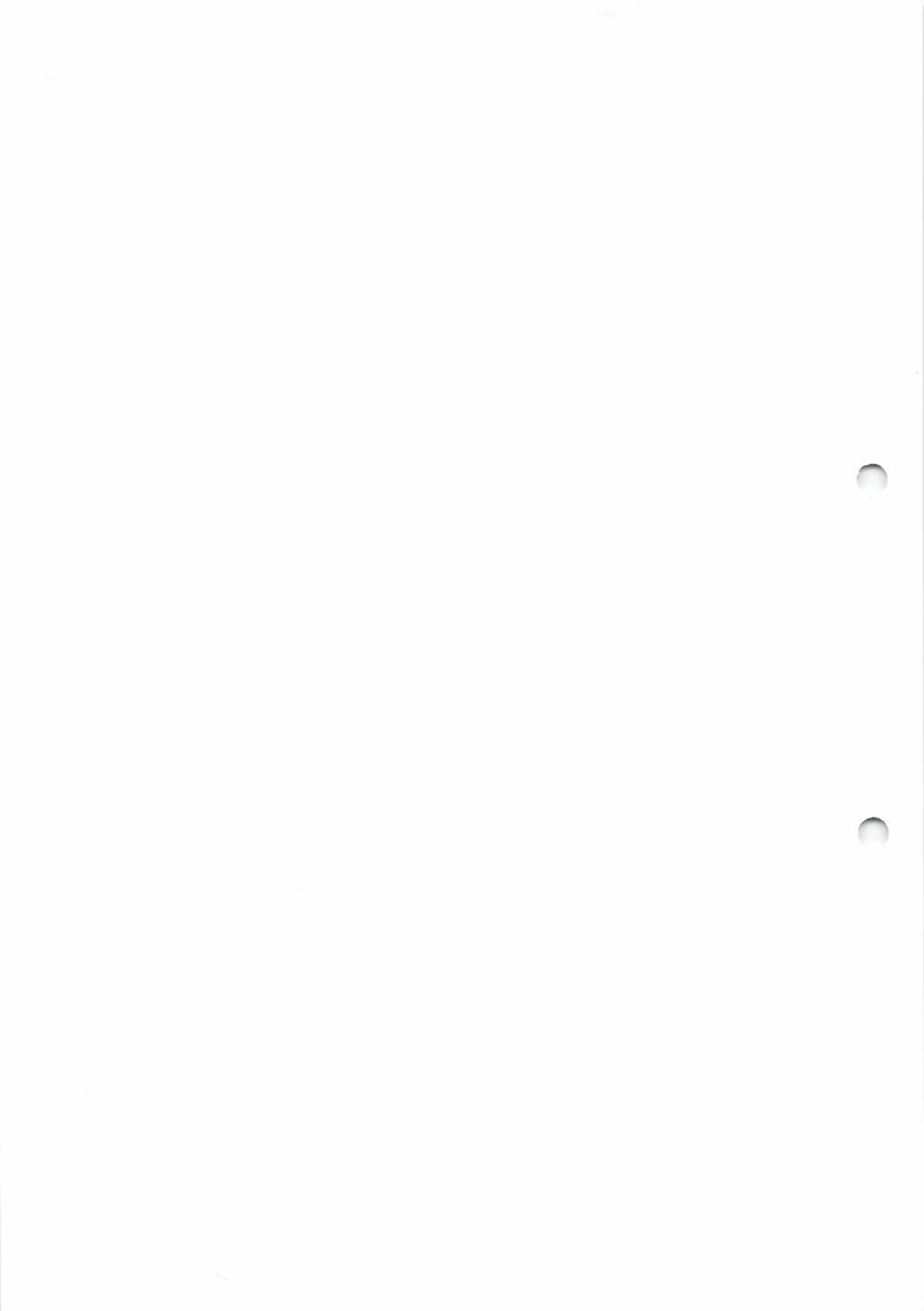




RUA BREJAUVA nº 51, JARDIM PINDORAMA- FONE/FAX (66)984353906
CEP. 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT







HERNANY IRINEU PATRICIO- TRANSPORTES
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HIP-TRANSPORTES

193
25

Pregão Presencial nº 010/2019

Declaração para MEI e EPP

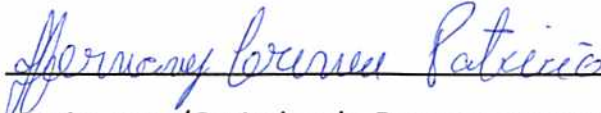
Ao Sra. Pregoeiro da Prefeitura Municipal São F. do Araguaia-MT

Sr. Meudra Pereira dos Santos

Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019

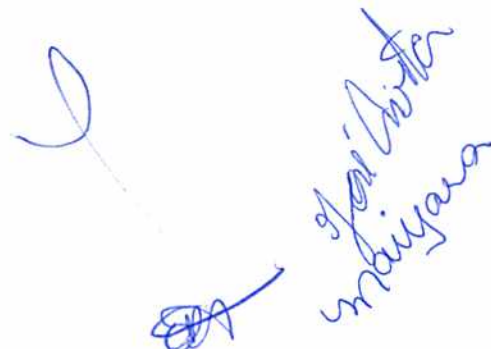
Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 010/2019, a(o) HERNANY IRINEU PATRICIO, inscrito no CNPJ: 23.162.876/0001-30, com sede na Rua Brejauva, nº 51 Jardim Pindorama, neste município de São Félix do Araguaia-MT, Declara, sob as penas da lei que é Microemprededor, conforme o caso, na forma da lei complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de Julho de 2019.


Assinatura/Carimbo do Representante Legal

RUA BREJAUVA, Nº 51, JARDIM PINDORAMA- FONE/FAX (66)984353906
CEP. 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT




Sr. Meudra Pereira dos Santos



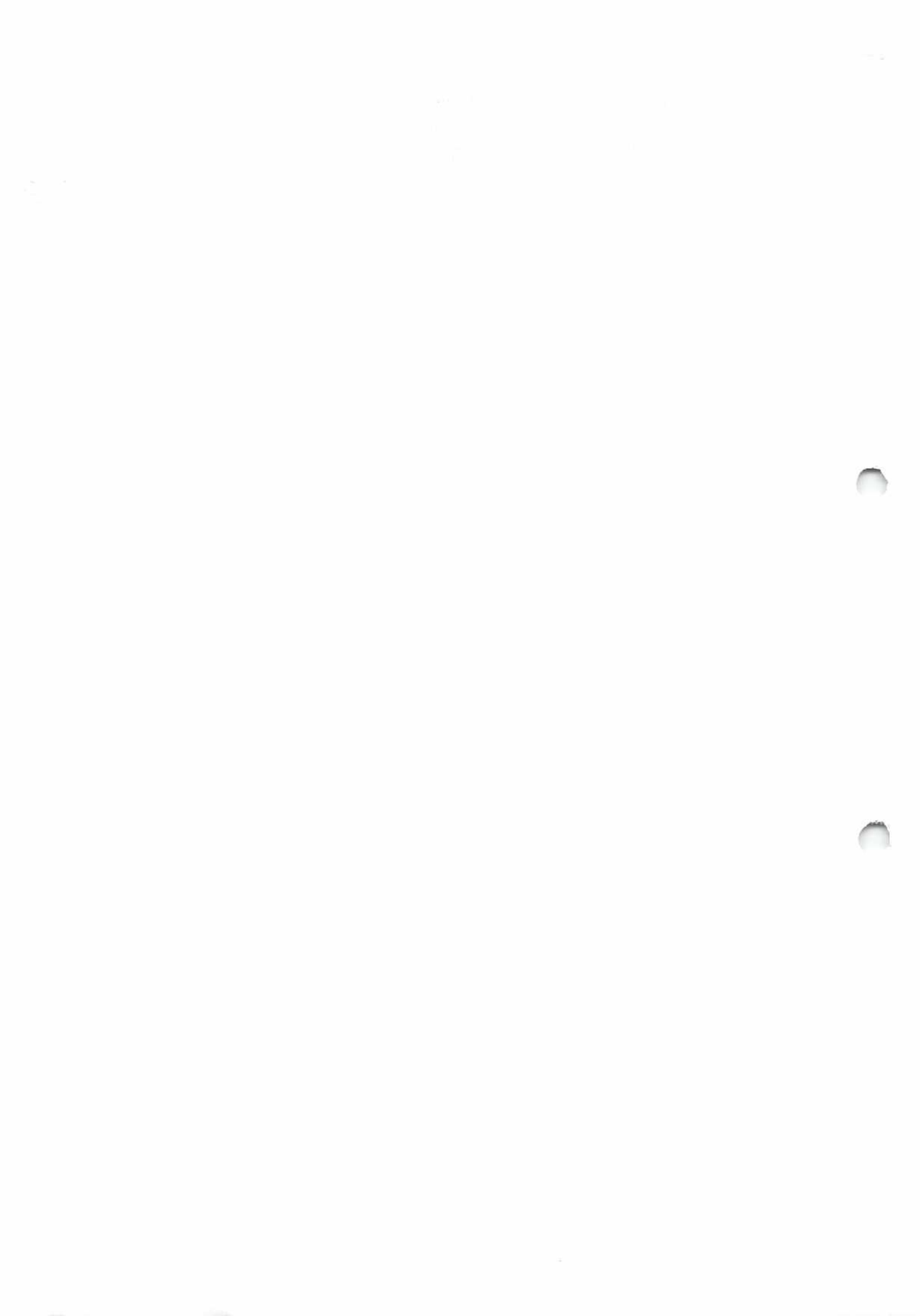


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



194
2

PROPOSTAS





195
D

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO II -

PROPOSTA FINANCEIRA

À Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Ref.: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

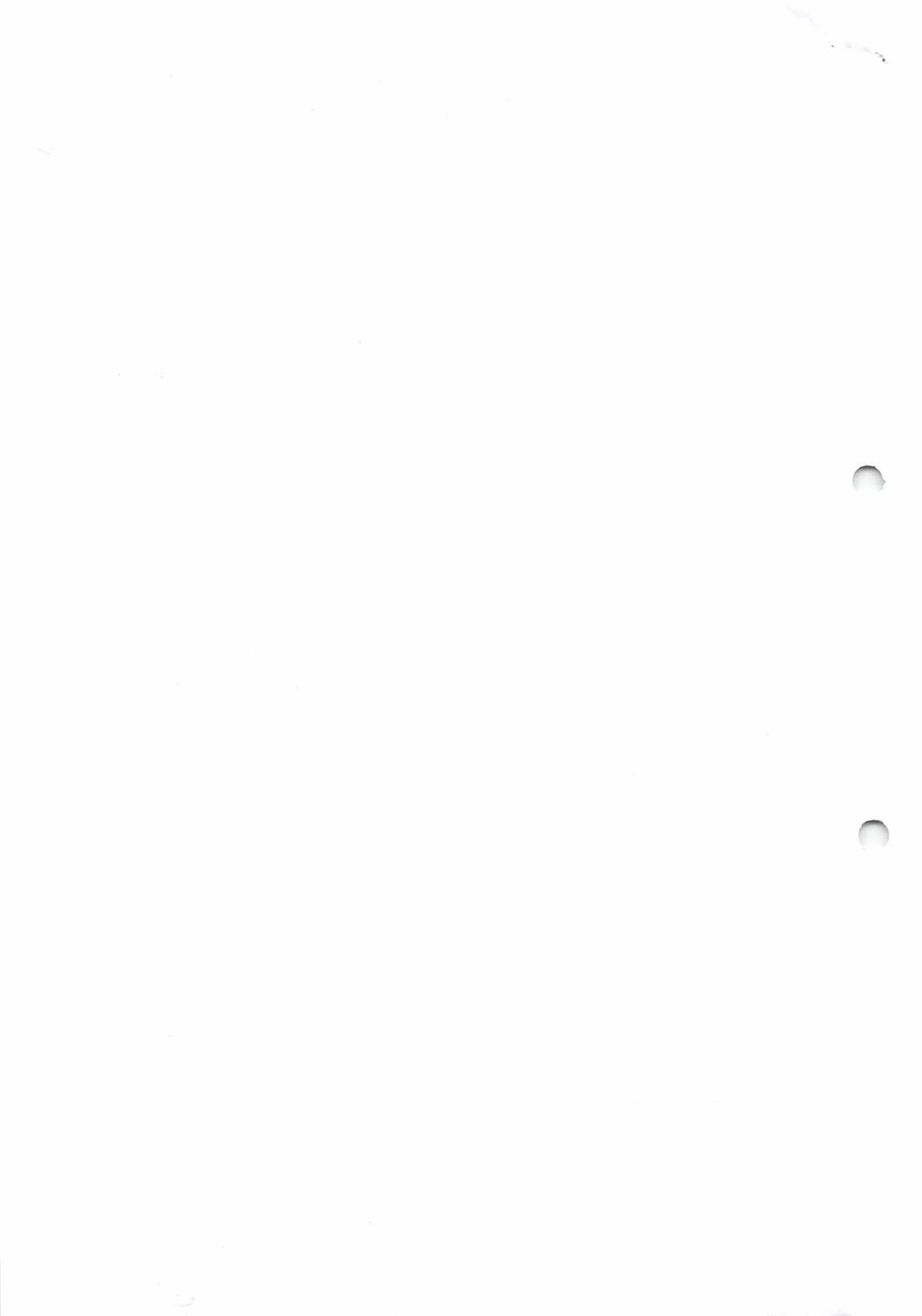
A empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ: **23.049.441/0001-83**, sediada à AV. ASAI - Nº 23 - BAIRRO JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO - CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 010/2019, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULOS	UNID	QUANT.	VALOR MAXIMO MENSAL POR VEICULO	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O	01	12 MESES	R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)	R\$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil e duzentos reais)

AV. ASAI - Nº 23 - BAIRRO JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO - CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
(66) 98425-9477

Jose Ailton
maiyano



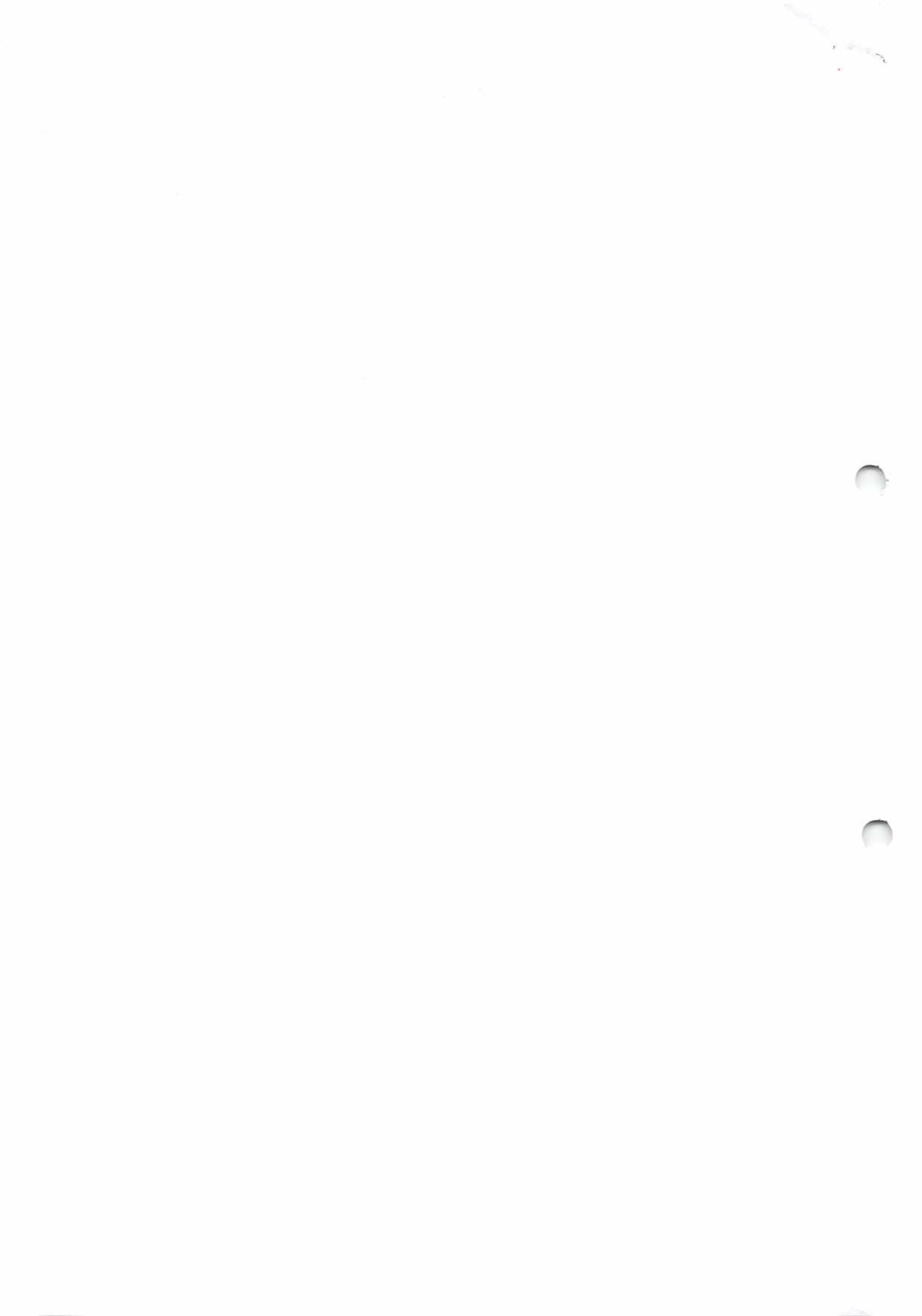


J.A. - AZEVEDO

196
D

	CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA	01	12 MESES	R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)	R\$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil e duzentos reais)
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 MESES	R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)	R\$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil e duzentos reais)
04	LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO, COM CARROCERIA BAÚ, OU OUTRO SEMELHANTE DE MODO QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DA NATUREZA: CHUVA, SOL, POEIRA E ETC, AOS PRODUTOS TRANSPORTADOS. COM POTENCIA SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR CARGAS PESADAS E QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E OU VIAGENS INTERESTADUAIS E ESTADUAIS.			Ñ COTAMOS	Ñ COTAMOS

Handwritten signatures and notes:
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*





J.A - AZEVEDO

197
22

<p>VEICULO COM MOTORISTA PARA SERVIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS AÇÕES INERENTES A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>				
				<p>R\$ 543.600,00</p>

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE: QUINHENTOS E QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS.


Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.


A empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ: **23.049.441/0001-83**, sediada à AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT

Banco: Agência 0618 Conta C/C 000015-9 - BRADESCO
 Representante Legal: **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**
 E-mail: jose_airton@hotmail.com
 Tel: **(66) 98425-9477**

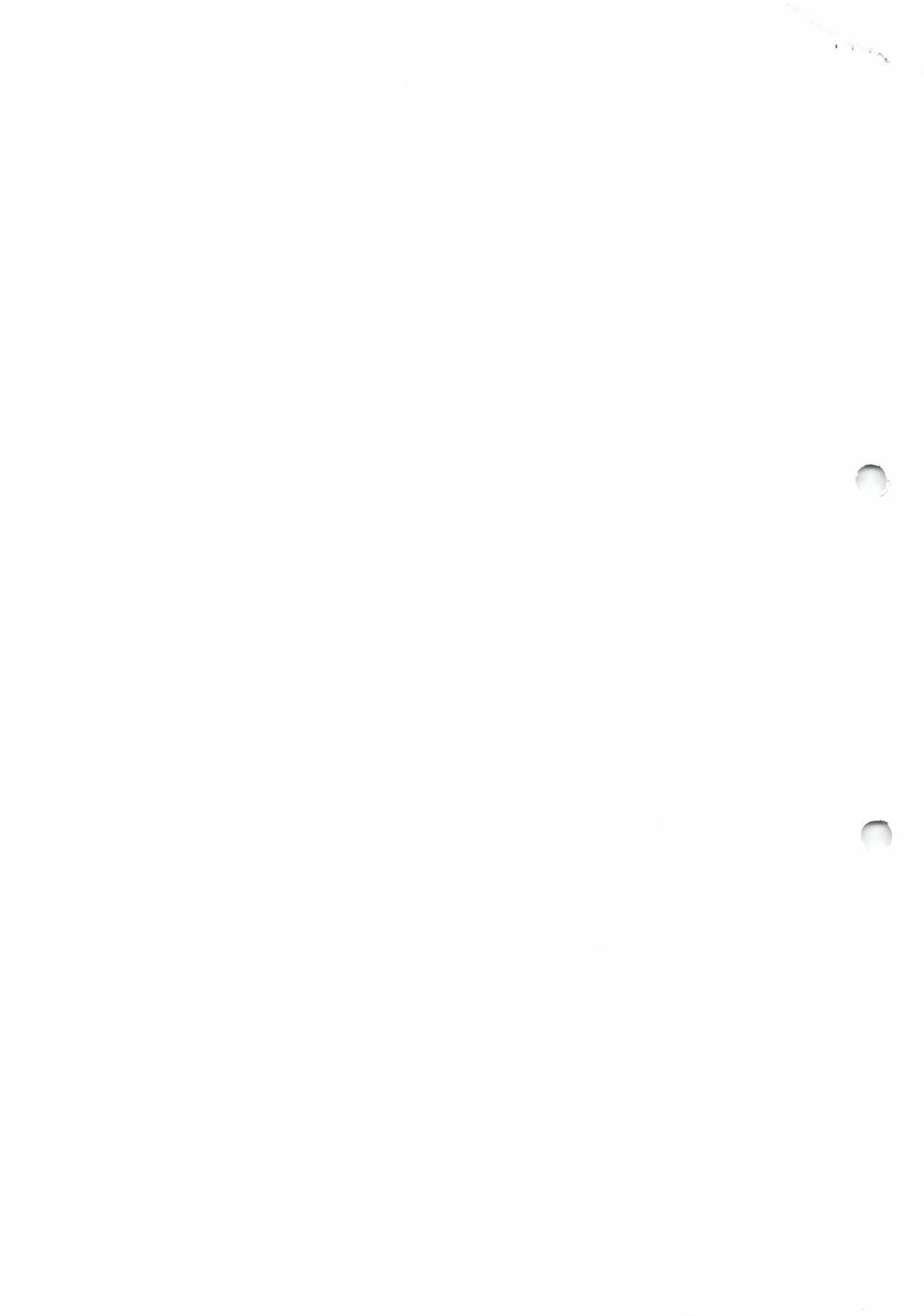
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Felix Araguaia-MT, 04 de Julho de 2019.


JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CNPJ: 23.049.441/0001-83


 AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000
 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT
 (66) 98425-9477


 mayara



198
D


For Airtel

mayara

~~Handwritten signature~~





200

200

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Avenida Dr. José Fragelli S/Nº. Vila Nova
São Félix do Araguaia – MT CEP: 78.670-000

Fone: (66) 98411-1040 / (66) 99938-4499-mail: maiyara.gomes@hotmail.com CNPJ: 23.395.616/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Ao Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.
Sr. Meudra Pereira dos Santos

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial N° 010/2019, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOS PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

ITM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (POR VEÍCULO)	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 meses	R\$ 15.160,00	R\$ 181.920,00
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 meses	R\$ 15.165,000	R\$ 181.980,00

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Empresa proponente: MAIYARA Transportes & Turismo

Endereço: Av. Governador José Fragelli S/N Vila Nova

Banco: Bradesco

Agência: 618-1 Conta Corrente: 521.482-3

Representante Legal: Valdineis dos Santos Gomes

E-mail: maiyara.gomes@hotmail.com

Tel: (66) 98411-1040

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

São Félix do Araguaia MT, 28 de Junho de 2019.

Assinatura do representante legal

23.395.616/0001-04
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
S/Nº, VILA NOVA, CEP:78.670-000

199

maiyara

RESEARCH REPORT

THE EFFECTS OF ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

200
~~200~~

mp

Strom

John Link

mayor

~~Link~~

W

Wm

18

n

HERNANY IRINEU PATRICIO – TRANSPORTES
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HIP-TRANSPORTES

201
D

Pregão Presencial nº 010/2019

Proposta de Preço

Endereço: Rua Brejauva, nº 51 Jardim Pindorama- São Félix Araguaia-MT

Banco: Banco do Brasil Agência: 1135-5 conta corrente: 25.649-8

Representante Legal: HERNANY IRINEU PATRICIO

Ao Sra. Pregoeiro da Prefeitura Municipal São F. do Araguaia-MT

Sr. Meudra Pereira dos Santos

Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019

Apresentamos a Vossa Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO Nº 010/2019, cujo objeto é o _____

Item	Prestação de serviços	unid	QTD	R\$ unit	total
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM)CAMINHÃO TOCO , COM CARROCERIA BAÚ, ou outro semelhante de modo que garanta proteção contra intempéries da natureza:chuva sol, poeira e etc, Tais produtos transportados. Com potencia suficiente para transportar cargas pesadas e que estejam em perfeitas condições de funcionamento, que suporte as condições das estradas urbana e rurais do município de são	01	12	5,50 Por km rodado	

Hernany
José Antonio
Maiyara

<p>Félix do Araguaia e ou viagens interestaduais e estaduais. Veículo com motorista para servir Á secretária municipal de educação e cultura nas ações inerentes a educação e cultura do município.*as despesas de manutenção, obrigação trabalhista(empregatícia)com motorista e todo o custo de peças, combustível serão por conta da contratada.</p>				
--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ Declaramos que as Prestações de serviços cotados atendem a todas as especificações do ANEXO XI e ITEM 02 do edital do pregão presencial nº 010/2019.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxa e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 12(doze meses).

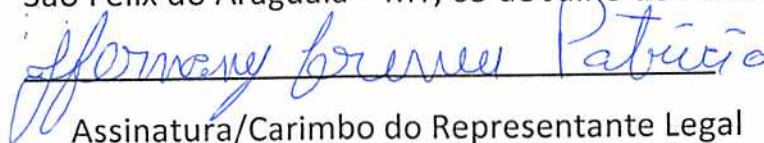
Prazo de Disponibilidade: Conforme solicitação de serviços.

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento competente da municipalidade.

Demais Condições: Conforme edital

São Félix do Araguaia – MT, 05 de Julho de 2019.


Assinatura/Carimbo do Representante Legal

RUA BREJAUVA, Nº 51, JARDIM PINDORAMA- FONE/FAX (66)984353906
CEP. 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

202
P

Maiana

João Carlos

[Handwritten signature]

PREÇOS
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
2019
MATEUS - CNPJ-23.162.876/0001-30
JARDIM PINDORAMA-FONE 984353906
com.br

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/
RAZÃO : HERNANY IRINEU I
END.RUA BREJAUVA Nº 51,
- e-mail: contabilamazonia@uol



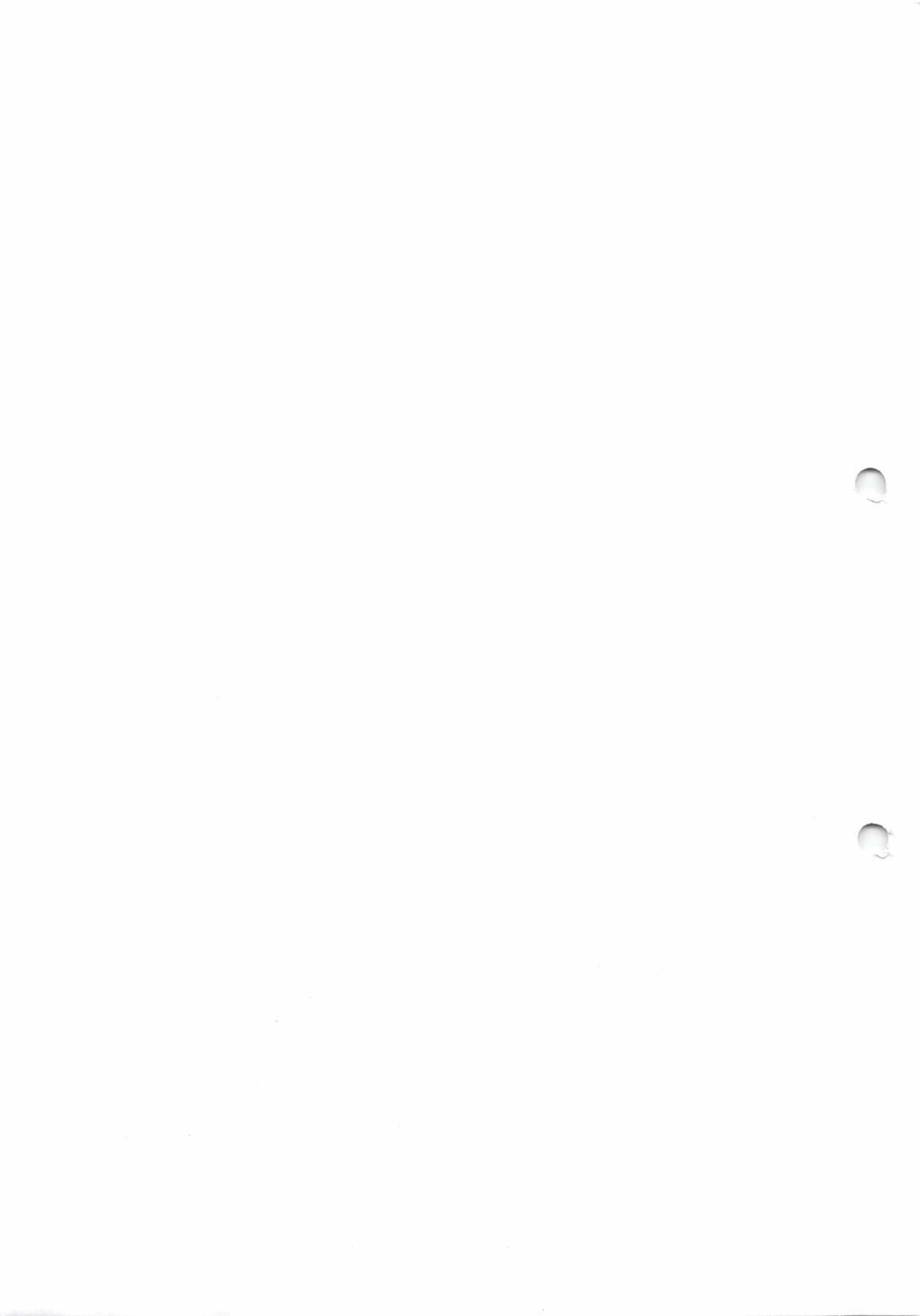


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



203
D

HABILITAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

204

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.162.876/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2015
NOME EMPRESARIAL HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIP TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BREJAUVA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO CASA	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO esc.asteco@hotmail.com		TELEFONE (66) 3522-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2019 às 13:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

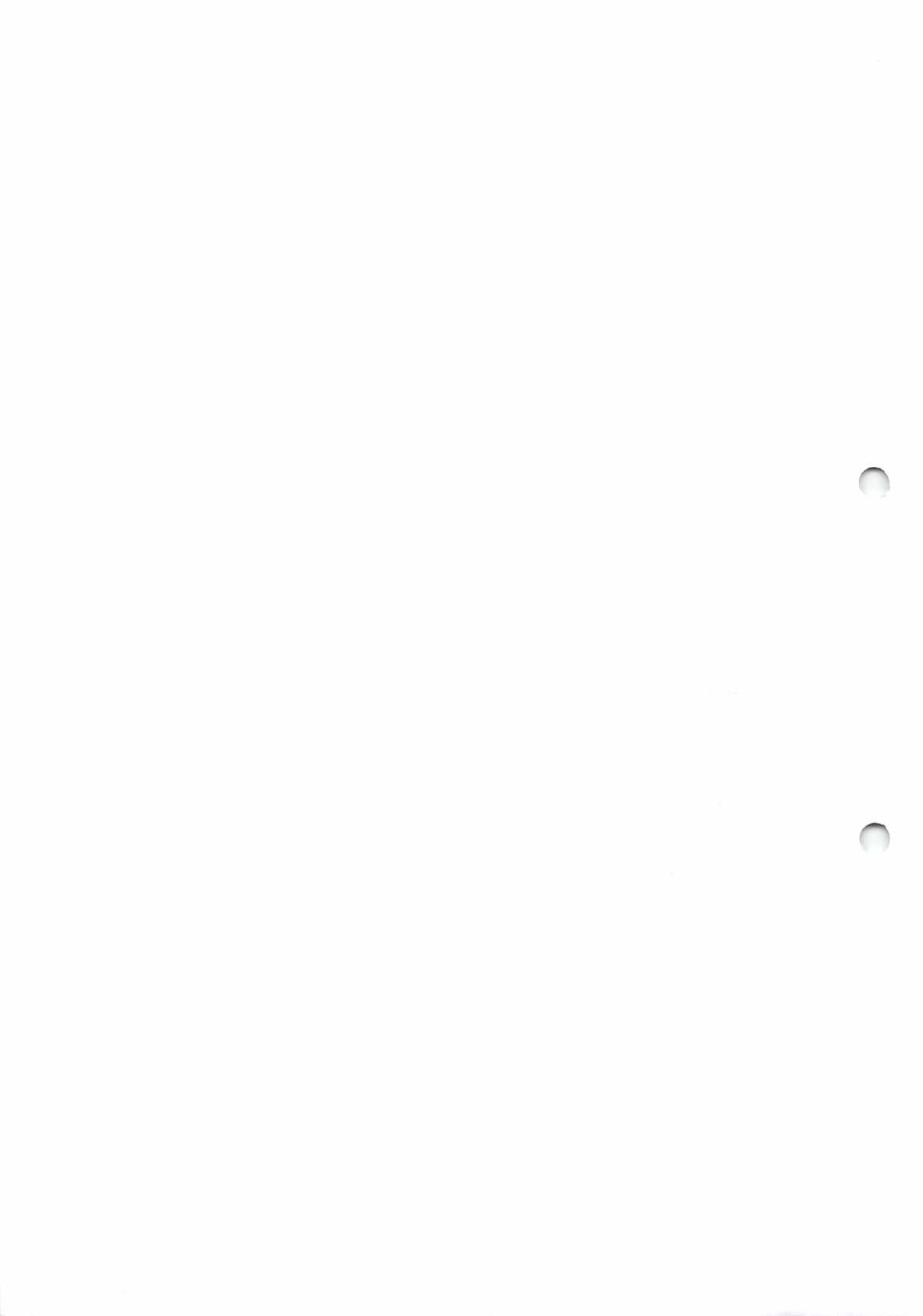
Voltar



Preparar Página para Impressão

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

205
B

Identificação

Nome Empresarial
HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134
Nome do Empresário
HERNANY IRINEU PATRICIO
Nome Fantasia
HIP TRANSPORTES
Capital Social
10.000,00
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
2216870 SSP PR 495.923.781-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 27/08/2015

Números de Registro

CNPJ NIRE
23.162.876/0001-30 51-8-0124355-8

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
78670-000 RUA BREJAUVA 51
Complemento Bairro
CASA JARDIM PINDORAMA
Município UF
SAO FELIX DO ARAGUAIA MT
Ponto de Referência
EM FRENTE A GINASIO DE ESPORTES

Atividades

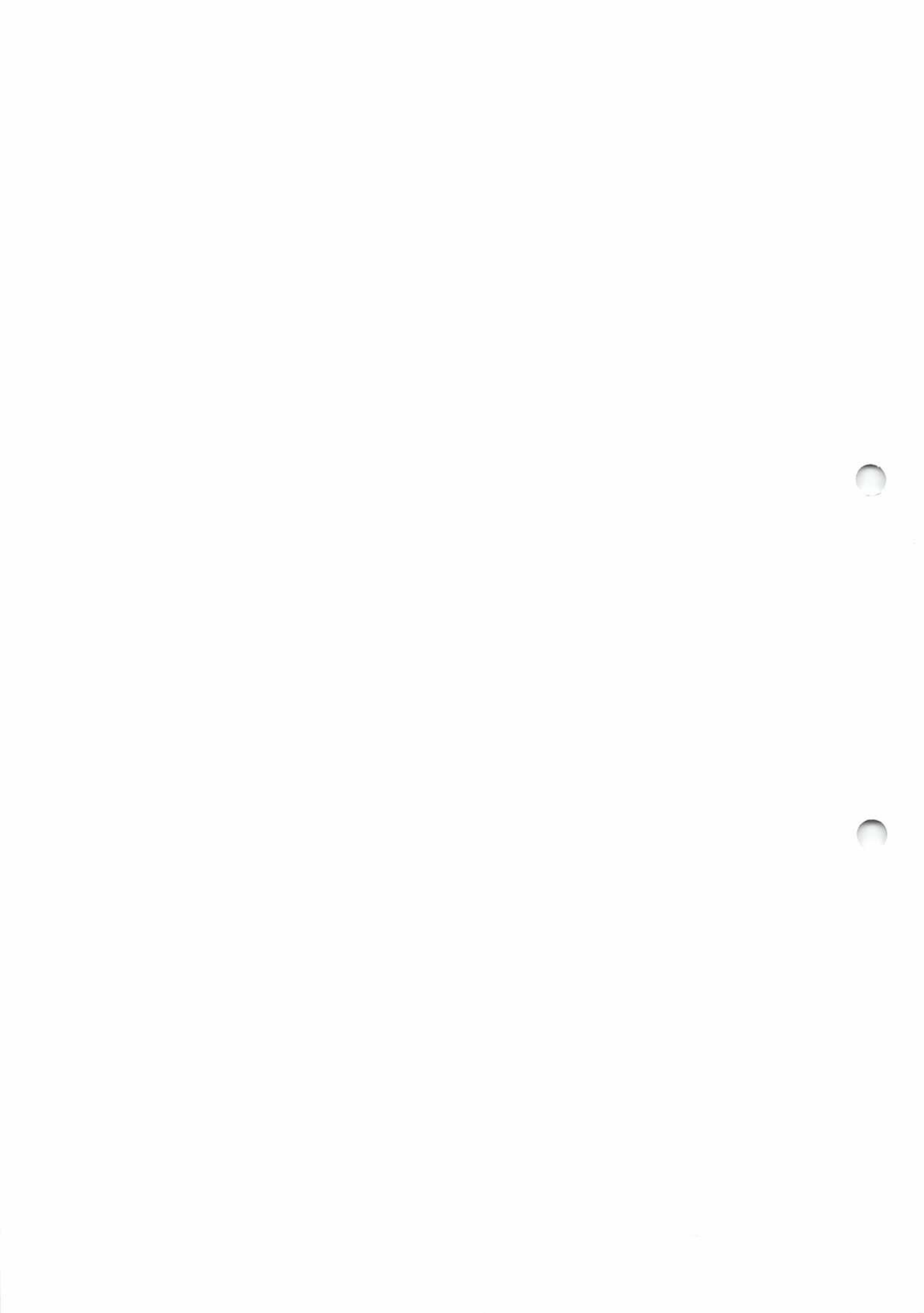
Data de Início de Atividades Forma de Atuação
27/08/2015 Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



Yosi Dista
maurana



206
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134**
CNPJ: **23.162.876/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

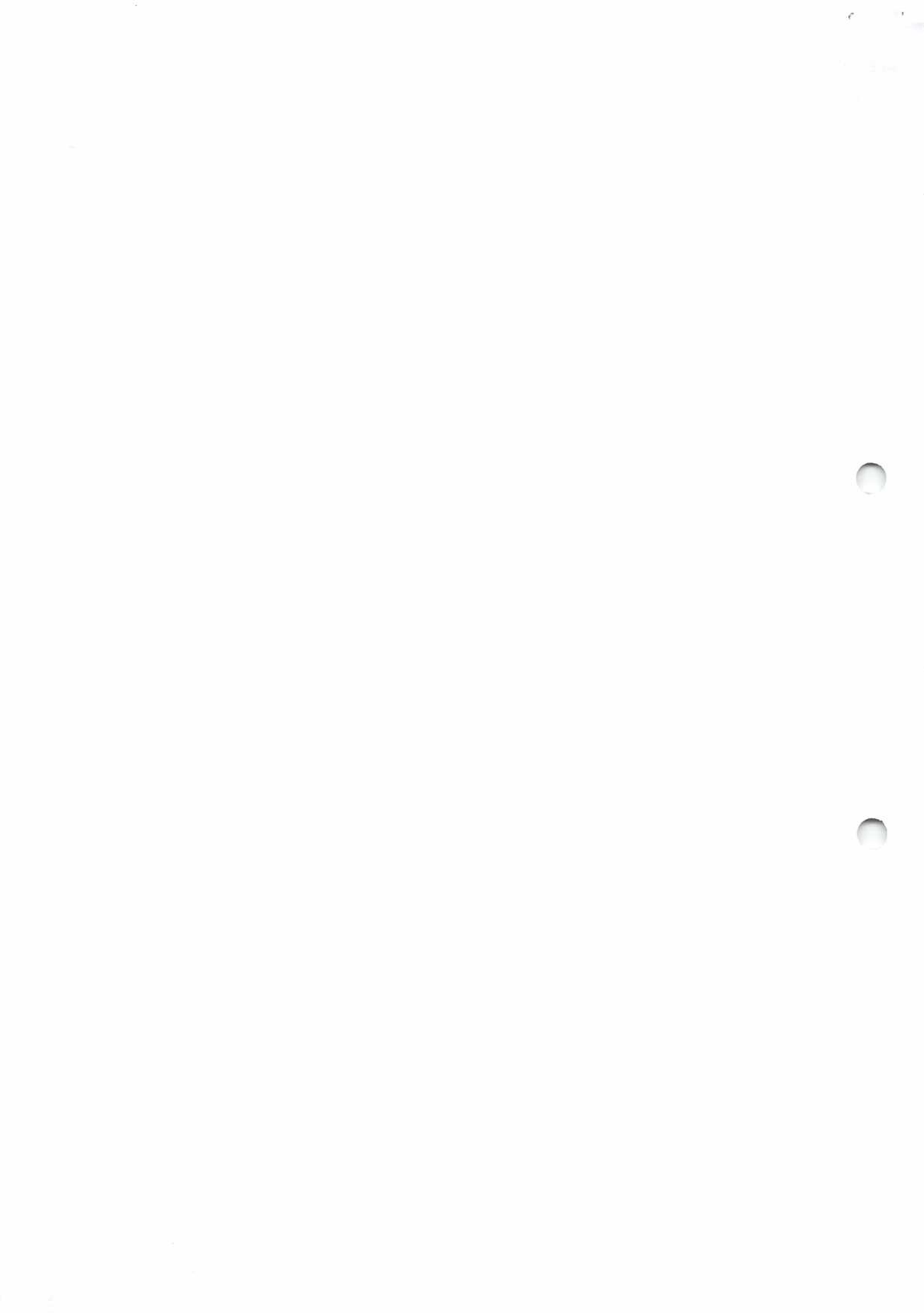
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:34 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **331E.638F.0A8F.AB7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)207
P

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.162.876/0001-30

Razão Social: HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134

Endereço: R BREJAUVA 51 / JARDIM PINDORAMA / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT /
78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

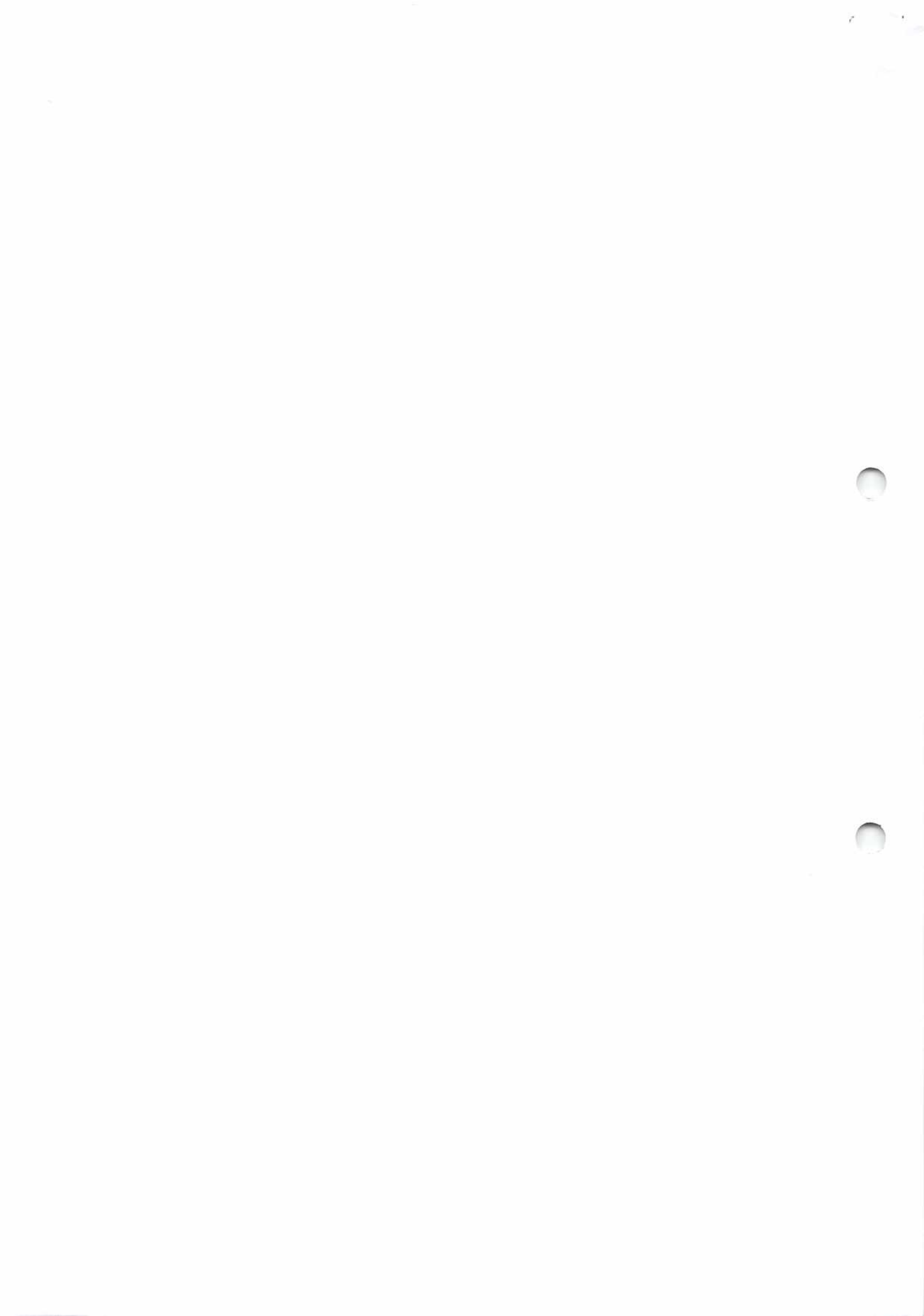
Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062401462688069242

Informação obtida em 03/07/2019 15:55:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Yos Pinta
maiyara





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

208
ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0025813706

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 02/07/2019 Hora da emissão: 14:16:46

Nome/denominação do sujeito passivo: HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134

CNPJ: 23.162.876/0001-30

RTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

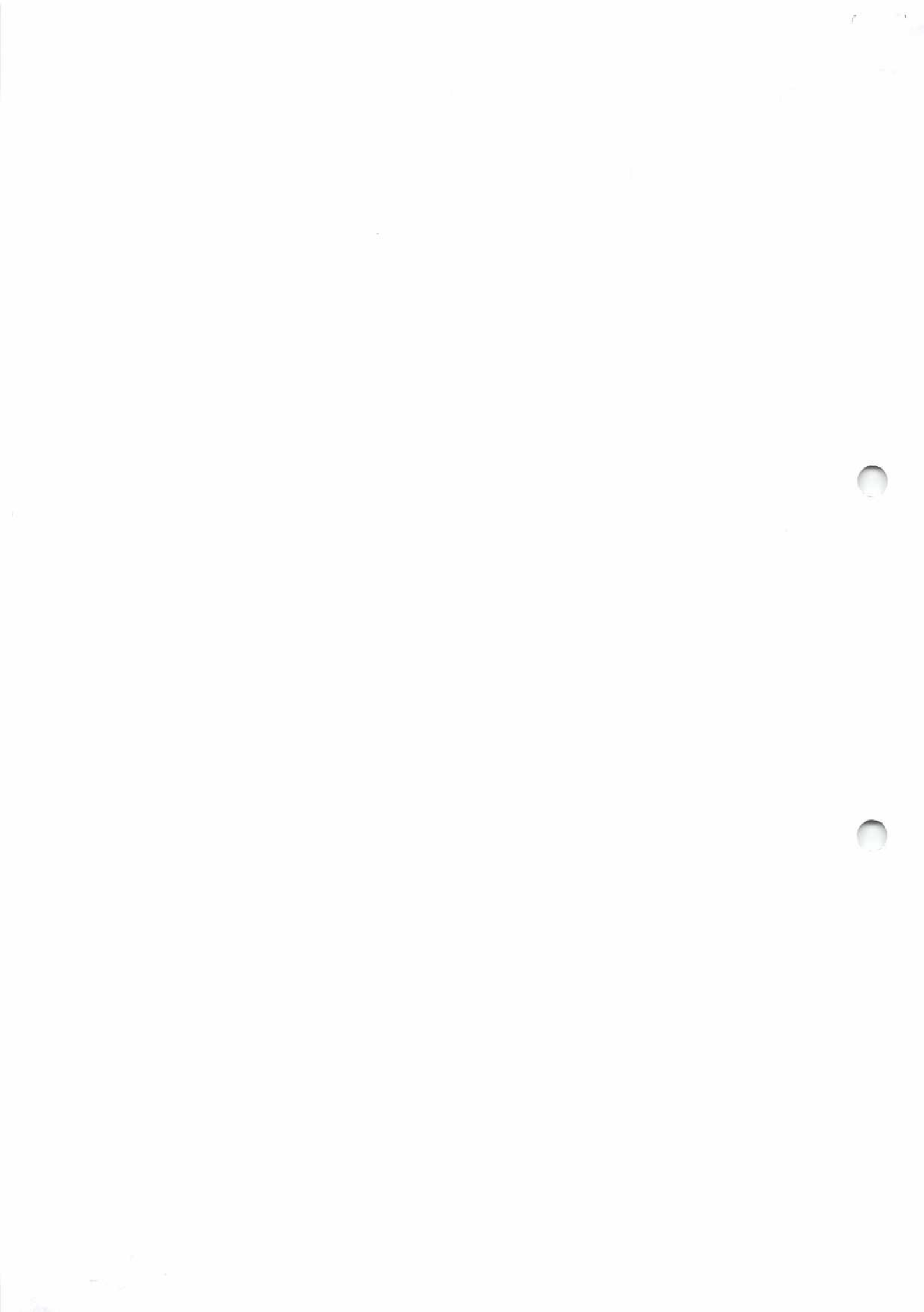
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 31/07/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TKUT29L2LBTMB2AL

Yoni Cortes
Maurício





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

209
B

Nome: HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.162.876/0001-30
Certidão n°: 175095978/2019
Expedição: 02/07/2019, às 15:22:06
Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.162.876/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

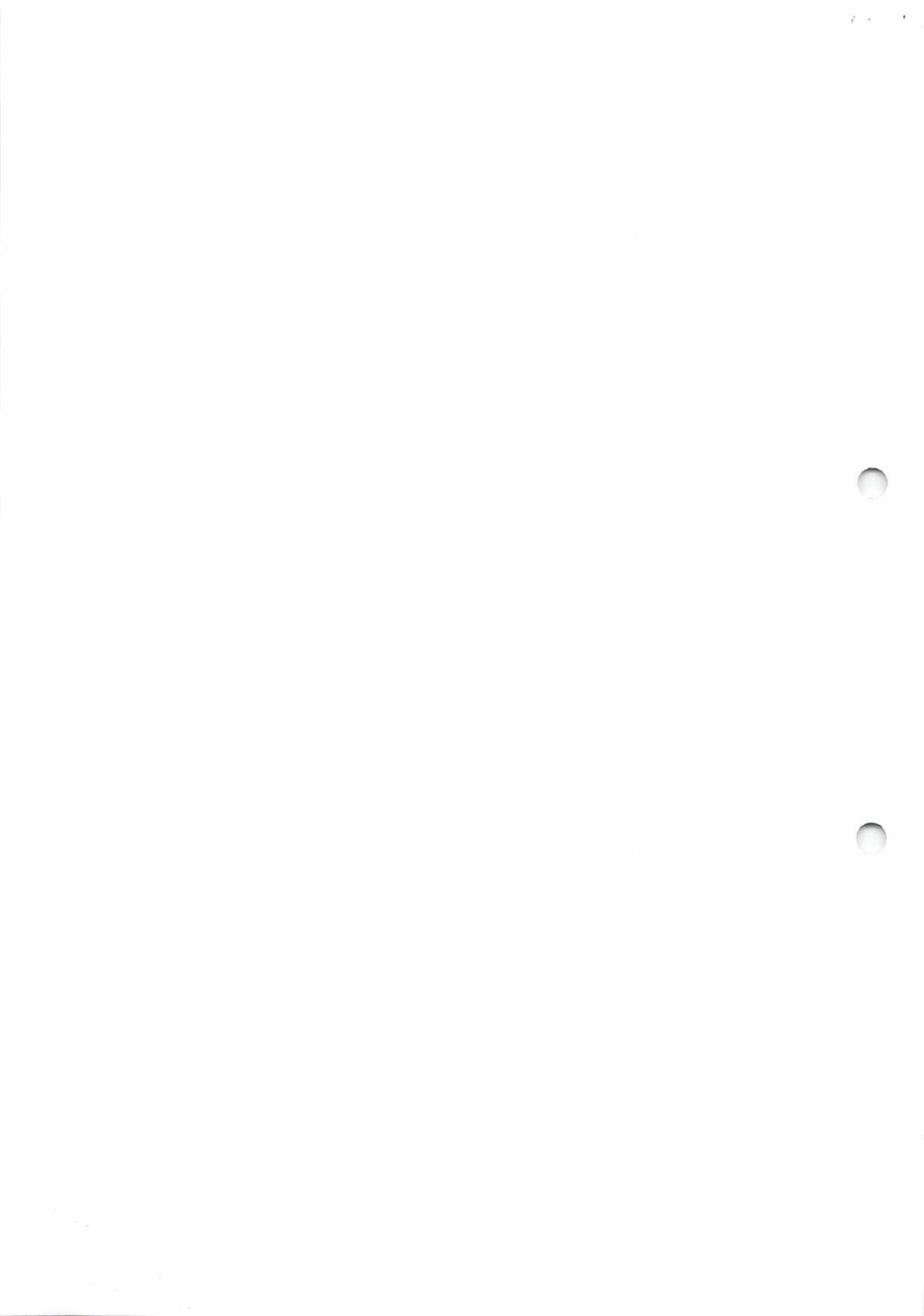
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Yon. B. Costa
Maurício





MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 03.918.869/0001-08



210
B

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código	Data Abertura	Situação	
000001974	01/09/2015	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
HERNANY IRINEU PATRICIO -49592378134			23.162.876/0001-30
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
HIP TRANSPORTE			
Logradouro		Número	Complemento
RUA BREJAUVA		51	EM FRENTE A GINASIO DE
Bairro		Cep	
JARDIM PINDORAMA		78670000	
Cidade		UF	
SÃO FELIX DO ARAGUAIA		MT	
Atividade			

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia : MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após data de sua expedição.

Emitida às 10:05:27 do dia 03/07/2019

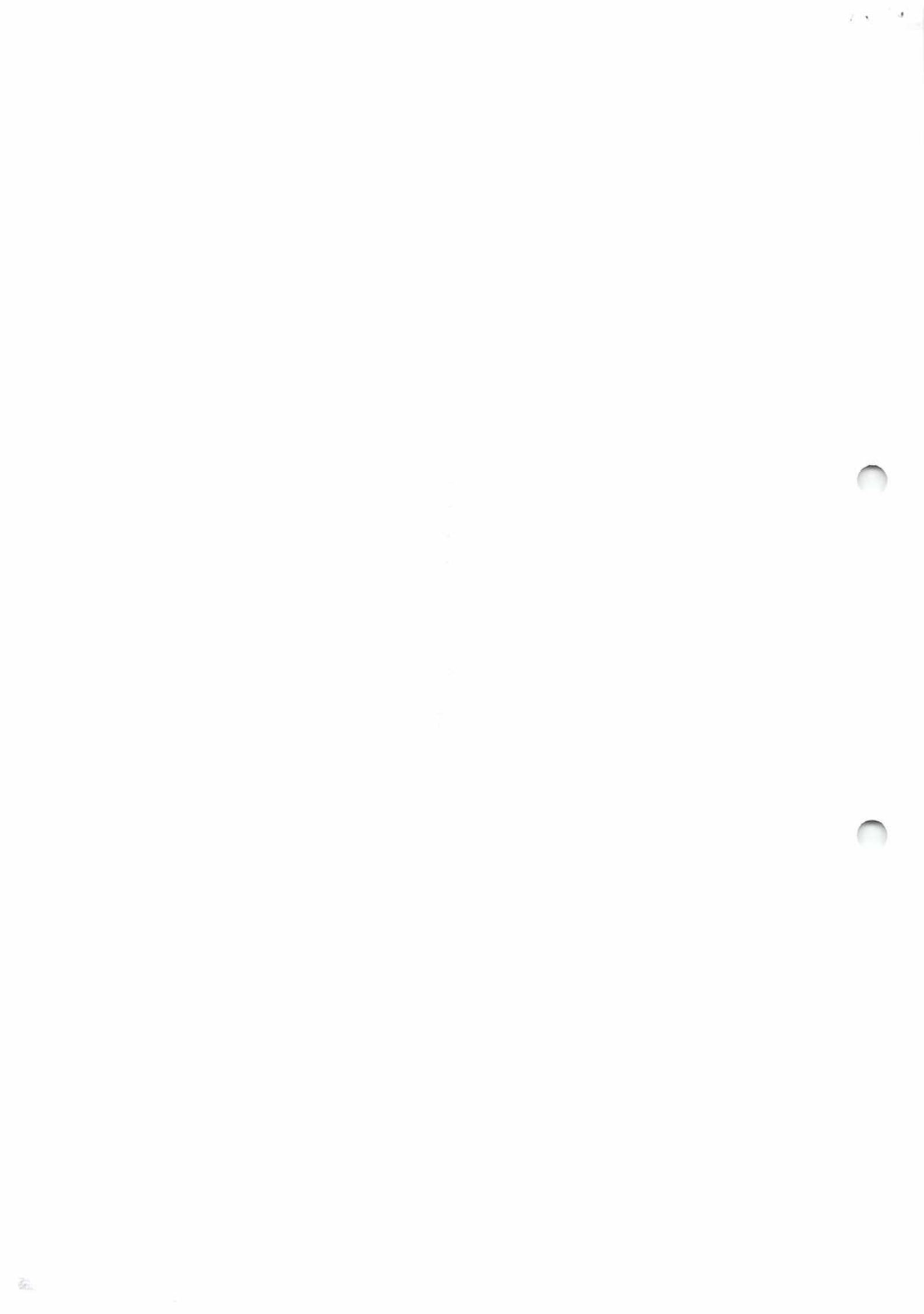
Válida até 02/08/2019

Código de Controle da Certidão/Número 66A1A2419FF0D1DE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Yol' Astor
maiyara



211
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 HERNANI IRINEU PATRÍCIO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 6408968 SSP GO

CPF
 495.923.781-34

DATA NASCIMENTO
 26/10/1970

FILIAÇÃO
 JOAQUIM PATRÍCIO DA SILVA
 BALBINA IRINEU NABUT

PERMISSÃO
 AD

ACC
 AD

CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00395452916

VALIDADE
 18/02/2021

Nº HABILITAÇÃO
 18/10/1994

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1221507430

OBSERVAÇÕES
 A
 Apto para Transporte Remunerado

Hernani Irineu Patricio
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT

DATA EMISSÃO
 04/04/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Registro e Licenciamento de Veiculos

35519801265
 MT624620263

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1221507430

Hernani

*José Antonio
 Maijara*



212
ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013920224824
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA QOD-RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
02 00768029155 ***** 2019

NOME
HERNANI BARRETO DOS SANTOS

CPF / CNPJ PLACA
495.923.281-34 KED3390

PLACA ANT. / UF CHASSI
KED3390-001-26045221R116546

ESPECIE BPC COMBUSTIVEL
CAR/CAMINHÃO PARAFRASEADO DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VW/8-150 2001 2001

CAP. / POT. / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
0.40T/145CV ELIGUEL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. / COTAS
I **** ***** 1 *****
P ***** 2 *****
A ***** 3 *****

PRÊMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 17/06/2019

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 17/06/2019

OBSERVAÇÃO
MOTOR

DOCUMENTO DE FOMENTO NÃO VALIDO PARA TRANSITO
Graciene Barreto dos Santos
Agencia do Serviço de Transito
Metrícula 257457
DETRAN-MT

LOCAL DATA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT 17/06/2019

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013920224824 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA CPF / CNPJ PLACA
02 495.923.281-34 KED3390

RENAVAM MARCA / MODELO
00768029155 VW/8-150

ANO FAB. CATEGORIA Nº CHASSI
2001 10 26045221R116546

PRÊMIO TARIFARIO
FNS (R\$) DE NATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA UNICA PARCELADO 20/05/2019

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

DETRAN

CONTRAN

Hernani

Graciene Barreto dos Santos
Maiyara

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS USADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS USADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELLES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, REUNIA DOCUMENTAÇÃO COMO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.seguradoralider.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

1) **MORTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE BENEFICIÁRIO(S) (MÚNCULO COM O FALECIDO).

2) **INVALIDEZ PERMANENTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A PROVA DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO ANEXO DA LEI Nº 4167/64 E ALTERAÇÕES.

3) **DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU ATENDIMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM SER CUBERTAS PELO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, GONTOA MÉDICA DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU ATENDIMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, PREÇOS DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS, VALORES PAGOS, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR SERVIÇO, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS SEPARADAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS DE SERVIÇOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS DE SERVIÇOS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU PROVA DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU SERVIÇO FISIOTERAPÊUTICO, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, ENDEREÇO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O SERVIÇO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO, SE HOUVER, E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, SE HOUVER.

♦ **PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.**

♦ IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ **PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

• 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI Nº 8.212/1991).

• 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

 **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguradoralider.com.br

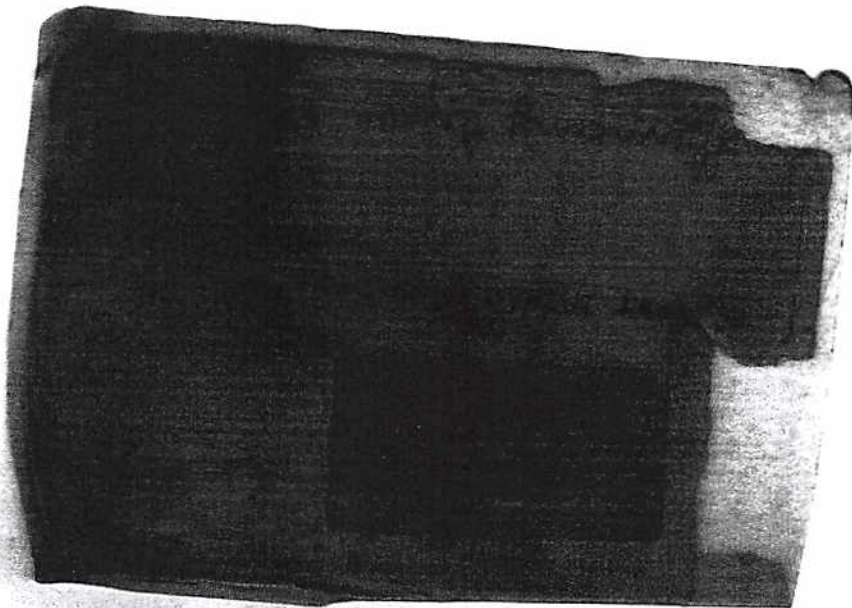
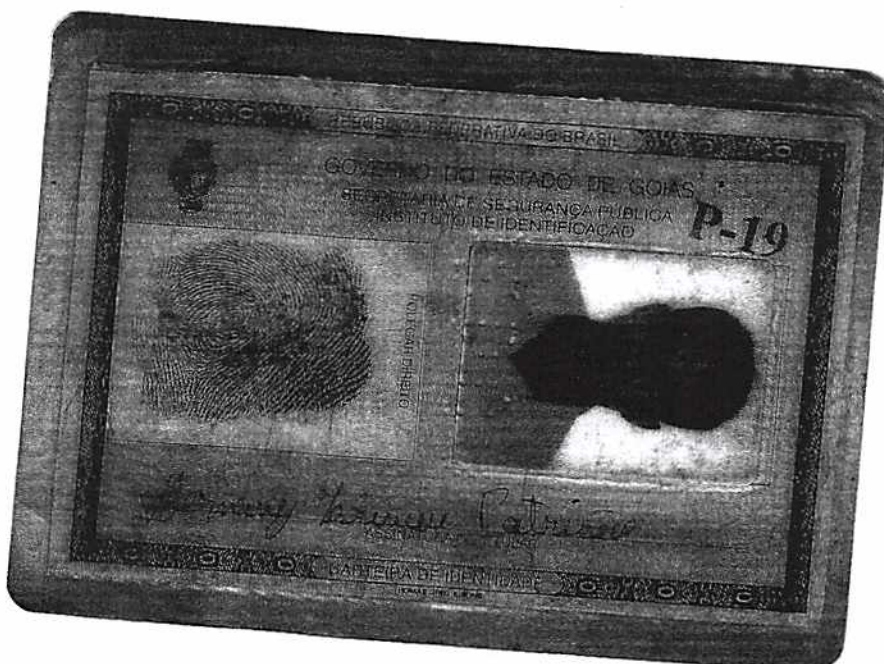
INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

 **DISQUE - SUSEP**
0800 021 8484
www.susep.gov.br

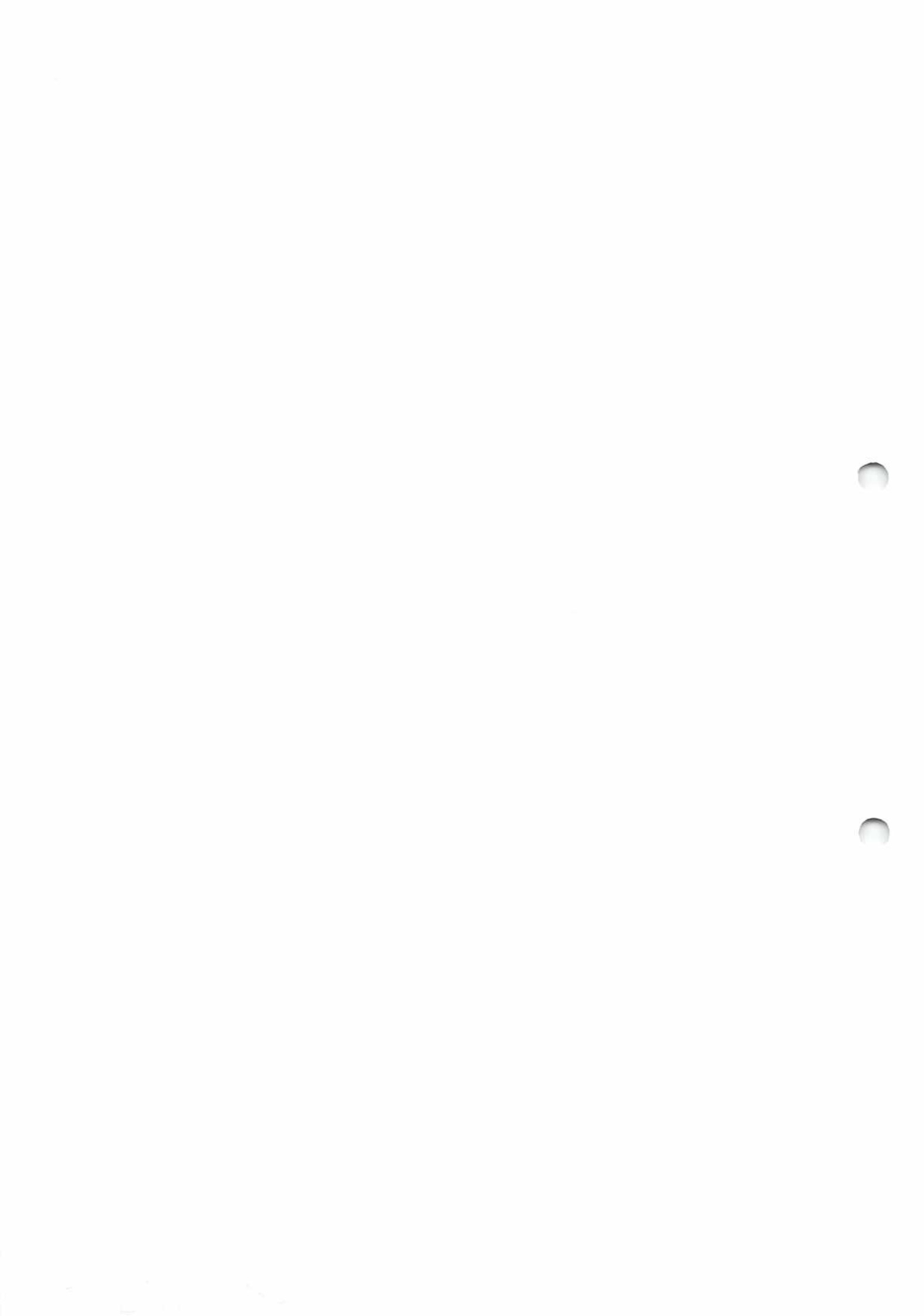
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	SEGURO OBRIGATÓRIO	MULTAS DE TRÂNSITO
IPVA - 1ª COTA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	ENCARGOS DO DETRAN
IPVA - 2ª COTA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

213
8



[Signature]
maiyara



214
B

HERNANY IRINEU PATRICIO – TRANSPORTES
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HIP-TRANSPORTES

Ao Sra. Pregoeiro da Prefeitura Municipal São F. do Araguaia-MT


Sr. Meudra Pereira dos Santos

Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019

Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO, inscrito no CNPJ: 23.162.876/0001-30, sediada na Rua Brejauva nº 51, Jardim Pindorama, CEP. 78.670-000 neste município de São Félix do Araguaia-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº 010/2019, Declara , sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos, nos termos do inciso xxxIII do art. 7 da constituição Federal e inciso v, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei nº 9.854/99.
- Não possui em se quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º Lei nº 8.666/93 e inciso x do artigo 144 da lei Complementar nº 04/90).

São Félix do Araguaia – MT, 05 de Julho de 2019

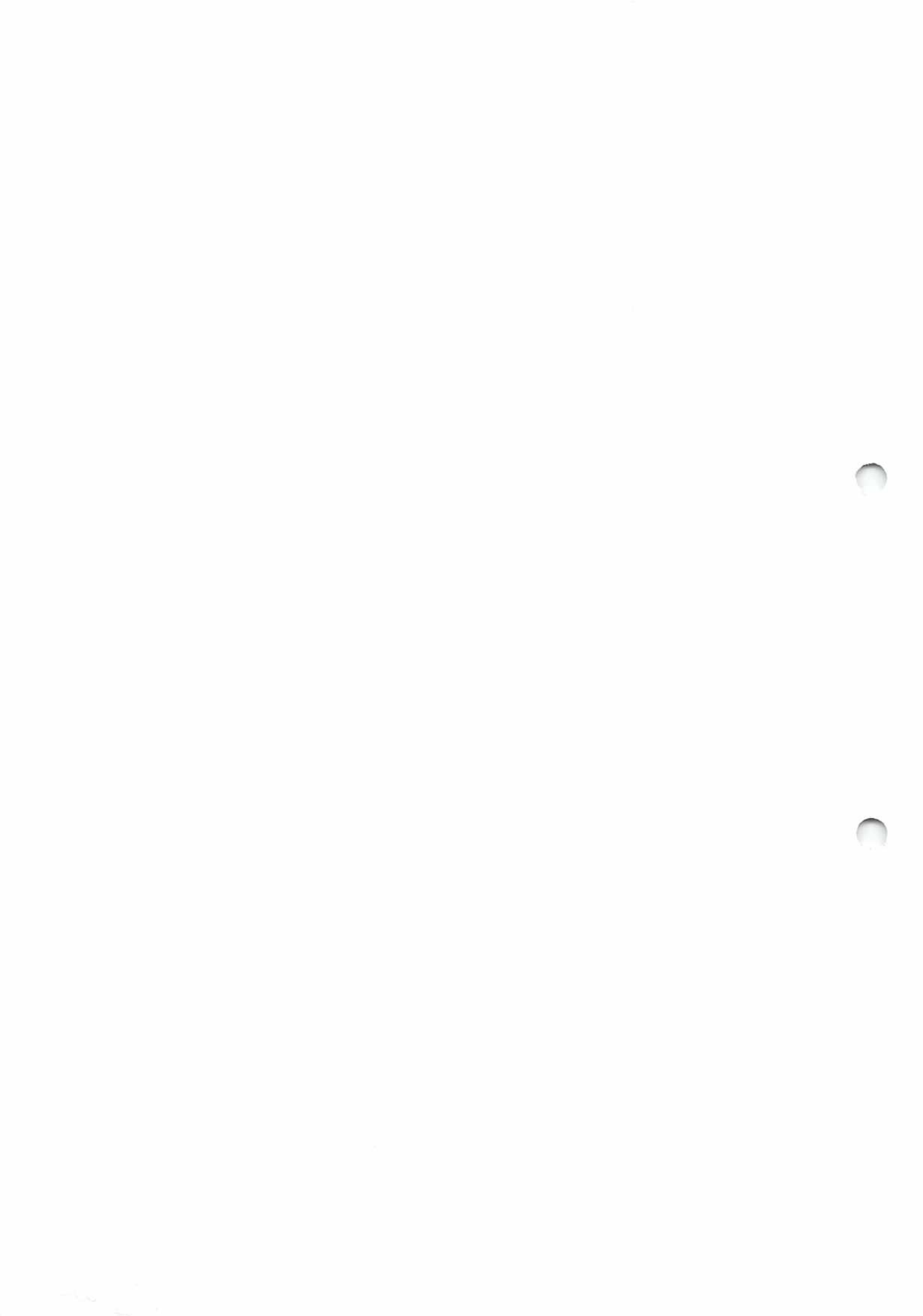

Assinatura/Carimbo do Representante Legal

RUA BREJAUVA, Nº 51, JARDIM PINDORAMA- FONE/FAX (66)984353906
CEP. 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT






Yoni Biton
maigara



HERNANY IRINEU PATRICIO – TRANSPORTES
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HIP-TRANSPORTTES

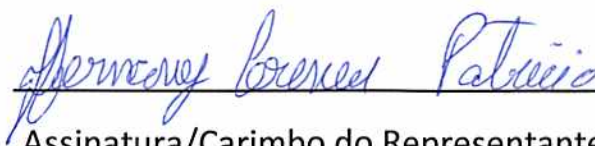
215
P

Pregão Presencial nº 010/2019

Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos da Habilitação

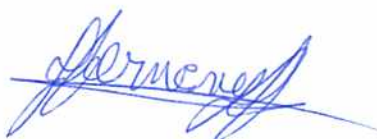
A empresa: HENNANY IRINEU PATRICIO, Inscrito no CNPJ: 23.162.876/0001-30, sediada na Rua Brejauva, Jardim Pindorama, neste município de São Félix do Araguaia-MT, neste ato representada pelo Sr.(a) HERNANY IRINEU PATRICIO portador da CI (RG) 6408968 SSP/GO e CPF 495.923.781-34, no uso de suas atribuições legais, comprometendo nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de São Félix do Araguaia-MT- Pregão Presencial nº 010/2019, na forma determinada no § 2º do RTIGO 32, da lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de Julho de 2019.

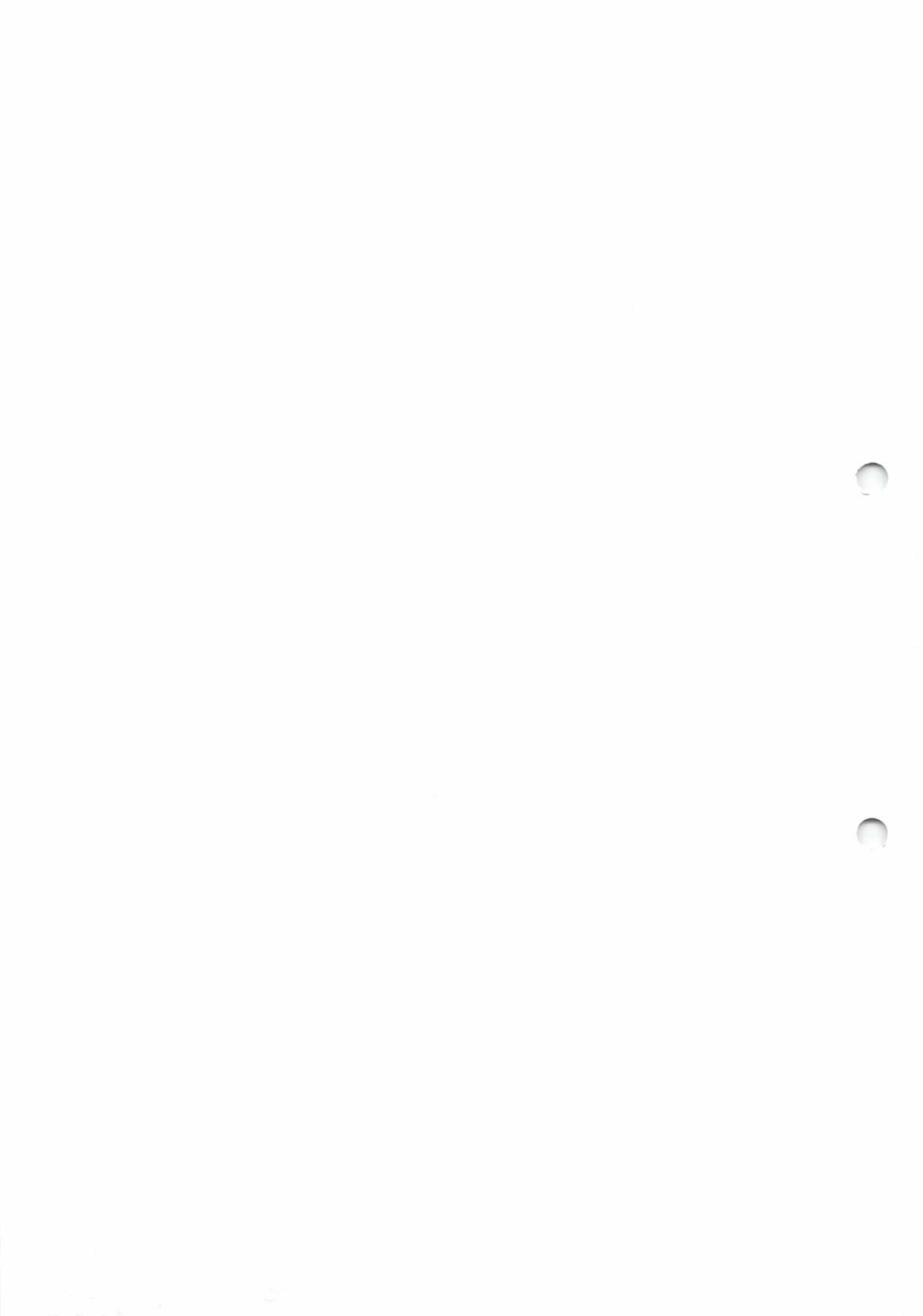


Assinatura/Carimbo do Representante Legal

RUA BREJAUVA n º 51, JARDIM PINDORAMA- FONE/FAX (66)984353906
CEP. 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT







HERNANY IRINEU PATRICIO – TRANSPORTES
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HIP-TRANSPORTES

216
D

Pregão Presencial nº 010/2019

Declaração de Capacidade Técnica

A empresa: ESCRITÓRIO CONTABIL AMAZONIA, Inscrito no CNPJ: 03.916.699/0001-22, sediada na rua do comércio, nº 370, centro, neste município de São Félix do Araguaia-MT, atesto para os devidos fins que a Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO – HIP-TRANSPORTES, com Inscrição Estadual sob nº _____, e CNPJ sob nº 23.162.876/0001-30, com sede na Rua Brejauva, nº 51, Jardim Pindorama, Neste Município de São Félix do Araguaia-MT, prestou serviços relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de Julho de 2019.

MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS
RUA DO COMERCIO 370 - CENTRO 78.670-000
São Félix do Araguaia-MT - Telefone 6622-1255
TECNICO EM CONTABILIDADE
CROMZ 66147411-1/CPF 103.300.161-34

Assinatura/Carimbo do Representante Legal

RUA BREJAUVA, Nº 51, JARDIM PINDORAMA- FONE/FAX (66)984353906
CEP. 78.670-000 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Hernany

Miguel
Yonhito
maiyara



217
P

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019
RAZÃO : HERNANY IRINEU PATRI
END. RUA BREJAUVA Nº 51 - JARDI
e-mail:contabilamazonia@uol.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

04/11

Manoel

[Signature]
Buenos Aires

1900

[Signature]

ABILITACIÓN
ELIX DO ARAGUAIA
TO - CNPJ: 23.162.876/0001-30
PINDORAMA-FONE-984353906 -



218
P

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

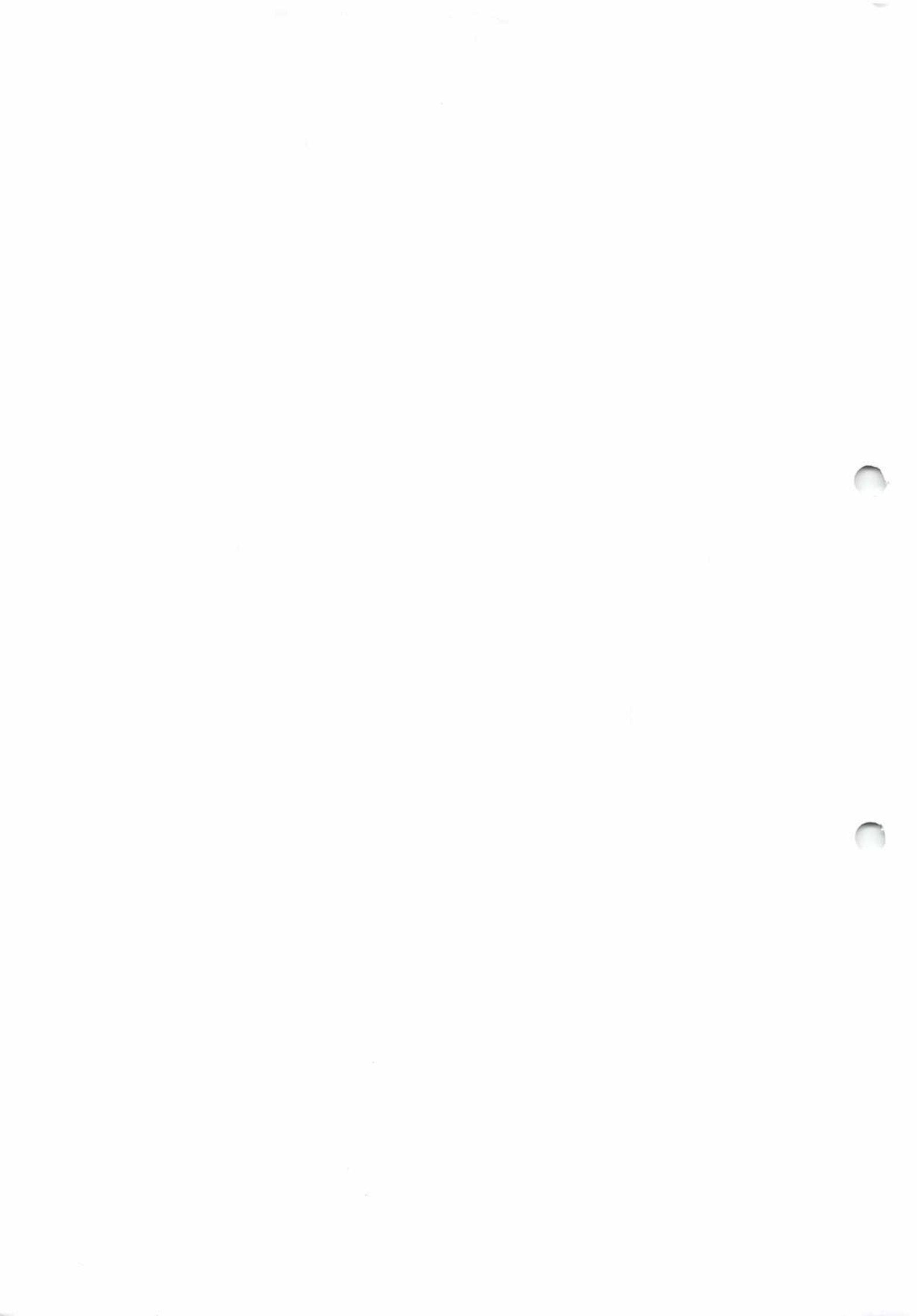
PR 10/2019

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT

Hermes
José Azevedo

maijava

PA





219
88


PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ: **23.049.441/0001-83**, sediada à AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, seu representante legal o Sr. **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 1094053 SSP/TO e do CPF/MF sob nº 025.824.281-75, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT – Pregão Presencial n 010/2019, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

São Felix Araguaia-MT, 04 de Julho de 2019.



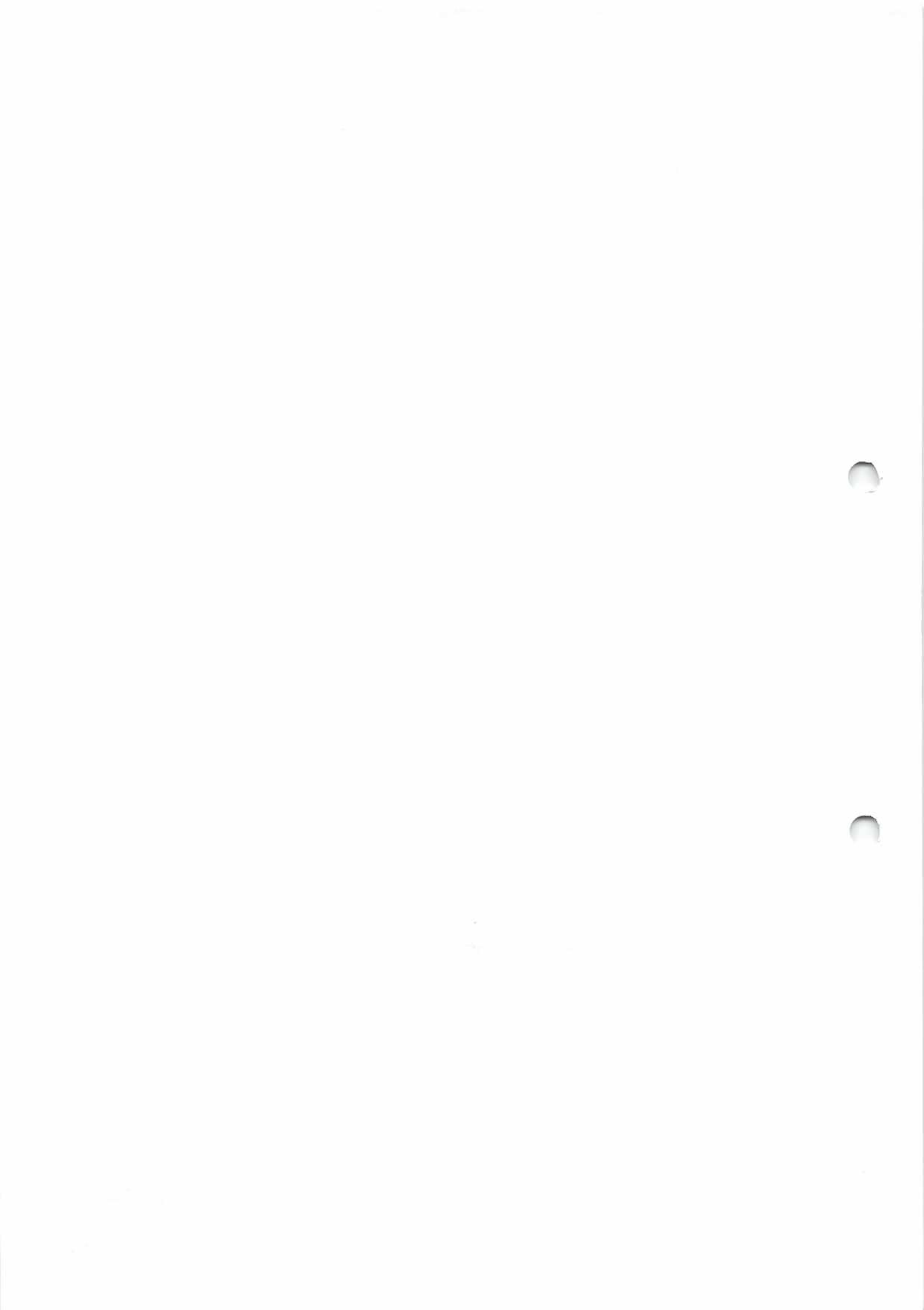
JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CNPJ: 23.049.441/0001-83

AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT
(66) 98425-9477

maiyara







220
B

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

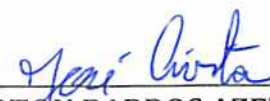
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MEI

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia /MT
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

Para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019, a empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ: **23.049.441/0001-83**, sediada à AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT , seu representante legal o Sr. **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 1094053 SSP/TO e do CPF/MF sob nº 025.824.281-75, declara, sob as penas da lei que é (Micro Empreendedor individual MEI), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

São Felix Araguaia-MT, 04 de Julho de 2019.



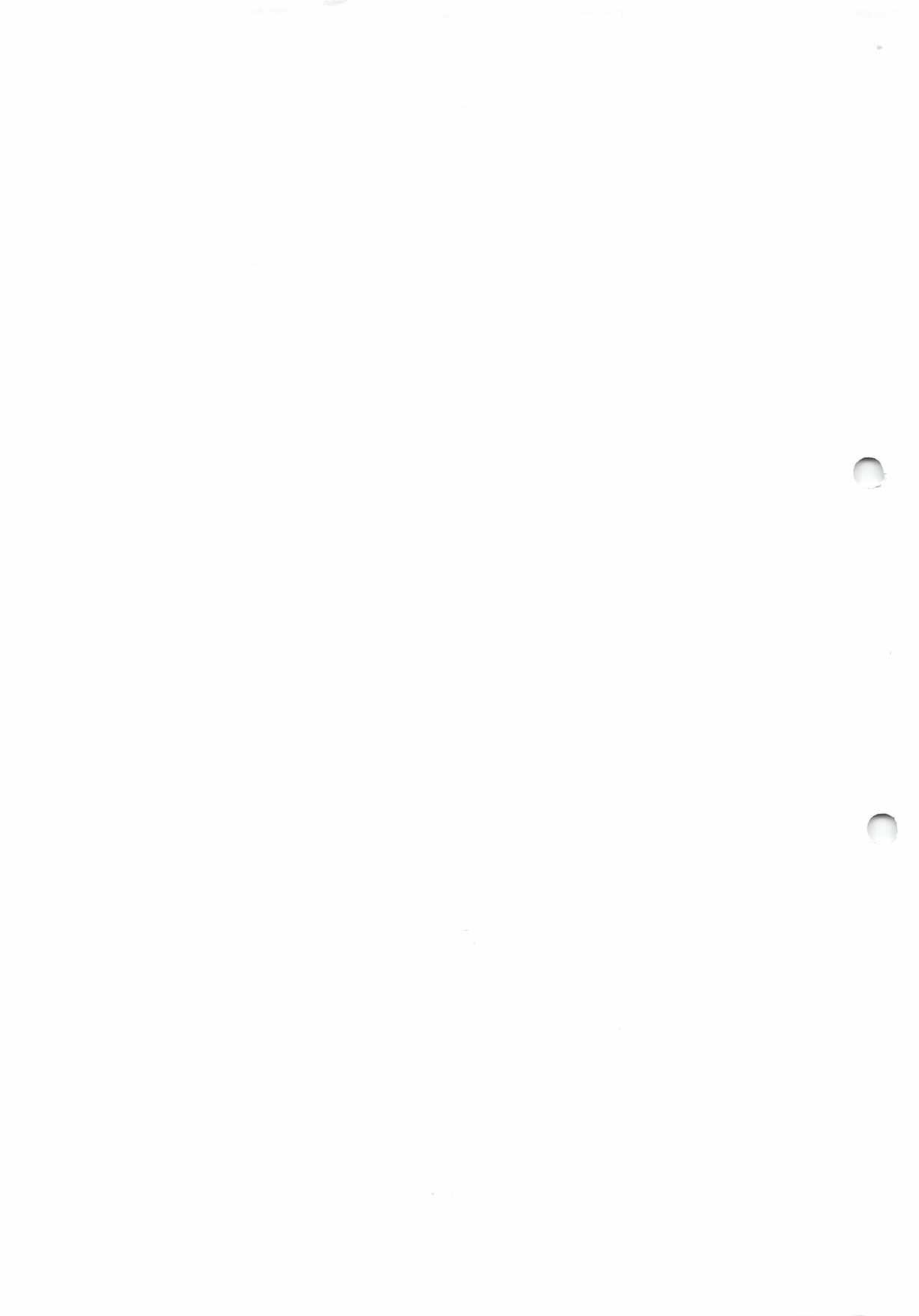
JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CNPJ: 23.049.441/0001-83











Simple Nacional - Consulta Optantes

221


Data da consulta: 04/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.049.441/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2015

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 12/08/2015

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

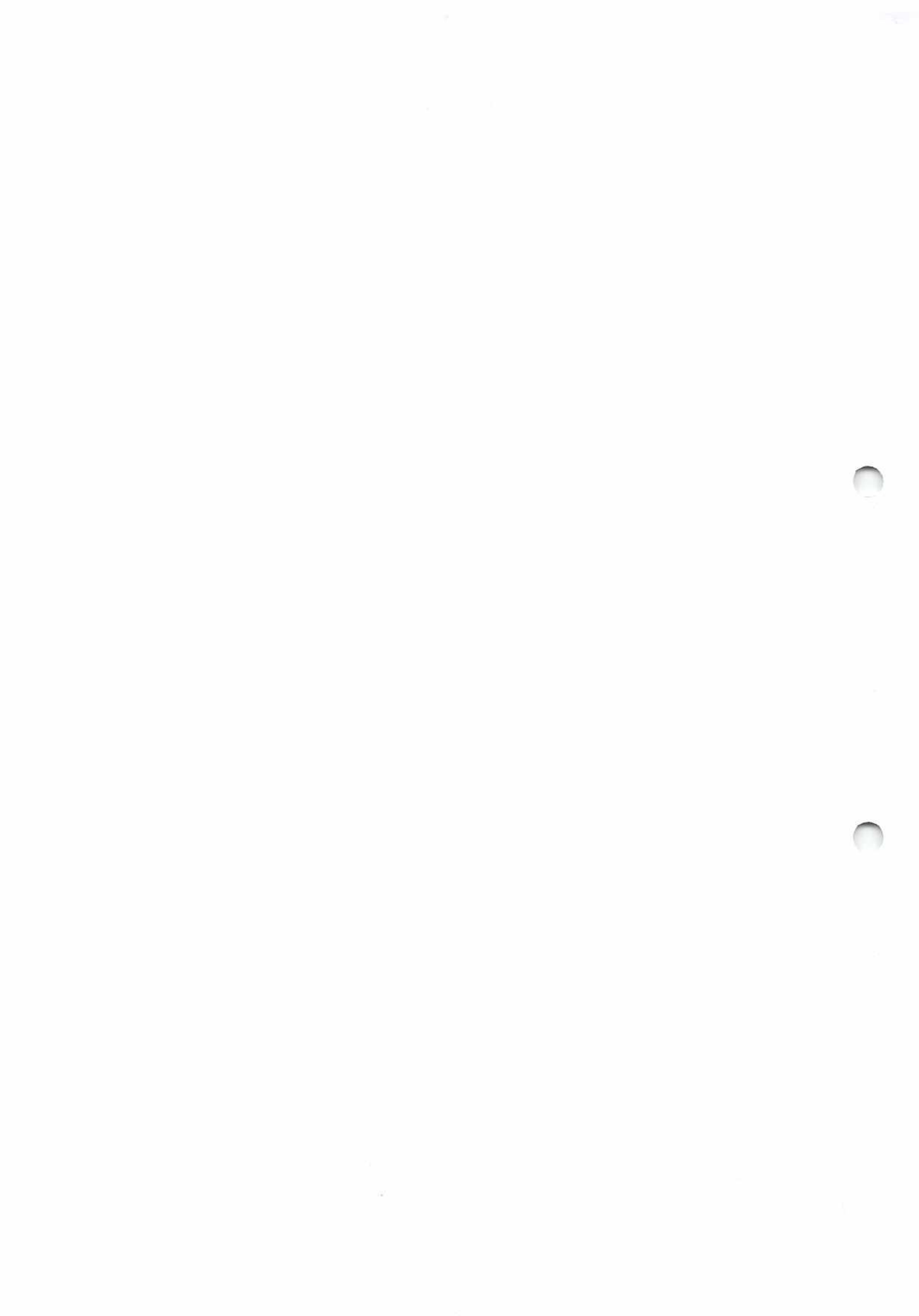
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Jose Aírton
maiyara







222
E

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

ANEXO IV

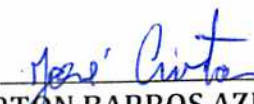
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - /MT
Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

A empresa **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, inscrita sob o CNPJ:
23.049.441/0001-83, sediada à AV. ASAI – Nº 23 – BAIRRO JARDIM PINDORAMA – VILA
SANTO ANTONIO – CEP 78.670-000 SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT , seu representante legal o
Sr. **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 1094053
SSP/TO e do CPF/MF sob nº 025.824.281-75, por seu representante legal abaixo assinado,
em cumprimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019**,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São Felix Araguaia-MT, 04 de Julho de 2019.



JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175
CNPJ: 23.049.441/0001-83











Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



223
/

Identificação

Nome Empresarial

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

Nome do Empresário

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

Nome Fantasia

J.A.AZEVEDO

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

1094053

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

025.824.281-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/08/2015

Números de Registro

CNPJ

23.049.441/0001-83

NIRE

51-8-0123058-8

Endereço Comercial

CEP

78670-000

Bairro

JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO

Logradouro

AVENIDA ASAI

Município

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Número

23

UF

MT

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/08/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente

Atividade Principal (CNAE)

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões

Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Funileiro / lanterneiro independente

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

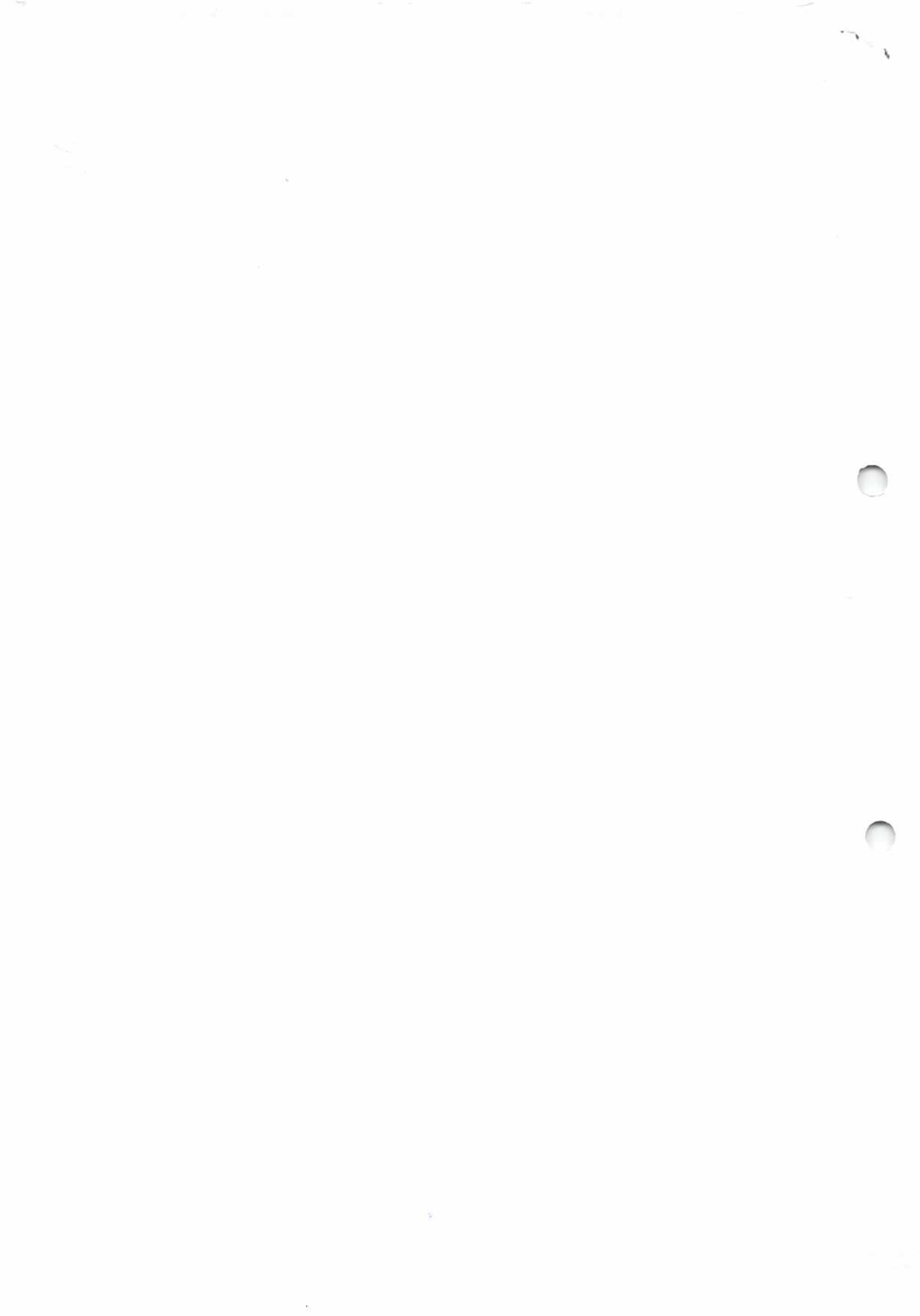
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Formação

Jose Ailton

matheus

em



industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Pintor(a) de automóveis independente

Transportador(a) escolar independente

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

224
D

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME85986381

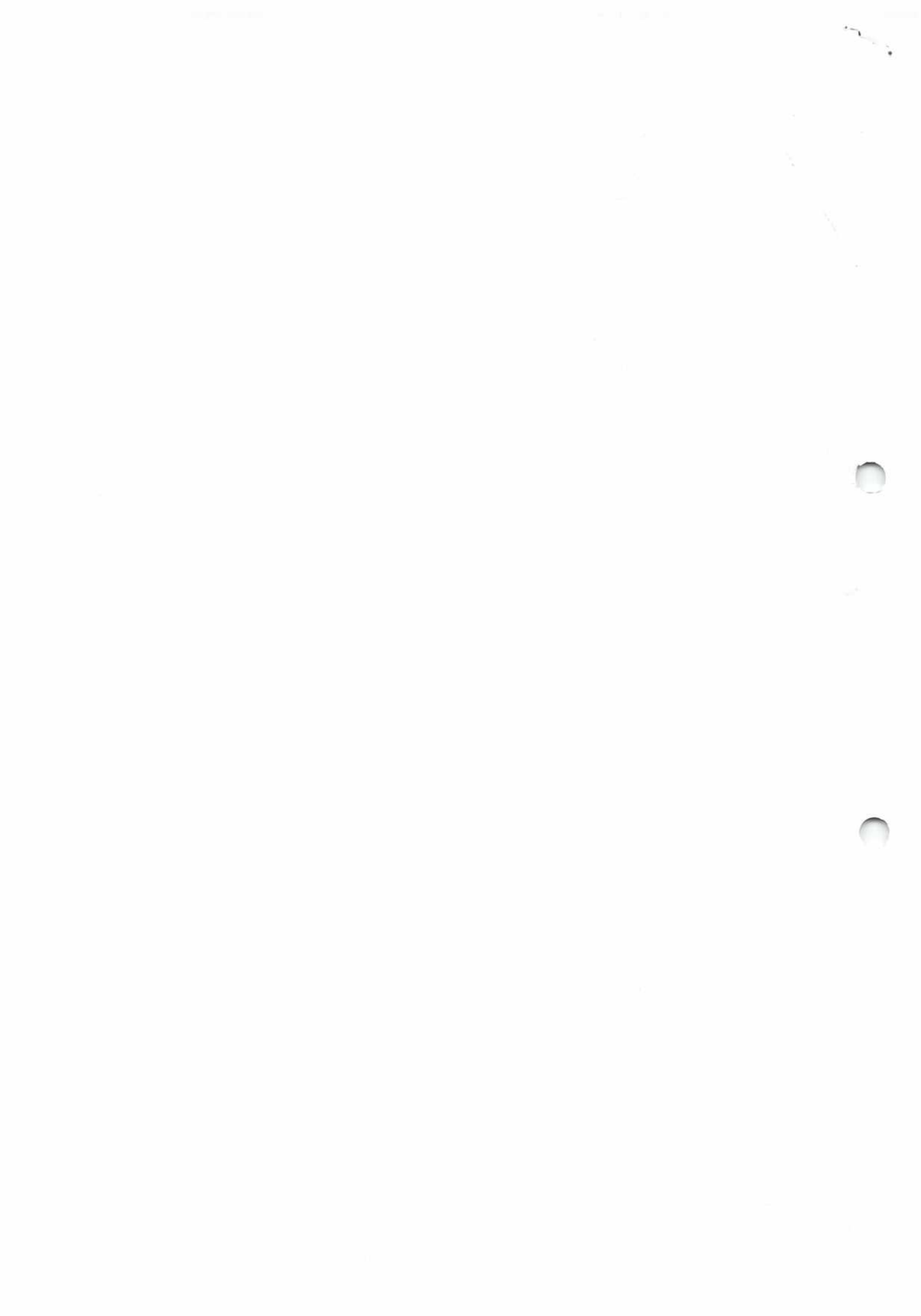
Número do Identificador
00002582428175

Data de Emissão
04/07/2019



Yosi Brito
maiyara





225
18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARRERAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR / UF: 1094053 SSP TO

CPF: 025.824.281-75 DATA NASCIMENTO: 07/09/1987

FILIAÇÃO: JOSE AIRTON DIAS AZEVEDO, ENNEIDA BARROS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03961796527 VALIDADE: 02/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/2006

OBSERVAÇÕES:

Jose Ailton Barros Azevedo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO: 26/07/2013

ASSINATURA DO EMISOR: 08803679082 MT63568616

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1678826968

PROIBIDO PLASTIFICAR 1678826968

[Signature]

*Jose Ailton
maiyara*

[Signature]



226
90

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.049.441/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
NOME EMPRESARIAL JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.A.AZEVEDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ASAI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO CASA
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jose_airtonazevedo@hotmail.com		TELEFONE (66) 8425-9477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

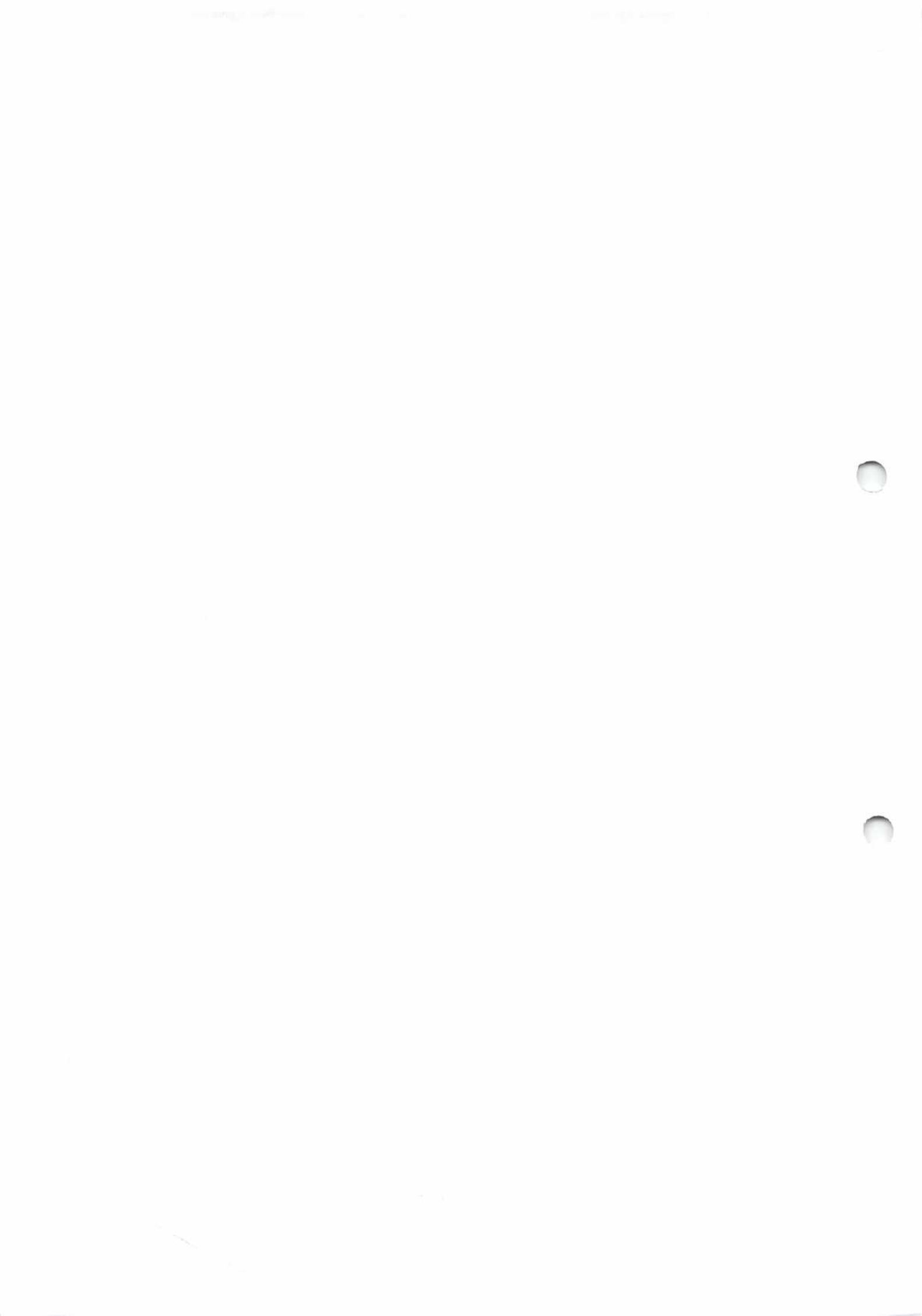
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2019 às 14:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 *Jose Ailton*
maijara





227
[Handwritten signature]

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 23.049.441

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Situação
51	<u>23.049.441/0001-83</u>	135885108	Habilitado

[Contribuinte](#) [Histórico](#)

Identificação do Contribuinte

JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175

51

23.049.441/0001-83

Sem restrição

135885108

Habilitado

IE Normal

12/08/2015

Dados do Contribuinte

J.A.AZEVEDO

12/08/2015

SIMEI

[Handwritten signature] Jose Ailton

[Handwritten signature] maiyara

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

Data Situação na UF:

Nome Fantasia:

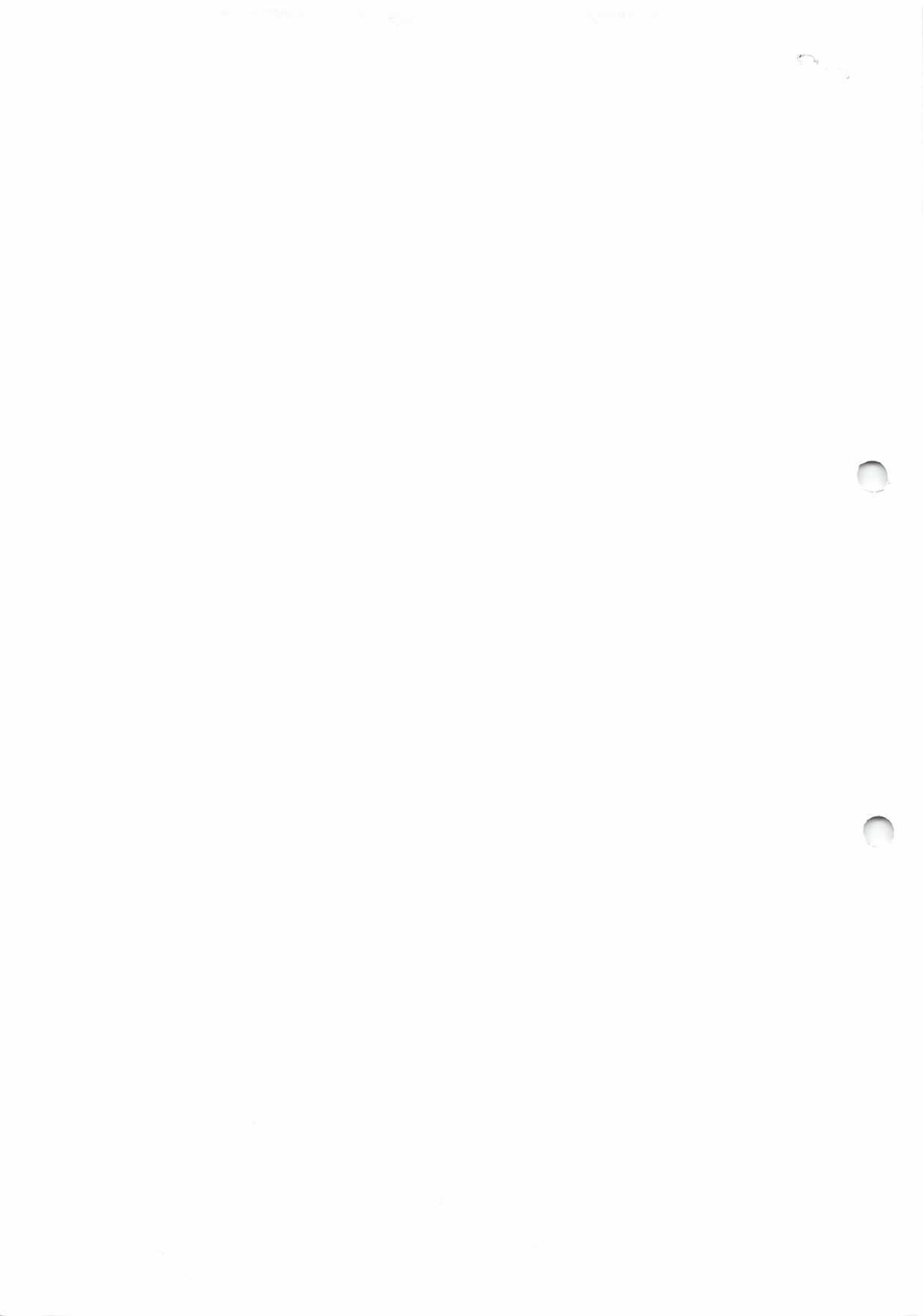
Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

[Handwritten signature]



UF Opcional CNPJ

IE

Situação Porte da Empresa:

228
P

Microempreendedor Individual (MEI)

CNAE Principal:

3600602

Dados de Endereço

Município IBGE:

5107859 -

UF de Localização:

MT

Logradouro:

AV ASAI

Nro:

23

Complemento:

CASA

Bairro:

JARDIM PINDORAMA - VILA SANTO ANTONIO

CEP:

78670000

Voltar

Jose Livio
maiyara



229



MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 03.918.869/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código	Data Abertura	Situação	
000001967	13/08/2015	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175			23.049.441/0001-83
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
J.A.AZEVEDO			
Logradouro		Número	Complemento
		23	AV ASAI CASA
Bairro		Cep	
		78670000	
Cidade		UF	
SÃO FELIX DO ARAGUAIA		MT	
Atividade			

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ; MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após data de sua expedição.

Emitida às 15:18:46 do dia 03/07/2019

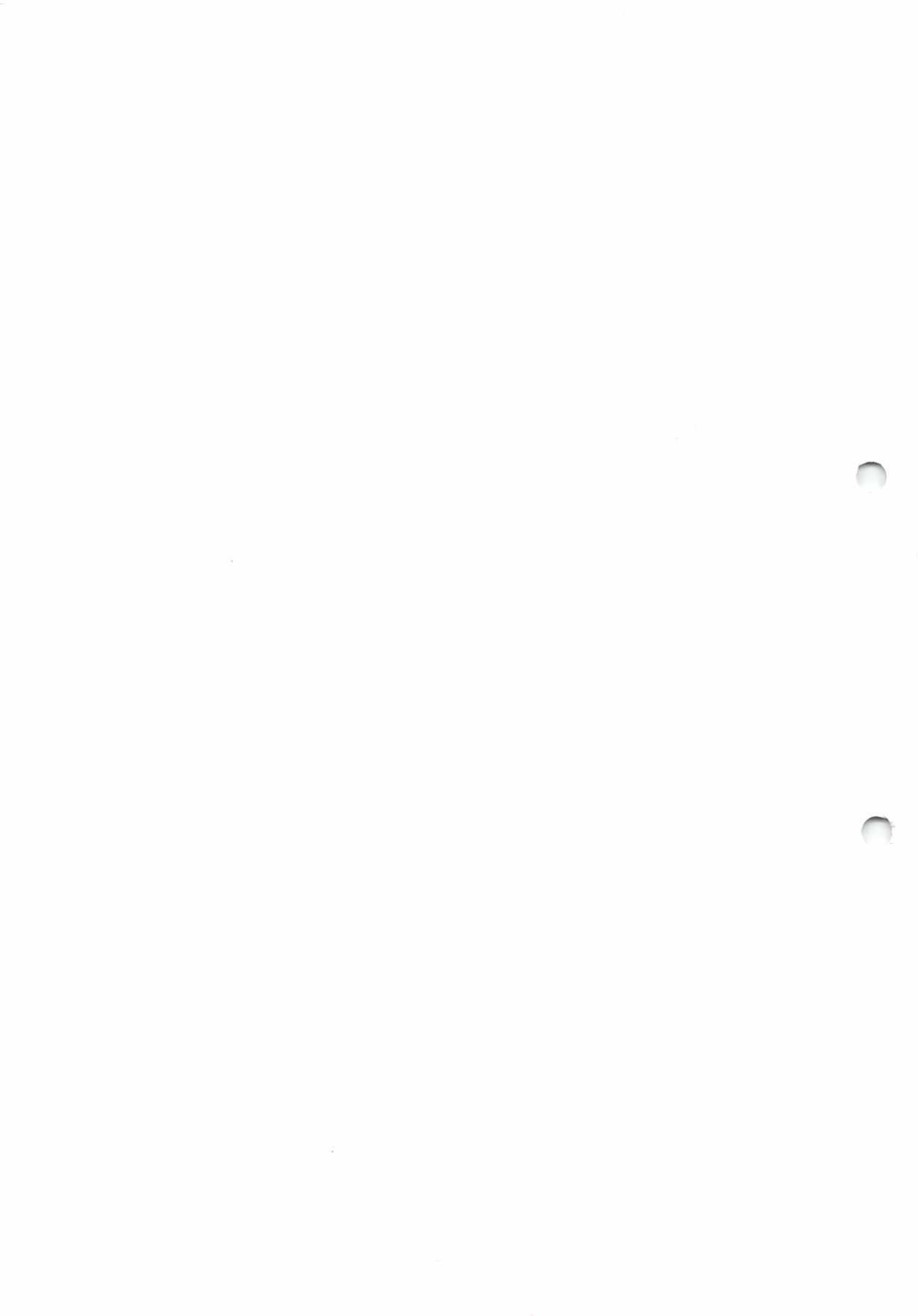
Válida até 02/08/2019

Código de Controle da Certidão/Número 2067504B983E1AE2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Yeni Lúcia
maiyana





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 ✓
CNPJ: 23.049.441/0001-83 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:41 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2019. ✓

Código de controle da certidão: 6325.288A.C8C8.94B5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose Ailton
maijara





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

231
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0025825559

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/07/2019** Hora da emissão: **13:22:59** ✓

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175** ✓
CNPJ: **23.049.441/0001-83** ✓

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

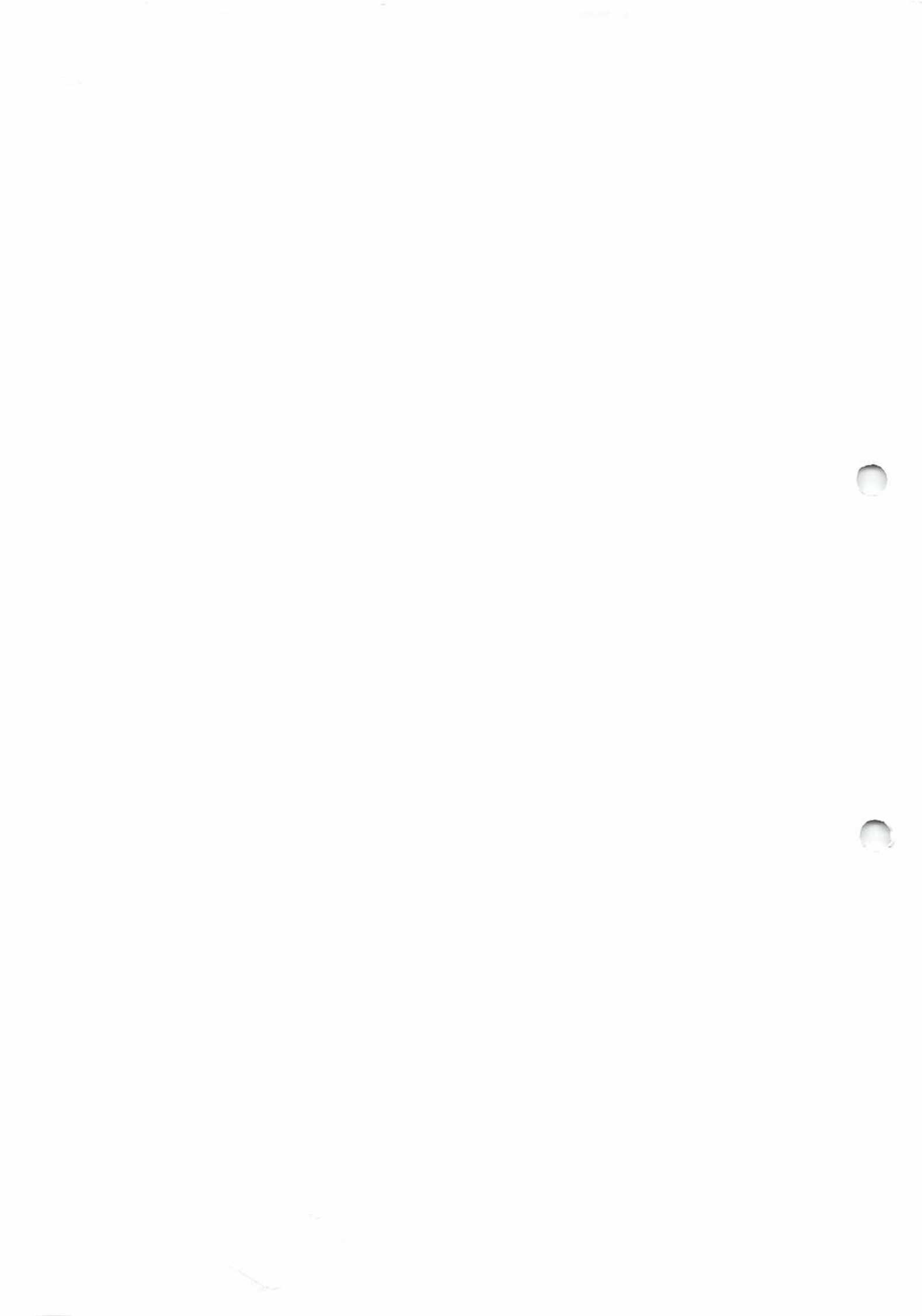
Certidão válida até: **01/08/2019**. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKU9U9727A9UU2U9**

Jose Ailton

maiyara



B2



MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 03.918.869/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código	Data Abertura	Situação	
000001967	13/08/2015	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 ✓			23.049.441/0001-83 ✓
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
J.A.AZEVEDO			
Logradouro		Número	Complemento
		23	AV ASAI CASA
Bairro		Cep	
		78670000	
Cidade		UF	
SÃO FELIX DO ARAGUAIA		MT	
Atividade			

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ; MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após data de sua expedição.

Emitida às 15:18:46 do dia 03/07/2019

Válida até 02/08/2019 ✓

Código de Controle da Certidão/Número 2067504B983E1AE2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose Airtton
maijara



233


Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.049.441/0001-83 ✓
Razão Social: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 ✓
Endereço: AV ASAI 23 VILA SANTO ANTONIO / JARDIM PINDORAMA / SAO FELIX DO
ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019 ✓

Certificação Número: 2019062401552249304084

Informação obtida em 03/07/2019 14:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Jose Ailton

maijara







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 23.049.441/0001-83 ✓
 Certidão nº: 175161758/2019
 Expedição: 03/07/2019, às 14:30:03
 Validade: 29/12/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.049.441/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

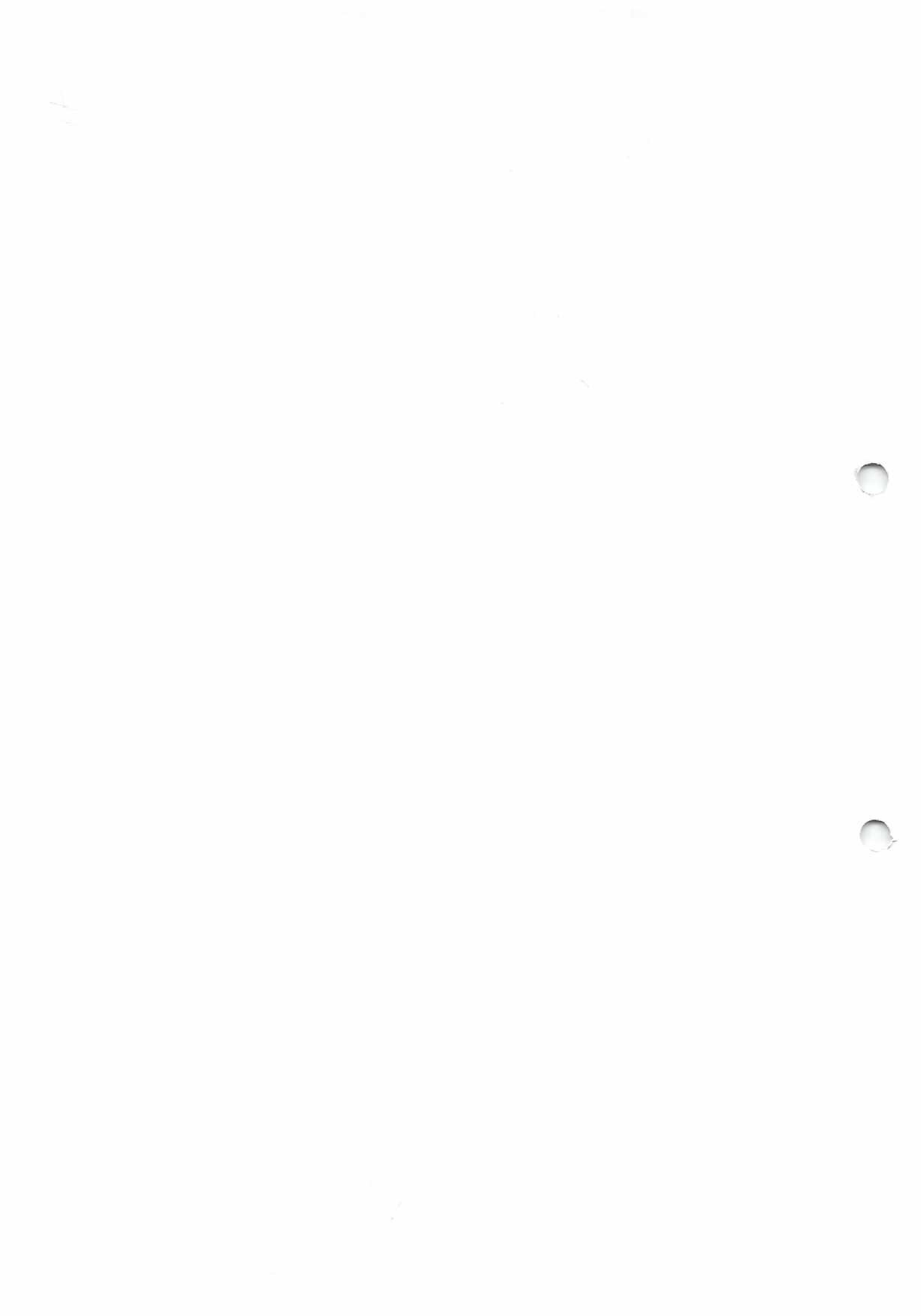
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jose Airton
maiyara



235
P

REPÚBLICA ASSOCIADA DO PARANÁ
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1094053 SEP TO

CPF: 025.824.281-75 DATA NASCIMENTO: 07/09/1987

FILIAÇÃO: JOSE AIRTON DIAS AZEVEDO ENEIDA BARROS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AD

Nº REGISTRO: 03961796527 VALIDADE: 02/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/2006

OBSERVAÇÕES:

Jose Ailton Barros Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA EMISSÃO: 26/07/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

08803679082
HT635968616

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1678826968

PROIBIDO PLASTIFICAR 1678826968

[Assinatura]

*Jose Ailton
maiyara*

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 4580257

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL do 1º Grau de Jurisdição, no período de **4 ANOS**, **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175**, portador do **CNPJ 23.049.441/0001-83**, até a data de **03/07/2019**. ✓

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

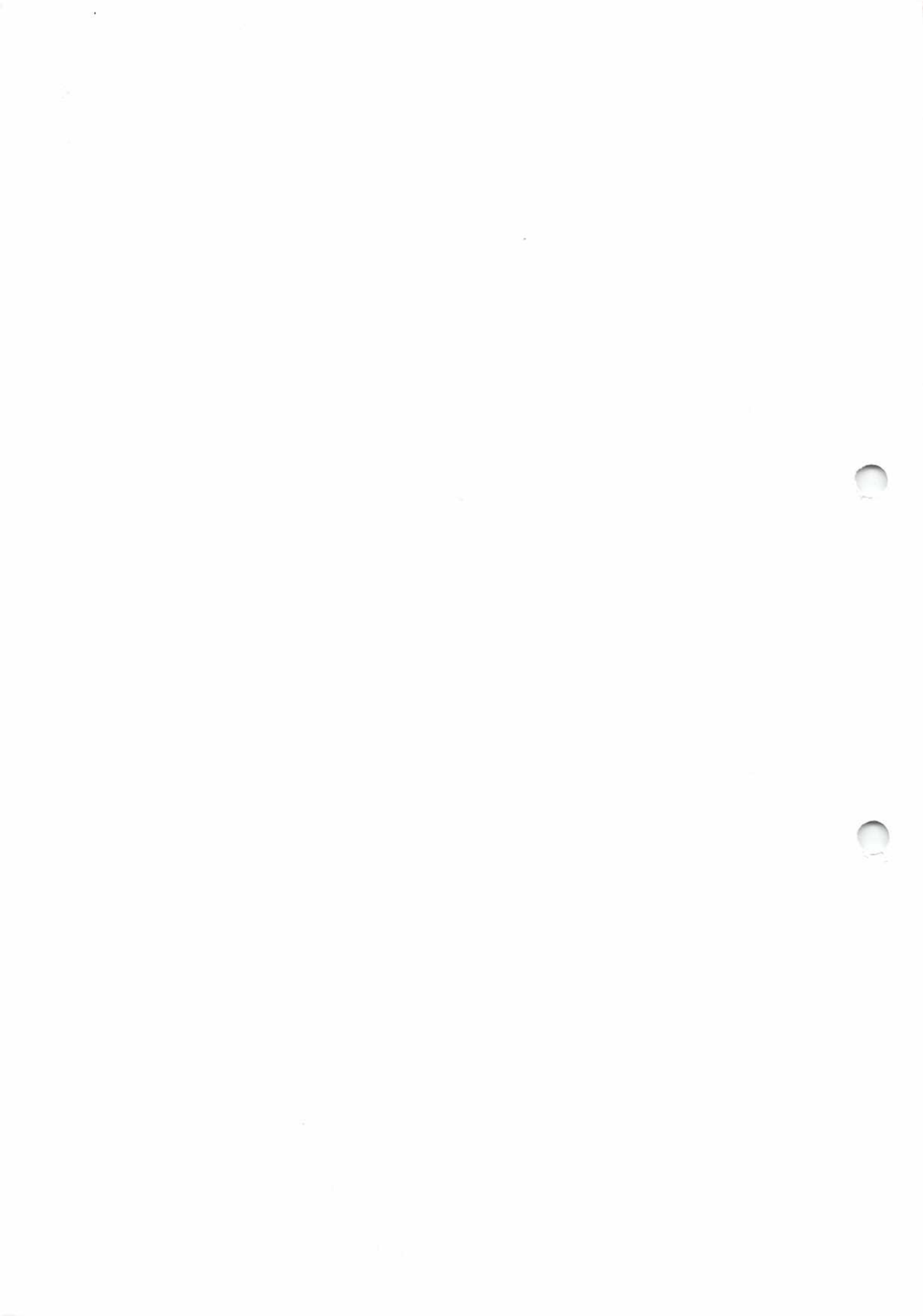
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº: AB 187852.

*Jose Ailton
maiyara*

[Handwritten signature]



238
~~P~~



CLM

on 1/2/20

~~Germany~~

Germany

CLM

CLM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1906248-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2004

NOME VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

FILIAÇÃO LUIZ GOMES NETO

LAURA DOS SANTOS GOMES

NATURALIDADE S.FELIX DO ARAGUAIA-MT DATA DE NASCIMENTO 03/10/1985

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 423 FLS. 181V TERM 7463 SAC FELIX-MT

CPF * * * * *

Casimiro
Tolma do Araxedo Silva Moraes

027


Carteira de Identificação SPT 7535P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITA



ASSINATURA DO TITULAR

Valdineis dos Santos Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
 020.666.201-73

Nome
 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

Nascimento
 03/10/1985



Marcos

*Mari Antônia
 Mayana*



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



240
D

Identificação

Nome Empresarial

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173

Nome do Empresário

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

Nome Fantasia

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Capital Social

81.000,00

Número Identidade

19062486

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

020.666.201-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2015

Números de Registro

CNPJ

23.395.616/0001-04

NIRE

51-8-0126897-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78670-000	AVENIDA GOVERNADOR JOSE FRAGELLI	SN	GALPAO
Bairro	Município	UF	
VILA NOVA	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT	

Atividades

Data de Início de Atividades

02/10/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

79.11-2/00 - Agências de viagens

Ocupações Secundárias

Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Mecânico(a) de veículos independente

Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente

Promotor(a) de turismo local independente

Proprietário(a) de estacionamento de veículos, independente

Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

52.23-1/00 - Estacionamento de veículos

33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

29.50-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Mari Oster
maiyara

Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar
Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente	49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME22357750

Número do Identificador
23395616000104

Data de Emissão
02/07/2019

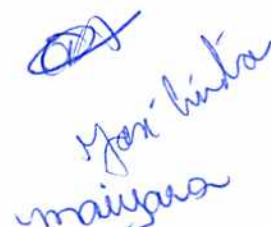
211
00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.395.616/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2015
NOME EMPRESARIAL VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 49.24-8-00 - Transporte escolar 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO maiara.gomes@hotmail.com		TELEFONE (66) 8411-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2019 às 09:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPORT OF FIELD ACTIVITIES OF GRADUATE
CALIFORNIA NATIONAL UNIVERSITY

NAME OF STUDENT: _____
DATE OF REPORT: _____

LOCATION OF FIELD ACTIVITIES: _____
NAME OF SUPERVISOR: _____

DESCRIPTION OF FIELD ACTIVITIES:

RESULTS AND CONCLUSIONS:

REMARKS:

DATE OF REPORT: _____
SIGNATURE OF STUDENT: _____
SIGNATURE OF SUPERVISOR: _____



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO



BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO - BCE

Inscrição Municipal
2355 / 2015

Nome/Razão Social:

Econômico	Contribuinte
1985	8555

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173

Nome Fantasia:

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

P E S S O A J U R Í D I C A

CNPJ: 23.395.616/0001-04 Inscrição Estadual: Registro Junta/Cartório:

Data Registro na Junta/Cartório.....:

Nome do Sócio:

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

CPF do Sócio:

020.666.201-73

Participação (%):

100,00%

TOTAL DO CAPITAL 100,00%

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Logradouro: AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI Número S/N

Bairro: CENTRO Distrito: SEDE

Inscr.Cad.Imobiliário: 00.00-00 CEP: 78670-000 Fone: (66) 8411-1040

Email Contribuinte: maiyara.gomes@hotmail.com Celular: (66) 8411-1040

Contador / Escritório Responsável: CADASTRO É DE PESSOA FÍSICA - SEM CONTADOR

Fone do Contador: Celular do Contador:

Email Contador:

Espécie de Estabelecimento: MATRIZ Nível Profissional Autônomo: NÃO SE APLICA

Código CNAE Nacional

Ativid.Principal: Agências de Viagens 79.11-2-00

Atividades Secundárias:

1ª	▶ Organ de excursões em veículos rodoviários próprios, munic	49.29-9-03
2ª	▶ Estacionamento de veículos	52.23-1-00
3ª	▶ Transporte Escolar	49.24-8-00
4ª	▶ Serv de Reservas e Outros Serviços de Turismo Não Espec Anteriormente	79.90-2-00
5ª	▶ Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	49.29-9-01
6ª	▶ Serviços de reboque de veículos	52.29-0-02

I.S.S.Q.N. INCIDE I.S.S.Q.N. Hospital: N Ã O ▶ ▶ NÃO É HOSPITAL

REGIME ISSQN: I.S.S.Q.N. MENSAL Hotel: N Ã O ▶

Publicidade: N Ã O Veiculo Publicidade: SEM PUBLICIDADE

Período da Publicidade: SEM PUBLICIDADE Qt. Taxas Publicidade: NENHUMA

Ocupação Solo: N Ã O Periodic. Ocupação Solo: SEM OCUPAÇÃO DE SOLO

Serviço: ALTERAÇÃO Zona de Localização: URBANA

Horário de Funcionamento: DAS 07:00 ÀS 18:00 HORAS

Horário Especial: N Ã O Período do Horário Especial: SEM HORÁRIO ESPECIAL

Operação: ABERTURA

Tipo de Alvará: PERMISSÍVEL

Data da Operação: 05/10/2015

C. Log: 0

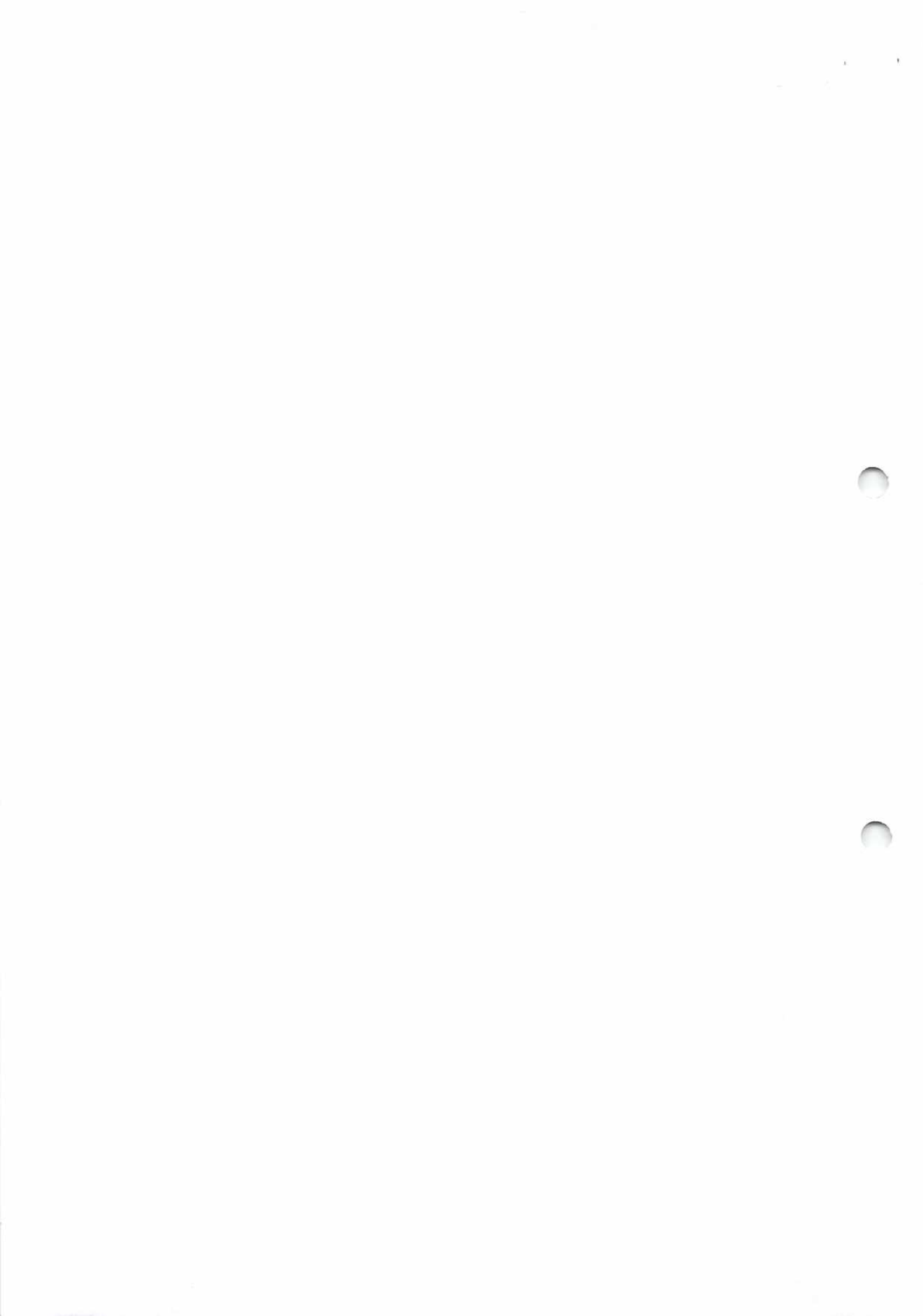
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação atual do estabelecimento. São Félix do Araguaia-MT em 12/06/2018

Valdineis dos Santos Gomes
 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 - Representante:
 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES - C.P.F. nº 020.666.201-73

Lenilda Dantas da Rosa

Diretora Deptº de Tributação
 e Arrecadação - Port.123/2017

maiara gomes





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

243
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0025763954

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 27/06/2019 Hora da emissão: 12:43:35

Nome/denominação do sujeito passivo: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173
CNPJ: 23.395.616/0001-04

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 26/07/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMUBU9U2B9L7A2AA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, IL 60637



RECEIVED
POLITICAL SCIENCE DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
MAY 15 1964

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[Main body of the letter or document, containing several paragraphs of text.]

[Closing text, possibly including a signature or reference.]



MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 03.918.869/0001-08



244
D

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código 000001985
Data Abertura 02/10/2015

Razão Social
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173

Nome Fantasia
MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Logradouro

Bairro
VILA NOVA

Cidade
SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Atividade

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
23.395.616/0001-04
Inscrição Municipal

Número S/N
Complemento AV GOVERNADOR JOSE
Cep 78670000
UF MT

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ; MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após data de sua expedição.

Emitida às 13:04:38 do dia 01/07/2019

Válida até 31/07/2019

Código de Controle da Certidão/Número 66E9AB488AA95F13

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Max Brito
Mairyara



MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAUÁ
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAUÁ
Cidade de São Félix do Araújo - Pernambuco



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Interesse em participar: até 12/05/2014, das 08h00min às 16h00min, no endereço: Rua...

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local para entrega de propostas: Rua...

Horário: das 08h00min às 16h00min.

Assinatura: _____

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Membros: _____

Assinatura: _____

SÃO FELIX DO ARAUÁ

Este aviso de licitação tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para atender às necessidades do Município de São Félix do Araújo. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, observando as condições de pagamento e prazo de entrega estabelecidos no Edital nº 001/2014. A licitação será realizada em sessão pública, no dia 12/05/2014, às 16h00min, no endereço: Rua...

Em 05 de maio de 2014, às 16h00min.

Assinatura: _____

Presidente do Conselho Municipal de Licitação: _____

Vice-Presidente: _____

Membros: _____

245
D

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.395.616/0001-04

Razão Social: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066 620173

Endereço: AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS 544 CASA / VILA ST ANTONIO / SAO
FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062402503268527465

Informação obtida em 01/07/2019 13:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Yosi Chirba
mayara
1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.395.616/0001-04
Certidão nº: 174764737/2019
Expedição: 27/06/2019, às 13:30:11
Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.395.616/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Yosi Lirio
maigara



CERTIFICADO DE DEBITOS TRABAJISTAS

Nombre: ...
Cédula de Identificación: ...
Expediente: ...
Módulo de Trabajo: ...

El presente certificado es expedido en virtud de lo establecido en el artículo 100 del Decreto-Ley No. 141 del 17 de mayo de 1974, que establece el sistema de deudas laborales. Se declara que el trabajador mencionado en el presente certificado no tiene deudas laborales pendientes con el empleador en la fecha de expedición del presente documento.

Este certificado es válido para los efectos de la inscripción en el Registro de Deudas Laborales. Se expide en la ciudad de La Habana, a los ... días del mes de ... del año ...

247
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013135351172
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

LO
A1 01 00366776614 ***** 2018
C2
TR4 D P G LOPES EIRELI - EPP
DE4
= 8
1 0
2
5 20.267.922/0001-77 BVQ5140
0
PLACA ANT/UF BVQ5140/SP CHASSI 34540312698537

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/TANQUE COMBUSTIVEL DIESEL
MARCA/MODELO M.BENZ/L 2213 ANO FAB 1985 ANO MOD 1986

CAP/POT/CIL 14.00T/OCV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE AZUL

COTA UNICA ***** VENC. COTA UNICA ***** VENC/COTAS 1ª *****
FAIXA I.P.V.A. ***** PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO *****

OBSERVAÇÕES
MOTOR: 344.953-10-032824

LOCAÇÃO DATA
QUERENCIA/MT Alessandro Luiz Esteves 19/06/2018
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013135351172 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 19/06/2018
VIA 01 CPF / CNPJ 20.267.922/0001-77 PLACA BVQ5140
RENAVAM 00366776614 MARCA / MODELO M.BENZ/L 2213
ANO FAB. 1985 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 34540312698537

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO *****

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

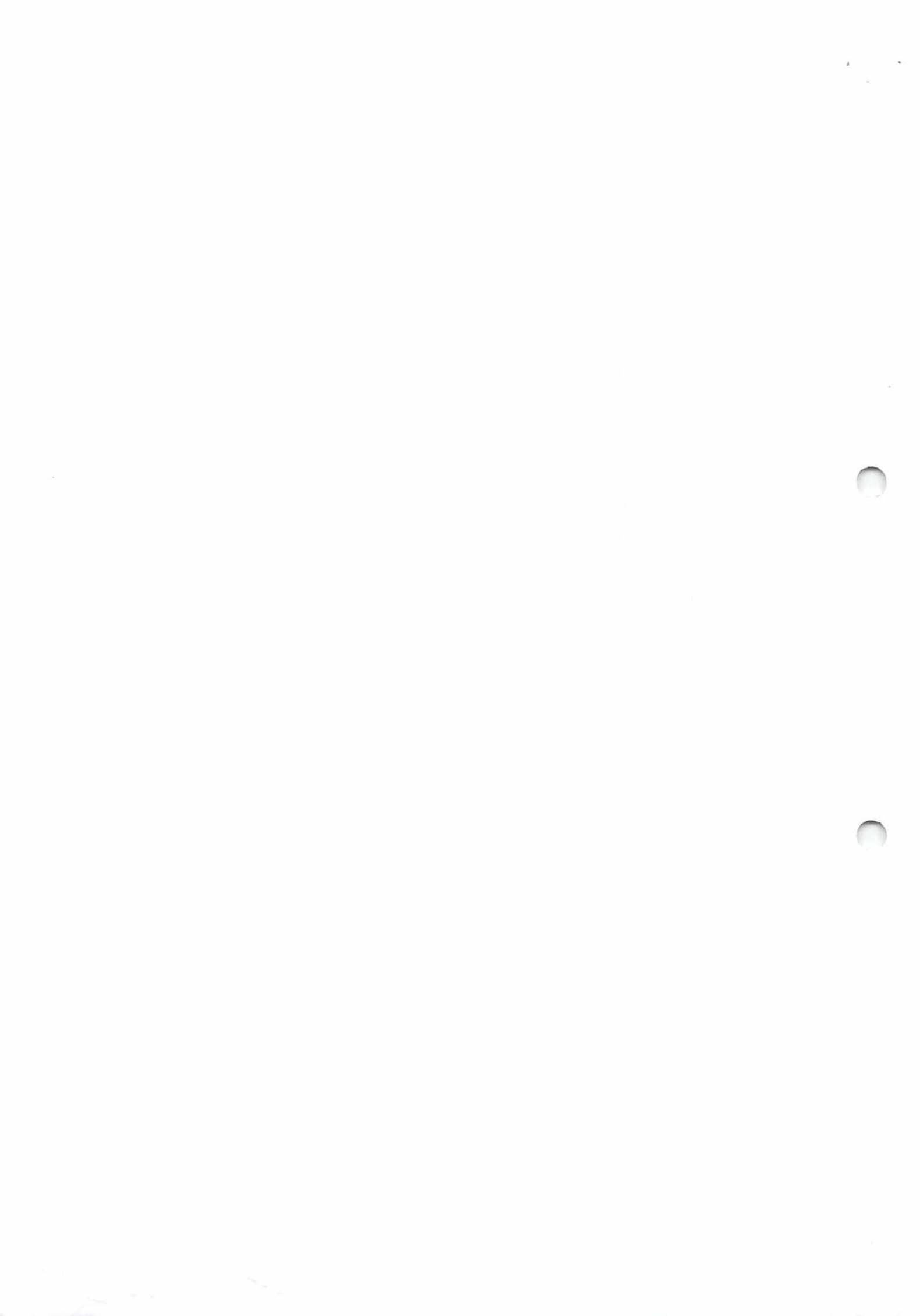
CONTRAN DETRAN

3102-10N

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Yeni Linton
maiyara





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO****CERTIDÃO Nº: 4575777**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL do 1º Grau de Jurisdição, no período de **4 ANOS**, **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173**, portador do **CNPJ 23.395.616/0001-04**, até a data de **01/07/2019**.

OBSERVAÇÕES:

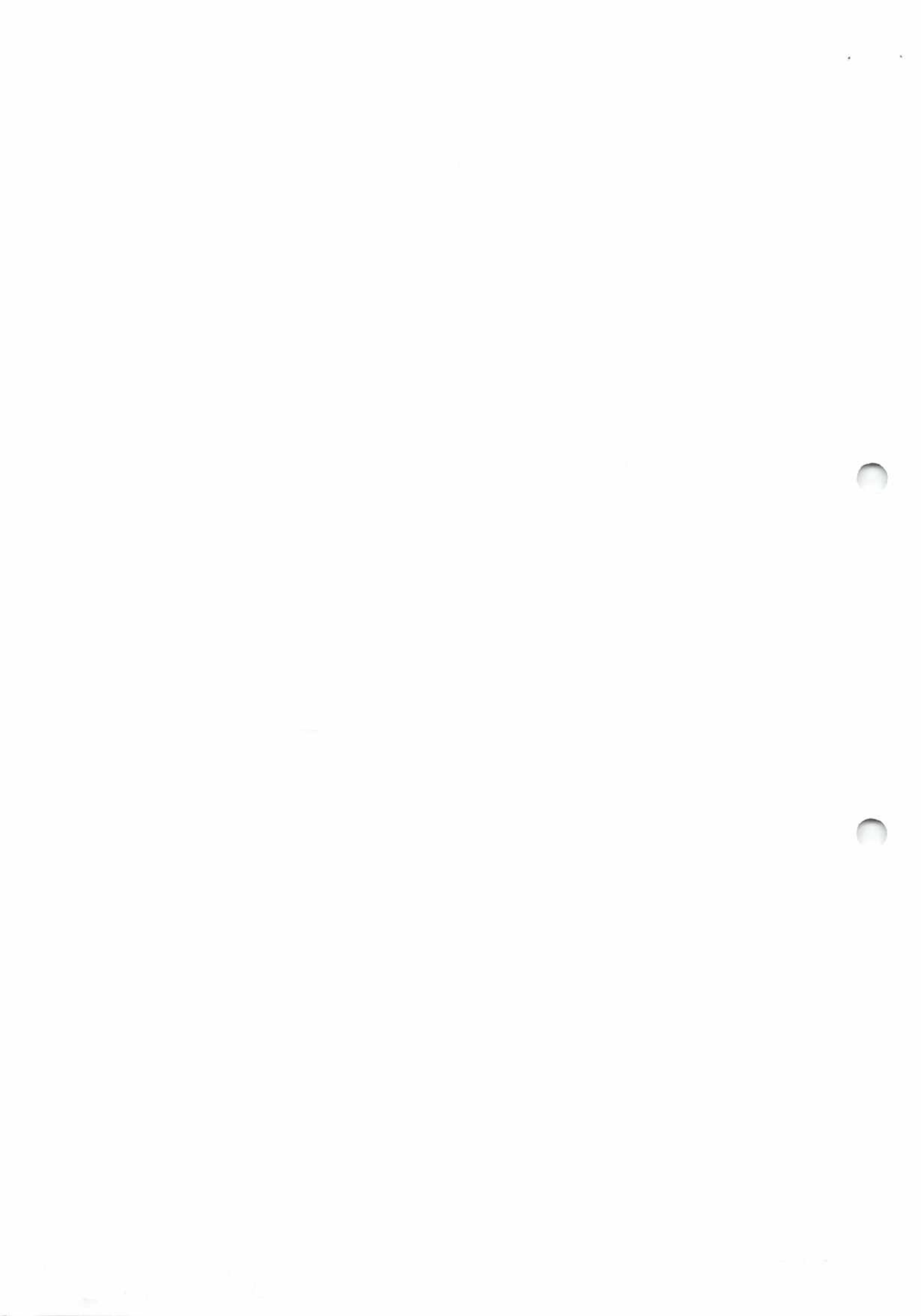
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº: AB 187851

Yosi Airsta
maiyara



250

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Avenida Dr. José Fragelli S/Nº, Vila Nova
São Félix do Araguaia – MT CEP: 78.670-000

Fone: (66) 98411-1040 / (66) 9 9938-4499-mail: maiyara.gomes@hotmail.com CNPJ: 23.395.616/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

A empresa MAIYARA Transportes & Turismo, CNPJ 23.395.616/0001-04, sediada na Av. Governador José Fragelli S/N, bairro Vila Nova, cidade São Félix do Araguaia MT, neste ato representada pelo Sr.(a) Valdineis dos Santos Gomes, portador do RG n.19062486 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 020.666.201-73, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de São Félix do Araguaia/MT - Pregão Presencial n. 010/2019, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

São Félix do Araguaia MT, 28 de Junho de 2019.

Valdineis dos Santos Gomes
Assinatura do representante legal
CPF:020.666.201-73

23.395.616/0001-04
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
S/Nº, VILA NOVA, CEP:78.670-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*José Antonio
Maiyara*

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY

400 UNIVERSITY AVENUE, LOS ANGELES, CALIF. 90024
TEL. 213-875-8100

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
400 UNIVERSITY AVENUE, LOS ANGELES, CALIF. 90024
TEL. 213-875-8100

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Avenida Dr. José Fragelli S/Nº, Vila Nova
São Félix do Araguaia – MT CEP: 78.670-000
Fone: (66) 98411-1040 / (66) 99938-4499-mail: maiyara.gomes@hotmail.com CNPJ: 23.395.616/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME E EPP

Ao Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT
Sr. Meudra Pereira dos Santos
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 020/2019

Para fins de participação na licitação do Pregão Presencial n 010/2019, a empresa MAIYARA Transportes & Turismo, CNPJ 23.395.616/0001-04, sediada na Av. Governador José Fragelli S/N Bairro Vila Nova, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

São Félix do Araguaia MT, 28 de Junho de 2019.

Valdineis dos Santos Gomes

Assinatura do representante legal

CPF: 020.666.201-73

23.395.616/0001-04
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
S/Nº, VILA NOVA, CEP: 78.670-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Soni Brito
maiyara*

251
[Handwritten mark]

STATE OF NEW YORK

IN SENATE

January 1, 1900

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1899

ALBANY:

1900

PRINTED BY THE STATE PRINTING OFFICE

ALBANY

1900

STATE OF NEW YORK

IN SENATE

January 1, 1900

REPORT

252
D

MAIYARA TRANSPORTES E TURISMO

Avenida Dr. José Fragelli S/Nº. Vila Nova
São Félix do Araguaia – MT CEP: 78.670-000
Fone: (66) 98411-1040 / (66) 99938-4499-mail: maiyara.gomes@hotmail.com CNPJ: 23.395.616/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Sra. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT/MT

Sr. Meudra Pereira dos Santos

Ref. : Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

MAIYARA Transportes & Turismo CNPJ N. 23.395.616/0001-04, sediada na Av. Governador José Fragelli, n. S/N, bairro Vila Nova, CEP. 78.670-000 Município São Félix do Araguaia MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n.010/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São Félix do Araguaia MT, 28 de Junho de 2019.

Valdineis dos Santos Gomes
Assinatura do representante legal
CPF: 020.666.201-73

23.395.616/0001-04
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
S/Nº VILA NOVA, CEP: 78.670-000

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

*Yoni Santos
maiyara*

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10/15/2001 BY 60322 UCBAW/STP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

253

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173**
CNPJ: **23.395.616/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:14 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **4257.221B.03DB.994C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



mm

254
~~2~~

mm

~~2~~

mp

mpijara

Jene Lita

~~at~~
~~Homerep~~

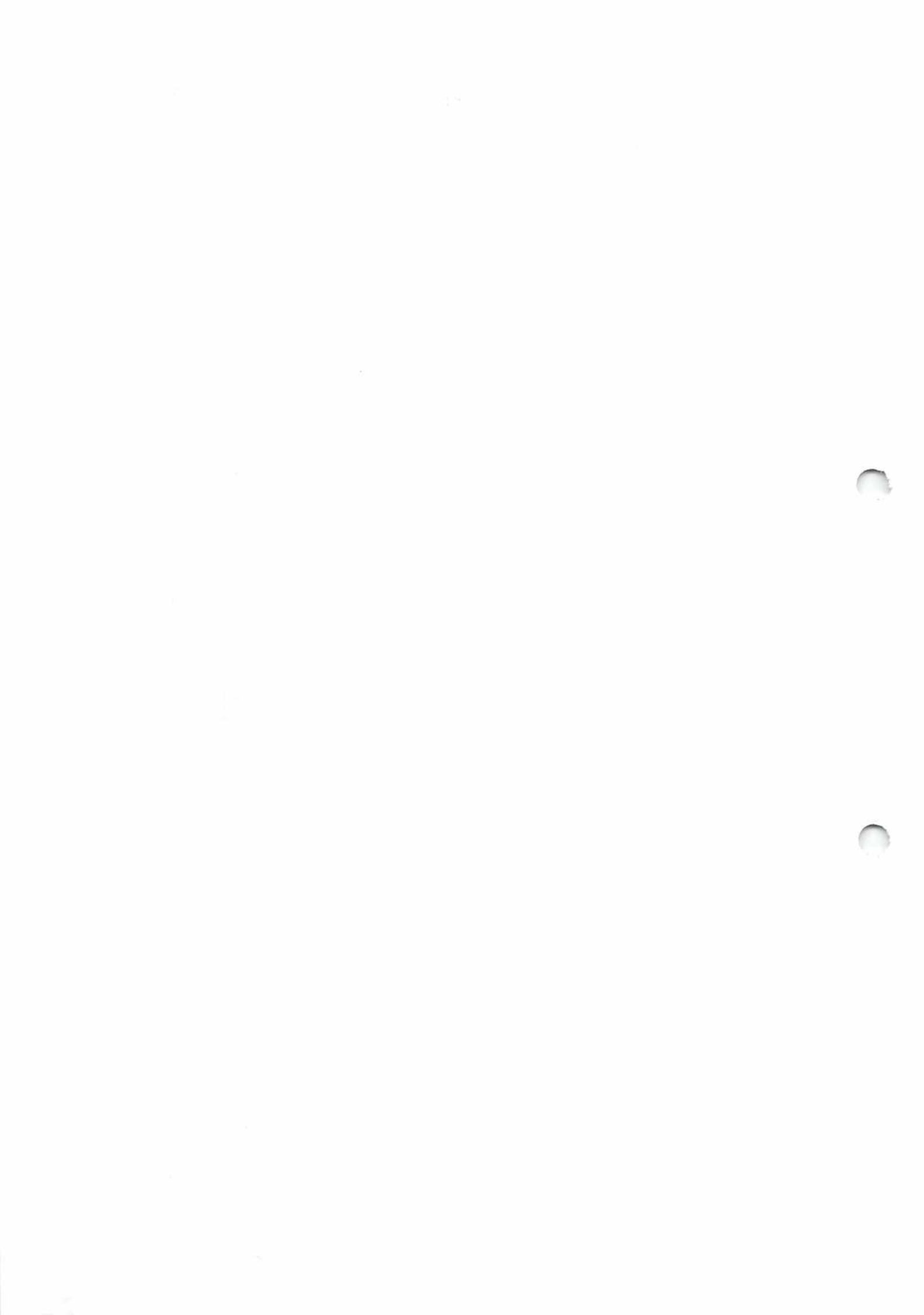


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



255
D

ATA DE SESSÃO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



256
[Signature]

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019

Sessão: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOES PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO),

Na data de 05 de julho de 2019, às 09:30, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
0022018	02/01/2018	ESLAINE RODRIGUES AGUIAR	Equipe de Apoio	615.442.211-34
0022018	02/01/2018	MAURICIO ROGELO ALVES BERTO	Equipe de Apoio	012.696.941-89
0022018	02/01/2018	MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS	Pregoeiro	789.972.081-87

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epigrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Lances	Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
12580	6	HERNANY IRINEU PATRICIO	OUTRAS	23.162.876/0001-MEI	
12597	1	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO	MEI	23.049.441/0001-Sim	
12596	4	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES	MEI	23.395.616/0001-Sim	
125971		JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO	MEI	23.049.441/0001-Sim	

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

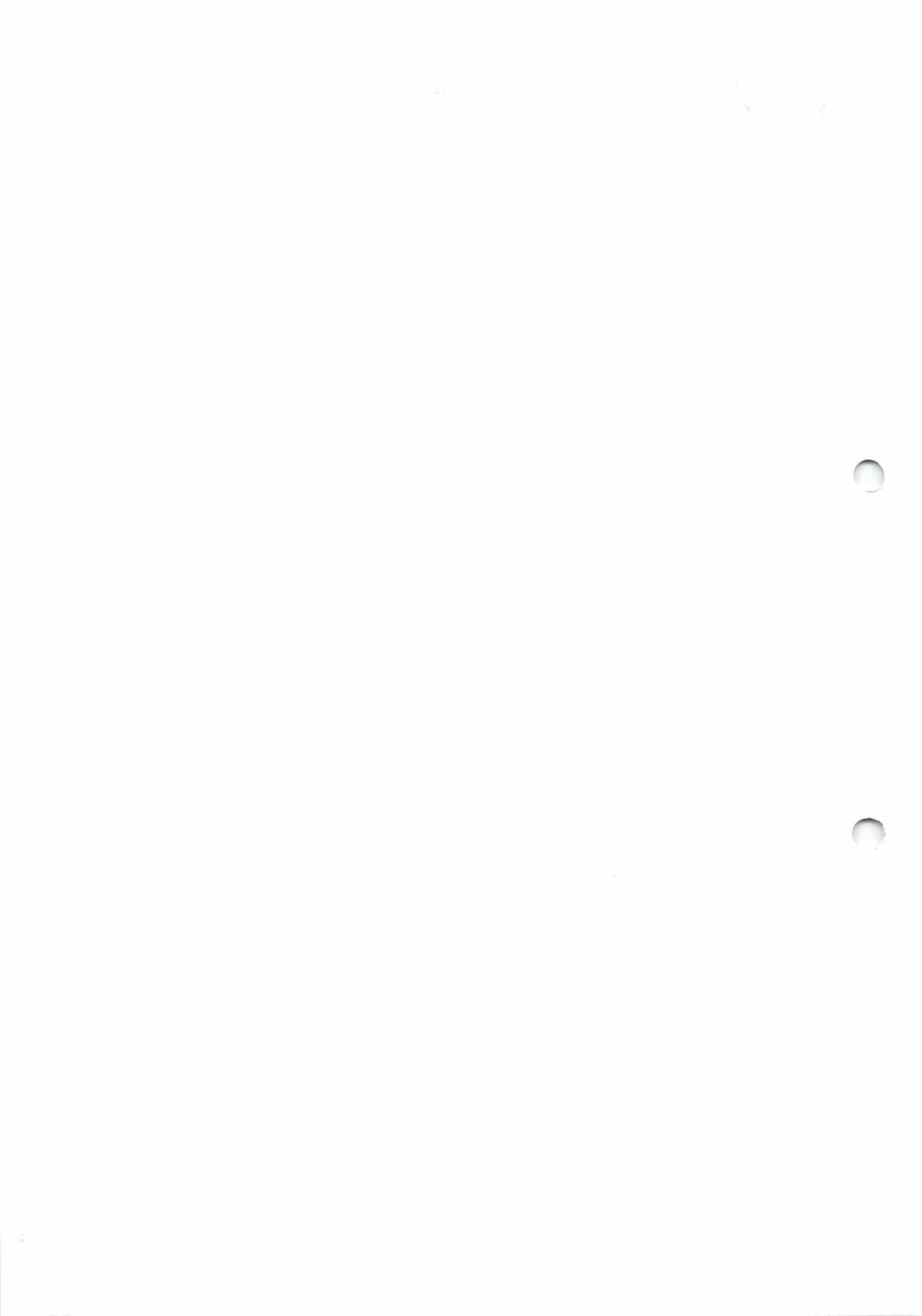
Ao término do credenciamento, a Sra. Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	073.015.2	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.	KM	e	215010-7
Classif	63	Proponente / Fornecedor	Valor	5523,6	Status
	Código		Unitário	Valor Total	Lance
1	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO	5,50	30.379,80	Classificado
	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES	0,00	0,00	Desclassificado
	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE

Maryara *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



257

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	018.011.0	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar	MES	e	
Classif17		rua, 15.000 L	Valor	12	Status
	Código	Proponente / Fornecedor	Unitário	Valor Total	Lance
1	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	15.100,00	181.200,00	Classificado OS
2	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	15.160,00	181.920,00	Classificado OS
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 Motivo: NÃO COTOU	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3	071.002.0	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000	MES	e	
Classif11			Valor	12	Status
	Código	Proponente / Fornecedor	Unitário	Valor Total	Lance
1	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	15.100,00	181.200,00	Classificado OS
2	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	15.165,00	181.980,00	Classificado OS
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 Motivo: NÃO COTOU	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
4	018.011.0	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL,	MES	e	
Classif03		TIPO PIPA, COM TANQUE	Valor	12	Status
	Código	Proponente / Fornecedor	Unitário	Valor Total	Lance
1	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	15.100,00	181.200,00	Classificado OS
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 Motivo: NÃO COTOU	0,00	0,00	Desclassificado
	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 Motivo: NÃO COTOU	0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	073.015.2	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.	KM	e	215010-7
Rodada Nº	63	Proponente / Fornecedor	%	5523,6	Situação
Lance	Código		Desconto	Vlr. Lance	Unit.
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	1,82	5,40	Negociado
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	0,00	5,40	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	018.011.0	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar	MES	e	
Rodada Nº	17	rua, 15.000 L	%	12	Situação
Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto	Vlr. Lance	Unit.
1	1	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	0,00	15.050,00	Lance
1	2	125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,00	15.049,99	Lance
2	1	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	0,00	14.950,00	Lance
2	2	125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,00		Declina

maiyara
you better





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



258

Item	Rodada Nº	Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE e Situação
			125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		0,00 14.950,00	Finalizado
3			071.002.0	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000	MES		
			11	1	%		12 Situação
				Proponente / Fornecedor	Desconto	Vlr. Lance	Unit.
1	1		125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		0,00 15.050,00	Lance
1	2		125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		0,00 15.000,00	Lance
2	1		125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		0,00	Declina
			125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		0,00 15.000,00	Finalizado
4			018.011.0	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES		
			03	TIPO PIPA, COM TANQUE	%		12 Situação
				Proponente / Fornecedor	Desconto	Vlr. Lance	Unit.
			125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		0,00 15.100,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. TCE	Proponente / Fornecedor	Melhor	Situação
	Cod. Forn		Preço	
1	073.015.2	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.		KM5523,6
	63	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134		5,40 Aceito
	215010-7			
	125806			
2	018.011.0	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12
	17	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	14.950,00	Aceito
	125964			
3	071.002.0	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12
	11	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	15.000,00	Aceito
	125971			
4	018.011.0	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12
	03	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	15.100,00	Aceito
	125971			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	OUTRAS	HERNANY IRINEU PATRICIO	Habilitado
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	MEI	JOSE AIRTON DIAS	Habilitado
125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	MEI	MAYARA MARINHO VIEIRA GOMES	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
 EMAIL: pregaosfa@outlook.com

Handwritten signatures and notes:
 - "Mayara" (signature)
 - "José Ailton" (signature)
 - "Hernany" (signature)
 - "Patricio" (signature)





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



259

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	073.015.2	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.	KM	5523,6
125806	63	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	Sim	WOKS 8.150
2	018.011.0	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12
125964	17	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	Sim	
3	071.002.0	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12
125971	11	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Sim	
4	018.011.0	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12
125971	03	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a Exma. Prefeita Municipal Dra. JANAILZA TAVEIRA LEITE (autoridade competente) para homologação.

RECURSO

Após a declaração das licitantes vencedoras, Não havendo intenção de recurso

ENCERRAMENTO

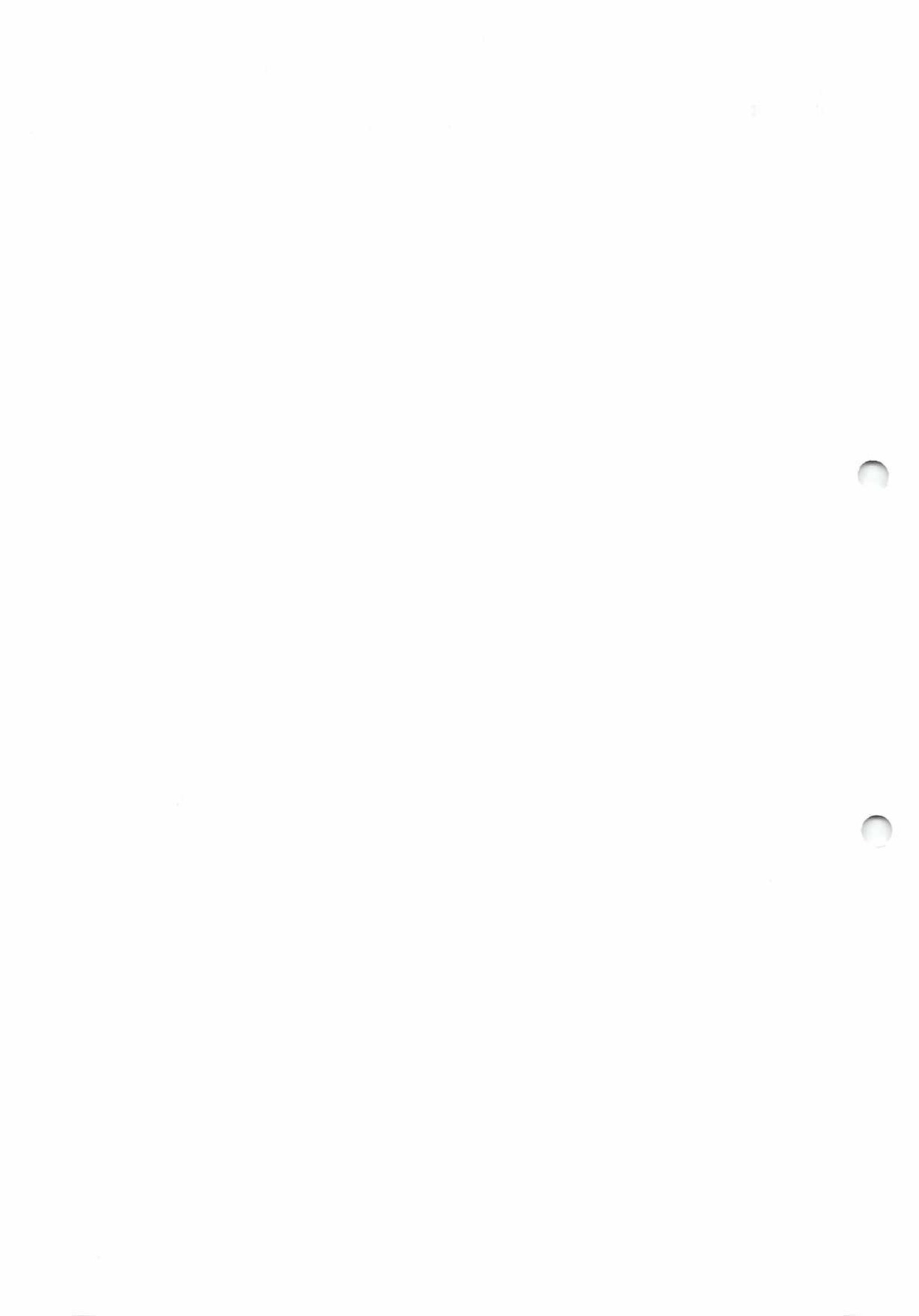
Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

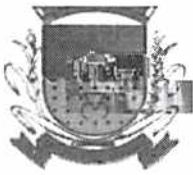
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134				
		CNPJ: 23.162.876/0001-30				
		RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 6635221663 Fax:				
1	073.015.2	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS	KM	5523,6	5,40	29.827,44
	63	8.150				
		Total do Proponente				29.827,44
	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES				
		02066620173				
		CNPJ: 23.395.616/0001-04				
		AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 66 84111040 Fax:				
2	018.011.0	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00
	17					
		Total do Proponente				179.400,00
	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO				
		02582428175				
		CNPJ: 23.049.441/0001-83				
		AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 66 984259477 Fax:				
3	071.002.0	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
	11					
4	018.011.0	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
	03					
		Total do Proponente				361.200,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
 EMAIL: pregaosfa@outlook.com

maigara ysi arton





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




OCORRÊNCIAS

O procedimento licitatório ocorreu dentro das normalidades, tudo dentro das exigências editalícias.


ASSINAM

Comissões / Portarias:




ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
CPF.: 615.442.211-34
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 0022018 DE 02/01/2018

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO
CPF.: 012.696.941-89
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 0022018 DE 02/01/2018




MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
CPF.: 789.972.081-87
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 0022018 DE 02/01/2018


Proponentes:



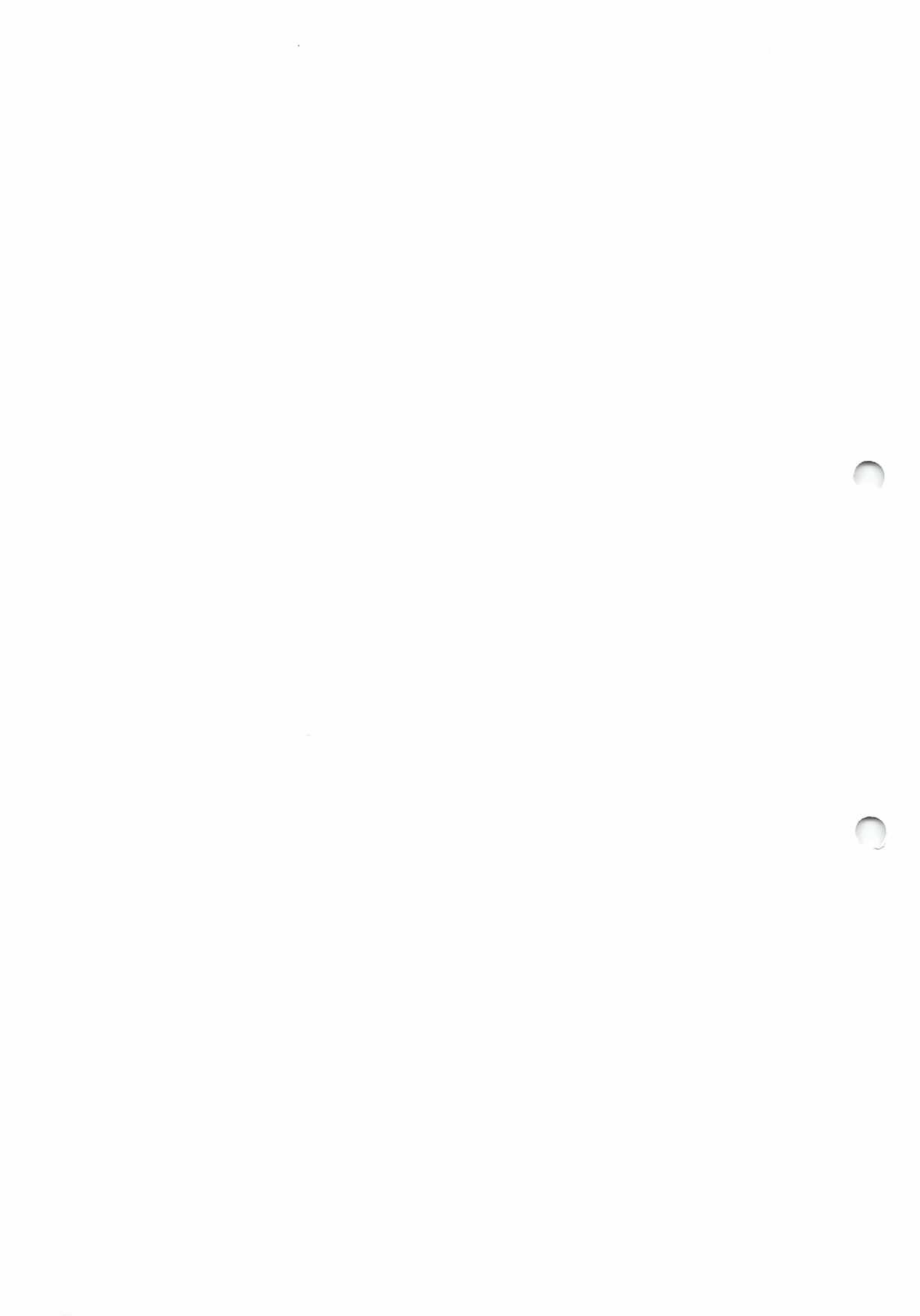
Representante: HERNANY IRINEU PATRICIO
CPF.: 495.923.781-34
RG.: 6408968 SSP-GO
Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134



Representante: JOSE AIRTON DIAS
CPF.: 025.824.281-75
RG.: 1094053 SSP/TO
Empresa: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175



Representante: MAYARA MARINHO VIEIRA GOMES
CPF.: 012.610.791-24
RG.: 17.222.98--2
Empresa: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
02066620173



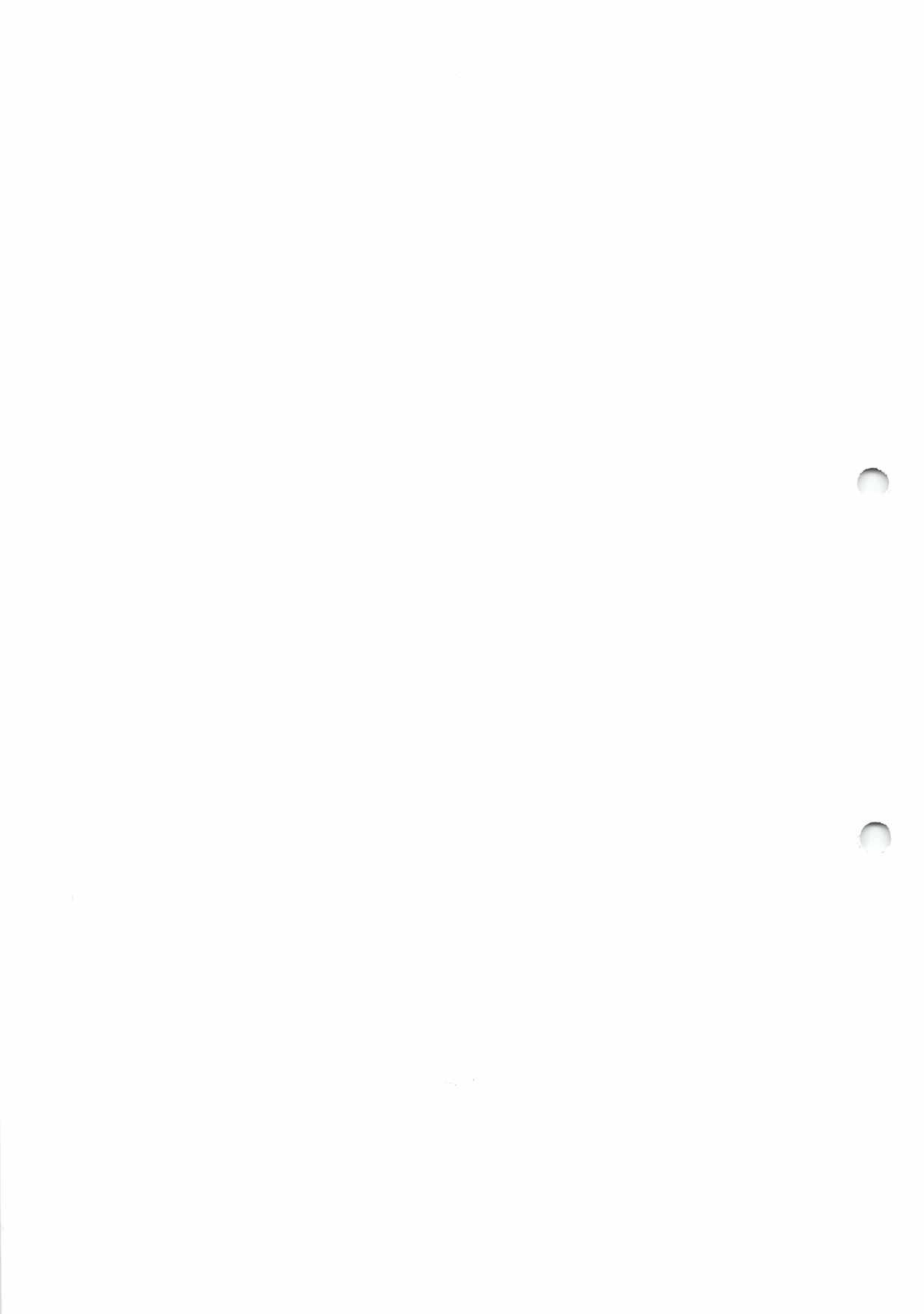


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



261
D

HISTORICO DO PREGAO





PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Geral dos Itens com Todos os Proponentes

Licitação: 000020/19 PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1		Valor Total da Licitação: 0,00		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOS PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO).						
Item	Código Proponente / Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Item: 1	073.015.263 CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.					
	125806 HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	WOKS 8.150	5.523,6	5,40	29.827,44	Perdeu
	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		5.523,6	0,00	0,00	Não Cotou
	125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		5.523,6	0,00	0,00	Não Cotou
Item: 2	018.011.017 CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L					
	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		12	14.950,00	179.400,00	Perdeu
	125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12	15.049,99	180.599,88	Perdeu
	125806 HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134		12	0,00	0,00	Não Cotou
Item: 3	071.002.011 CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l					
	125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12	15.000,00	180.000,00	Perdeu
	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		12	15.050,00	180.600,00	Perdeu
	125806 HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134		12	0,00	0,00	Não Cotou
Item: 4	018.011.003 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL TIPO PIPA, COM TANQUE					
	125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		12	15.100,00	181.200,00	Perdeu
	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		12	0,00	0,00	Não Cotou
	125806 HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134		12	0,00	0,00	Não Cotou

262
 1/1





PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Rodada de Lances

263
D

Licitação: 000020/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.	KM	5.523,6

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
		125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	1,82	5,40		Negociado
		125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	0,00	5,40		Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
1	1	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	0,00	15.050,00		Lance
1	2	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,00	15.049,99		Lance
2	1	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	0,00	14.950,00		Lance
2	2	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,00			Declina
		125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	0,00	14.950,00		Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
1	1	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	0,00	15.050,00		Lance
1	2	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,00	15.000,00		Lance
2	1	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	0,00			Declina
		125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,00	15.000,00		Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
		125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	0,00	15.100,00		Finalizado

Handwritten signature





PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Negociados

264
8

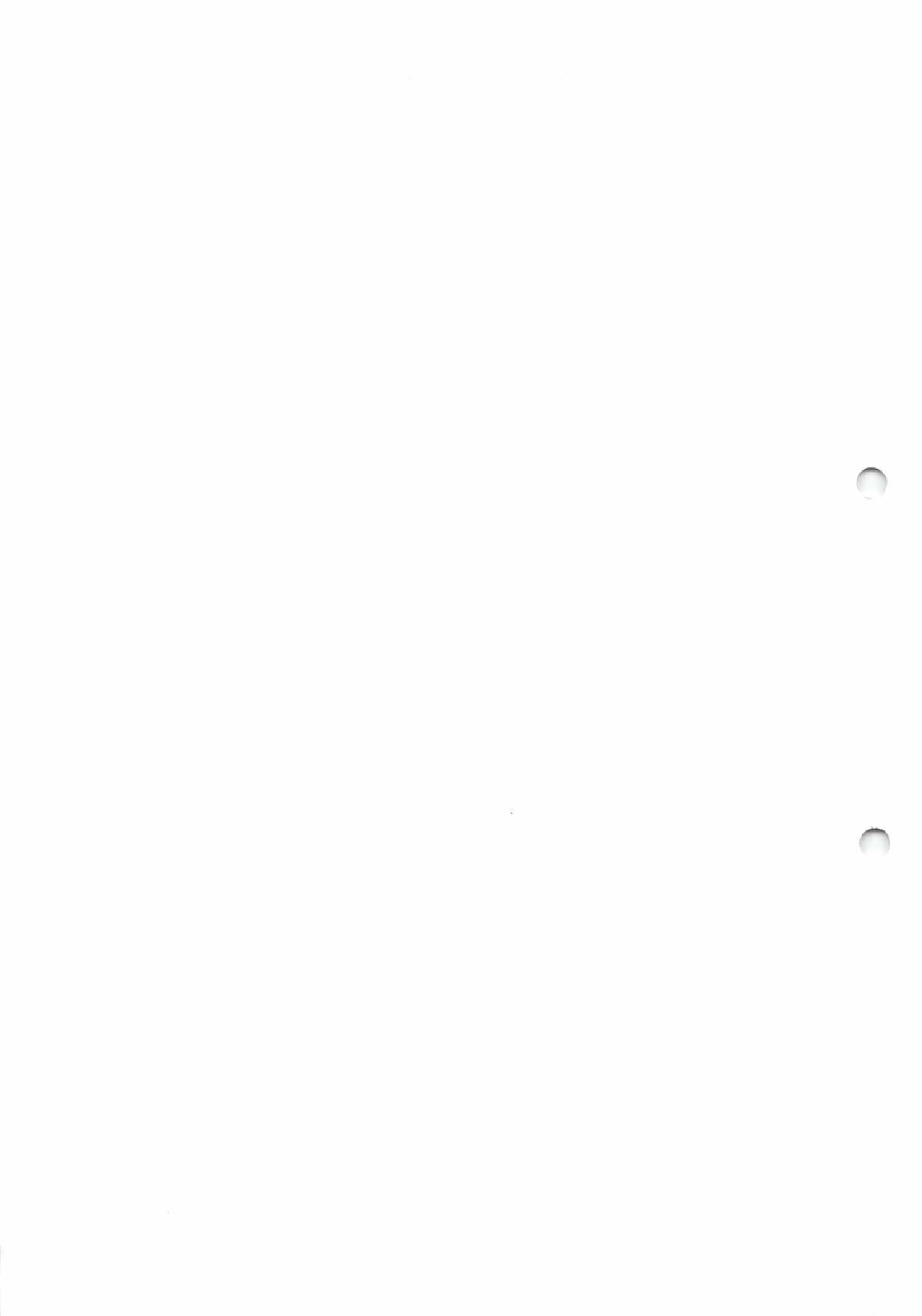
Page 1 of 1

Licitação: **000020/19 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.	KM	5.523,6

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
		125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	1,82	5,40		Negociado
		125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	0,00	5,40		Finalizado



**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

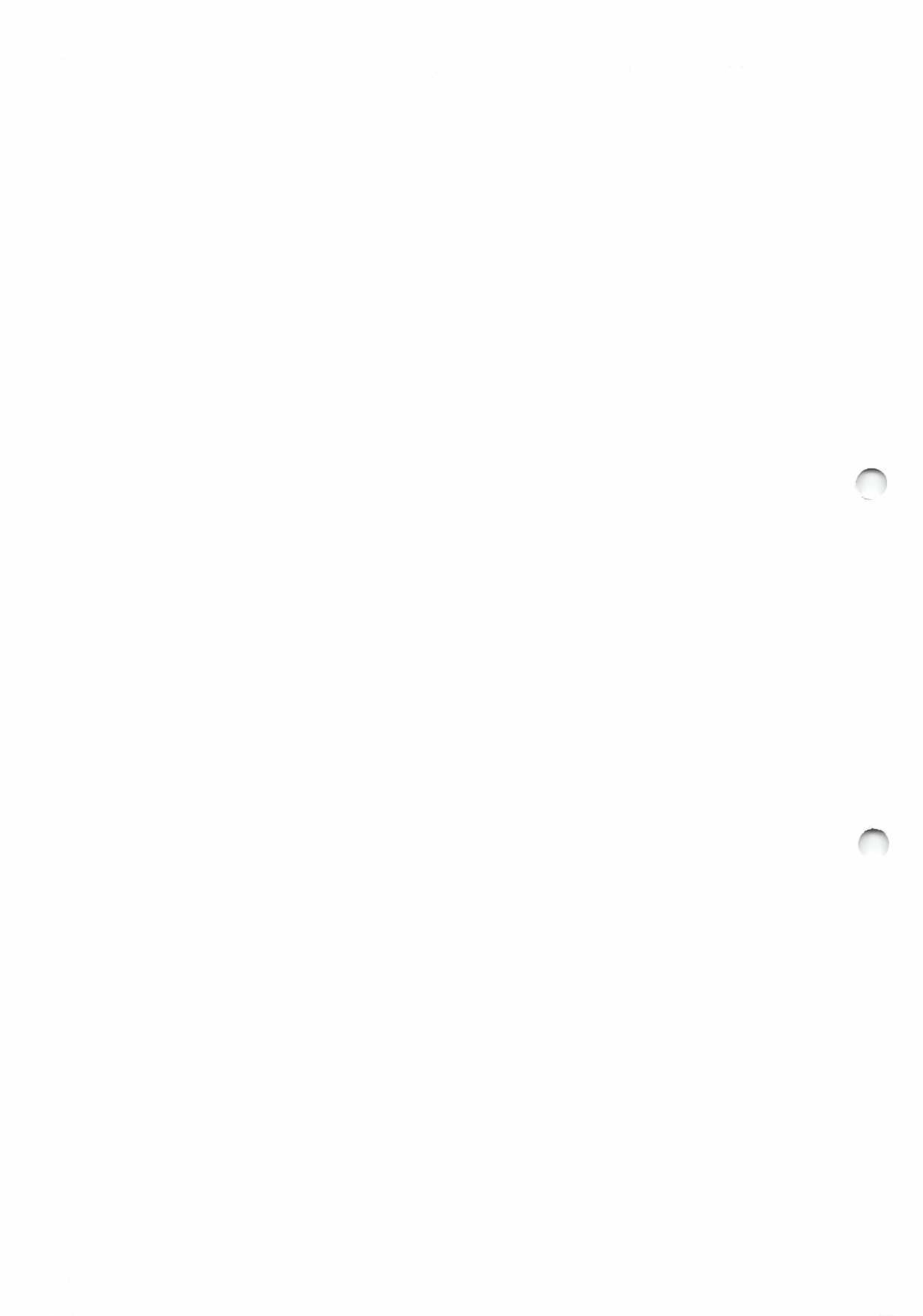
Relatório de Economicidade265
[Handwritten signature]

Page 1 of 1

Licitação: **000020/19 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade					
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.	KM	5.523,6					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>		
		30.379,80			30.379,80				
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>		
		181.999,92			181.200,00				
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	12					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>		
		181.999,92			181.200,00				
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 15.000 MIL LITROS OU SUPERIOR.	MES	12					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>		
		181.999,92			181.200,00				
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE									
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>		
		576.379,56	0,00	0	573.979,80	0,00	0		

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final (125806-HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134) Page 1 of 1

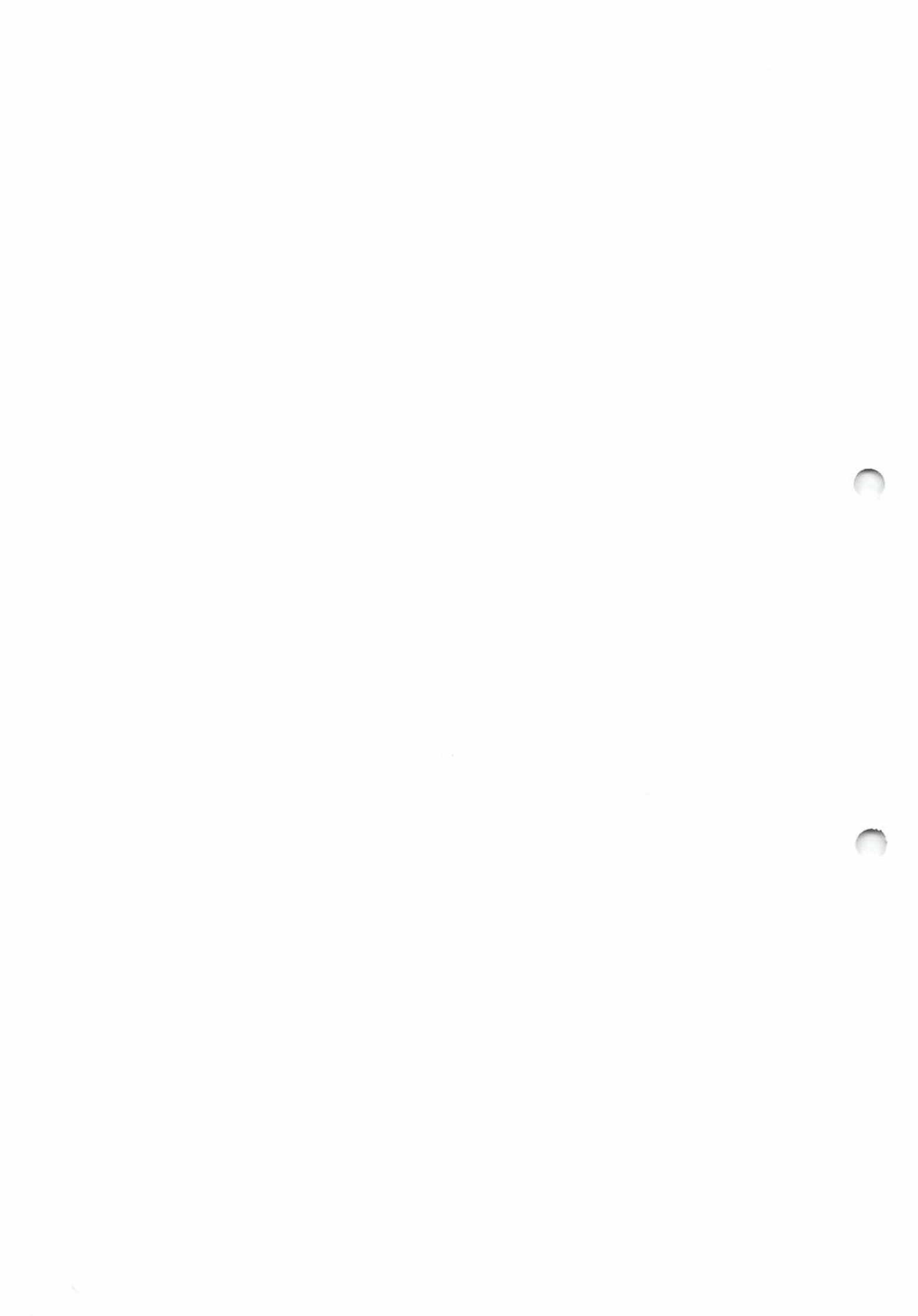
266
D

Licitação: **000020/19 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
				Valor Total	
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.		KM	5.523,6
125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134		5,40		29.827,44
Valor Total da Licitação:					29.827,44

Handwritten signature





PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final (125971-JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175) Page 1 of 1

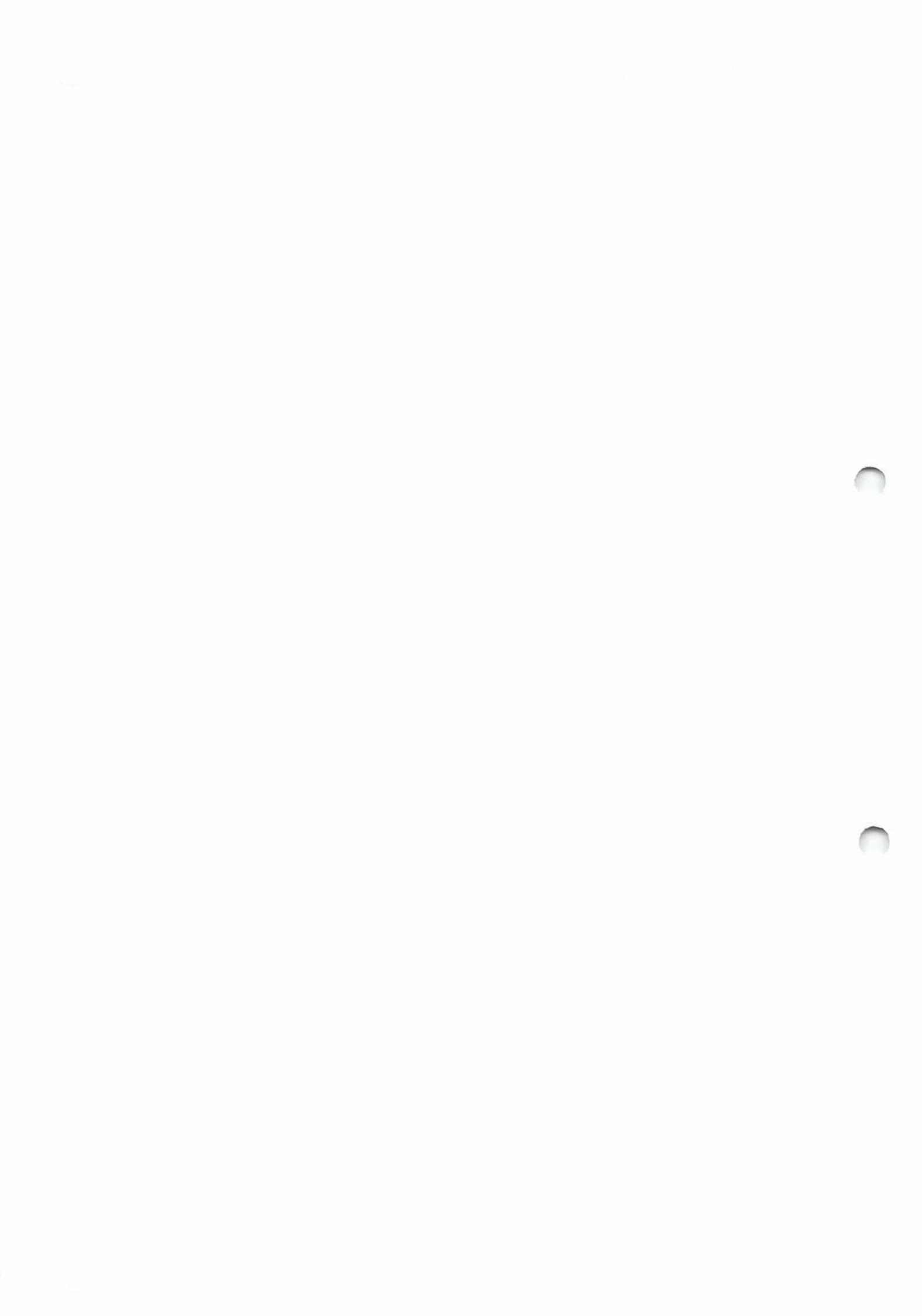
267
D

Licitação: **000020/19 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l		MES	12
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		15.000,00		180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE		MES	12
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		15.100,00		181.200,00
Valor Total da Licitação:					361.200,00

D





PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final (125964-VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173) Page 1 of 1

268
D

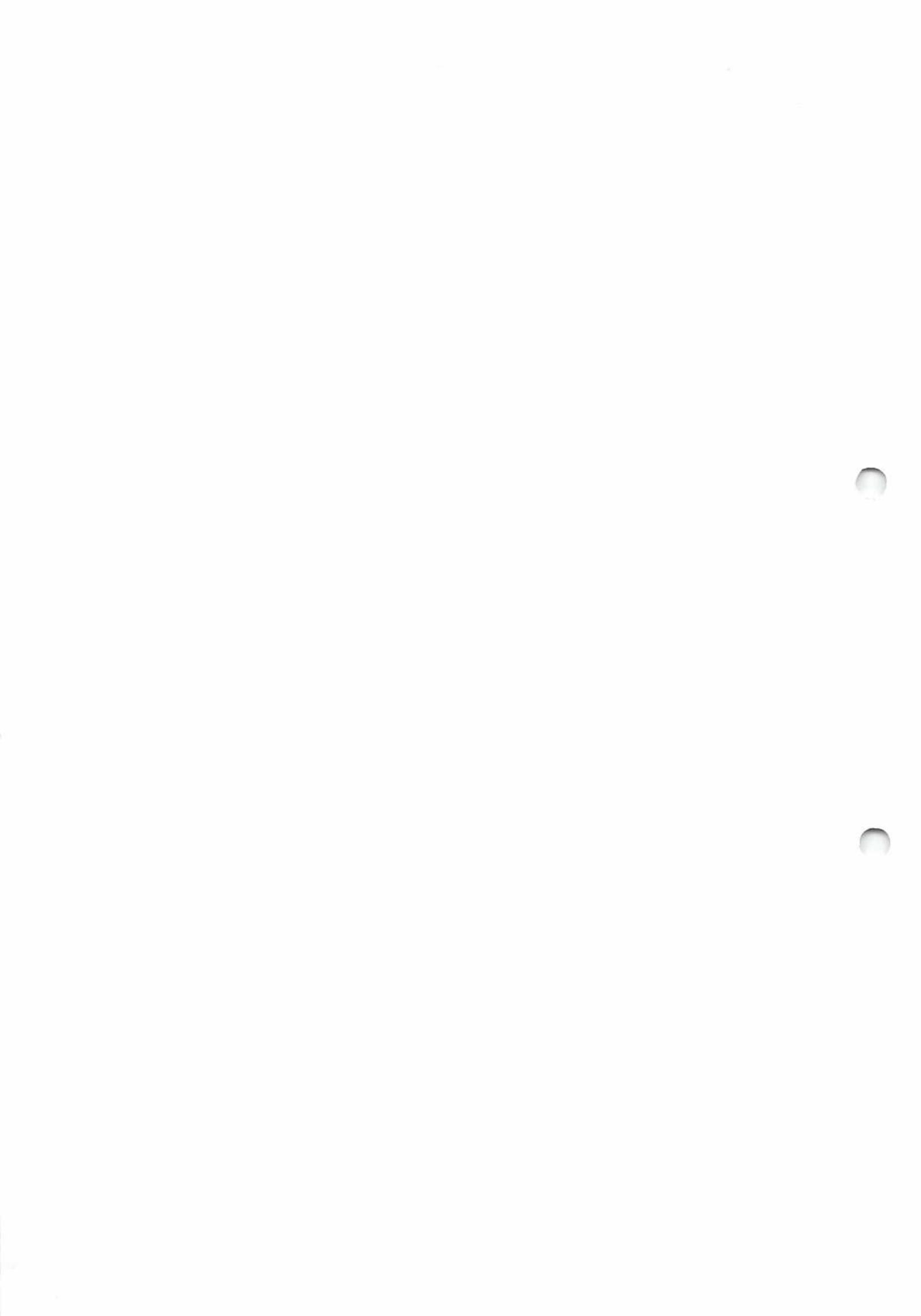
Licitação: **000020/19 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
	Código Proponente /	Fornecedor			
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L		MES	12
125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES	02066620173	14.950,00		179.400,00

Valor Total da Licitação: 179.400,00

D



**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

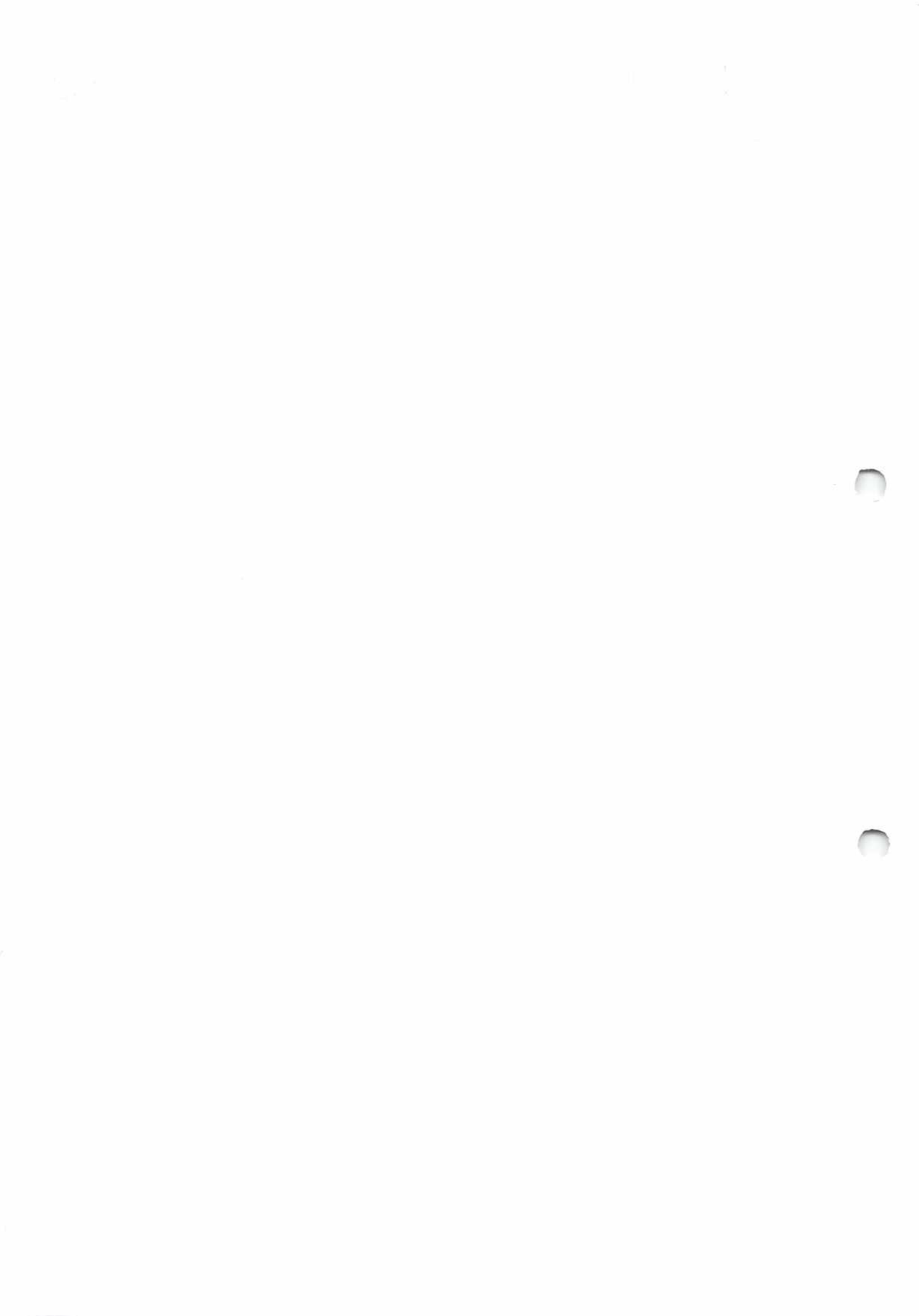
CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Adjudicados269
D

Page 1 of 1

Licitação: **000020/19 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Adjudicado	Motivo	Unidade	Quantidade
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED.			KM	5.523,6
125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134		Sim			
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L			MES	12
125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173		Sim			
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l			MES	12
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		Sim			
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE			MES	12
125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175		Sim			





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 03.918.869/0001-08



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019 – Registro de Preço

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões pipas (com motorista e combustível incluso), para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Contratação de serviços de locação de 01 (um) caminhão que possua Baú (com motorista e combustível incluso), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

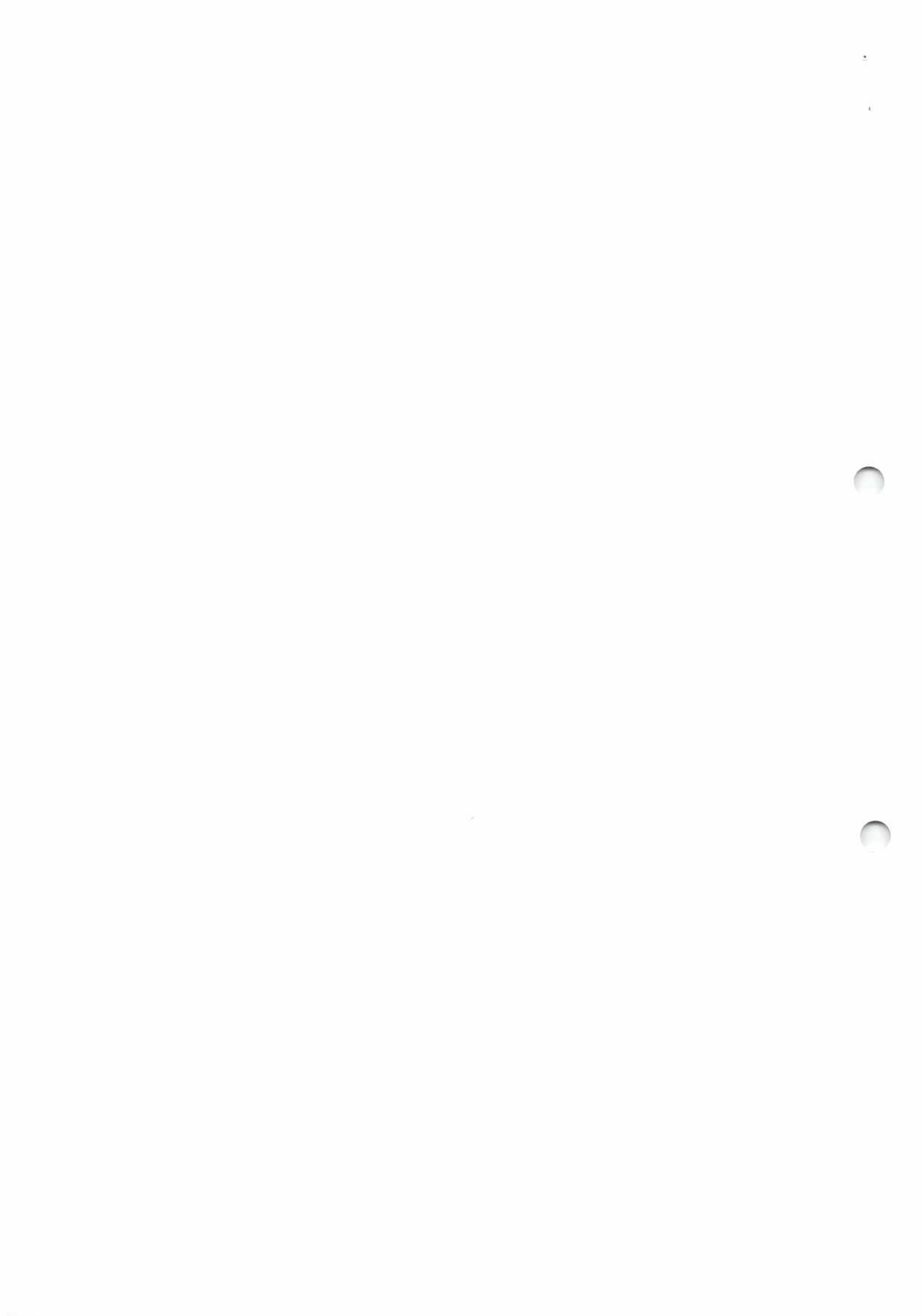
Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio a esta Procuradoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Inicialmente cabe dizer que, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é regulamentado na esfera federal, pelo Decreto nº 7.892/2013. A licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (art. 7º, do Decreto 7.892/2013) e será precedida, na fase de instrução do processo licitatório, de cotação entre o maior número possível de fornecedores ou prestadores de serviço, a fim de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Federal 7.892/2013.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 03.918.869/0001-08



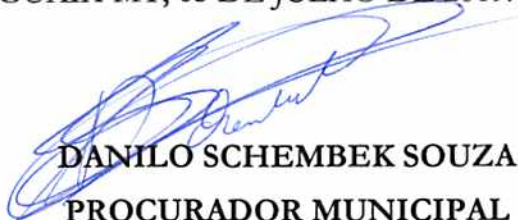
A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram as determinações legais, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental.

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e conseqüente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva vinculação do Licitante vencedor a Ata de Registro de Preços.

S.M.J.

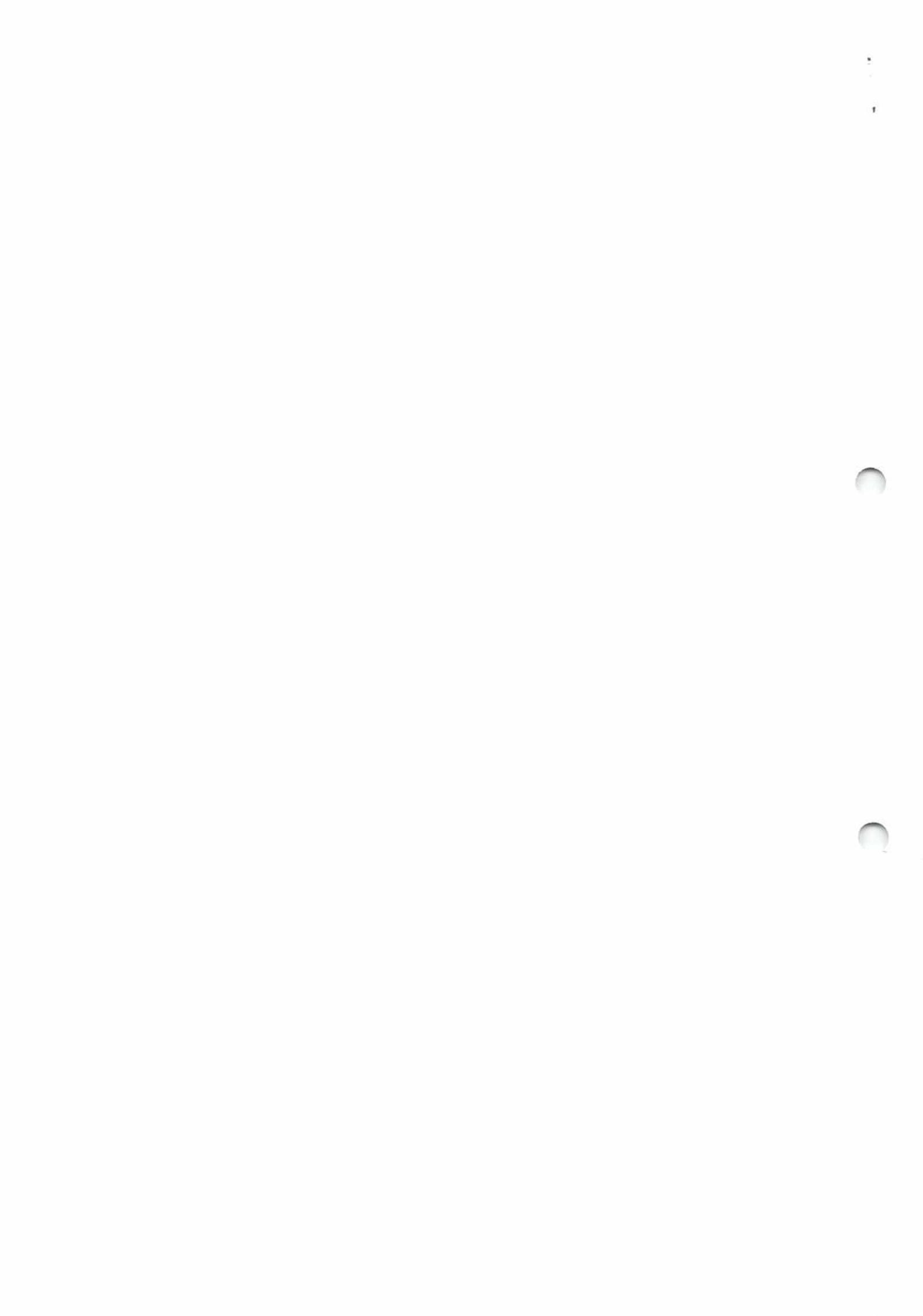
É O PARECER.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 05 DE JULHO DE 2019.



DANILO SCHEMBEK SOUZA
PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/MT 19.907





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



70
2

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

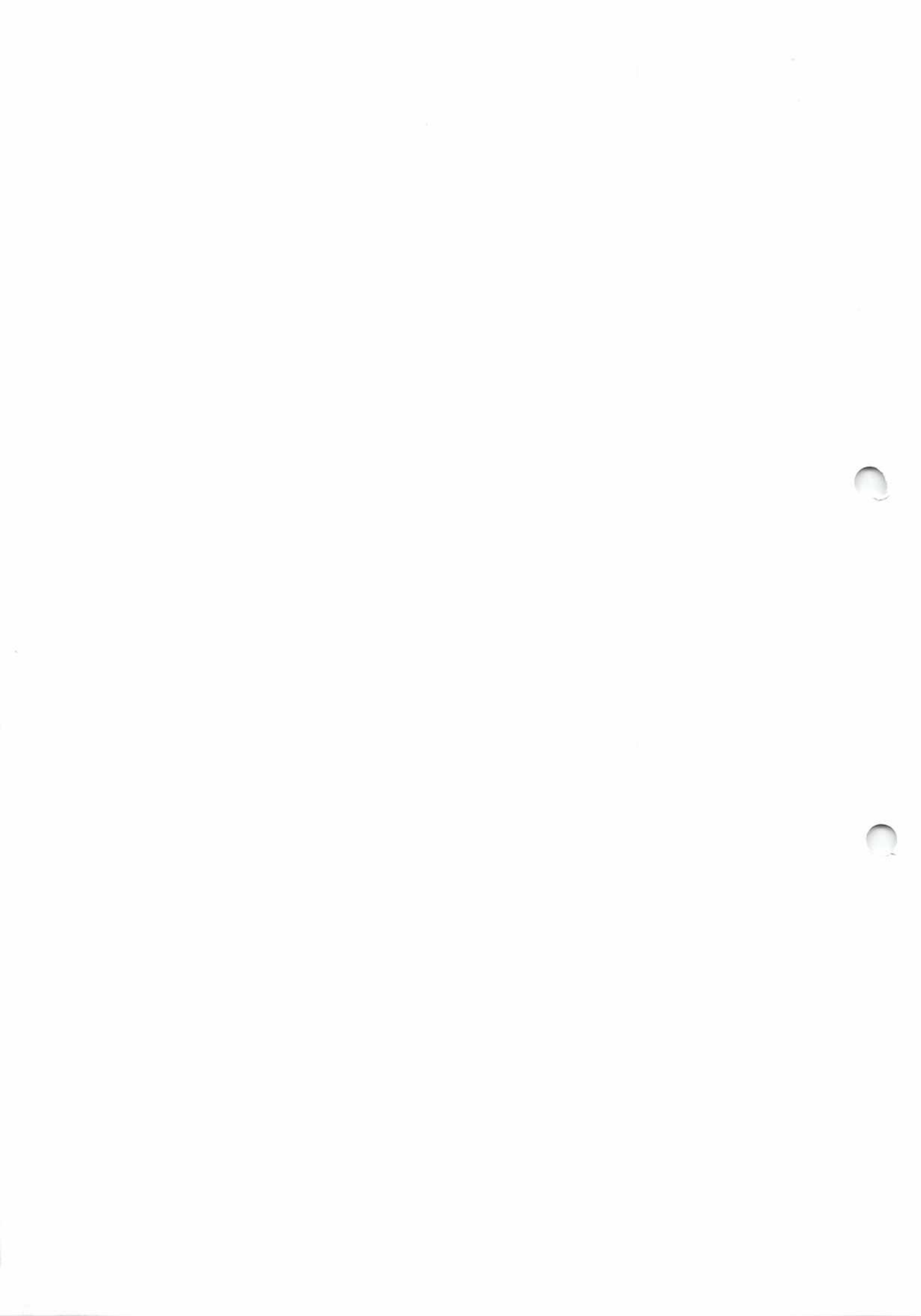
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 010/2019 que tem por "OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA" E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS E conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. Visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO - MEI, CNPJ: 23.162.876/0001-30, com sede a RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663; Empresa: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES- MEI, CNPJ: 23.395.616/0001-04 com sede a AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040 Empresa: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - MEI, CNPJ: 23.049.441/0001-83 com sede a AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477;

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS 8.150	KM	5523,6	5,40	29.827,44
Total do Proponente						29.827,44
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00
Total do Proponente						179.400,00
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
Total do Proponente						361.200,00

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de julho de 2019.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial
Port. 002/2018





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



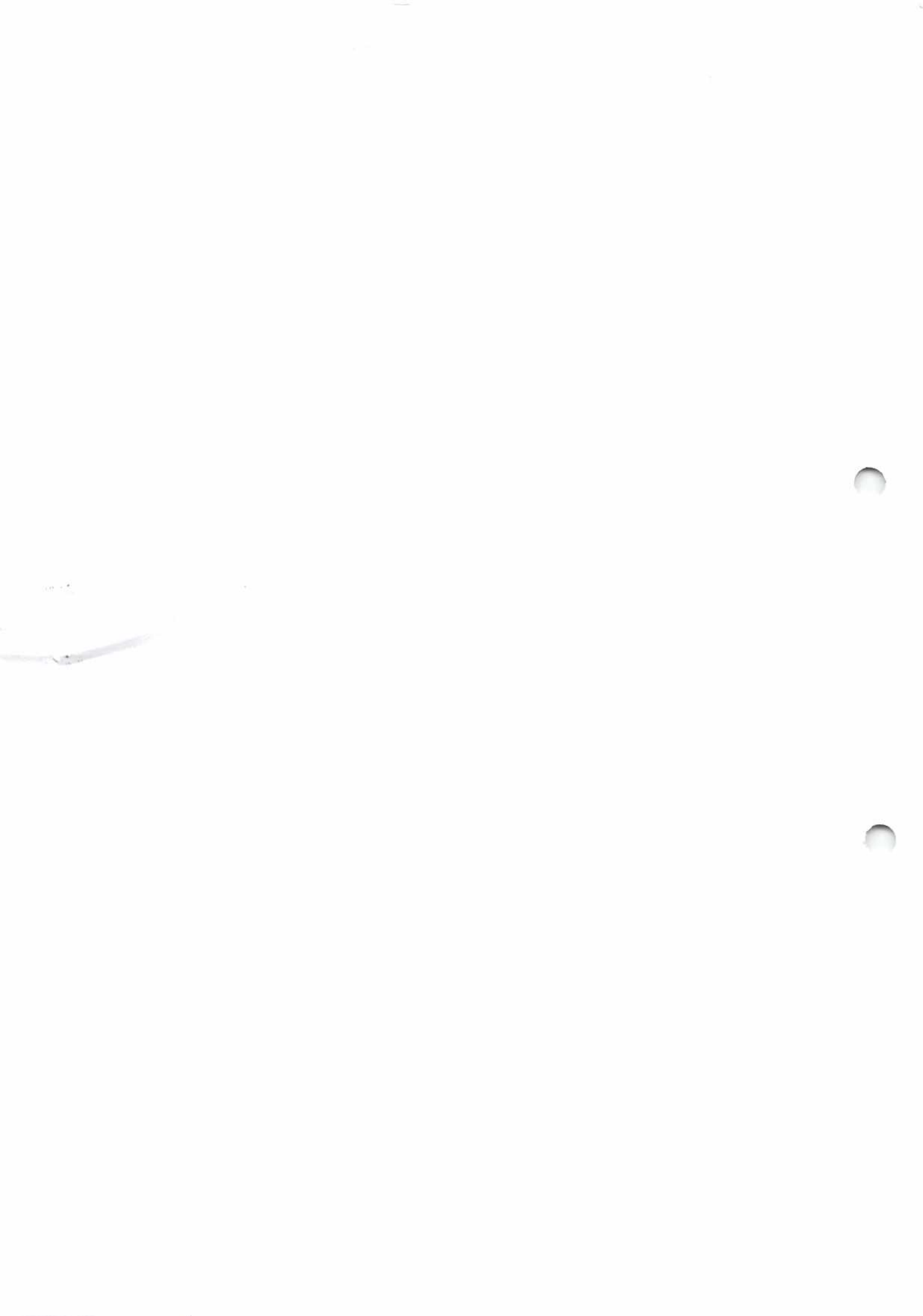
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

271
/

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 010/2019, “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA” E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 08 de julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº010/2019

“Processo nº 020/2019 Pregão Presencial 010/2019 cujo objeto ““ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA” E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS E conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I.” pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO - MEI, CNPJ: 23.162.876/0001-30, com sede a RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663: Empresa: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES- MEI, CNPJ: 23.395.616/0001-04 com sede a AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040 Empresa: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - MEI, CNPJ: 23.049.441/0001-83 com sede a AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477;

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 CNPJ: 23.162.876/0001-30 RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663Fax: Descrição do Produto/Serviço				
	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS KM 8.150		5523,6	5,40	29.827,44
		Total do Proponente				29.827,44
2	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 CNPJ: 23.395.616/0001-04 AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040Fax: Descrição do Produto/Serviço				
	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00
		Total do Proponente				179.400,00
3	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ: 23.049.441/0001-83 AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670- 000 Telefone: 66 984259477Fax: Descrição do Produto/Serviço				
	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
		Total do Proponente				361.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATADO: Empresa: JONATHAN SILVA LUZ – MEI, CNPJ N° 30.709.546/0001-87; “VALOR DA DESPESA: R\$ 74.787,45 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 04/07/2019 a 04/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

273
D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 010/2019, “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA” E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 08 de julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N°054/2019

EXTRATO CONTRATO N°054/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

PROCESSO N° 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE “PREÇO PARA FUTURA” E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE SUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência. **CONTRATADO:** Empresa: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 26.877.656/0001-80, “VALOR DA DESPESA: R\$ 232.912,90 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 04/07/2019 a 04/07/2020.

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019

AVISO DE RESULTADO

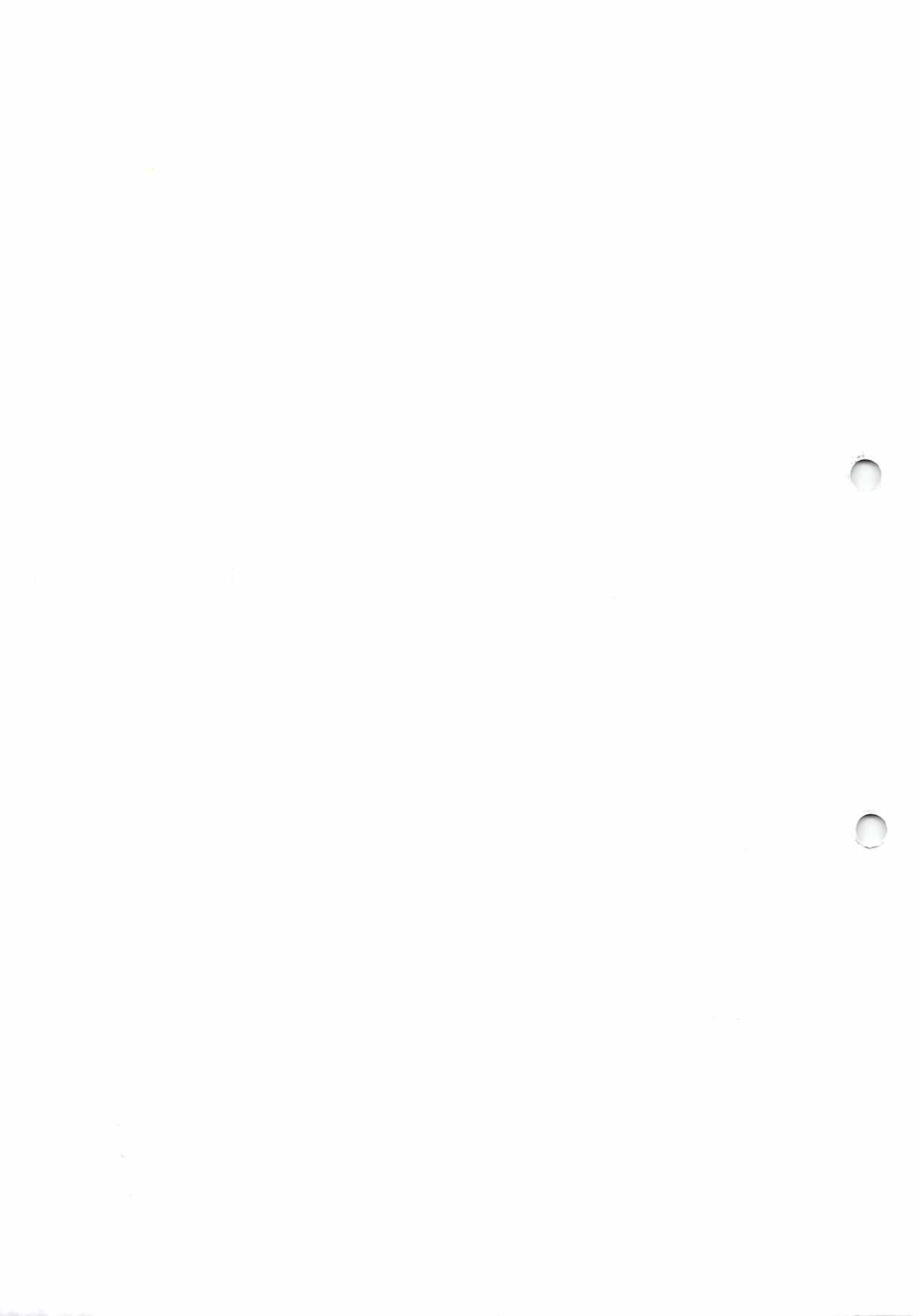
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 010/2019 que tem por “OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA” E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS E conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. Visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO - MEI, CNPJ: 23.162.876/0001-30, com sede a RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663; **Empresa:** VALDINEIS DOS SANTOS GOMES- MEI, CNPJ: 23.395.616/0001-04 com sede a AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040 **Empresa:** JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - MEI, CNPJ: 23.049.441/0001-83 com sede a AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477;

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 CNPJ: 23.162.876/0001-30 RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663 Fax: 78670-000				
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS 8.150	KM	5523,6	5,40	29.827,44
		Total do Proponente				29.827,44
	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 CNPJ: 23.395.616/0001-04 AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040 Fax: 78670-000				
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE "PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

CONTRATADO: Empresa: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI CNPJ N° 26.148.070/0001-85, "VALOR DA DES-

PESA: R\$ 230.053,22(DUZENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 04/07/2019 a 04/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

274
D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°010/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°010/2019

"Processo nº 020/2019 Pregão Presencial 010/2019 cujo objeto "" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA" E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS Econ-
fome especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I." pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a
res: Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO - MEI, CNPJ: 23.162.876/0001-30, com sede a RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663; Empresa: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES- MEI, CNPJ: 23.395.616/0001-04 com sede a AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040 Empresa: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - MEI, CNPJ: 23.049.441/0001-83 com sede a AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477;

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134 CNPJ: 23.162.876/0001-30 RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663Fax: Descrição do Produto/Serviço				
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS 8.150	KM	5523,6	5,40	29.827,44
		Total do Proponente				29.827,44
	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 CNPJ: 23.395.616/0001-04 AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040Fax: Descrição do Produto/Serviço				
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00
		Total do Proponente				179.400,00
	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ: 23.049.441/0001-83 AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477Fax: Descrição do Produto/Serviço				
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
		Total do Proponente				361.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N°051/2019

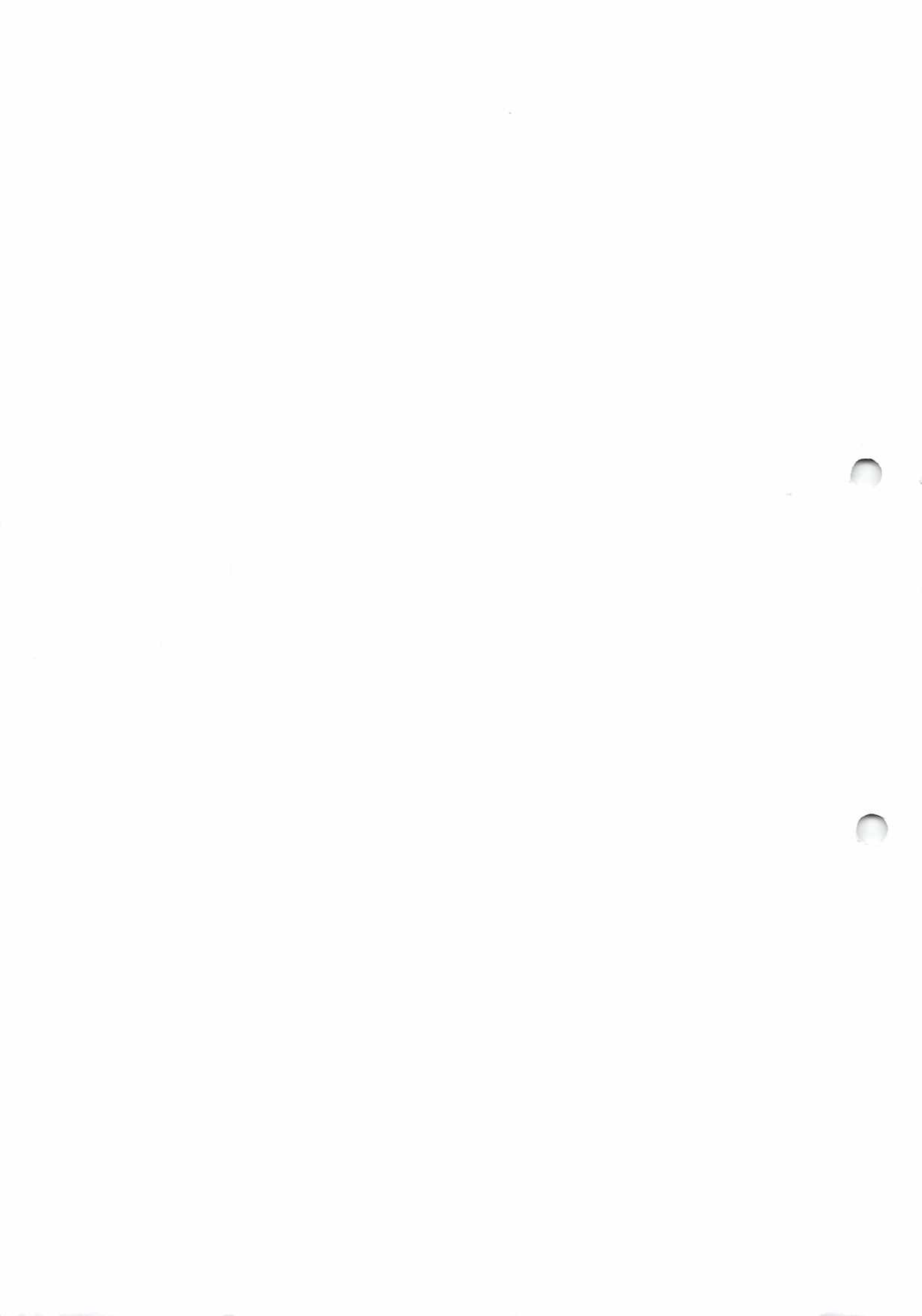
EXTRATO CONTRATO N°051/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

PROCESSO N° 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE "PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE "PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

CONTRATADO: Empresa: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, "VALOR DA DES-

PESA: R\$ 230.053,22(DUZENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 04/07/2019 a 04/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°010/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°010/2019

"Processo nº 020/2019 Pregão Presencial 010/2019 cujo objeto "" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA" E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS Econ-
forme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I." pelo período de 12 meses, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a
Empresa: Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO - MEI, CNPJ: 23.162.876/0001-30, com sede a RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663; Empresa: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES- MEI, CNPJ: 23.395.616/0001-04 com sede a AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040 Empresa: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - MEI, CNPJ: 23.049.441/0001-83 com sede a AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477;

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS 8.150	KM	5523,6	5,40	29.827,44
		Total do Proponente				29.827,44
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00
		Total do Proponente				179.400,00
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
		Total do Proponente				361.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N°051/2019

EXTRATO CONTRATO N°051/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

PROCESSO N° 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE "PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.



CONTRATADO: Empresa: JONATHAN SILVA LUZ – MEI, CNPJ N° 30.709.546/0001-87; “VALOR DA DESPESA: R\$ 74.787,45 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 04/07/2019 a 04/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 010/2019, “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA” E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 08 de julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N°054/2019

EXTRATO CONTRATO N°054/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

PROCESSO N° 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: REGISTRO DE “PREÇO PARA FUTURA” E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

CONTRATADO: Empresa: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 26.877.656/0001-80, “VALOR DA DESPESA: R\$ 232.912,90 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 04/07/2019 a 04/07/2020.

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 010/2019 que tem por “OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA” E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS Econforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. Visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrou-se vencedora do certame a Empresa: HERNANY IRINEU PATRICIO - MEI, CNPJ: 23.162.876/0001-30, com sede a RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 6635221663: Empresa: VALDINEIS DOS SANTOS GOMES- MEI, CNPJ: 23.395.616/0001-04 com sede a AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040 Empresa: JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO - MEI, CNPJ: 23.049.441/0001-83 com sede a AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477;

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS 8.150	KM	5523,6	5,40	29.827,44
		Total do Proponente				29.827,44
Item	125964	VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 CNPJ: 23.395.616/0001-04 AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 84111040Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Total do Proponente				179.400,00
	125971	JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ: 23.049.441/0001-83 AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 Telefone: 66 984259477 Fax: Descrição do Produto/Serviço				
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
		Total do Proponente				361.200,00

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de julho de 2019.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

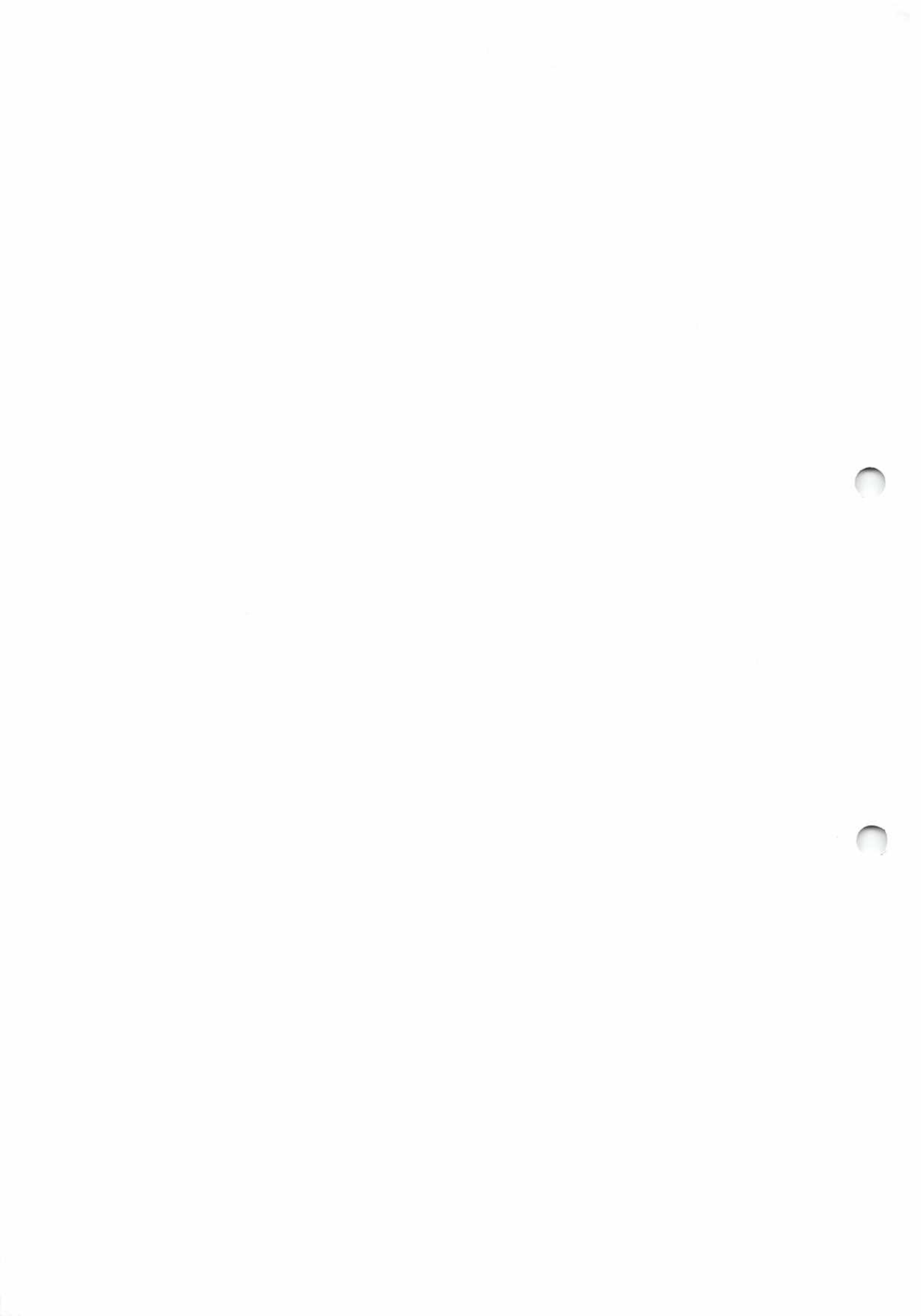
Port. 002/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°009/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°009/2019.

Processo n° 018/2019 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO" pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: AS EMPRESAS: JONATHAN SILVA LUZ – MEI, CNPJ N° 30.709.546/0001-87; REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JONATHAN SILVA LUZ – CPF N° 013.221.861-54; COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA N° 058 CENTRO NOVO SANTO ANTÔNIO CEP 78674-000; COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 74.787,45 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); EMPRESA: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI –EPP, CNPJ N°19.808.881/0001-08, COM SEDE RUA POXOREU N° 498 BAIRRO ALVORADA CEP 78048-600, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA CPF N°7 529.948.251-91; COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 180.056,99 (CENTO E OITENTA MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EMPRESA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI CNPJ N° 26.148.070/0001-85, COM SEDE RUA COMANDANTE COSTA N° 14, QD G CENTRO SUL VARZEA GRANDE –MT CEP 78.125-499, REPRESENTADO PELO SEU DAVI ANTONIO NETO CEP 551.557.315-34, COM O VALOR DE R\$ 230.053,22 (DUZENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); EMPRESA: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 26.877.656/0001-80 COM SEDE A AV ALZIRA SANTANA S/N BAIRRO IKARAY QD 17 LOTE 02 CEP 78.10.634 EM VARZEA GRANDE – MT REPRESENTADA PEL SEU SOCIO DIRETOR EDILSON RAFAEL DA SILVA CEP 005.422.341-57 COM O VALOR DE R\$ R\$ 232.912,90 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	12581	JONATHAN SILVA LUZ CNPJ: 30.709.546/0001-87 AV. PREFEITO VALDEMIR ANTONIO DA SILVA, 58 - CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO - MT, CEP: 78674-000 Telefone: (66)984029167 Descrição do Produto/Serviço				
5	014.001.342	ALCOOL COM TEOR MINIMO DE 70% Marca: ITAJA	FR	920	5,25	4.830,00
62	014.002.092	CREME DENTAL - CREME, USO INFANTIL Marca: ICE FRESH	UN	700	3,20	2.240,00
123	014.002.105	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, FOLHA DUPLA Marca: ESPECIAL	PCT	4400	4,74	20.856,00
126	014.002.106	PENTE PARA CABELO Marca: BONITINHO	UN	11	1,95	21,45
142	014.001.382	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO DE 2 KG Marca: TIXAN	CX	1160	15,00	17.400,00
143	014.001.381	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PARA LIMPEZA PESADA Marca: TIXAN	CX	6400	4,60	29.440,00
		Total do Proponente				74.787,45
	12582	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELI CNPJ: 26.148.070/0001-85 RUA COMANDANTE COSTA, 14 - QUADRA G CENTRO SUL, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78125-499 Telefone: (65)30544010 Descrição do Produto/Serviço				
2	013.004.475	ACENDEADOR - TIPO FOSFORO Marca: PARANA	CX	50	0,81	40,50
3	013.004.449	ACENDEADOR – TIPO ISQUEIRO Marca: HIPPER	UN	160	1,63	260,80
10	013.004.447	AMOLADOR CHAIRA Marca: LAUREL	UN	13	12,04	156,52
11	013.002.019	APARELHO DE XICARA EM VIDRO XICARA PARA CAFÉ Marca: NADIR	UN	17	46,16	784,72
12	013.002.020	APARELHO DE XICARA EM VIDRO XICARA PARA CHA Marca: NADIR	UN	13	47,62	619,06





EXTRATO DE CONTRATO 33/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019. OBJETO: Por meio do presente contrato de **PARCERIA**, os parceiros **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP** e **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT** têm por objetivo o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - Realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual, e agendamento de horários de atendimento dos cidadãos do Município que demonstrarem interesse e procurarem por tal serviço.

II - Realização dos seguintes exames oftalmológicos: avaliação da acuidade visual; refração completa (medida de grau); exames dos movimentos oculares; exames da parte anterior dos olhos - fundoscopia; exames de biomicroscopia; e medição de pressão intraocular.

Contratado: ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.
DATA ASSINATURA: 11/07/2019. **VIGÊNCIA:** 11/07/2019 a 29/08/2019.
Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

PORTARIA Nº 124/2019
DATA: 11 de julho 2019.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do CONTRATO Nº 33/2019.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: **GISELE ALINE VAZATA** como FISCAL e **EMERSON ROGERIO DA SILVA** como SUPLENTE, do Contrato Nº 33/2019, firmado em Parceria com a **ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO - AOPP**, que tem por objetivo o desenvolvimento das seguintes atividades: I - Realização de triagem oftalmológica, palestra de conscientização da importância da saúde visual, e agendamento de horários de atendimento dos cidadãos do Município que demonstrarem interesse e procurarem por tal serviço.

II - Realização dos seguintes exames oftalmológicos: avaliação da acuidade visual; refração completa (medida de grau); exames dos movimentos oculares; exames da parte anterior dos olhos - fundoscopia; exames de biomicroscopia; e medição de pressão intraocular.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 11 de julho de 2019.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal de Santa Carmem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGAO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. **EMPRESA:** JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175, CNPJ: 23.049.441/0001-83, AVENIDA AÇAI, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000. Global do item: 4, no valor de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais). Período: 08/07/2019 a 08/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGAO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. **EMPRESA:** JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175, CNPJ: 23.049.441/0001-83, AVENIDA AÇAI, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000. Global do item: 3, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Período: 08/07/2019 a 08/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGAO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. **EMPRESA:** HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134, CNPJ: 23.162.876/0001-30, RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000. Global do item: 1, no valor de R\$ 29.827,44 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Período: 08/07/2019 a 08/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGAO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU** (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. **EMPRESA:** VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 CNPJ: 23.395.616/0001-04, AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000. Global do item: 2, no valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Período: 08/07/2019 a 08/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Povo - MT, através da Presidente do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **SE PRORROGA** o Processo de Licitação-, **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019**. cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA, TORNO, SOLDAS, MONTAGEM DE PEÇAS E MONTAGEM DE CHI PARA ATENDER AO MUNICÍPIO O CONCERTO DO ONIBUS ESCOLAR PLACA QBA2564. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTA EDITAL. CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

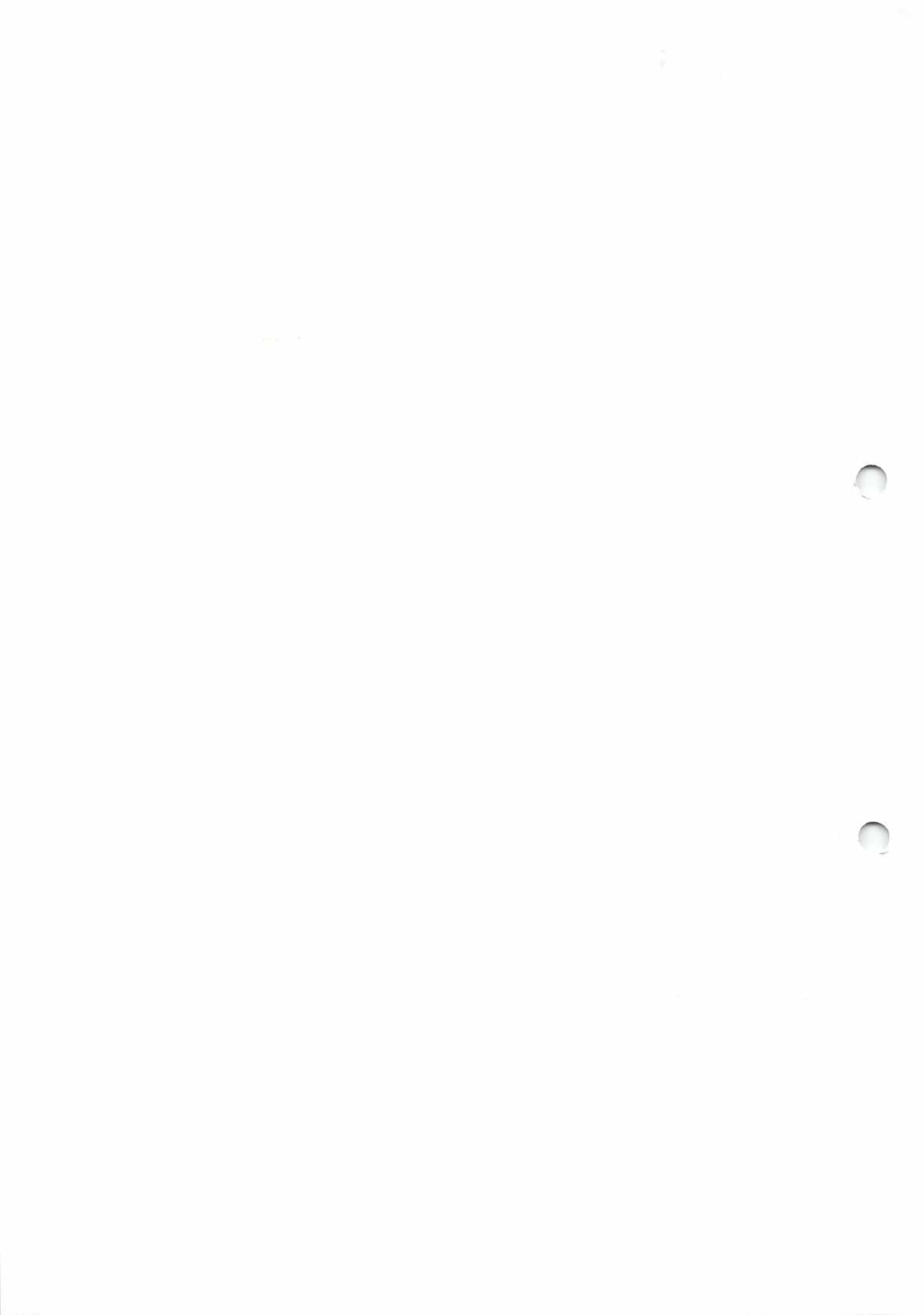
Prorroga-se o presente processo licitatório, tendo em vista o não comparecimento de nenhum participante para o processo licitatório, o qual estava marcado para o dia 15/07/2019, Mais Conforme o decreto nº 043/2019. Luto oficial e Ponto Facultativo, o mesmo seria automaticamente transferido para o primeiro dia útil, que seria na data de 16/07/2019. Considerando hora e local, conforme item nº 19.6 pagina 19 do edital.

Nova data: Dia 26 de Julho de 2019.

A abertura dos envelopes de propostas e de habilitação ocorrerá na data de **Dia 26 de Julho de 2019. (Sexta Feira)** às 13h30min horas (horário local). No prédio da Prefeitura sala de licitação.

SÃO JOSE DO POVO-MT, 16/07/2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA



**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 338/2019.**

DE: 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93.**RESOLVE;****Artigo 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Christiano Vieira Borges – Enfermeiro, adiantamento no valor de R\$1.600 (um mil e seiscentos).**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal n° 032/2001 de 17 de agosto de 2001.**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.02.10.302.5018.2168.3390.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.5018.2168.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 800,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 15 DE JULHO DE 2019****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 057/2019****EXTRATO CONTRATO N° 057/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2019****PREGAO N° 010/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO)**, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO)**, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS URÍDICOS LEGAIS. **EMPRESA:** HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134, CNPJ: 23.162.876/0001-30, RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000. Global do item: 1, no valor de R\$ 29.827,44 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Período: 08/07/2019 a 08/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 056/2019****EXTRATO CONTRATO N° 056/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2019****PREGAO N° 010/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO)**, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO)**, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS URÍDICOS LEGAIS. **EMPRESA:** JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175, CNPJ: 23.049.441/0001-83, AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000. Global do item: 3, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Período: 08/07/2019 a 08/07/2020.

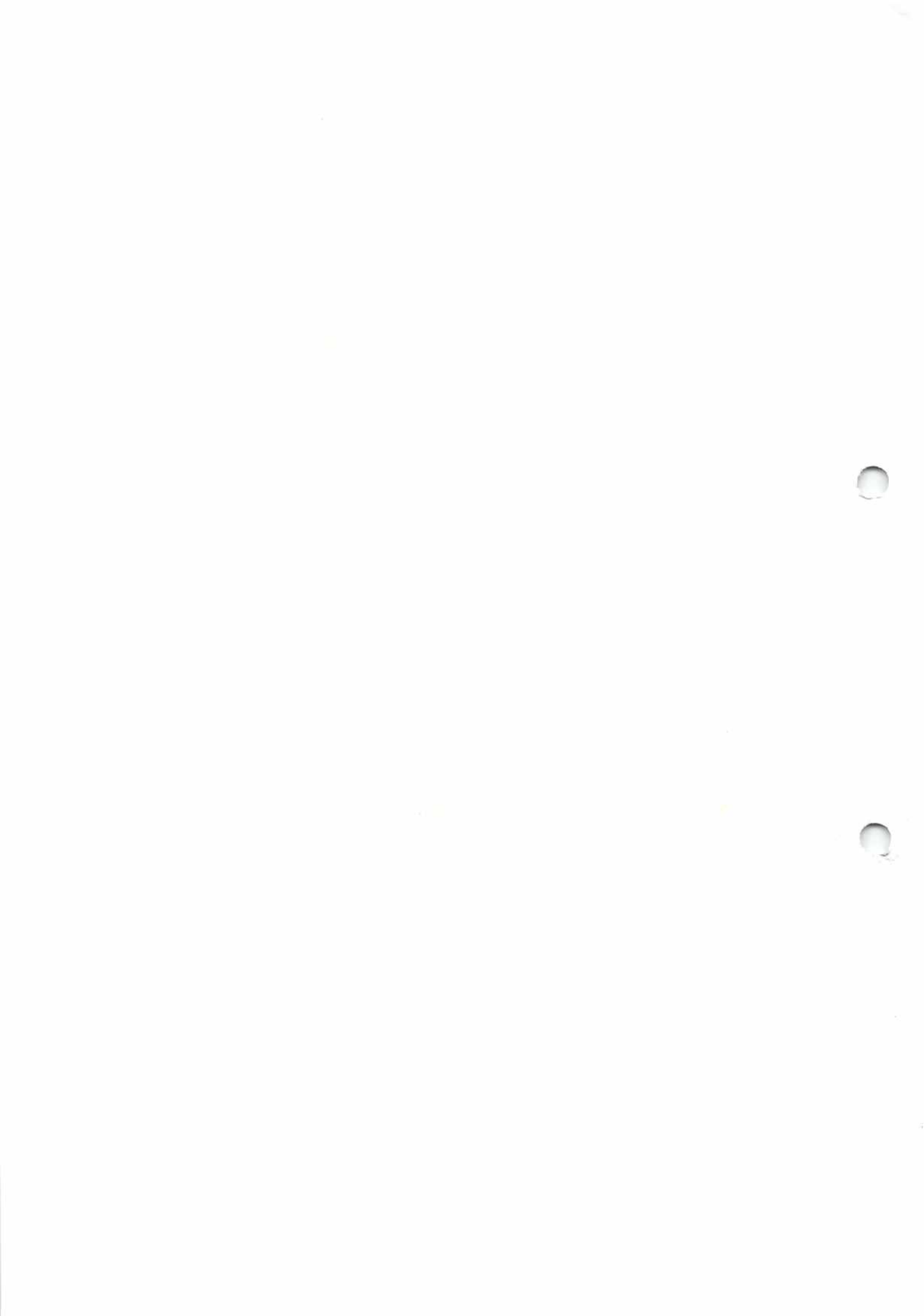
JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 059/2019****EXTRATO CONTRATO N° 059/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2019****PREGAO N° 010/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO)**, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO)**, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS URÍDICOS LEGAIS. **EMPRESA:** VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 CNPJ: 23.395.616/0001-04, AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000. Global do item: 2, no valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Período: 08/07/2019 a 08/07/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL



28

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1. 00121455785 2019

DTX TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

13729114000119 BM10179

BM10179/SP M346DR05109

PR/CAMINHO /TANQUE DIESEL

1986 1986

14. 001/0000 CV PARTICU AZUL

30409990. COD. MUN. 675-0 3*

DPVAT PAGO 0,00

M RESERVA 03 EIXOS* MOTOR: VY011B

TABOAO DM SERVO 2/07/2019

BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE E O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDICOES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

2019 02/07/2019

1 13729114000119 BM10179

00121455785 FORD/CARGO 1314

1986 10 M346DR05109

PREMIO TARIFARIO

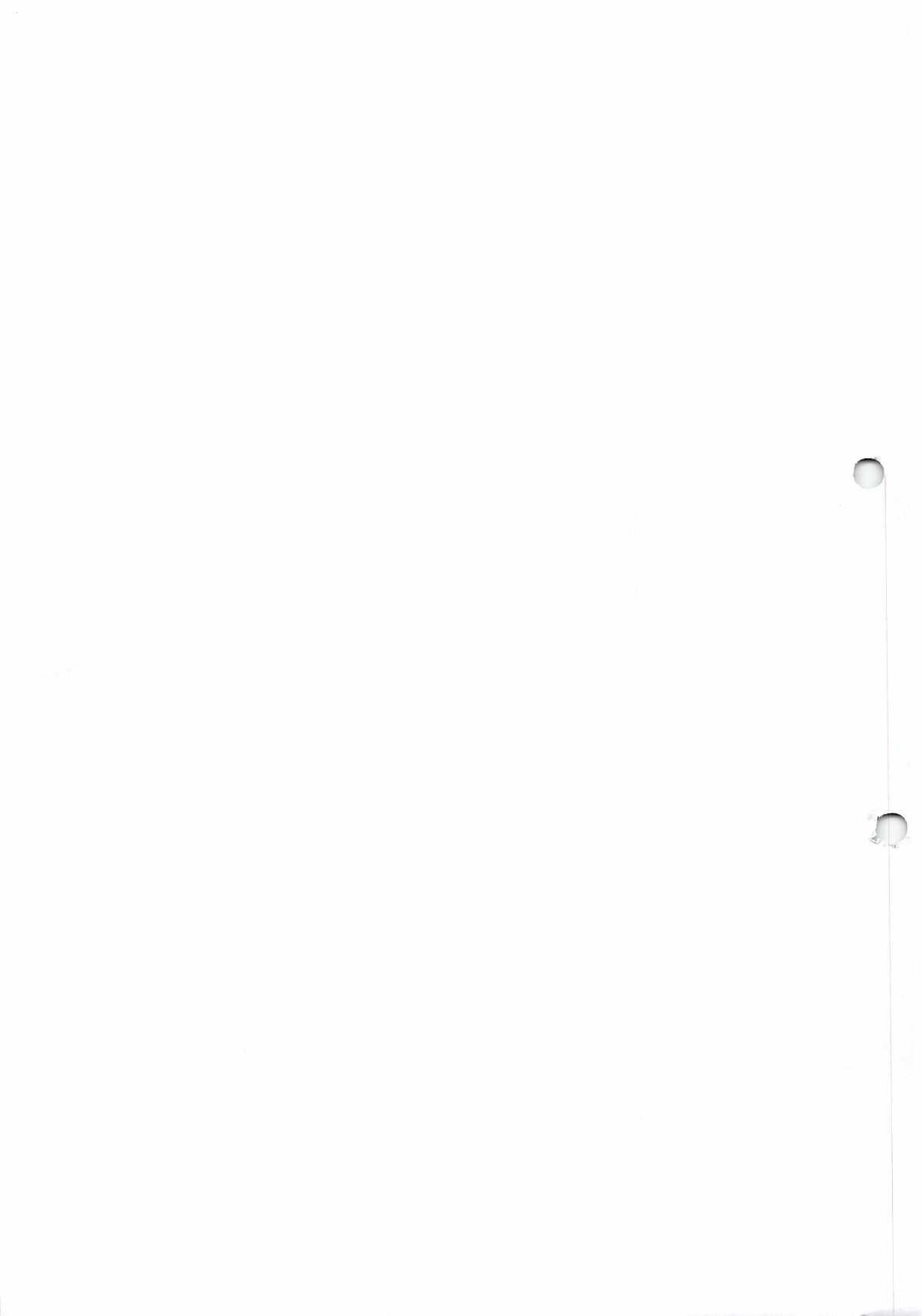
5,65 0,63 6,28

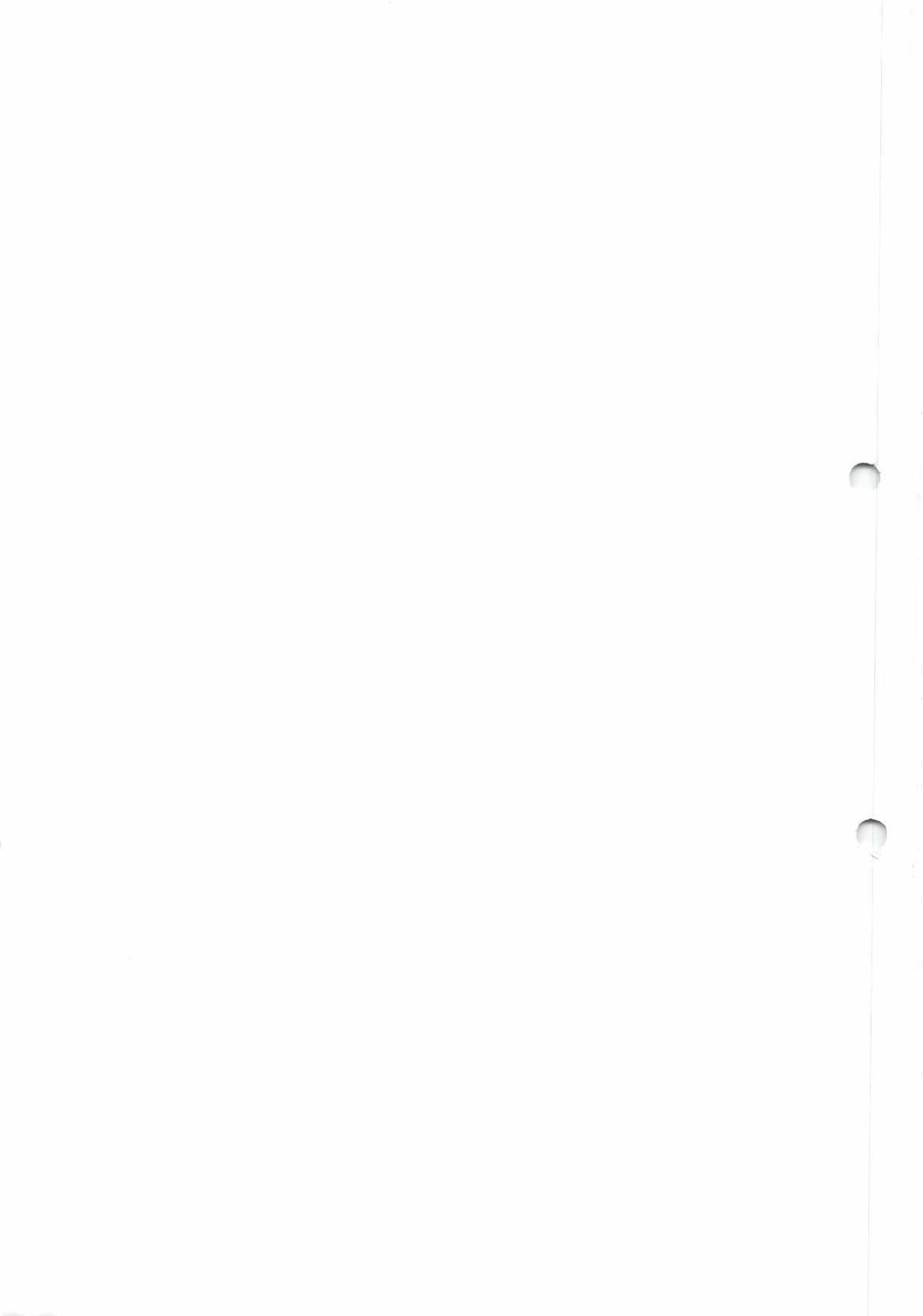
4,15 0,06 16,77

VI 03 INFERIOR 1 VO, CASO POTO INTEGRO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

005109240200000104





COMPOSIÇÃO CAMINHÃO PIPA

● POR HORA

REFERÊNCIA	CHP (R\$)	HORAS /DIA	DIAS	TOTAL /MÊS (R\$)	BDI %	TOTAL /MÊS (R\$) C/BDI
Sinapi 5901	R\$ 171,98	08	30	R\$ 41.275,20	25,67%	R\$ 51.870,54

● QUILÔMETRO

REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO TxKm (R\$)	TONELADAS P/ CAMINHÃO	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO (km)	DIAS	TOTAL /MÊS (R\$)	BDI %	TOTAL /MÊS (R\$) C/BDI
DNIT 350920170	R\$ 1,96	15,00	28,00 x 2 (ida e volta)	30	R\$ 49.392,00	25,67%	R\$ 62.070,92





SICRO2

Mato Grosso

RCTR0330

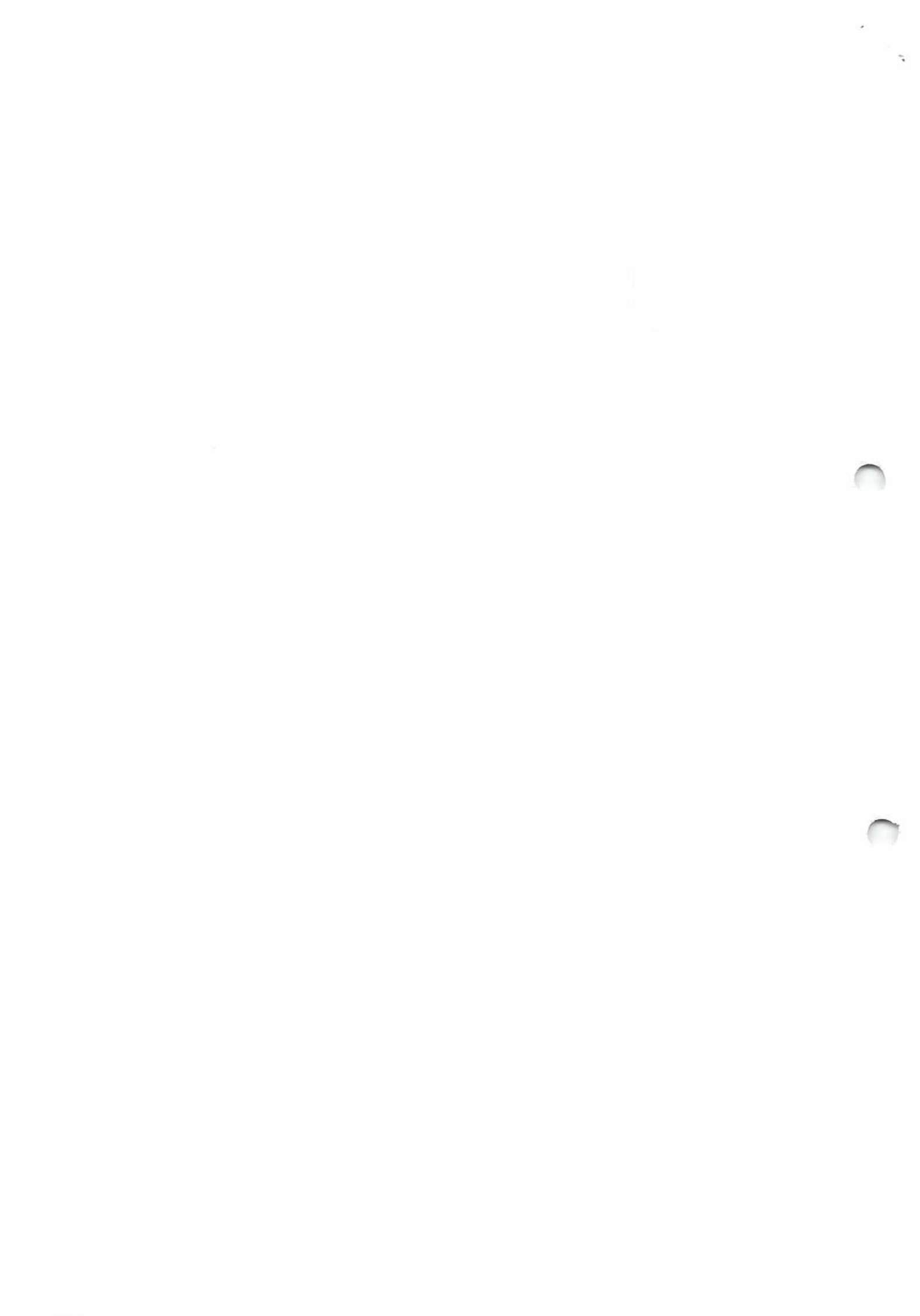
DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

Conservação Rodoviária

Resumo dos Custos Unitários de Referência: Novembro de 2016

Código	Atividade / Serviço	Und	Custo Unitário		Preço Unitário	
			Direto	LDI	Total	Total
3 S 08 510 00	- Remoção manual de barreira em solo	m3	10,97	0,65	20,82	20,82
3 S 08 510 01	- Remoção manual de barreira em rocha	m3	24,06	8,57	33,52	33,52
3 S 08 511 00	- Remoção mecanizada de barreira - solo	m3	4,45	1,53	5,98	5,98
3 S 08 512 00	- Remoção mecanizada de barreira - rocha	m3	0,82	2,34	9,15	9,15
3 S 08 513 00	- Remoção de matacões	m3	58,10	10,89	78,12	78,12
3 S 08 900 00	- Roçada manual	ha	1.122,23	385,15	1.507,38	1.507,38
3 S 08 900 01	- Roçada de capim colônio	ha	2.603,35	924,39	3.617,71	3.617,71
3 S 08 901 00	- Roçada mecanizada	ha	280,10	80,20	349,45	349,45
3 S 08 901 01	- Corte e limpeza de áreas gramadas	m2	0,09	0,03	0,13	0,13
3 S 08 910 00	- Capina manual	m2	0,45	0,15	0,80	0,80
3 S 09 001 00	- Transporte local c/ base. 5m3 em rodov. não pav.	tkm	0,70	0,24	0,94	0,94
3 S 09 001 06	- Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pav.	tkm	0,93	0,32	1,25	1,25
3 S 09 001 41	- Transp. local c/ carroceria 4t em rodov. não pav.	tkm	1,25	0,43	1,69	1,69
3 S 09 001 90	- Transporte comercial c/ carroc. rodov. não pav.	tkm	0,82	0,21	0,83	0,83
3 S 09 001 91	- Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. não pav.	tkm	0,83	0,22	0,85	0,85
3 S 09 002 00	- Transporte local de material para remendos	tkm	0,50	0,19	0,75	0,75
3 S 09 002 03	- Transporte local de material para remendos	tkm	1,02	0,35	1,37	1,37
3 S 09 002 06	- Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. pav.	tkm	0,70	0,24	0,94	0,94
3 S 09 002 41	- Transp. local c/ carroceria 4t em rodov. pav.	tkm	0,98	0,34	1,32	1,32
3 S 09 002 90	- Transporte comercial c/ carroceria rodov. pav.	tkm	0,41	0,14	0,55	0,55
3 S 09 002 91	- Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav.	tkm	0,42	0,14	0,57	0,57
3 S 09 102 00	- Transporte local material betuminoso	tkm	1,60	0,55	2,15	2,15
3 S 09 201 70	- Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	1,40	0,50	1,90	1,90
3 S 09 202 70	- Transp. local água c/ cam. tanque em rodov. pav.	tkm	1,14	0,39	1,53	1,53

283



284
25

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

219 de 3315

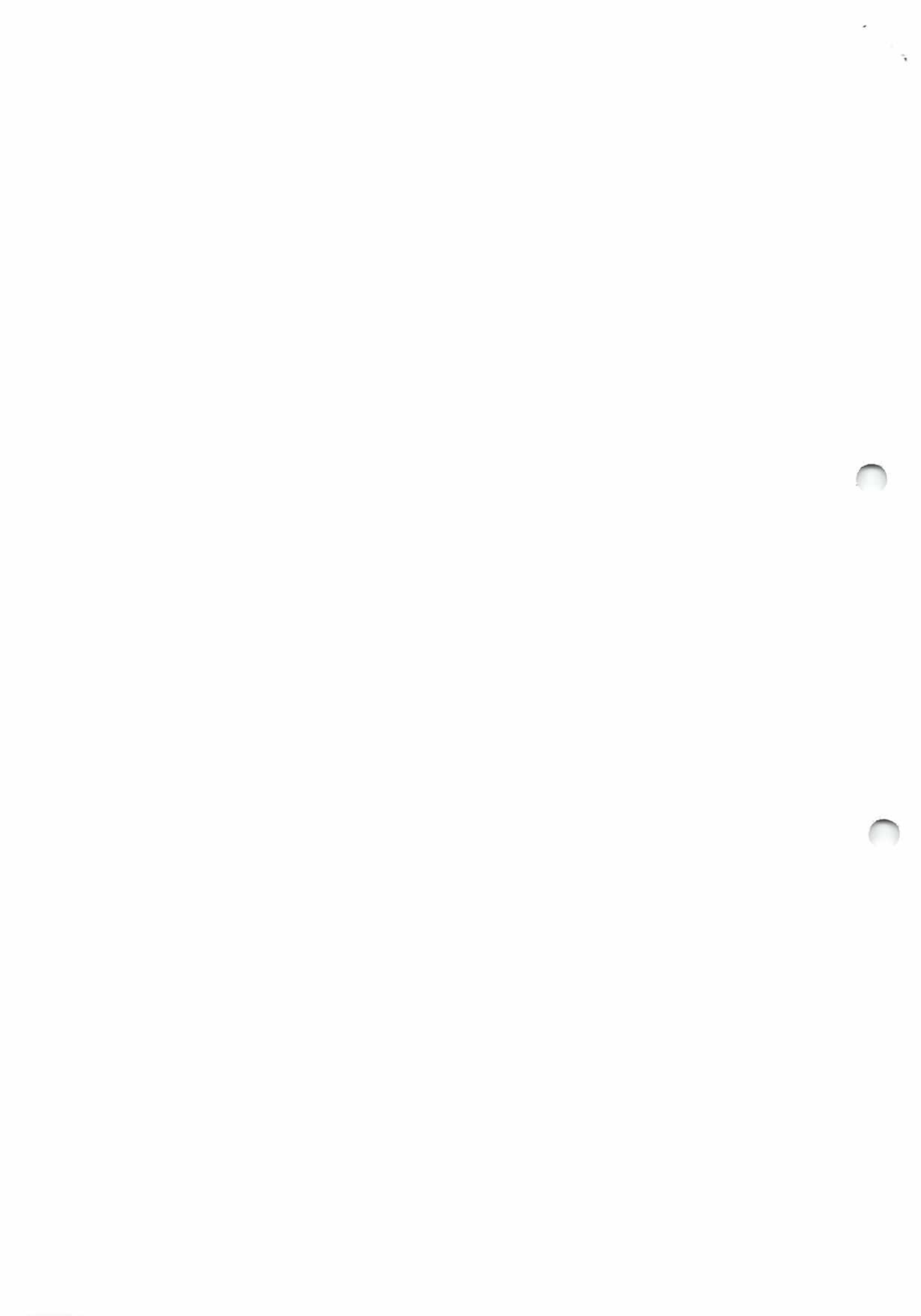
PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:17/05/2019 01:51:25

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,39% (HORA) 49,82% (MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 16/05/2019

TÍTULO : CAIXA REFERENCIAL						
5894	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP				
C	5754 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, H DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANU TENÇÃO. AF 06/2014	CR	1,0000000	12,55		12,55
C	53829 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, H DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATE RIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	C	1,0000000	98,15		98,15
C	88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0000000	13,89	13,89
C	91375 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, H DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPR ECIACÃO. AF 06/2014	CR	1,0000000	6,69		6,69
C	91376 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, H DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JURO S. AF 06/2014	CR	1,0000000	2,67		2,67
C	91377 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, H DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPO STOS E SEGUROS. AF 06/2014	CR	1,0000000	0,54		0,54
	EQUIPAMENTO	:	22,45	16,6926909	¶	
	MATERIAL	:	101,72	75,6338762	¶	
	MAO DE OBRA	:	10,32	7,6734329	¶	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	134,49	100,0000000	¶	- ORIGEM DE PREÇO: CR
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX IMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TAN QUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP				



285
id

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

220 de 3315

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:17/05/2019 01:51:25

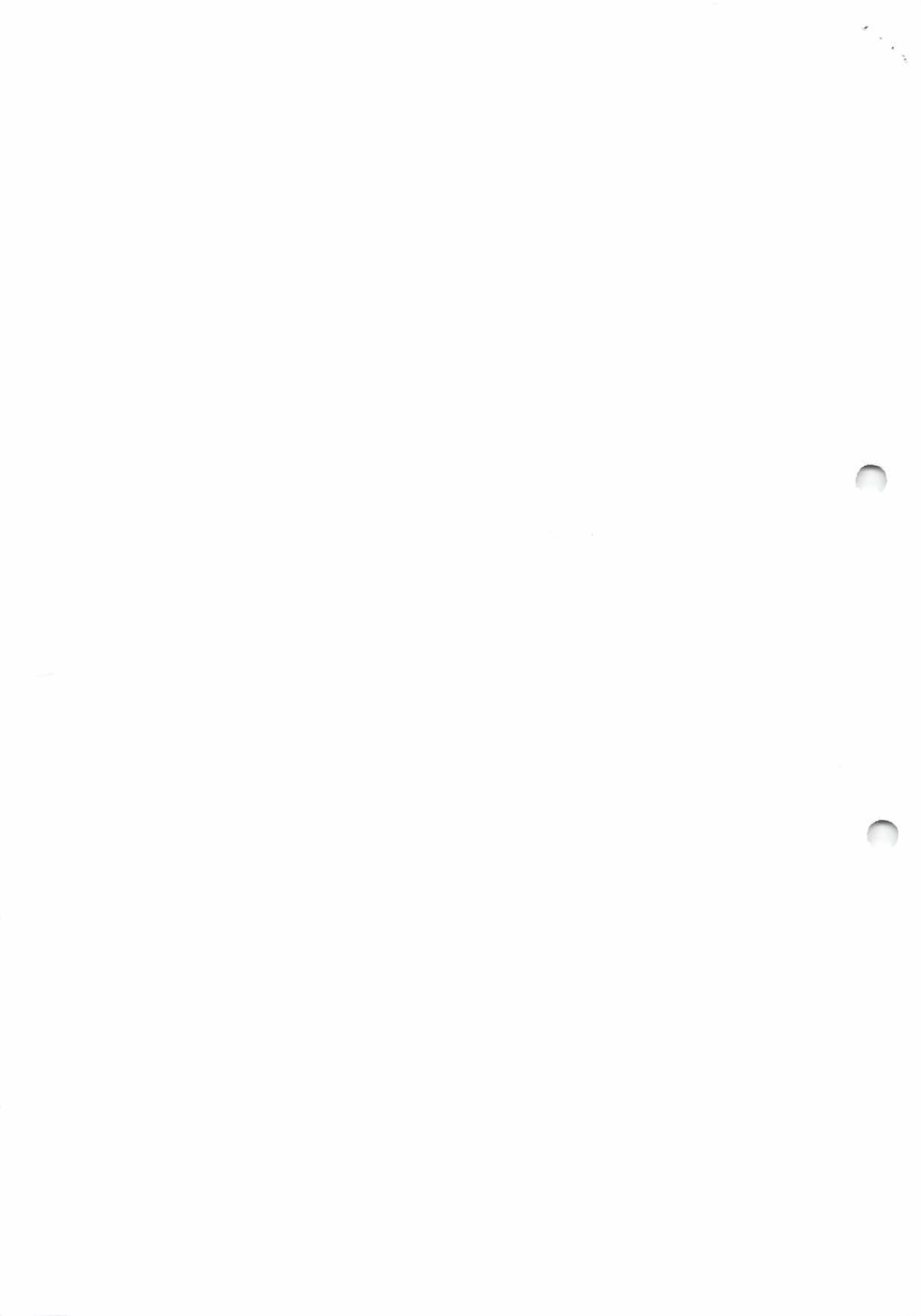
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,39%(HORA) 49,82%(MÊS)

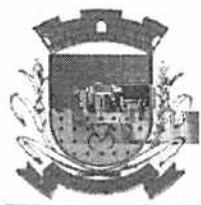
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 16/05/2019

ÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

C	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX H	AS	1,0000000	21,61	21,61	
		IMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TAN					
		QUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014					
C	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX H	C	1,0000000	119,44	119,44	
		IMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TAN					
		QUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014					
C	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0000000	13,89	13,89
C	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX H	AS	1,0000000	11,52	11,52	
		IMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TAN					
		QUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014					
C	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX H	AS	1,0000000	4,59	4,59	
		IMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TAN					
		QUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF 06/2014					
C	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX H	AS	1,0000000	0,93	0,93	
		IMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TAN					
		QUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014					
		EQUIPAMENTO :		38,65	22,4735434 %		
		MATERIAL :		123,01	71,5257589 %		
		MAO DE OBRA :		10,32	6,0006977 %		
		TOTAL COMPOSIÇÃO :		171,98	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: CR	
5909		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO COM TANQUE DE 2500 L, REBOCÁVEL COM MOT	CHP				
		OR A GASOLINA POTÊNCIA 3,4 HP - CHF DIURNO. AF 07/2014					
C	5765	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO COM TANQUE DE 2500 L, REBOCÁVEL COM MOT H	AS	1,0000000	1,92	1,92	
		OR A GASOLINA POTÊNCIA 3,4 HP - MANUTENÇÃO. AF 07/2014					
C	5766	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO COM TANQUE DE 2500 L, REBOCÁVEL COM MOT H	C	1,0000000	2,28	2,28	
		OR A GASOLINA POTÊNCIA 3,4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 07/2014					
C	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	1,0000000	14,73	14,73





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF n.º 049.351.084-28 e da Carteira de Identidade n.º 53.204.353-4 SSP/SP a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada.

A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

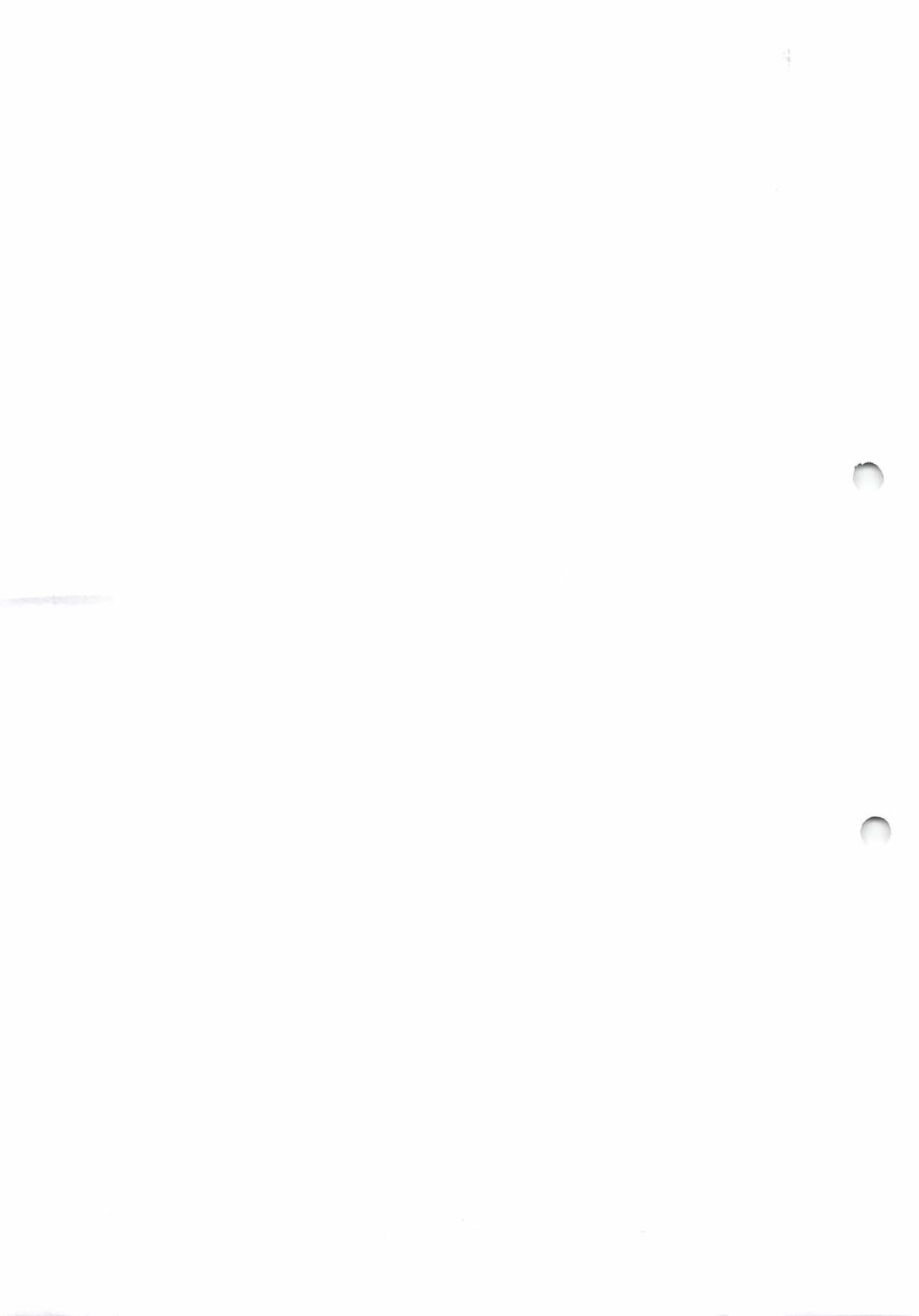
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE CAMINHOS PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NOS SERVIÇOS DE AGUAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, E DEMAIS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATORIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICÍPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	15.000,00 180.000,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (DISTRITO ESPIGÃO DO			15.100,00 181.200,00

Almeida Soares Patricio dos Santos





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



287

	LESTE *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	14.950,00 179.400,00
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TOCO, COM CARROCERIA BAÚ, OU OUTRO SEMELHANTE DE MODO QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DA NATUREZA: CHUVA, SOL, POEIRA E ETC, AOS PRODUTOS TRANSPORTADOS. COM POTENCIA SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR CARGAS PESADAS E QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E OU VIAGENS INTERESTADUAIS E ESTADUAIS. VEICULO COM MOTORISTA PARA SERVIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS AÇÕES INERENTES A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO. *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	KM RODADO	5,40 29.827,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

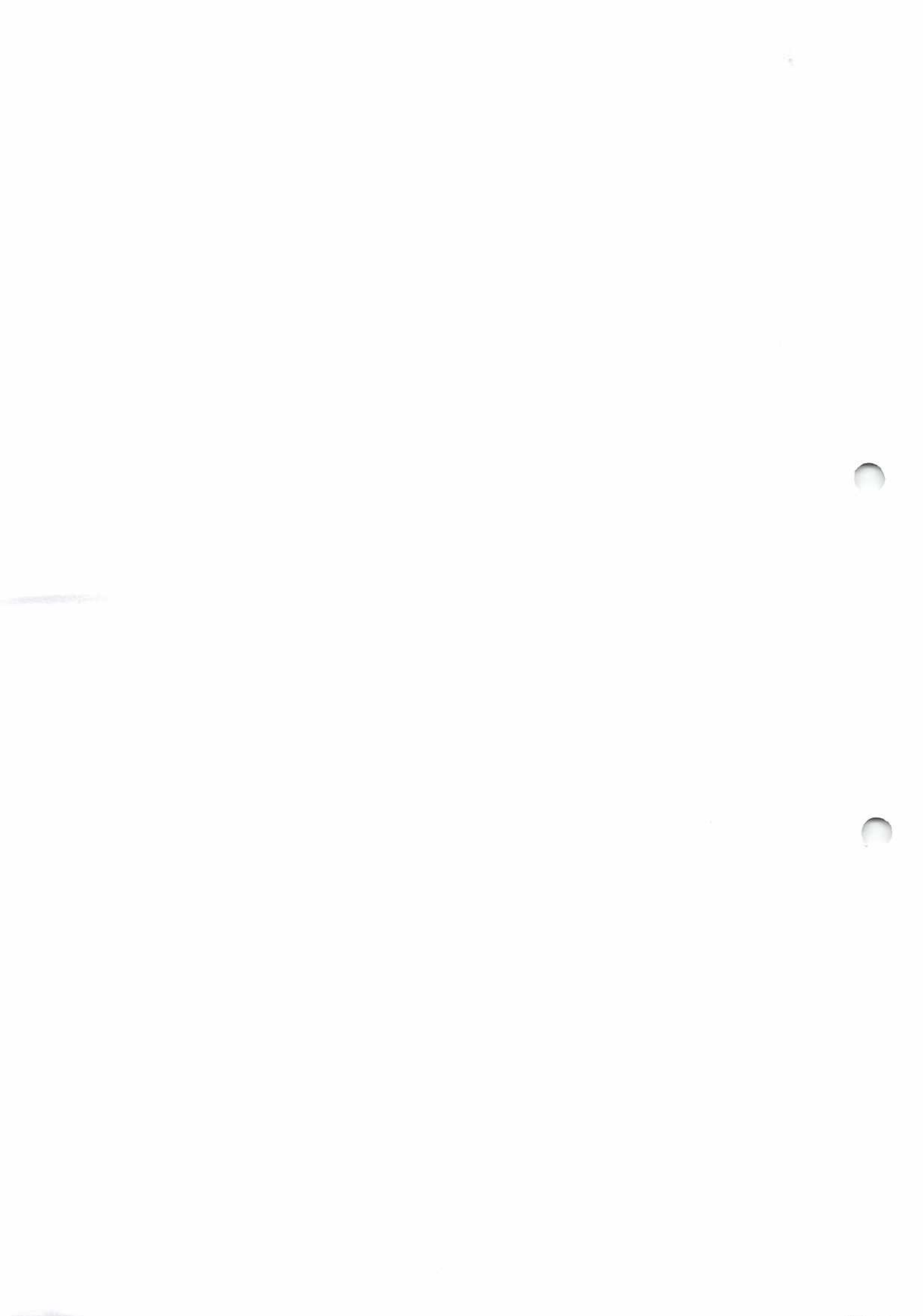
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



288
w

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviços(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

[Handwritten signatures in blue ink]





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

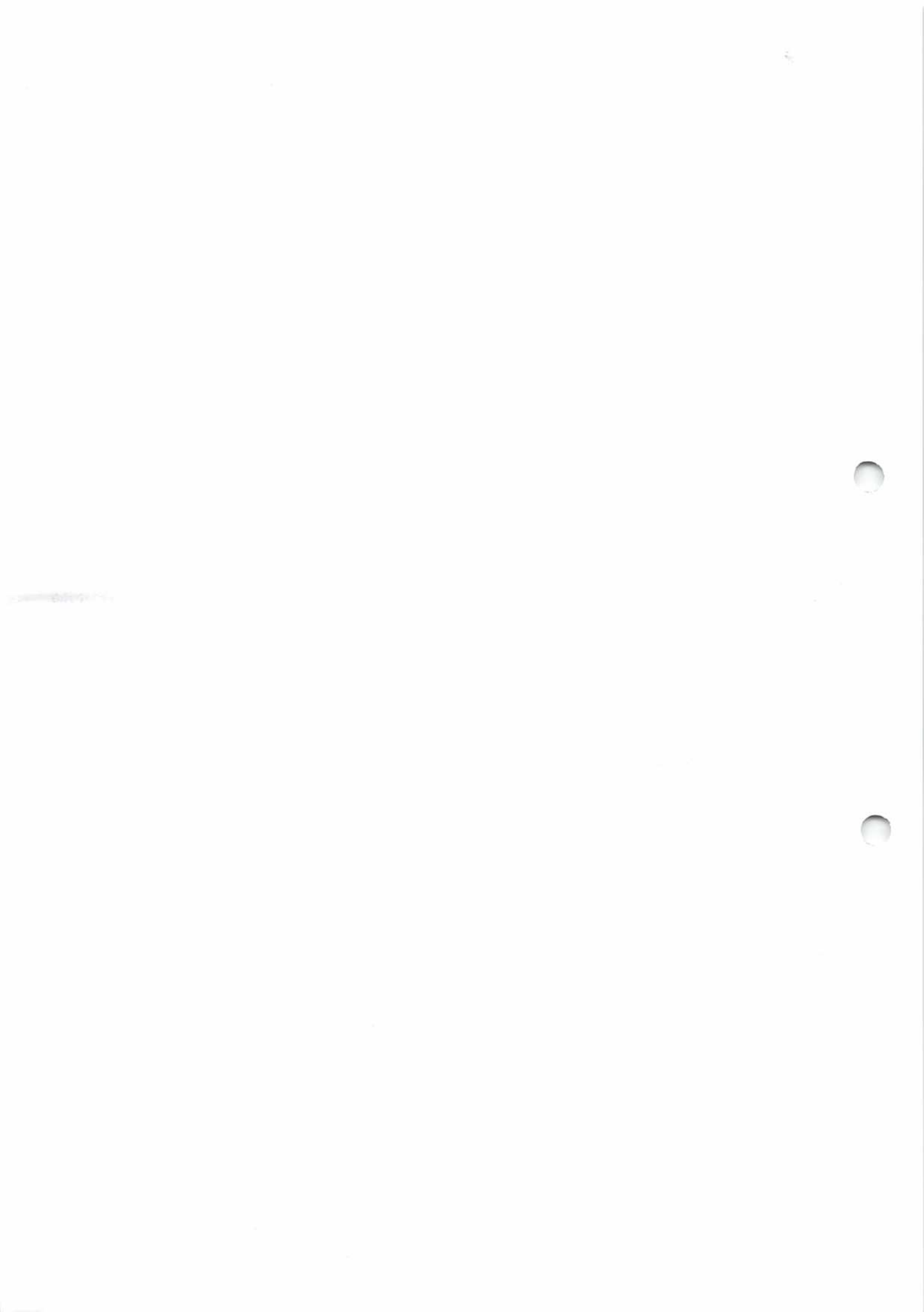


A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de julho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

	125806	HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134				
Item	Código	CNPJ: 23.162.876/0001-30	Unidade	Quantida	Valor	Valor Total
		RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000			de	Unitário
		Telefone: 6635221663 Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKSKM 8.150		5523,6	5,40	29.827,44
		Total do Proponente				29.827,44
Item	Código	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	Unidade	Quantida	Valor	Valor Total
		CNPJ: 23.395.616/0001-04			de	Unitário
		AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 66 84111040 Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00
		Total do Proponente				179.400,00
Item	Código	125971 JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175	Unidade	Quantida	Valor	Valor Total
		CNPJ: 23.049.441/0001-83			de	Unitário
		AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 66 984259477 Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
		Total do Proponente				361.200,00
Item	Código	125806 HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134	Unidade	Quantida	Valor	Valor Total
		CNPJ: 23.162.876/0001-30			de	Unitário
		RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 6635221663 Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	073.015.263	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKSKM 8.150		5523,6	5,40	29.827,44
		Total do Proponente				29.827,44
Item	Código	125964 VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173	Unidade	Quantida	Valor	Valor Total
		CNPJ: 23.395.616/0001-04			de	Unitário
		AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia -				





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



290
P

		MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 66 84111040Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	018.011.017	CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua, 15.000 L	MES	12	14.950,00	179.400,00
		Total do Proponente				179.400,00
125971		JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO				
Item	Código	02582428175	Unidade	Quantida	Valor	Valor Total
		CNPJ: 23.049.441/0001-83	de	de	Unitário	
		AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000				
		Telefone: 66 984259477Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	071.002.011	CAMINHÃO PIPA para molhar rua, 15.000 l	MES	12	15.000,00	180.000,00
4	018.011.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MOTOR DIESEL, TIPO PIPA, COM TANQUE	MES	12	15.100,00	181.200,00
		Total do Proponente				361.200,00

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro - o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

José Ailton





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



297
10

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 010/2019 e anexos;
- b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

José Augusto





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



292
e

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

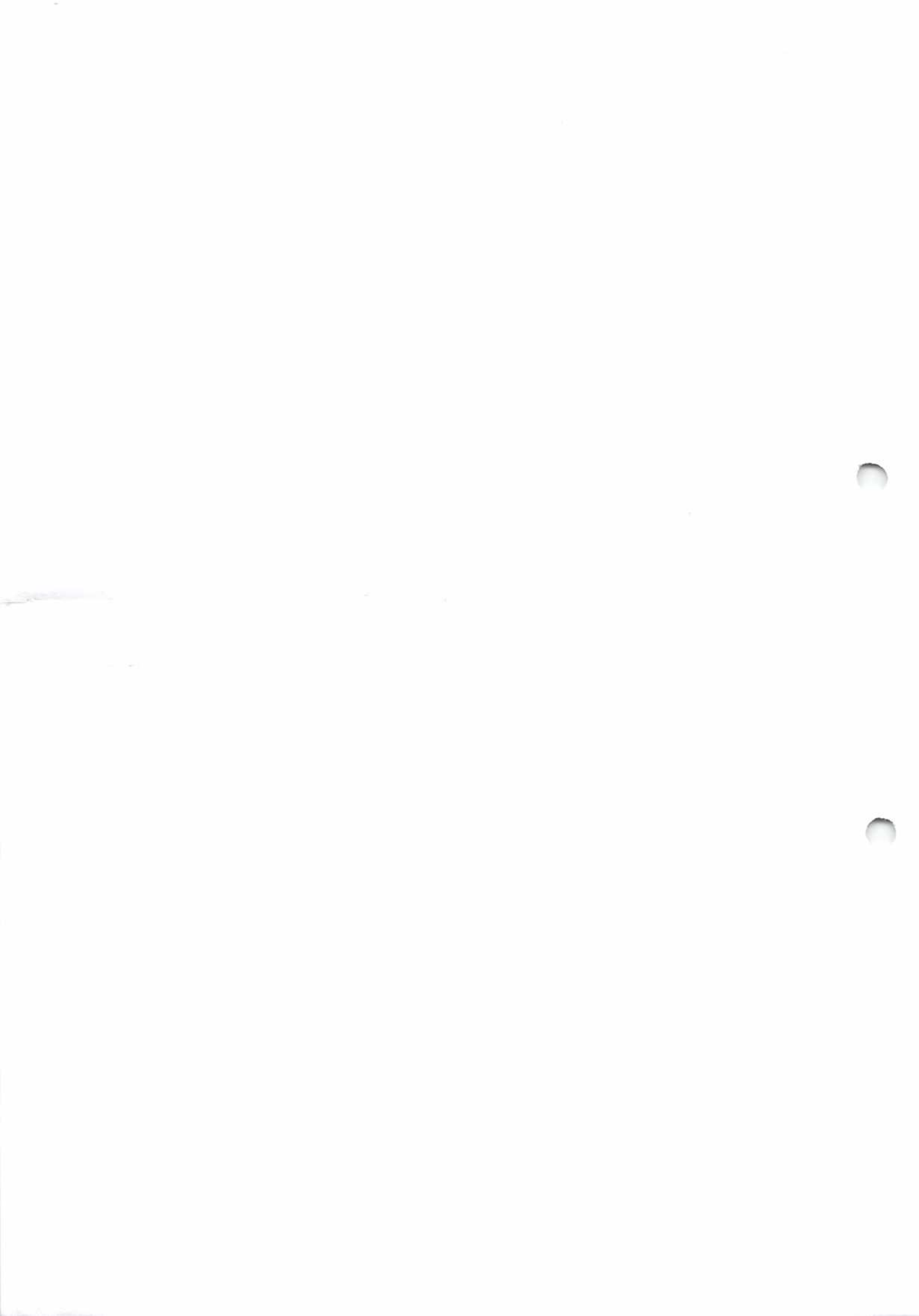
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

HERNANY IRINEU PATRÍCIO
CNPJ: 23.162.876/0001-30
EMPRESA FORNECEDORA

Valdineis dos Santos Gomes
VALDINEIS DOS SANTOS GOMES
CNPJ: 23.395.616/0001-04
EMPRESA FORNECEDORA

Jose Ailton Barros Azevedo
JOSE AIRTON BARROS AZEVEDO
CNPJ: 23.049.441/0001-83
EMPRESA FORNECEDORA

Hernany Irineu Patrício







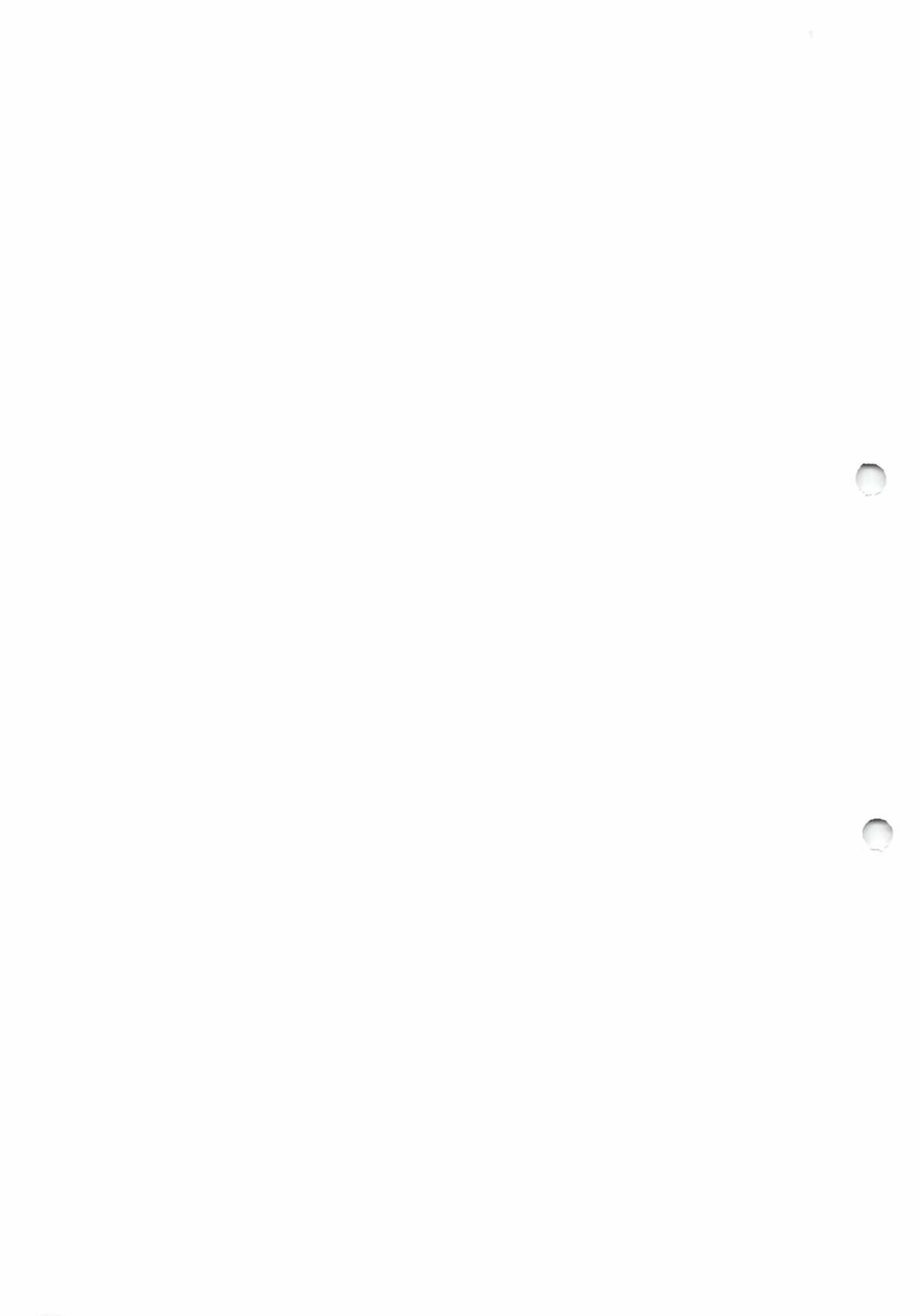
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



294
2

1.1	Av. Alberto Nunes da Silveira	796,00	M	-	-	-	-
1.2	Av. Araguaia	1420,00	M	11,437225	52,186204	11,434863	52,183450
1.4	Av. Dom Bosco	778,00	M	-	-	-	-
1.5	Av. Dos Baianos	640,00	M	11,428826	52,191775	11,424681	52,186830
1.6	Av. Espigão	3702,00	M	11,434333	52,187107	11,432056	52,184394
1.7	Avenida Marginal	2000,00	M	-11,42775	52,192834	11,425840	52,190623
1.8	Av. Nossa Senhora Aparecida	998,00	M	-	-	-	-
1.9	Av. Olavo Rezende	578,00	M	11,427238	52,193425	11,439971	52,182420
1.10	Av. Rio Fontoura	2248,00	M	11,426999	52,195353	11,441112	52,182905
1.11	Av. São Vicente	1138,00	M	11,433231	52,188096	11,430290	52,184625
1.12	Av. Suiá Missú	1414,00	M	11,438338	52,185222	11,436670	52,183189
1.13	Av. Três Pontas	1542,00	M	-	-	-	-
1.14	Av. Urbano Miranda	948,00	M	11,438338	52,185222	11,436670	52,183189
1.15	Rua 01	255,00	M	11,425818	52,190596	11,433517	52,183898
1.16	Rua 02	495,00	M	-	-	-	-
1.17	Rua 03	715,00	M	11,432141	52,189012	11,428755	52,185080
1.18	Rua 04	672,00	M	11,429952	52,190908	11,425824	52,185954
1.19	Rua 05	604,00	M	11,431855	52,190867	11,427280	52,185552
1.20	Rua 06	529,00	M	-	-	-	-
1.21	Rua 07	444,00	M	11,436168	52,187100	11,433333	52,183842
1.22	Rua 08	444,00	M	-	-	-	-
1.23	Rua 09	443,00	M	11,428014	52,194227	11,426488	52,248500
1.25	Rua 10	361,00	M	11,428321	52,192303	11,425372	52,188894
1.26	Rua 12	279,00	M	11,429382	52,191432	11,425244	52,186409
1.27	Rua 13	96,00	M	-11,43042	52,190463	11,426575	52,185705
1.28	Rua 14	109,00	M	-	-	-	-
1.29	Rua Belo Horizonte	623,00	M	11,431584	52,189555	11,428050	52,185335
1.30	Rua Curitiba	1505,00	M	11,429555	52,184897	11,432651	52,188586
1.31	Rua Lisboa	120,00	M	11,433756	52,187630	11,431148	52,184541
1.32	Rua Xingu	975,00	M	11,435585	52,187606	11,432914	52,184567
1.33	Rua A	118,00	M	11,436683	52,186692	11,434026	52,183657
				11,437763	52,185673	11,435575	52,183219
				11,438803	52,184855	11,437287	52,182814
				11,438918	52,183197	11,438379	52,182502
				11,439928	52,183873	11,439287	52,183110
				11,425358	52,188875	11,429680	52,185153
				11,426266	52,192248	11,436575	52,183245
				11,430089	52,192541	11,429304	52,191803
				-11,42861	52,193101	11,435211	52,187252
				11,434651	52,188482	11,433872	52,187749

João Antônio





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



1.34	Rua B	109,00	M	-	-	-	-
				11,433682	52,189365	11,433064	52,188586
1.35	Rua C	123,00	M	-	-	-	-
				11,432812	52,190122	11,432083	52,189268
1.36	Rua D	120,00	M	-	-	-	-
				11,430945	52,191797	11,430312	52,190880
1.37	Rua E	105,00	M	-	-	-	-
				11,428782	52,193431	11,428206	52,192667
Total de metros a irrigar		27.446,00	M				
2	Prazo para abastecimento de Água						

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 15.100,00(quinze mil e cem reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 010/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

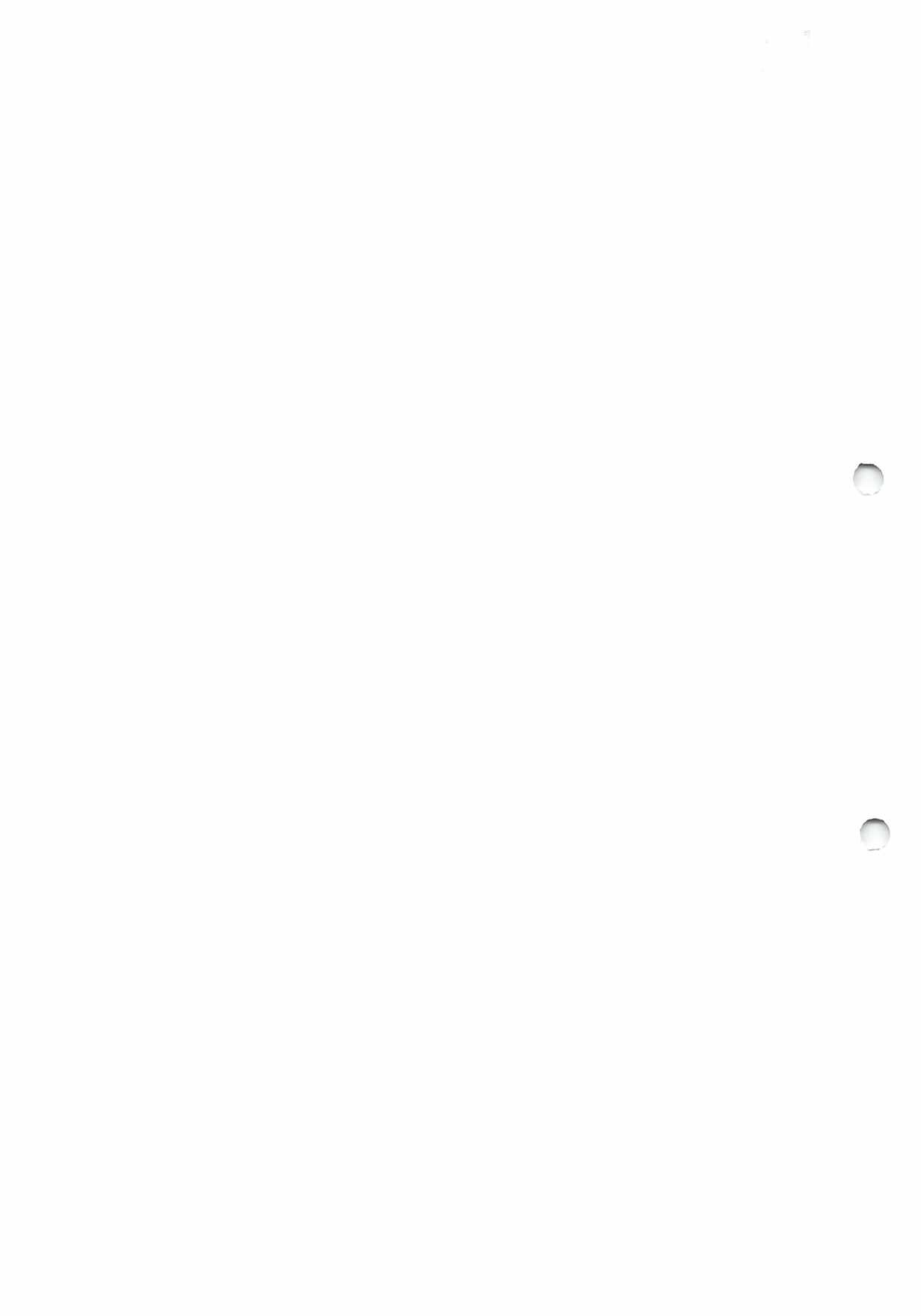
5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, por

For Assinatura





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



296
S

eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.10 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

5.12 - O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

5.12 - O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta feira, sendo 04 (quatro) horas no período matutino e 04 (quatro) no período vespertino. Ressalvando que nos finais de semana e feriado, será requisitado conforme a necessidade da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 08/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

04 - Órgão Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos

Despesa: 120

Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da

Jose Aresta





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Félix do Araguaia-MT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

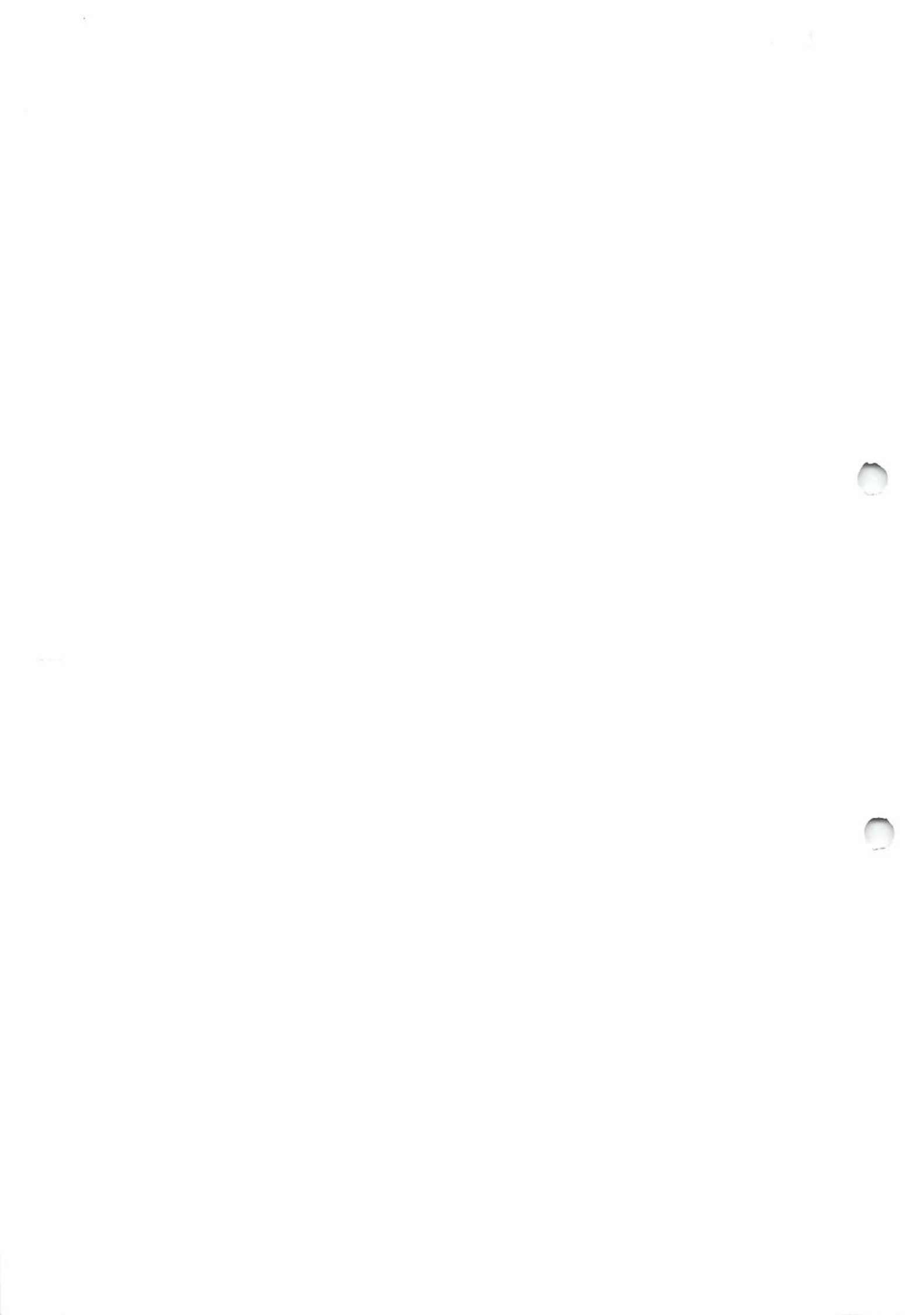
11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

João Costa





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



298
D

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Julho de 2019.

Jonilson





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



299
/

JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO MEI
JOSÉ AIRTON BARROS
CPF 025.824.281-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____
Nome :
CPF :

2. _____
Nome :
CPF :





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



300

CONTRATO Nº 056/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT COM A EMPRESA JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175 CNPJ: 23.049.441/0001-83, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de São Félix do Araguaia - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representada pela prefeita municipal Sra JANAILZA TAVEIRA LEITE, braseira, casada, advogada, portadora do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO 02582428175, CNPJ: 23.049.441/0001-83, AVENIDA AÇAÍ, 23 - VILA SANTO ANTONIO, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, representada por José Airton Barros Azevedo RG: 1094053 SSP/TO e CPF nº 025.824.281-75, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia-MT, Email: jose_airtons@hotmail.com e Telefone: 66-98425-9477, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 010/2019 Processo nº 020/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal do Município de São Félix do Araguaia-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE CAMINHOS PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NOS SERVIÇOS DE AGUAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADA NA SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, E DEMAIS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATORIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATÍCIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MESES	12	R\$: 15.000,00 R\$: 180.000,00

José Airon





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



30.1
D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM ZUMBI	Und	4,53 km
2.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: NÚCLEO EMBRIÃO	Und	5,21 km
3.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: CENTRO	Und	1,3 km
4.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA NOVA	Und	1,18 km
5.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA SÃO JOSE	Und	1,58 km
6.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA ALTA (AV. DOS PESCADORES ATÉ AV. 13 DE MAIO)	Und	2,77 km
7.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: SETOR AEROPORTO	Und	2,54 km
8.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: PARQUE AMAZONAS	Und	2,90 km
9.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM FLORESTA	Und	1,83 km
10.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM JÓIA	Und	622,00M

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 010/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

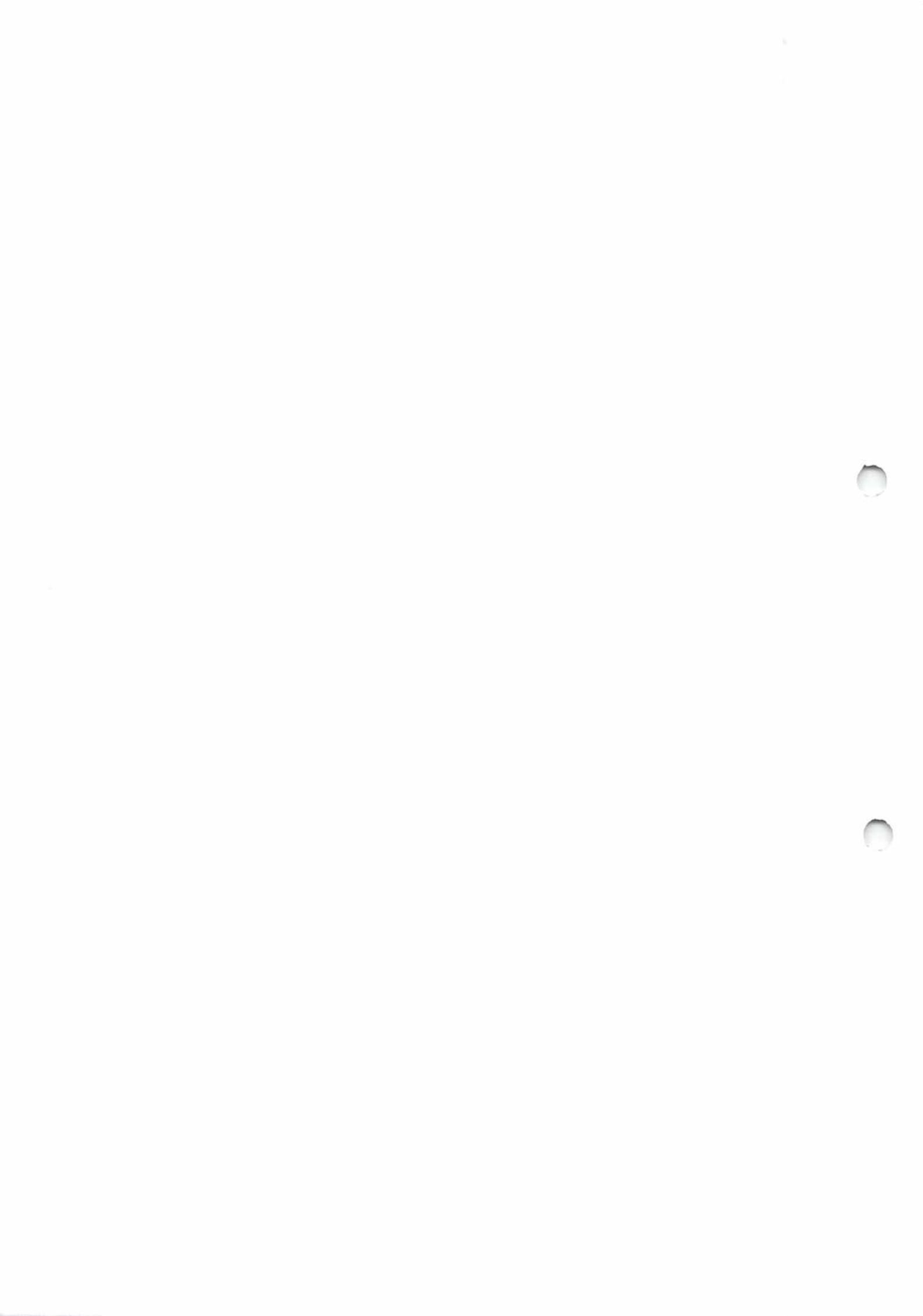
5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação

Jose Antonio da A





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.10 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

5.12 - O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

5.12 - O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta feira, sendo 04 (quatro) horas no período matutino e 04 (quatro) no período vespertino. Ressalvando que nos finais de semana e feriados, os serviços serão requisitados conforme a necessidade da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 08/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

04 - Órgão Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos

Despesa: 120

Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



303

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Félix do Araguaia-MT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

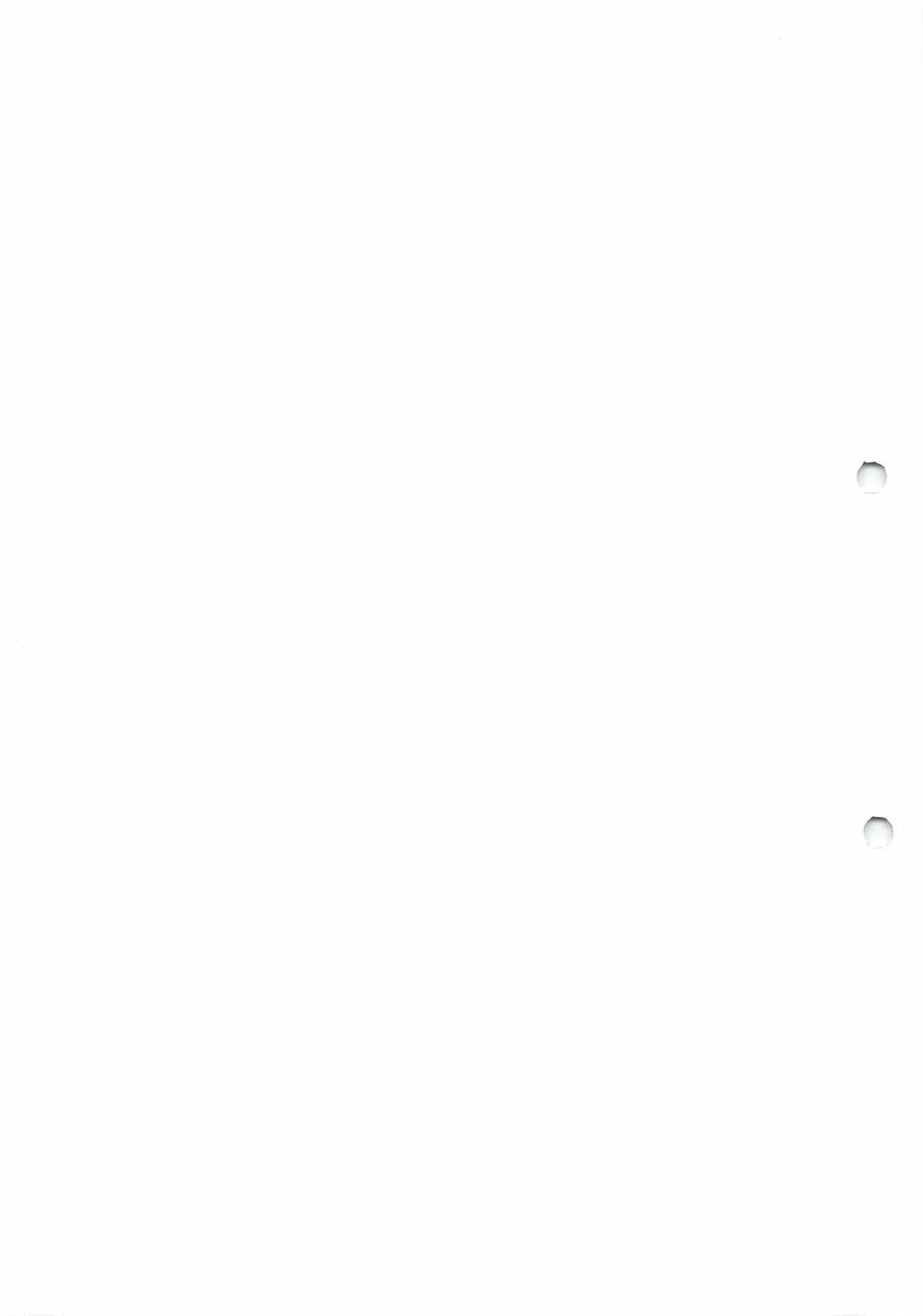
11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Jose A. Costa





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



304
19

- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

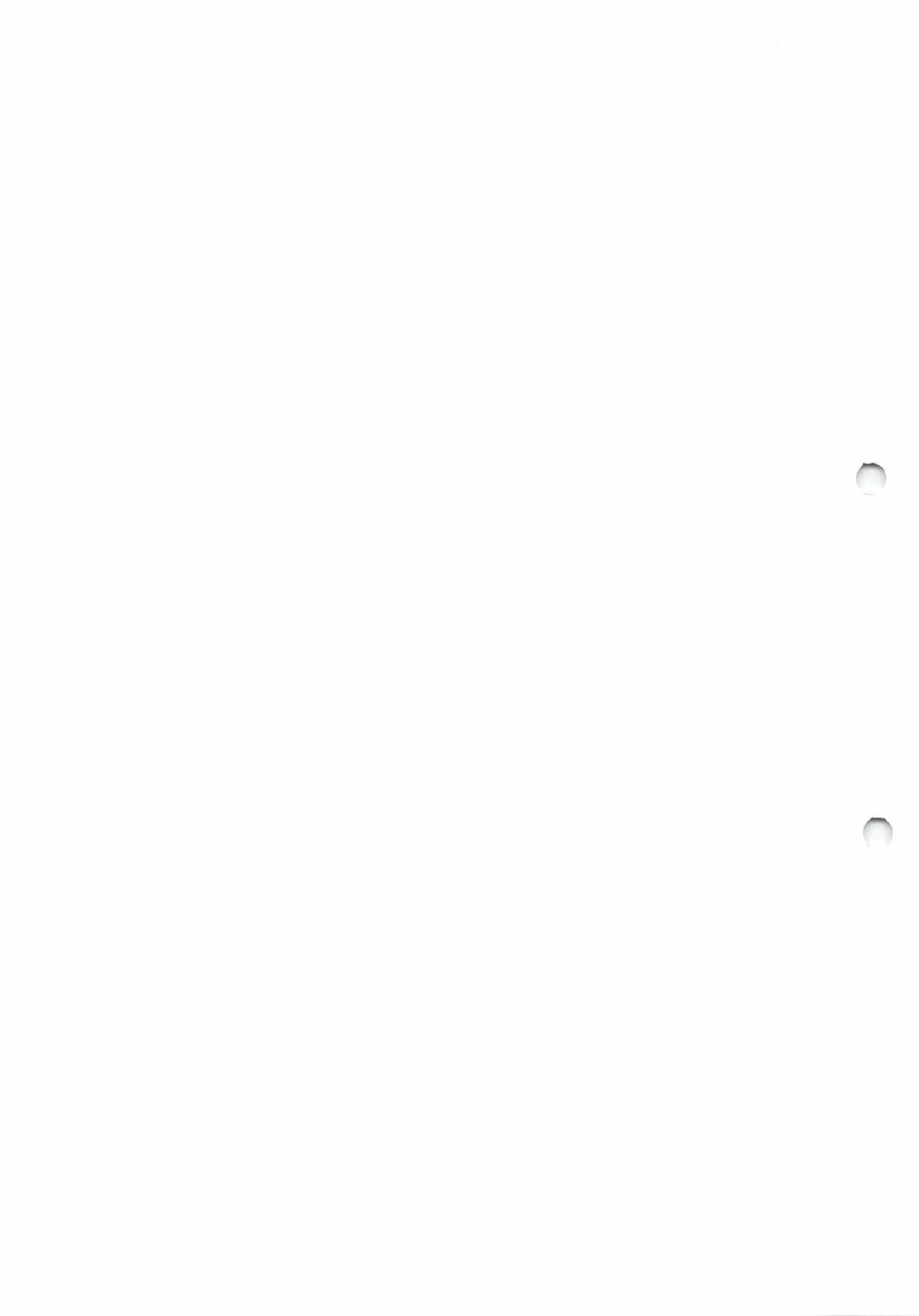
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Julho de 2019.

José Augusto





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



305
10

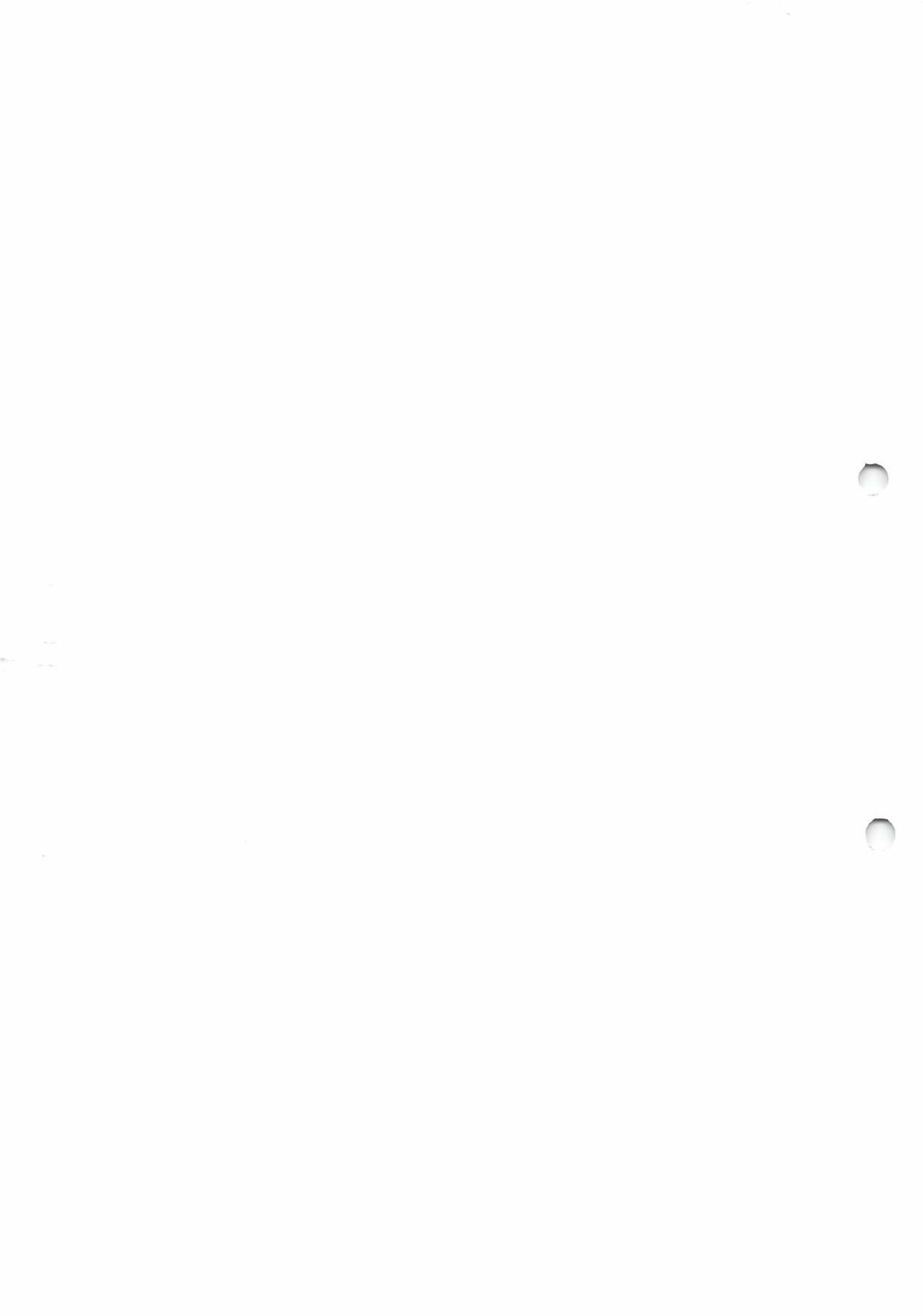
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO MEI
JOSÉ AIRTON BARROS
CPF 025.824.281-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



306
D

CONTRATO Nº057/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT COM A EMPRESA HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134, CNPJ: 23.162.876/0001-30, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de São Félix do Araguaia - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representada pela prefeita municipal Sra JANAILZA TAVEIRA LEITE, braseira, casada, advogada, portadora do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134, CNPJ: 23.162.876/0001-30, RUA BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, representada por HERNANY IRINEU PATRICIO RG: 6408968 SSP/GO e CPF nº 495.923.781-34, residente e domiciliado na BREJAUVA, 51 - JARDIM PINDORAMA no Município de São Félix do Araguaia-MT - CEP: 78.670-000, Email:esc.asteco@hotmail.com .com e Telefone: 66- 3522-1663-9477, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 010/2019 Processo nº 020/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal do Município de São Félix do Araguaia-MT.

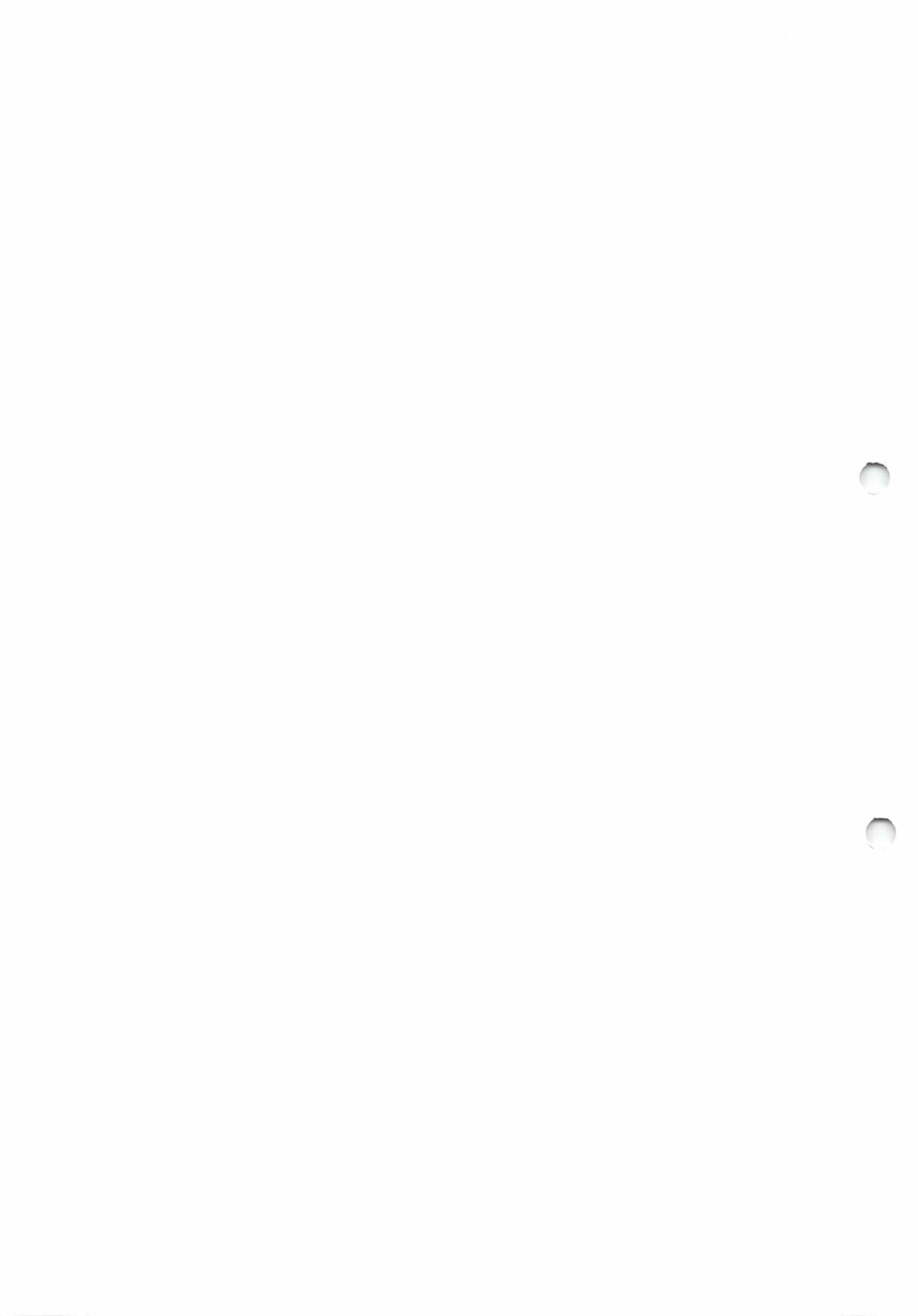
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOS PIPAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
01	CAMINHÃO BAU FURGÃO MED. Marca: WOKS 8.150	01	12 MESES	2.485,62

ITEM	DESCRIÇÃO DE ROTAS	UNID	QTDE
1.	Translado Urbano/Carregamento dos Produtos	Und	25 km
2.	São Félix do Araguaia a Vila São Sebastião:	Und	28,4 km
3.	Vila São Sebastião a Carnáuba	Und	38 km
4.	Carnáuba a Serra dos Magalhaes	Und	29,1 km
5.	Serra dos Magalhaes a Alto Boa Vista (Ponto de Apoio, hospedagem e alimentação)	Und	45 km
6.	Alto Boa Vista a Pontinópolis	Und	20 km
7.	Pontinópolis a escola Dom Pedro	Und	16 km





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



8.	Escola Dom Pedro a Escola São Sebastião Marques	Und	6,2 km
9.	Escola Sebastião Marques a Escola Osvaldo Borges	Und	6,7 km
10.	Escola Osvaldo Borges a Escola Nova Suiá/Farandu	Und	22,6 km
11.	Escola Farandu a Alto Boa Vista (Ponto de Apoio, hospedagem e alimentação)	Und	25,4 km
12.	Alto Boa Vista a Aldeia Etetsemãrã e escola Rio Preto	Und	54 km
13.	Escola Rio Preto a São Félix do Araguaia - MT	Und	143,9 km

TOTAL DE QUILOMETROS A SER RODADOS POR VIAGEM: 460,3KM

ITEM	DESCRIÇÃO DE ROTAS	UNID	QTDE
1.	Translado Urbano/Carregamento dos Produtos	Und	25 km
2.	São Félix do Araguaia a Vila São Sebastião:	Und	28,4 km
3.	Vila São Sebastião a Carnaúba	Und	38 km
4.	Carnaúba a Serra dos Magalhaes	Und	29,1 km
5.	Serra dos Magalhaes a Alto Boa Vista (Ponto de Apoio, hospedagem e alimentação)	Und	45 km
6.	Alto Boa Vista a Pontinópolis	Und	20 km
7.	Pontinópolis a escola Dom Pedro	Und	16 km
8.	Escola Dom Pedro a Escola São Sebastião Marques	Und	6,2 km
9.	Escola Sebastião Marques a Escola Osvaldo Borges	Und	6,7 km
10.	Escola Osvaldo Borges a Escola Nova Suiá/Farandu	Und	22,6 km
11.	Escola Farandu a Alto Boa Vista (Ponto de Apoio, hospedagem e alimentação)	Und	25,4 km
12.	Alto Boa Vista a Aldeia Etetsemãrã e escola Rio Preto	Und	54 km
13.	Escola Rio Preto a São Félix do Araguaia - MT	Und	143,9 km

TOTAL DE QUILOMETROS A SER RODADOS POR VIAGEM: 460,3KM

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 2.485,62 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

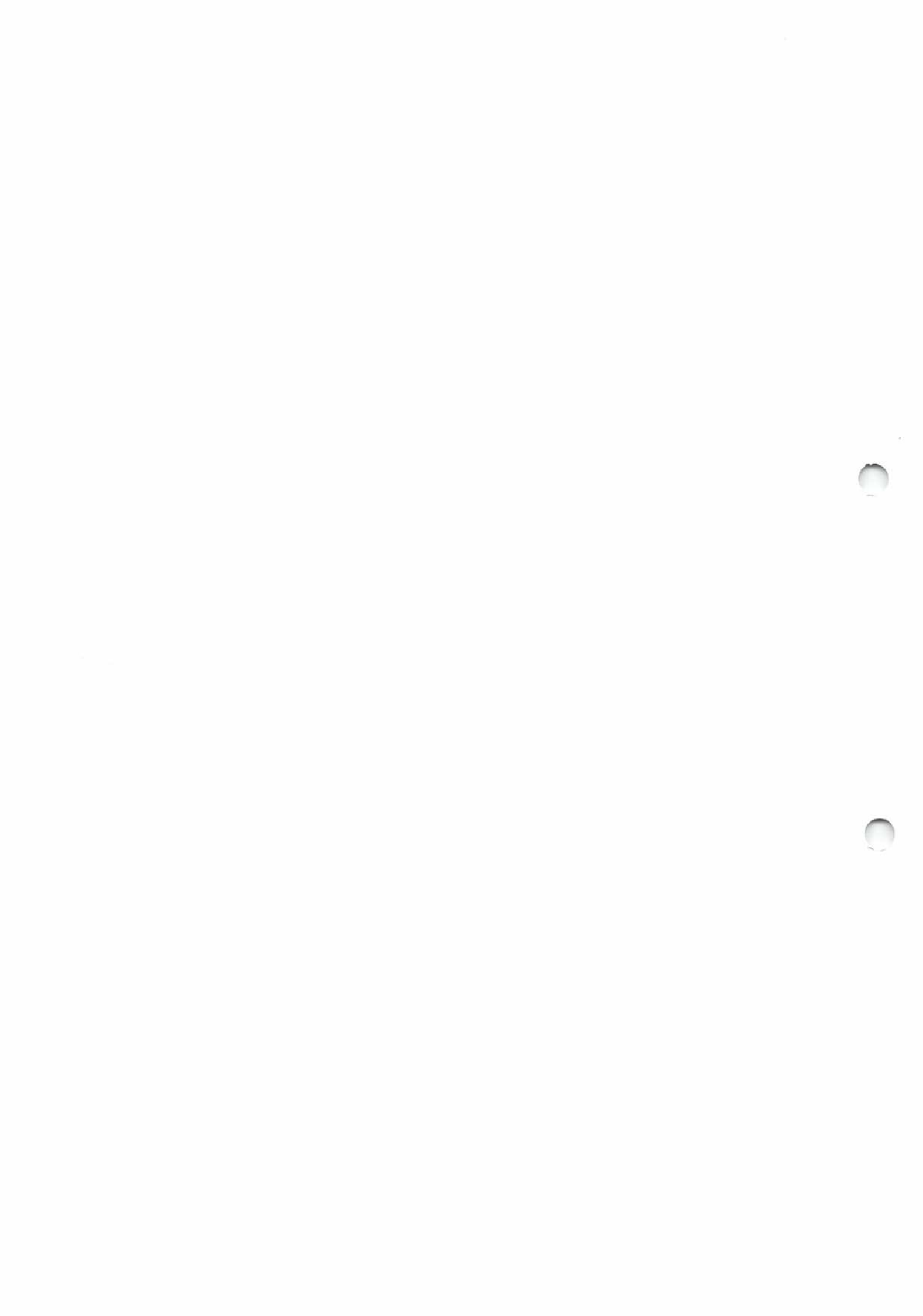
4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 010/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.10 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;
- 5.12 - O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 08/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

07 - Órgão Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Despesa: 507

Projeto/Atividade: 2037 Manutenção E Encargos c /o Departamento de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

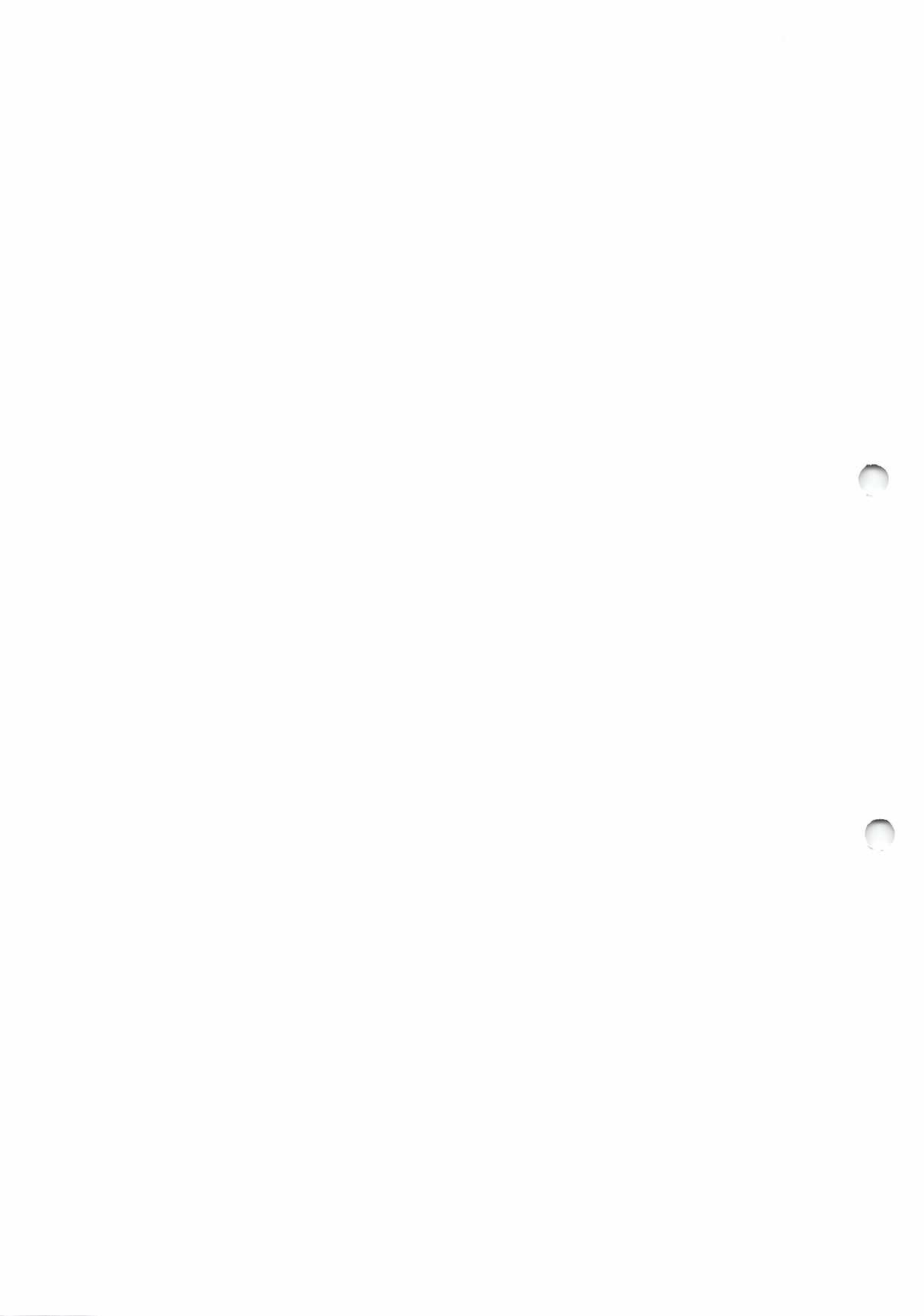
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Félix do Araguaia-MT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

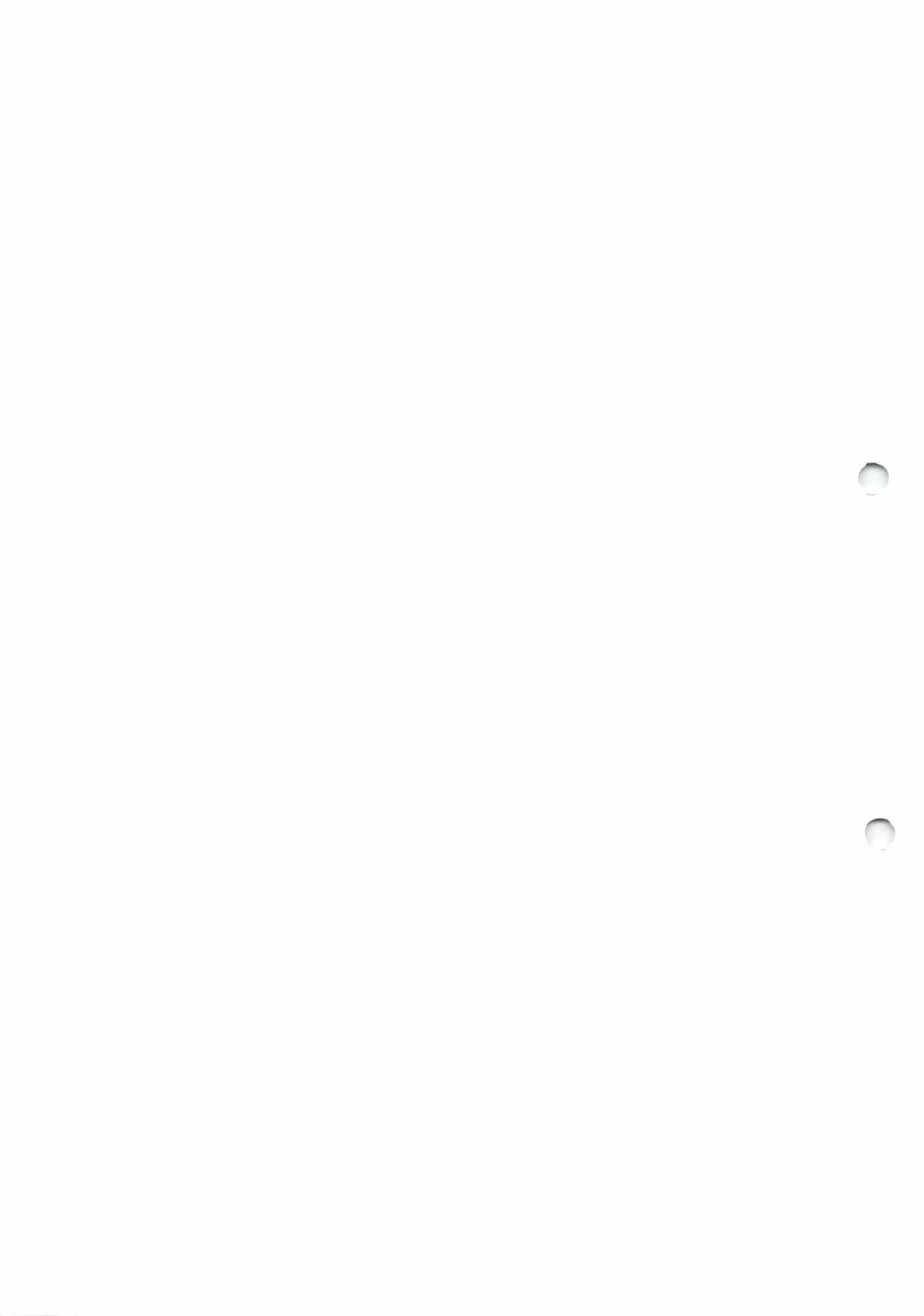
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



3M
10

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
CONTRATANTE

HERNANY IRINEU PATRICIO 49592378134
CNPJ: 23.162.876/0001-30
HERNANY IRINEU PATRICIO
CPF nº 495.923.781-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

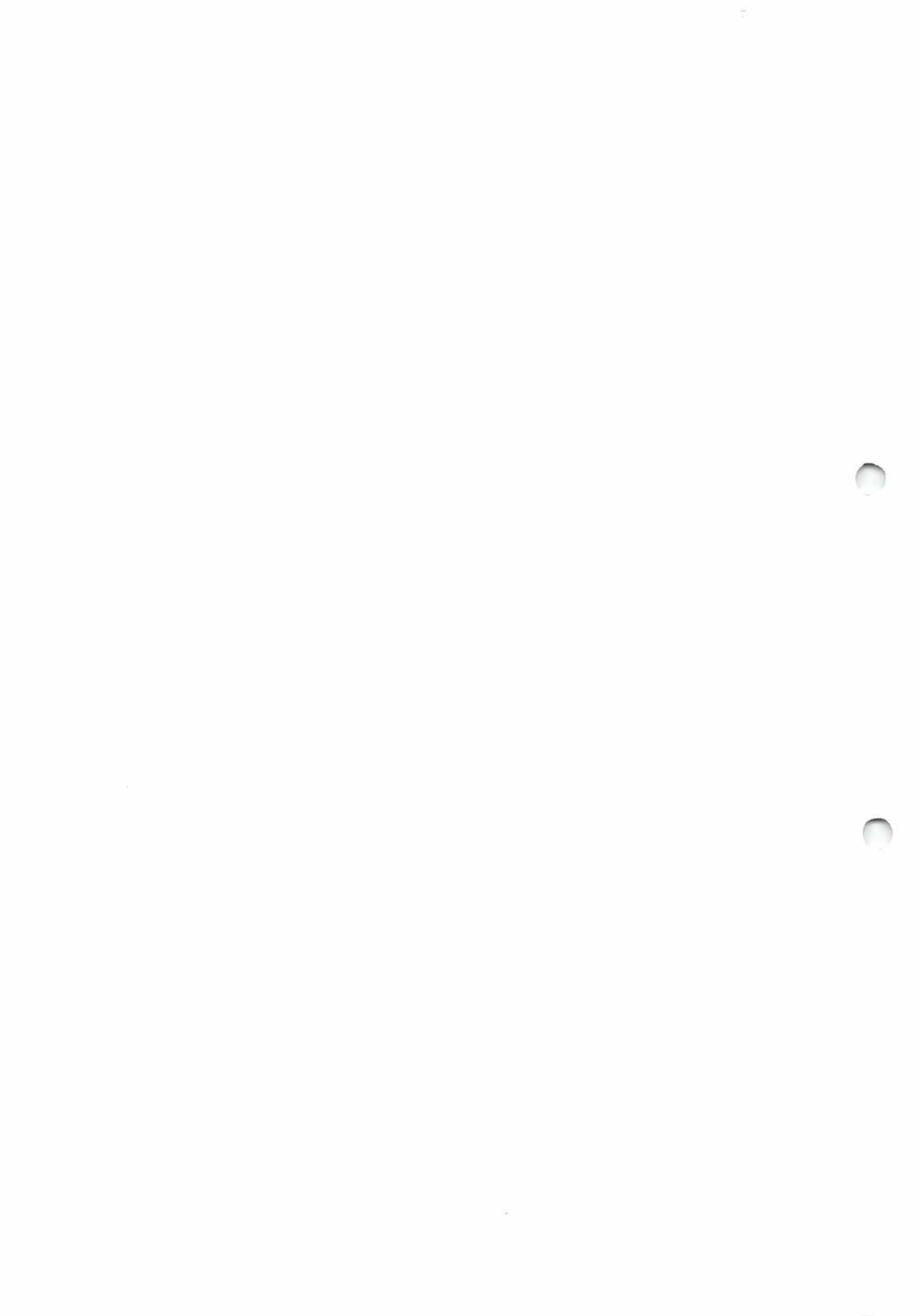
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



3.12
[Handwritten signature]

CONTRATO 59/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT COM A EMPRESA VALDINEIS DOS SANTOS GOMES MEI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de São Félix do Araguaia - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representada pela prefeita municipal Sra JANAILZA TAVEIRA LEITE, braseira, casada, advogada, portadora do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173 CNPJ: 23.395.616/0001-04, localizada AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, representada por VALDINEIS DOS SANTOS GOMES portador do RG Nº 1906248-6 SSP-MT e CPF: 020.666.201-73, residente e domiciliado AV JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 544, CASA - ZUMBI, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, Email: mayara.gomes@hotmail.com e Telefone: 66- 98411-1040, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 010/2019 Processo nº 020/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal do Município de São Félix do Araguaia-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (a ser pago)
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADO "CARRO PIPA", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM BOMBA MULTIPLICADORA DE ROTAÇÃO, EQUIPADO COM ESGUICHO NA TRASEIRA DO PIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	14.950,00
				R\$: 179.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



1.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM ZUMBI	Und	4,53 km
2.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: NÚCLEO EMBRIÃO	Und	5,21 km
3.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: CENTRO	Und	1,3 km
4.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA NOVA	Und	1,18 km
5.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA SÃO JOSE	Und	1,58 km
6.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: VILA ALTA (AV. DOS PESCADORES ATÉ AV. 13 DE MAIO)	Und	2,77 km
7.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: SETOR AEROPORTO	Und	2,54 km
8.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: PARQUE AMAZONAS	Und	2,90 km
9.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM FLORESTA	Und	1,83 km
10.	Ruas Sem Pavimentadas Asfáltica: JARDIM JÓIA	Und	622,00M

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 14.950,00,00(quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 010/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame e projeto de localização de ruas e avenidas anexo ao contrato.

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

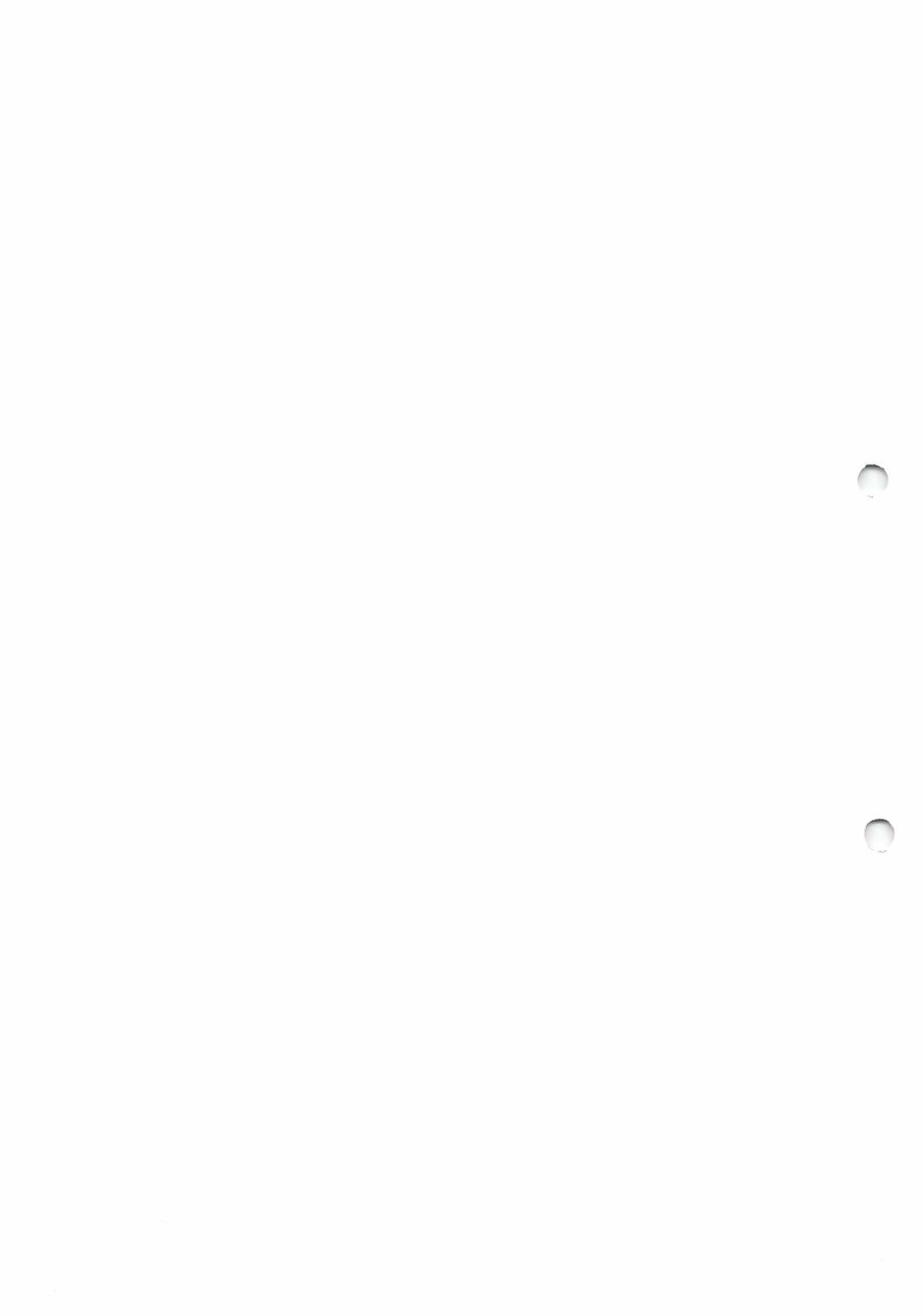
5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Manter os veículos absolutamente quitados com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.10 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;

5.11- Responsabilizar-se totalmente pela manutenção dos veículos, e demais custos referentes à boa prestação dos serviços;

5.12 - O contratado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o veículo junto a Secretaria Contratante.

5.13 - O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta feira, sendo 04 (quatro) horas no período matutino e 04 (quatro) no período vespertino. Ressalvando que nos finais de semana e feriado, será requisitado conforme a necessidade da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 08/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.

04 - Órgão Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos

Despesa: 120

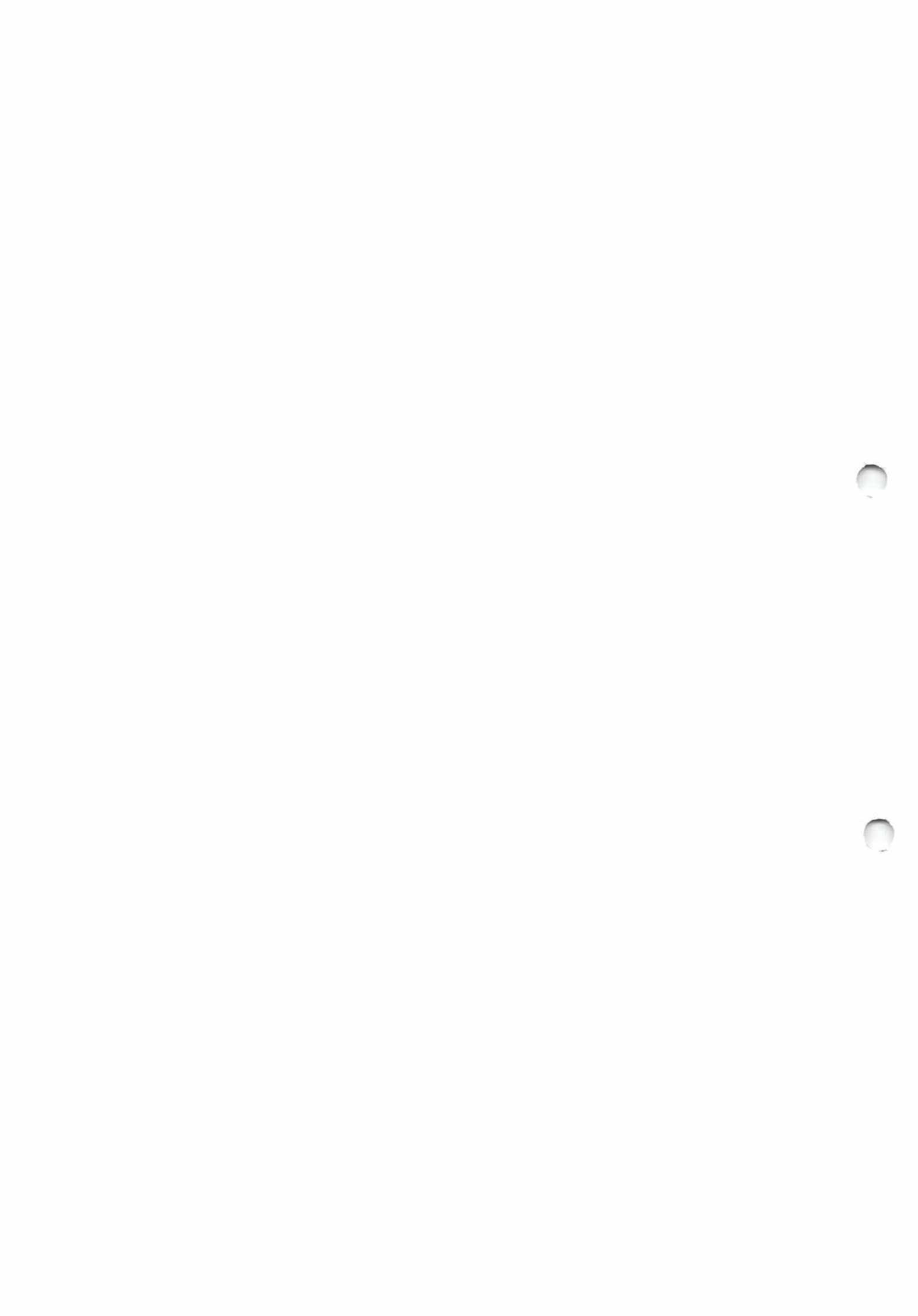
Projeto/Atividade: 2075 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

um





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O Contratado que falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de São Félix do Araguaia-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Félix do Araguaia-MT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

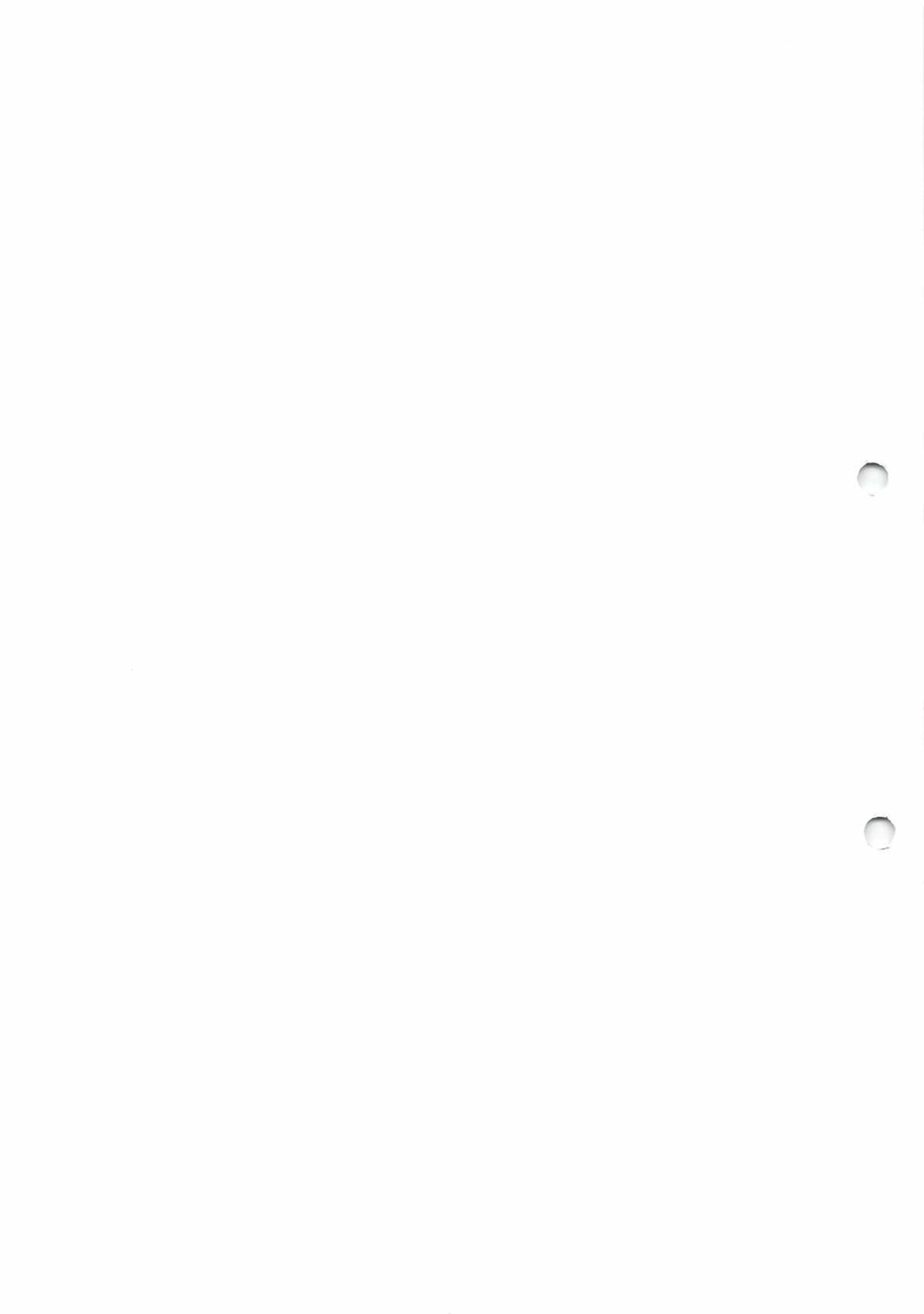
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Secretaria de Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização do certame, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de contratante;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

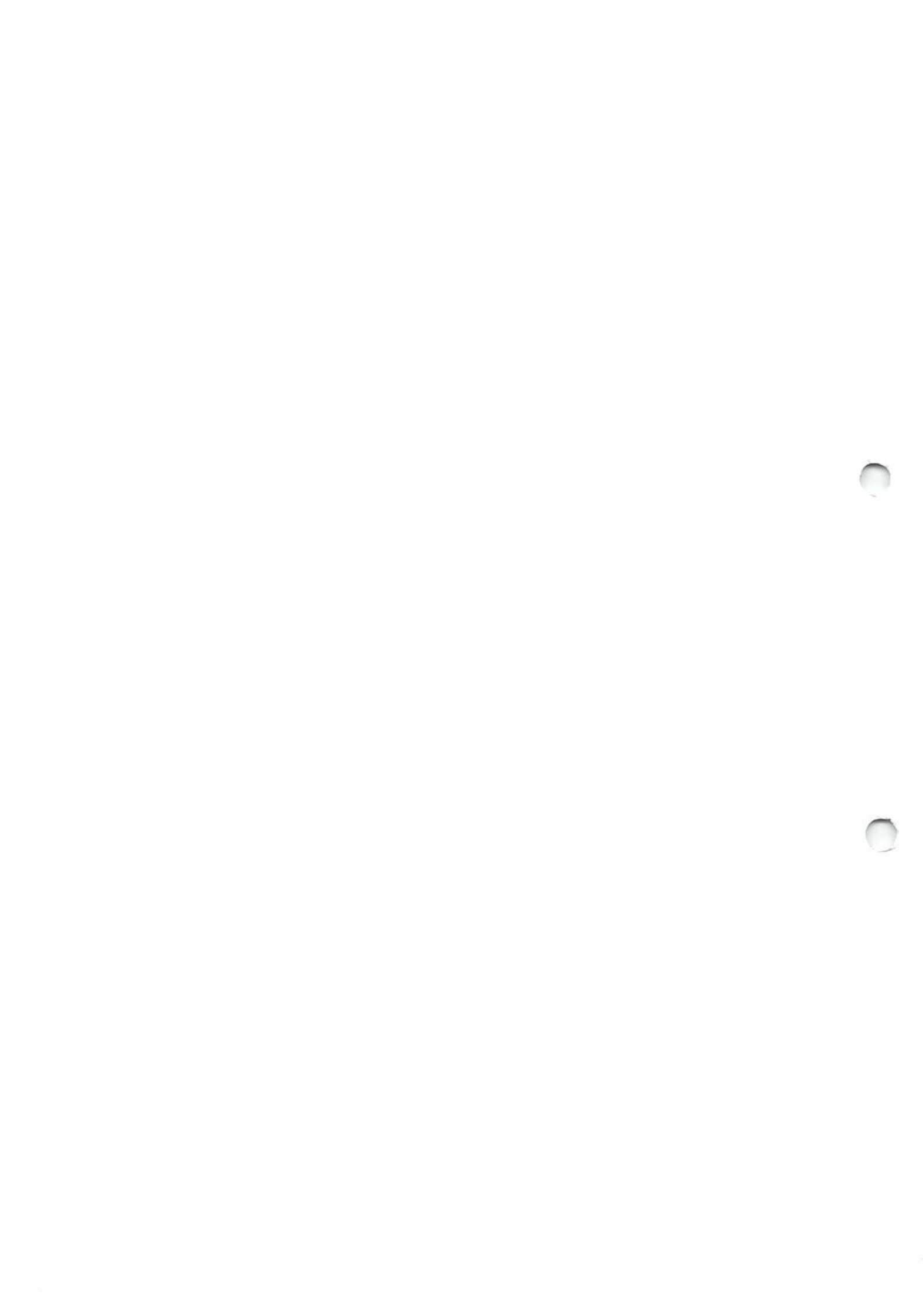
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia -MT, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Julho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CONTRATANTE

Valdineis dos Santos Gomes

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES

CPF: 020.666.201-73

VALDINEIS DOS SANTOS GOMES 02066620173

CNPJ: 23.395.616/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

sm



SP Nº 015556617175 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO

2019 22/07/2019

VIA

1

CPF / CNPJ

13729114000119

PLACA

BWI0179

RENAVAM

00121455785

MARCA / MODELO

FORD/CARGO 1314

ANO FAB

1986

CAT. TARIF

10

Nº CHASSI

M34GDR05109

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$)

5,65

DENATRAN (R\$)

0,63

CUSTO DO SEGURO (R\$)

6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

IOF (R\$)

0,06

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

16,77

PAGAMENTO

VLB INFORMATIVO

CASO DO

DATA DE QUITAÇÃO

PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES

PL. 230/90 179-1

Nº 015556617175

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DETRAN

VEÍCULO: LUBRIFICANTE: PERÍODO:
1 00121455705 ***** 2019

NOME:
DTX TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
ME

CNPJ / CNPJ: 13729114000119

PLACA: BWI0179

PLACA ANT./UF: BWI0179/SP CHASSI: M34GDR05109

ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHÃO / TANQUE

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: FORD / CARDO 1314

ANO FAB.: 1986 ANO MOD.: 1986

CAP. / POT. / CIL.: 014, 00T / 0000 CV CATEGORIA: PARTICU

COR PREDOMINANTE: AZUL

	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / GOTAS
I	.	.	1° *****
V	.	.	2° *****
A	3040990.	COD. MUN. 675-0	3° *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO NO OBRIGATORIO

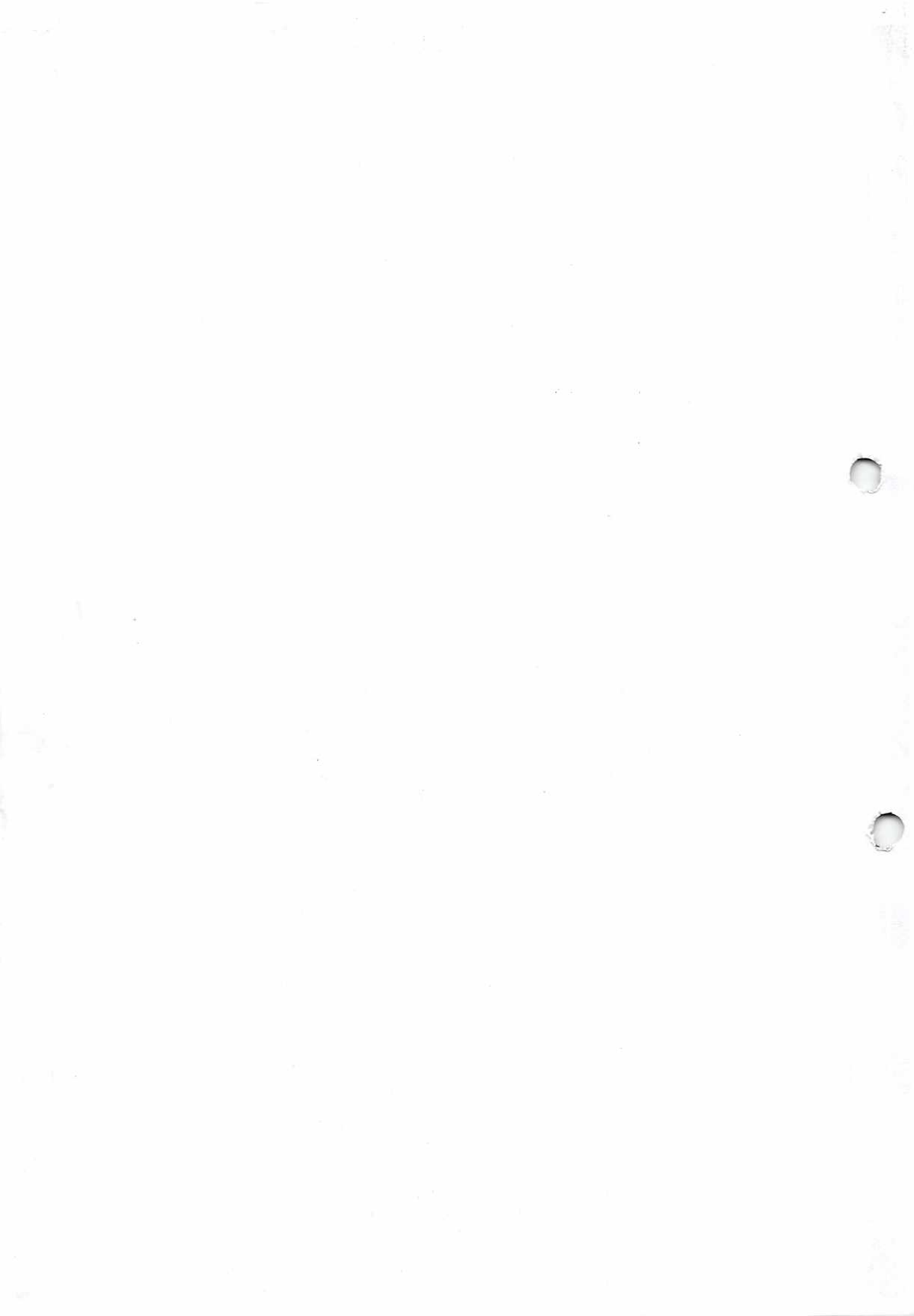
OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE TRANSPORTE OBRIGATORIO
SEM RESERVA*03 EIXOS* MOTOR: VX0110
70

LOCAL: TABOAO DA SERRA DATA: 22/07/2019
05417

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor-presidente do Detran, SP

DETRAN





ROTA CAMINHÃO PIPA

SETOR: PINDORAMA

MOTORISTA: JOSÉ AIRTON

SETOR: JARDIM FLORERSTA

SETOR: TIA IRENE

SETOR: PARQUE AMAZONAS

SETOR: COPERIN

MOTORISTA. ZÉ GURUPI

ATERRO

MOTORISTA: AGUINALDO

NÚCLEO EMBRIÃO

VILA ALTA (morro)

SETOR RODOVIARIA

SETOR: AEROPORTO

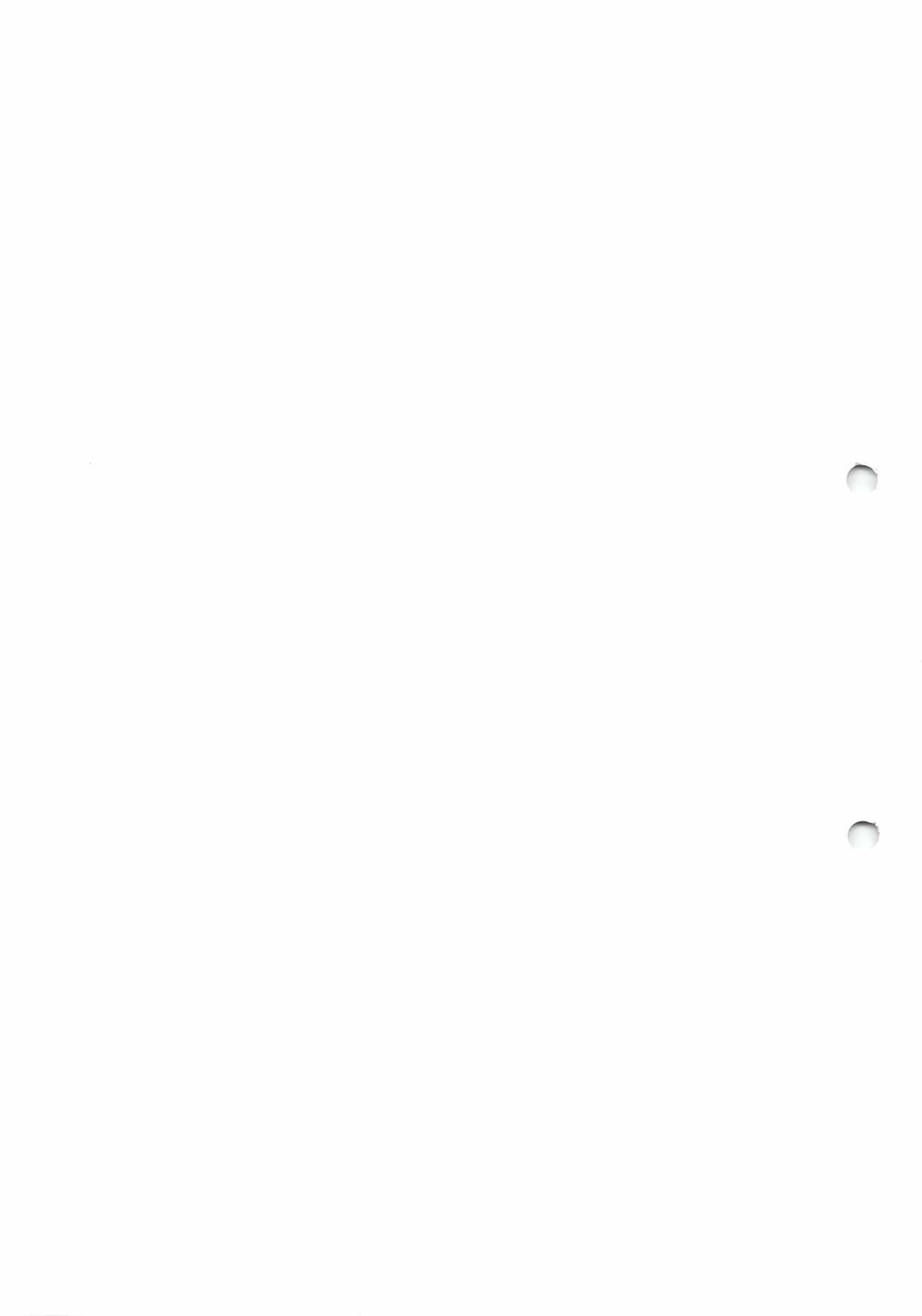
MOTORISTA. VALDINES

SETOR: ZUMBI

SETOR: ZÉCA DA DOCA

SETOR: MATRICHAM


DOMINGOS FERNANDES GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
DOMINGOS FERNANDES GOES





ROTA CAMINHÃO PIPA

SETOR: PINDORAMA

MOTORISTA: JOSÉ AIRTON

SETOR: JARDIM FLORERSTA

SETOR: TIA IRENE

SETOR: PARQUE AMAZONAS

SETOR: COPERIN

MOTORISTA. ZÉ GURUPI

ATERRO

MOTORISTA: AGUINALDO

NÚCLEO EMBRIÃO

VILA ALTA (morro)

SETOR RODOVIARIA


SETOR: AEROPORTO

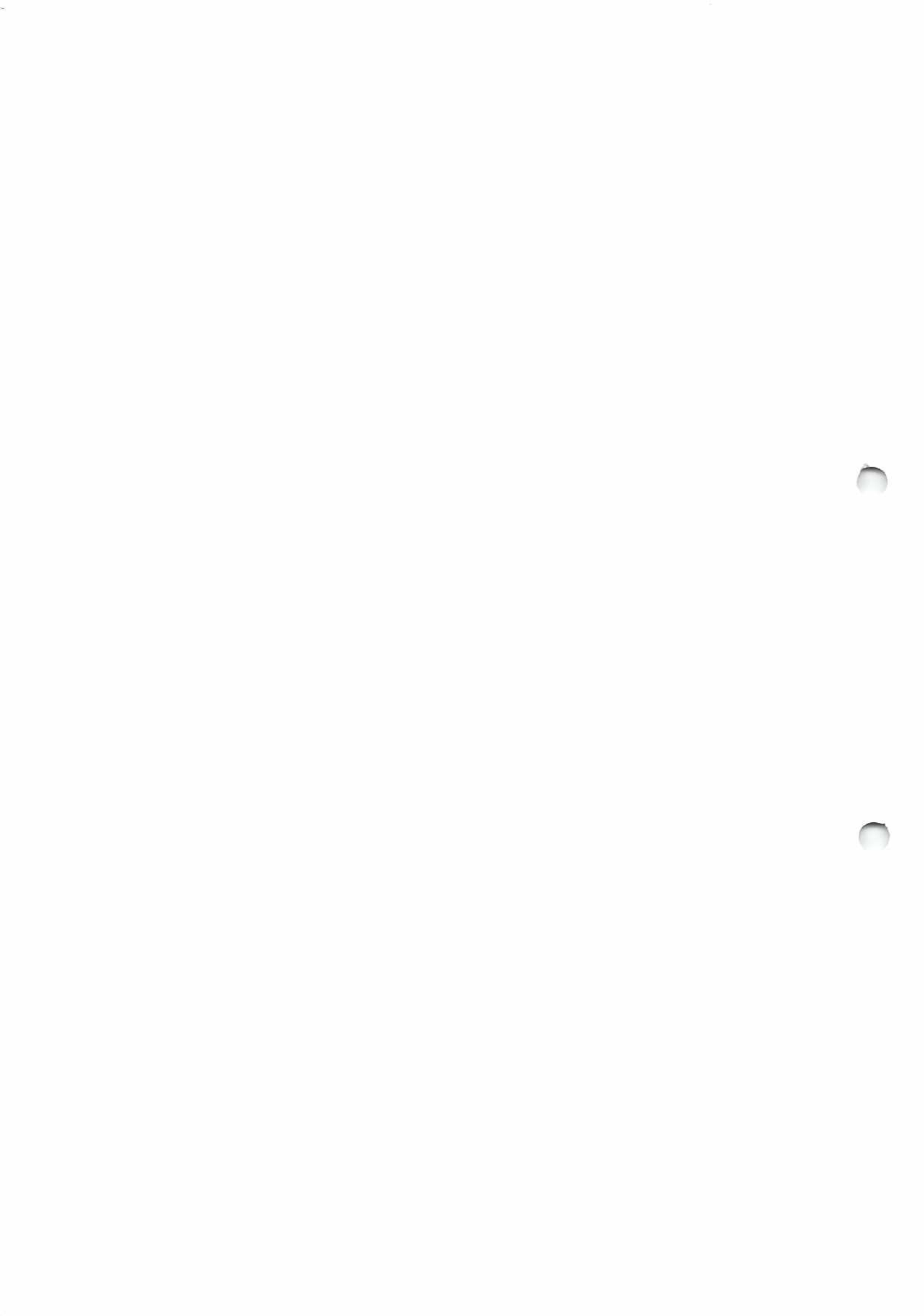
MOTORISTA. VALDINES

SETOR: ZUMBI

SETOR: ZÉCA DA DOCA

SETOR: MATRICHAM


DOMINGOS FERNANDES GOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO





ROTA CAMINHÃO PIPA

SETOR: PINDORAMA

MOTORISTA: JOSÉ AIRTON

SETOR: JARDIM FLORERSTA

SETOR: TIA IRENE

SETOR: PARQUE AMAZONAS

SETOR: COPERIN

MOTORISTA. ZÉ GURUPI

ATERRO

MOTORISTA: AGUINALDO

NÚCLEO EMBRIÃO

VILA ALTA (morro)

SETOR RODOVIARIA

SETOR: AEROPORTO

MOTORISTA. VALDINES

SETOR: ZUMBI

SETOR: ZÉCA DA DOCA

SETOR: MATRICHAM


DOMINGOS FERNANDES GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
MATO GROSSO

